

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - terça-feira - 23 de Abril de 2024 Nº 28.728

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 535/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo administrativo digital nº 48/2023-136, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Retificar**, em parte, o **Ato Governamental nº 21.421/2014**, de 09.07.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à Aposentadoria da Sra. **MAILZA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 031***99/SSP/MT e do CPF nº 299.***.***-78, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "012".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1572763

ATO Nº 540/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital n.º 2022.12.04886, do Mato Grosso Previdência, resolvem **retificar**, em partes, o **Ato Governamental n.º 1.999/2022**, de 02.05.2022, publicado no Diário Oficial de 03.05.2022, referente à Aposentadoria da Sra. **MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETTE**, portadora do RG n.º 27***33-5/SESP/MT e do CPF n.º 336.***.***-20, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "009".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1572778

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO Nº 541/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo Digital n.º 2022.12.04414**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **retificar**, em partes, o **Ato Governamental n.º 2.218/2022**, de 06.05.2022, publicado no Diário Oficial de 09.05.2022, referente à Aposentadoria da Sra. **MARTA BOLICO**, portadora do RG n.º 04***53-0/SESP/MT e do CPF n.º 353.***.***-72, para considera-la aposentada os termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "010".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1572775

ATO Nº 542/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo Digital n.º 2022.12.03980**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **retificar**, em partes, o **Ato Governamental n.º 5.647/2021**, de 01.12.2021, publicado no Diário Oficial de 02.12.2021, referente à Aposentadoria da Sra. **RITA ELIETE BRANCO**, portadora do RG n.º 03***34-9/SESP/MT e do CPF n.º 109.***.***-15, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "008".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1572771

ATO Nº 543/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Digital n.º 2021.12.03098**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **retificar**, em partes, o **Ato Governamental n.º -1/2016**, de 11.04.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, retificado, em partes, pelo **Ato Governamental n.º 10.097/2016**, de 12.04.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referentes à Aposentadoria da Sra. **REGINA LUCIA CAMPOS LEITE**, portadora do RG n.º 20**17/ SSP/MT e do CPF n.º 345.***.***-20, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "11".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1572783

ATO Nº 546/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 2024.0.02423**, do Mato Grosso Previdência, resolvem, retificar, em parte, o **Ato Governamental n.º 2672/2023**, de 28.09.2023, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Incapacidade Permanente da Sra. **Julyanna Cristina de Souza Barros**, matrícula 259802, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...**Julyanna Cristina de Souza**, ..."

LEIA-SE:

"...**Julyanna Cristina de Souza Barros**, ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1572773

ATO N. 568/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do **Processo n.º 2024.4.00917**, da Mato Grosso Previdência e **Proposta n.º 750/2024**, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **DOMINGOS SEBASTIAO VIANA DOS SANTOS**, portador (a) do RG n.º 880204/PM/MT e do CPF n.º 414.255.022-53, **SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003**, contando com tempo total de 31 Anos, 11 Meses e 6 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 8 Meses e 25 Dias de efetivo serviço, contados até 22 de Abril de 2024, lotado (a) no (a) **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes

Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1572610

ATO N. 569/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.4.00918, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEONILDE DELMONDES SOARES**, portador (a) do RG nº 00666629/SESP/MT e do CPF nº 174.171.631-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 11 Meses e 19 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572612

ATO N. 570/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2024.4.00919, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 749/2024, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GENEJO MARIANO DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 879575/PM/MT e do CPF nº 459.354.161-15, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 3 Meses e 8 Dias de contribuição, e, destes, 32 Anos, 1 Mês e 8 Dias de efetivo serviço, contados até 22 de Abril de 2024, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1572608

ATO N. 571/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2024.4.00920, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 751/2024, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSUE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 880291/PM/MT e do CPF nº 460.623.861-53, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 6 Dias de contribuição, e, destes, 26 Anos, 9 Meses e 25 Dias de efetivo serviço, contados até 22 de Abril de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1572606

ATO N. 572/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.00921, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCILENE RODRIGUES DA COSTA**, portador (a) do RG nº 2324593/SSP/GO e do CPF nº 414.191.891-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Abril de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572614

ATO N. 573/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.00922, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SIMONE RIBEIRO DE PAULA MACHADO**, portador (a) do RG nº 05632463/SESP/MT e do CPF nº 412.024.301-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Abril de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572615

ATO N. 574/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014., com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.00923, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA MARGARIDA MAGALHAES COELHO**, portador (a) do RG nº 1002107967/SSP/RS e do CPF nº 598.438.370-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Abril de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572621

ATO N. 575/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2024.4.00925, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). JOSE VIEIRA DA CUNHA FILHO, portador (a) do RG nº 054134713/SEPC/RJ e do CPF nº 033.760.377-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Abril de 2024., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572619

ATO N. 576/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.00929, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). LEANDRO FERREIRA LIMA, portador (a) do RG nº 0239884-2/SESP/MT e do CPF nº 299.669.491-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PAPILOSCOPISTA D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 2 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Abril de 2024., lotado (a) na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572618

ATO N. 577/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2024.4.00930, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). VITAL BATISTA RIBEIRO NETO, portador (a) do RG nº 03328058/SJSP/MT e do CPF nº 285.809.071-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 5 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Abril de 2024., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572616

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **PM-PRO-2024/01068**.

Processo Originário: **PM-PRO-2023/09465**.

Interessados: **JOAILTON LOPES DE AMORIM**.

LUCÉLIO GOMES JACINTO.

Assunto: **RECURSO HIERÁRQUICO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Protocolo 1572677

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 047/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, da Portaria 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023 e demais legislação que regem a matéria.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo vigente, como gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal do contrato abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração do gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal do contrato administrativo nº 001/2023/CCV abaixo relacionado, designando os servidores para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL SUPLENTE
CASA CIVIL - -PRO-2022/10606 Contrato nº 001/2023/CCV	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 19.985.034/0001-00	Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender a CASA CIVIL DO ESTADO DE MT.	13/03/2024 a 13/03/2025	Matheus Samuel Gonçalves Borges Matrícula: 333364	Ana Paula Itacaramby Furtado Matrícula: 290865	Norma Gomes da Silva Matrícula: 341114	Leila Pereira Campos Matrícula: 283607

Art. 2º. Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir da data de 10/04/2024.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(Original assinado)

Protocolo 1572753

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 715/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO-2024/05403, **resolve autorizar a cessão de FRANCISMAR PETINI**, Agente Universitário, matrícula funcional nº 80607/002, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, para exercer suas funções na **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT**, pelo período de **01 (um) ano a partir do 1º dia útil após a data da publicação**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1572716

ATO ADMINISTRATIVO Nº 692/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo **SES-PRO-2022/35364**, **resolve, para fim de regularização funcional prorrogar**, pelo período de **13 de março de 2024 a 12 de setembro de 2024**, o Ato Administrativo nº 1676/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/12/2022, que concedeu a **Licença para Qualificação Profissional** em nível de Doutorado em Psicanálise, no Instituto de Psicologia da unidade acadêmica, vinculada ao Centro de Educação e Humanidades da Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ, a **MARIANA MENDES FIORENZA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 138327/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde -SES, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990 e do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1572731

ATO ADMINISTRATIVO Nº 717/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo EMPAER-PRO-2024/00668, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de SUELME EVANGELISTA FERNANDES**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 63900/004, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER**, pelo período de **21 de março de 2024** nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1572747

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/02682

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - CNPJ 97.324.271/0001-34.

DO OBJETO: Aquisição de 08 vagas para o curso de pós-graduação, lato senso, nível de especialização com duração de 360 horas/aula de duração cada curso, com a finalidade de atender as necessidades de formação continuada em serviço dos servidores do Poder Executivo de Mato Grosso, que trata de inexigibilidade de acordo o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Para efeitos gerais, o valor global do contrato é de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir do dia 19/04/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 4478/ Natureza da despesa 339039/ Fonte 17590000;

Cuiabá - MT, 19 de abril de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Wesley Sanchez Lacerda/CONTRATADA.

Protocolo 1572749

PORTARIA Nº 151/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DO TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: **SEDUC-PRO-2024/23501**, servidora **JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL**, matrícula: **38235/001** - Cargo: Professor da Educação Básica- 30H, lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

Art.1º EXCLUIR a servidora da Portaria n.º 03/SAD/00393/2005 publicada no DOE de 14/09/2005, que

Concedeu Estabilidade, com efeito a partir de 06/03/1993

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 18 de abril de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,
Desenvolvimento e Relações do Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1572648

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2024/CGE

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPE/2023 e demais documentos e justificativas constantes aos autos do **Processo n. CGE-PRO-2024/00239 (SIAG 0000386/2024)**, e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **BHT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 52.660.559/0001-41, para aquisição de **01 (um) Amplificador de Som Profissional Potência ALS 1200**, para atender as demandas do auditório da Controladoria Geral do Estado, no **valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para entrega única e imediata, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais legislações pertinentes.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado - CGE MT
Contratante

Protocolo 1572483

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22256/2022 (n. 011/2022/CGE) - EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Processo n. CGE-PRO-2022/00695.01)

Apostilamento que se faz ao Contrato Administrativo nº **22256/2022 (n. 011/2022/CGE)**, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado e a empresa **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.467.321/0002-99, como segue:

Constitui objeto do presente termo **empenho de dotação orçamentária** para os meses de abril e maio/2024, no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, com amparo no artigo 136, inciso III, da Lei 14.133/2021 e nas justificativas constantes no processo **CGE-PRO-2022/00695.01**, que fará frente as despesas do Contrato n. 22256/2022 (n. 011/2022/CGE), procedente da **Inexigibilidade de Licitação** (artigo 74, inciso I c/c parágrafo primeiro da Lei 14.133/2021), que versa sobre a contratação de empresa exclusiva no fornecimento de energia elétrica, em conformidade com as Resoluções da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 036/2007 Natureza de Despesa: 33.90.39.059 Fonte: 1.500.0000

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Protocolo 1572485

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº201546002092024106

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, **científica** o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do

Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO
SILVIA REGINA SFREDO BERNARDES	517.708.221-00	266089/1827/39/2024

Protocolo 1572765

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

CIÊNCIA DA SOLIDÁRIA DA NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº201546002092024106

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, **científica** o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO
MARINES SFREDO	807.560.261-72	266090/1827/39/2024

Protocolo 1572766

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, **científica** o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/ EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaooviainternet/consultar/ imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE
EDNETY GODOY DE FIGUEIREDO SILVA	xxx22445149	52617/337/76/2021
MARCO AURELIO ALVES COSTA	xxx56008153	219761/337/76/2021
ANDERSON LEITE PINHEIRO SIRQUEIRA	xxx90254161	260119/337/76/2021
FRANCIELI POTULSKI	xxx19174166	547701/337/76/2021
MARIELI POTULSKI	xxx06629111	547711/337/76/2021
MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA	xxx89070939	84168/337/76/2021
VALDIR BORGES DE PINHO	xxx42687115	561461/337/76/2021
VALDIR BORGES DE PINHO	xxx42687115	561461/337/76/2021
VALDIR BORGES DE PINHO	xxx42687115	561461/337/76/2021
VALDIR BORGES DE PINHO	xxx42687115	561461/337/76/2021
MONICA BORGES DE PINHO CANAVARROS	xxx63838153	561462/337/76/2021
MONICA BORGES DE PINHO CANAVARROS	xxx63838153	561462/337/76/2021
MONICA BORGES DE PINHO CANAVARROS	xxx63838153	561462/337/76/2021
MONICA BORGES DE PINHO CANAVARROS	xxx63838153	561462/337/76/2021
LUCIANO LIZ DA SILVA	xxx52886120	422313/337/76/2021
LUCIANO LIZ DA SILVA	xxx52886120	422313/337/76/2021

Protocolo 1572768

**COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS
- CFIA**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviaiinternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IMPACTO INSUMOS AGRICOLA LTDA	133558509		272308/1760/39/2024
LUCAS P. DE OLIVEIRA LTDA	139238182		272430/1760/39/2024
PATRICIA LEBELEIN		076.874.139-46	272592/1760/39/2024
WENIO SIMAN MOREIRA	133280543		272570/1760/39/2024

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
51.441.808 APARECIDO CARDOSO	140085726		272282/1908/68/2024
ANTONIO CLAUDECIR TREVISANUTTO	138794766		272406/1908/68/2024
CELINA GOMES REGO SANTOS	140050051		272413/1908/68/2024
DIRCE AUGUSTA PEREIRA CARDOSO 01859709150	134509404		272210/1908/68/2024
HELENA BATISTA DE ARAUJO	139402683		272409/1908/68/2024
JOSE BEZERRA DA SILVA	137761554		272401/1908/68/2024
JOVANDE DE ARRUDA BRANDAO	135658438		272395/1908/68/2024
JULIANO RONIEL BITENCOURT	139612661		272410/1908/68/2024
MANOEL JOSE NUNES NETO	136885780		272399/1908/68/2024
NERIMARCIA ALVES PEREIRA	138220077		272404/1908/68/2024
SILVIO DE CHICO BRITO	140044515		272412/1908/68/2024
VANUSA SANTOS ALMEIDA CASTRO	135713200		272396/1908/68/2024

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.
TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO DECISÃO 1ª INSTÂNCIA _REEXAMINADA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
KALYPSO CAR VEICULOS LTDA	131598503		104989/1719/96/2024

INTIMAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO_2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.	135636493		111769/1719/96/2024
CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.	135636493		114166/1719/96/2024
DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	131673882		104990/1719/96/2024

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MINERVA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	133433641		139770/1719/96/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EDUARDO PATROCINIO DE MORAES FILHO	140148825		272618/1825/68/2024

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

INTIMAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE ROBERTO SOUZA E SILVA		004.421.891-50	272633/1759/68/2024

Protocolo 1572769

PORTARIA Nº 069/2024-SEFAZ

Revoga a Portaria nº 204/2016, de 4/11/2016, que institui lista de preços mínimos para as mercadorias que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**;

CONSIDERANDO que os valores constantes na Portaria nº 204/2016-SEFAZ não refletem os preços praticados no mercado local;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos critérios utilizados para aferição de preços mínimos aplicáveis às operações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 204/2016, de 4/11/2016 (DOE 11/11/2016), que institui lista de preços mínimos para as mercadorias que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º Salvo expressa disposição em contrário, para determinação da base de cálculo do ICMS relativo às operações com mercadorias e prestações de serviços de transporte, deverá ser utilizado o valor da operação ou prestação correspondente.

§ 1º Observado o disposto no § 2º do artigo 11 da Lei nº 7.098/98, o valor da operação ou prestação poderá ser arbitrado pela autoridade fiscal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, na hipótese de declaração, nos documentos fiscais, de valores notoriamente inferiores ao preço corrente da mercadoria ou do serviço.

§ 2º Na hipótese de a operação ser realizada por meio de contrato de compra e venda ou de prestação de serviço, o contribuinte deverá registrar no campo "Informações Complementares" do respectivo documento fiscal, os dados referentes ao preço ajustado, bem como os dados identificativos do contrato correspondente.

§ 3º O não atendimento ao disposto no § 2º deste artigo poderá acarretar a rejeição dos valores indicados na nota fiscal, hipótese em que serão considerados, para fins de definição de base de cálculo, os preços atuais do produto, divulgados por entidade de pesquisa do segmento econômico, oficialmente constituída.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1572770

PORTARIA Nº 074/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de março de 2024, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal ICMS Março/2024

Valor Total Arrecadado de ICMS	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição					432.045.582,76
Valor Total Repassado de ICMS	146.691.252,31	176.851.581,77	89.059.063,05	16.487.391,69	11.830.464,35	440.919.753,17
Mês de Arrecadação	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/03 a 08/03	11/03 a 15/03	18/03 a 22/03	25/03 a 28/03	01/04/2024	04/03 a 01/04/2024
Data da Transferência	12/03/2024	19/03/2024	26/03/2024	02/04/2024	09/04/2024	12/03 a 09/04/2024
MUNICÍPIO	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	TOTAL MARÇO
ACORIZAL	291.362,57	351.267,92	176.891,78	32.747,75	23.498,02	875.768,04
ÁGUA BOA	1.184.589,07	1.428.145,49	719.186,67	133.142,12	95.535,61	3.560.598,96
ALTA FLORESTA	1.361.646,88	1.641.607,12	826.681,85	153.042,56	109.815,10	4.092.793,51
ALTO ARAGUAIA	970.664,82	1.170.237,53	589.309,16	109.098,06	78.282,89	2.917.592,46
ALTO BOA VISTA	556.994,02	671.514,30	338.161,72	62.603,45	44.920,86	1.674.194,35
ALTO GARÇAS	893.672,45	1.077.415,21	542.565,62	100.444,49	72.073,55	2.686.171,32
ALTO PARAGUAI	308.846,70	372.346,86	187.506,73	34.712,88	24.908,10	928.321,27
ALTO TAQUARI	873.612,42	1.053.230,75	530.386,80	98.189,84	70.455,74	2.625.875,55
APIACÁS	658.156,71	793.476,45	399.579,52	73.973,65	53.079,51	1.978.265,84
ARAGUAIANA	400.342,43	482.654,49	243.055,54	44.996,57	32.287,11	1.203.336,14
ARAGUAINHA	244.211,60	294.422,51	148.265,53	27.448,21	19.695,36	734.043,21
ARAPUTANGA	581.231,82	700.735,49	352.876,94	65.327,66	46.875,61	1.747.047,52
ARENÓPOLIS	285.059,24	343.668,60	173.064,91	32.039,29	22.989,67	856.821,71
ARIPUANÃ	995.713,82	1.200.436,70	604.516,89	111.913,45	80.303,06	2.992.883,92
BARÃO DE MELGAÇO	264.161,61	318.474,33	160.377,56	29.690,49	21.304,30	794.008,29
BARRA DO BUGRES	1.124.988,42	1.356.290,70	683.001,97	126.443,29	90.728,90	3.381.453,28
BARRA DO GARÇAS	1.470.984,67	1.773.425,22	893.062,91	165.331,61	118.633,06	4.421.437,47
BOM JESUS DO ARAGUAIA	791.550,40	954.296,44	480.565,38	88.966,46	63.837,54	2.379.216,22
BRASNORTE	1.336.697,63	1.611.528,21	811.534,68	150.238,39	107.802,98	4.017.810,89
CÁCERES	1.276.482,34	1.538.932,40	774.976,83	143.470,48	102.946,69	3.836.808,74
CAMPINÁPOLIS	570.851,94	688.221,47	346.575,13	64.161,01	46.038,49	1.715.848,04
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.036.413,57	3.660.712,79	1.843.464,72	341.278,29	244.882,92	9.126.752,29
CAMPO VERDE	2.622.509,54	3.161.708,37	1.592.175,66	294.757,47	211.502,08	7.882.653,12
CAMPOS DE JÚLIO	1.462.658,48	1.763.387,12	888.007,92	164.395,78	117.961,56	4.396.410,86
CANABRAVA DO NORTE	417.825,09	503.731,67	253.669,60	46.961,53	33.697,07	1.255.884,96
CANARANA	1.570.811,00	1.893.776,26	953.669,38	176.551,61	126.683,92	4.721.492,17
CARLINDA	498.037,34	600.435,88	302.367,99	55.977,00	40.166,08	1.496.984,29
CASTANHEIRA	435.290,16	524.787,62	264.272,97	48.924,52	35.105,60	1.308.380,87
CHAPADA DOS GUIMARÃES	638.580,76	769.875,61	387.694,59	71.773,41	51.500,73	1.919.425,10
CLÁUDIA	847.664,20	1.021.947,48	514.633,14	95.273,38	68.363,05	2.547.881,25
COCALINHO	567.519,12	684.203,40	344.551,70	63.786,42	45.769,70	1.705.830,34
COLÍDER	853.514,25	1.029.000,32	518.184,81	95.930,90	68.834,85	2.565.465,13
COLNIZA	887.046,40	1.069.426,82	538.542,83	99.699,75	71.539,17	2.666.254,97
COMODORO	1.048.591,61	1.264.186,39	636.620,01	117.856,66	84.567,59	3.151.822,26
CONFRESA	1.010.126,23	1.217.812,37	613.266,94	113.533,33	81.465,41	3.036.204,28
CONQUISTA D'OESTE	507.498,92	611.842,81	308.112,30	57.040,44	40.929,15	1.525.423,62
COTRIGUAÇU	527.660,17	636.149,29	320.352,57	59.306,47	42.555,13	1.586.023,63
CUIABÁ	12.999.745,05	15.672.546,55	7.892.393,69	1.461.108,87	1.048.413,03	39.074.207,19
CURVELÂNDIA	242.759,35	292.671,68	147.383,84	27.284,98	19.578,24	729.678,09
DENISE	296.366,20	357.300,32	179.929,59	33.310,14	23.901,56	890.807,81
DIAMANTINO	1.904.027,52	2.295.503,47	1.155.971,50	214.003,54	153.557,42	5.723.063,45
DOM AQUINO	552.414,32	665.992,99	335.381,29	62.088,71	44.551,52	1.660.428,83
FELIZ NATAL	886.260,14	1.068.478,90	538.065,47	99.611,38	71.475,76	2.663.891,65
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	223.423,98	269.360,88	135.644,97	25.111,78	18.018,86	671.560,47
GAÚCHA DO NORTE	878.819,96	1.059.508,98	533.548,39	98.775,14	70.875,72	2.641.528,19
GENERAL CARNEIRO	408.073,06	491.974,57	247.748,95	45.865,45	32.910,58	1.226.572,61
GLÓRIA D'OESTE	314.086,51	378.664,00	190.687,92	35.301,81	25.330,68	944.070,92
GUARANTÁ DO NORTE	827.164,10	997.232,47	502.187,14	92.969,27	66.709,74	2.486.262,72
GUIRATINGA	533.755,19	643.497,47	324.052,98	59.991,52	43.046,68	1.604.343,84
INDIAVAÍ	305.667,90	368.514,48	185.576,82	34.355,60	24.651,73	918.766,53
IPIRANGA DO NORTE	1.193.163,18	1.438.482,47	724.392,17	134.105,81	96.227,10	3.586.370,73
ITANHANGÁ	526.932,58	635.272,10	319.910,84	59.224,69	42.496,45	1.583.836,66
ITAÚBA	515.323,44	621.276,07	312.862,71	57.919,88	41.560,18	1.548.942,28
ITIQUEIRA	1.282.923,55	1.546.697,95	778.887,41	144.194,44	103.466,17	3.856.169,52
JACIARA	736.787,62	888.274,21	447.317,85	82.811,39	59.420,99	2.214.612,06

JANGADA	247.180,63	298.001,99	150.068,08	27.781,91	19.934,81	742.967,42
JAURU	447.720,77	539.774,02	271.819,84	50.321,66	36.108,12	1.345.744,41
JUARA	1.034.419,77	1.247.100,76	628.016,01	116.263,81	83.424,65	3.109.225,00
JUÍNA	1.134.567,35	1.367.839,11	688.817,53	127.519,92	91.501,43	3.410.245,34
JURUENA	390.833,90	471.190,97	237.282,73	43.927,85	31.520,26	1.174.755,71
JUSCIMEIRA	476.321,17	574.254,77	289.183,68	53.536,21	38.414,70	1.431.710,53
LAMBARI D'OESTE	387.382,26	467.029,66	235.187,17	43.539,90	31.241,89	1.164.380,88
LUCAS DO RIO VERDE	3.698.869,80	4.459.372,76	2.245.654,55	415.735,19	298.309,18	11.117.941,48
LUCIARA	213.008,90	256.804,41	129.321,77	23.941,18	17.178,90	640.255,16
MARCELÂNDIA	703.446,17	848.077,61	427.075,61	79.063,97	56.732,05	2.114.395,41
MATUPÁ	1.009.240,22	1.216.744,19	612.729,03	113.433,75	81.393,95	3.033.541,14
MIRASSOL D'OESTE	544.426,98	656.363,42	330.532,03	61.190,98	43.907,35	1.636.420,76
NOBRES	1.077.193,47	1.298.668,91	653.984,75	121.071,37	86.874,29	3.237.792,79
NORTELÂNDIA	424.721,05	512.045,46	257.856,27	47.736,60	34.253,22	1.276.612,60
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	484.342,24	583.925,02	294.053,43	54.437,74	39.061,59	1.455.820,02
NOVA BANDEIRANTES	587.807,98	708.663,74	356.869,46	66.066,79	47.405,97	1.766.813,94
NOVA BRASILÂNDIA	371.692,16	448.113,61	225.661,42	41.776,41	29.976,50	1.117.220,10
NOVA CANAÃ DO NORTE	695.225,59	838.166,85	422.084,74	78.140,01	56.069,07	2.089.686,26
NOVA GUARITA	345.928,78	417.053,17	210.019,97	38.880,73	27.898,72	1.039.781,37
NOVA LACERDA	633.186,92	763.372,78	384.419,88	71.167,17	51.065,73	1.903.212,48
NOVA MARILÂNDIA	562.533,08	678.192,21	341.524,59	63.226,01	45.367,58	1.690.843,47
NOVA MARINGÁ	784.625,10	945.947,28	476.360,90	88.188,09	63.279,02	2.358.400,39
NOVA MONTE VERDE	481.577,11	580.591,36	292.374,67	54.126,95	38.838,59	1.447.508,68
NOVA MUTUM	3.507.003,51	4.228.057,97	2.129.168,86	394.170,34	282.835,41	10.541.236,09
NOVA NAZARÉ	473.069,02	570.333,97	287.209,24	53.170,68	38.152,42	1.421.935,33
NOVA OLÍMPIA	737.237,96	888.817,14	447.591,26	82.862,00	59.457,31	2.215.965,67
NOVA SANTA HELENA	504.559,23	608.298,70	306.327,55	56.710,03	40.692,07	1.516.587,58
NOVA UBIRATÃ	1.414.928,08	1.705.843,15	859.029,88	159.031,12	114.112,16	4.252.944,39
NOVA XAVANTINA	855.016,37	1.030.811,28	519.096,78	96.099,73	68.955,99	2.569.980,15
NOVO HORIZONTE DO NORTE	350.778,39	422.899,88	212.964,27	39.425,81	28.289,83	1.054.358,18
NOVO MUNDO	776.558,55	936.222,21	471.463,54	87.281,45	62.628,47	2.334.154,22
NOVO SANTO ANTÔNIO	463.195,23	558.430,09	281.214,68	52.060,92	37.356,11	1.392.257,03
NOVO SÃO JOAQUIM	591.520,74	713.139,86	359.123,55	66.484,09	47.705,40	1.777.973,64
PARANAÍTA	545.489,02	657.643,83	331.176,81	61.310,34	43.993,00	1.639.613,00
PARANATINGA	1.171.034,80	1.411.804,41	710.957,61	131.618,68	94.442,48	3.519.857,98
PEDRA PRETA	1.221.079,99	1.472.139,09	741.341,00	137.243,52	98.478,56	3.670.282,16
PEIXOTO DE AZEVEDO	883.430,46	1.065.067,43	536.347,52	99.293,34	71.247,55	2.655.386,30
PLANALTO DA SERRA	382.047,10	460.597,57	231.948,10	42.940,26	30.811,62	1.148.344,65
POCONÉ	631.168,45	760.939,30	383.194,43	70.940,30	50.902,94	1.897.145,42
PONTAL DO ARAGUAIA	298.163,17	359.466,76	181.020,56	33.512,11	24.046,48	896.209,08
PONTE BRANCA	298.305,46	359.638,30	181.106,95	33.528,10	24.057,96	896.636,77
PONTES E LACERDA	1.409.017,89	1.698.717,80	855.441,69	158.366,84	113.635,51	4.235.179,73
PORTO ALEGRE DO NORTE	598.666,07	721.754,30	363.461,61	67.287,19	48.281,66	1.799.450,83
PORTO DOS GAÚCHOS	896.682,55	1.081.044,20	544.393,12	100.782,81	72.316,32	2.695.219,00
PORTO ESPERIDIÃO	550.894,60	664.160,81	334.458,64	61.917,90	44.428,95	1.655.860,90
PORTO ESTRELA	400.258,82	482.553,69	243.004,78	44.987,17	32.280,37	1.203.084,83
POXORÉU	752.844,44	907.632,38	457.066,25	84.616,10	60.715,95	2.262.875,12
PRIMAVERA DO LESTE	3.720.654,92	4.485.636,99	2.258.880,72	418.183,73	300.066,12	11.183.422,48
QUERÊNCIA	2.353.878,25	2.837.845,37	1.429.084,47	264.564,60	189.837,31	7.075.210,00
RESERVA DO CABAÇAL	246.480,91	297.158,41	149.643,27	27.703,27	19.878,37	740.864,23
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	607.404,47	732.289,34	368.766,86	68.269,34	48.986,40	1.825.716,41
RIBEIRÃOZINHO	334.059,99	402.744,11	202.814,20	37.546,74	26.941,52	1.004.106,56
RIO BRANCO	266.973,68	321.864,57	162.084,82	30.006,56	21.531,09	802.460,72
RONDOLÂNDIA	462.480,85	557.568,82	280.780,96	51.980,62	37.298,50	1.390.109,75
RONDONÓPOLIS	8.620.089,94	10.392.416,16	5.233.421,36	968.856,68	695.199,37	25.909.983,51
ROSÁRIO OESTE	571.008,90	688.410,70	346.670,42	64.178,66	46.051,15	1.716.319,83
SALTO DO CÉU	333.578,84	402.164,03	202.522,09	37.492,66	26.902,71	1.002.660,33
SANTA CARMEM	683.889,29	824.499,76	415.202,26	76.865,87	55.154,81	2.055.611,99
SANTA CRUZ DO XINGU	511.986,21	617.252,70	310.836,61	57.544,79	41.291,04	1.538.911,35
SANTA RITA DO TRIVELATO	874.404,55	1.054.185,75	530.867,72	98.278,87	70.519,62	2.628.256,51
SANTA TEREZINHA	403.487,49	486.446,19	244.964,97	45.350,05	32.540,76	1.212.789,46
SANTO AFONSO	355.353,69	428.415,88	215.742,02	39.940,05	28.658,83	1.068.110,47
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	551.597,25	665.007,93	334.885,23	61.996,88	44.485,62	1.657.972,91
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	459.133,35	553.533,07	278.748,63	51.604,38	37.028,53	1.380.047,96
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.253.419,54	1.511.127,79	760.974,96	140.878,33	101.086,70	3.767.487,32

SÃO JOSÉ DO XINGU	779.935,38	940.293,33	473.513,68	87.660,99	62.900,80	2.344.304,18
SÃO JOSÉ DO POVO	239.539,48	288.789,79	145.429,00	26.923,09	19.318,56	719.999,92
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	800.746,47	965.383,27	486.148,49	90.000,05	64.579,19	2.406.857,47
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	420.971,62	507.525,13	255.579,92	47.315,19	33.950,83	1.265.342,69
SÃO PEDRO DA CIPA	304.167,25	366.705,29	184.665,75	34.186,94	24.530,70	914.255,93
SAPEZAL	3.029.563,09	3.652.453,82	1.839.305,66	340.508,33	244.330,44	9.106.161,34
SERRA NOVA DOURADA	317.131,82	382.335,43	192.536,79	35.644,09	25.576,28	953.224,41
SINOP	4.793.591,41	5.779.173,67	2.910.280,97	538.776,63	386.597,10	14.408.419,78
SORRISO	5.970.386,78	7.197.923,04	3.624.735,93	671.042,78	481.504,16	17.945.592,69
TABAPORÃ	1.006.882,89	1.213.902,18	611.297,85	113.168,80	81.203,83	3.026.455,55
TANGARÁ DA SERRA	2.362.326,20	2.848.030,25	1.434.213,39	265.514,11	190.518,63	7.100.602,58
TAPURAH	1.156.886,43	1.394.747,07	702.367,86	130.028,47	93.301,43	3.477.331,26
TERRA NOVA DO NORTE	503.344,63	606.834,37	305.590,14	56.573,52	40.594,11	1.512.936,77
TESOURO	295.556,47	356.324,10	179.437,98	33.219,13	23.836,26	888.373,94
TORIXORÉU	353.487,78	426.166,33	214.609,19	39.730,33	28.508,34	1.062.501,97
UNIÃO DO SUL	490.293,51	591.099,88	297.666,56	55.106,63	39.541,55	1.473.708,13
VALE DE SÃO DOMINGOS	292.361,53	352.472,28	177.498,28	32.860,03	23.578,59	878.770,71
VÁRZEA GRANDE	4.152.999,51	5.006.873,43	2.521.365,38	466.777,18	334.934,17	12.482.949,67
VERA	811.229,03	978.021,08	492.512,65	91.178,24	65.424,60	2.438.365,60
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	820.725,82	989.470,45	498.278,33	92.245,64	66.190,50	2.466.910,74
VILA RICA	728.779,74	878.619,88	442.456,11	81.911,34	58.775,17	2.190.542,24
TOTAL	146.691.252,31	176.851.581,77	89.059.063,05	16.487.391,69	11.830.464,35	440.919.753,17

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPI Março/2024

Valor Total Arrecadado de IPI	30.097,34	752.433,80	782.531,14	1.471.803,54	589.326,81	918.507,59	2.979.637,94
Período do Crédito	08, 20 e 28/03/2024	08, 20 e 28/03/2024		08/03/2024	20/03/2024	28/03/2024	08/03 a 28/03/2024
Data da Transferência	08, 20 e 28/03/2024	08, 20 e 28/03/2024		11/03/2024	21/03/2024	01/04/2024	11/03 a 01/04/2024
MUNICÍPIO	PASEP MUNICIP	FUNDEB MUNICIP	* DEDUÇÕES (DDA)	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL MARÇO
ACORIZAL	59,78	1.494,51	1.554,29	2.923,34	1.170,54	1.824,37	5.918,25
ÁGUA BOA	243,05	6.076,20	6.319,25	11.885,39	4.759,04	7.417,31	24.061,74
ALTA FLORESTA	279,38	6.984,39	7.263,77	13.661,87	5.470,37	8.525,95	27.658,19
ALTO ARAGUAIA	199,16	4.978,90	5.178,06	9.739,01	3.899,61	6.077,82	19.716,44
ALTO BOA VISTA	114,28	2.857,03	2.971,31	5.588,51	2.237,70	3.487,62	11.313,83
ALTO GARÇAS	183,36	4.583,98	4.767,34	8.966,52	3.590,30	5.595,73	18.152,55
ALTO PARAGUAI	63,37	1.584,19	1.647,56	3.098,76	1.240,78	1.933,84	6.273,38
ALTO TAQUARI	179,24	4.481,08	4.660,32	8.765,25	3.509,71	5.470,13	17.745,09
APIACÁS	135,04	3.375,93	3.510,97	6.603,51	2.644,12	4.121,05	13.368,68
ARAGUAIANA	82,14	2.053,50	2.135,64	4.016,77	1.608,36	2.506,74	8.131,87
ARAGUAINHA	50,11	1.252,65	1.302,76	2.450,26	981,11	1.529,13	4.960,50
ARAPUTANGA	119,25	2.981,35	3.100,60	5.831,70	2.335,08	3.639,38	11.806,16
ARENÓPOLIS	58,49	1.462,17	1.520,66	2.860,10	1.145,22	1.784,90	5.790,22
ARIPUANÃ	204,30	5.107,39	5.311,69	9.990,34	4.000,24	6.234,66	20.225,24
BARÃO DE MELGAÇO	54,20	1.354,98	1.409,18	2.650,42	1.061,26	1.654,05	5.365,73
BARRA DO BUGRES	230,82	5.770,48	6.001,30	11.287,39	4.519,60	7.044,12	22.851,11
BARRA DO GARÇAS	301,81	7.545,23	7.847,04	14.758,89	5.909,63	9.210,57	29.879,09
BOM JESUS DO ARAGUAIA	162,41	4.060,16	4.222,57	7.941,90	3.180,03	4.956,29	16.078,22
BRASNORTE	274,26	6.856,42	7.130,68	13.411,54	5.370,13	8.369,74	27.151,41
CÁCERES	261,90	6.547,55	6.809,45	12.807,38	5.128,22	7.992,70	25.928,30
CAMPINÁPOLIS	117,12	2.928,11	3.045,23	5.727,55	2.293,38	3.574,39	11.595,32
CAMPO NOVO DO PARECIS	623,00	15.574,89	16.197,89	30.465,38	12.198,68	19.012,51	61.676,57
CAMPO VERDE	538,07	13.451,82	13.989,89	26.312,54	10.535,84	16.420,85	53.269,23

CAMPOS DE JÚLIO	300,10	7.502,52	7.802,62	14.675,35	5.876,18	9.158,44	29.709,97
CANABRAVA DO NORTE	85,73	2.143,18	2.228,91	4.192,18	1.678,60	2.616,21	8.486,99
CANARANA	322,29	8.057,27	8.379,56	15.760,48	6.310,68	9.835,64	31.906,80
CARLINDA	102,18	2.554,62	2.656,80	4.996,98	2.000,85	3.118,46	10.116,29
CASTANHEIRA	89,31	2.232,76	2.322,07	4.367,42	1.748,76	2.725,57	8.841,75
CHAPADA DOS GUIMARÃES	131,02	3.275,52	3.406,54	6.407,10	2.565,48	3.998,47	12.971,05
CLÁUDIA	173,92	4.347,98	4.521,90	8.504,91	3.405,46	5.307,65	17.218,02
COCALINHO	116,44	2.911,02	3.027,46	5.694,11	2.279,99	3.553,52	11.527,62
COLÍDER	175,12	4.377,99	4.553,11	8.563,60	3.428,96	5.344,28	17.336,84
COLNIZA	182,00	4.549,99	4.731,99	8.900,04	3.563,68	5.554,24	18.017,96
COMODORO	215,14	5.378,62	5.593,76	10.520,88	4.212,68	6.565,76	21.299,32
CONFRESA	207,25	5.181,31	5.388,56	10.134,94	4.058,15	6.324,91	20.518,00
CONQUISTA D'OESTE	104,13	2.603,15	2.707,28	5.091,91	2.038,86	3.177,71	10.308,48
COTRIGUAÇU	108,26	2.706,56	2.814,82	5.294,20	2.119,86	3.303,95	10.718,01
CUIABÁ	2.667,22	66.680,44	69.347,66	130.430,92	52.225,92	81.397,95	264.054,79
CURVELÂNDIA	49,81	1.245,20	1.295,01	2.435,69	975,28	1.520,04	4.931,01
DENISE	60,81	1.520,17	1.580,98	2.973,54	1.190,64	1.855,70	6.019,88
DIAMANTINO	390,66	9.766,46	10.157,12	19.103,76	7.649,36	11.922,07	38.675,19
DOM AQUINO	113,34	2.833,54	2.946,88	5.542,56	2.219,30	3.458,94	11.220,80
FELIZ NATAL	181,84	4.545,96	4.727,80	8.892,15	3.560,52	5.549,32	18.001,99
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	45,84	1.146,02	1.191,86	2.241,69	897,60	1.398,97	4.538,26
GAÚCHA DO NORTE	180,31	4.507,79	4.688,10	8.817,50	3.530,63	5.502,73	17.850,86
GENERAL CARNEIRO	83,73	2.093,16	2.176,89	4.094,34	1.639,42	2.555,15	8.288,91
GLÓRIA D'OESTE	64,44	1.611,07	1.675,51	3.151,34	1.261,83	1.966,65	6.379,82
GUARANTÃ DO NORTE	169,71	4.242,83	4.412,54	8.299,22	3.323,10	5.179,29	16.801,61
GUIRATINGA	109,51	2.737,83	2.847,34	5.355,35	2.144,34	3.342,11	10.841,80
INDIAVÁI	62,72	1.567,88	1.630,60	3.066,87	1.228,01	1.913,94	6.208,82
IPIRANGA DO NORTE	244,81	6.120,18	6.364,99	11.971,41	4.793,49	7.470,99	24.235,89
ITANHANGÁ	108,11	2.702,83	2.810,94	5.286,89	2.116,93	3.299,39	10.703,21
ITAÚBA	105,73	2.643,28	2.749,01	5.170,42	2.070,29	3.226,70	10.467,41
ITIQUEIRA	263,22	6.580,59	6.843,81	12.872,01	5.154,10	8.033,03	26.059,14
JACIARA	151,17	3.779,26	3.930,43	7.392,44	2.960,02	4.613,40	14.965,86
JANGADA	50,72	1.267,88	1.318,60	2.480,05	993,04	1.547,72	5.020,81
JAURU	91,86	2.296,53	2.388,39	4.492,14	1.798,70	2.803,40	9.094,24
JUARA	212,24	5.305,92	5.518,16	10.378,69	4.155,74	6.477,02	21.011,45
JUÍNA	232,78	5.819,62	6.052,40	11.383,50	4.558,08	7.104,10	23.045,68
JURUENA	80,19	2.004,73	2.084,92	3.921,37	1.570,16	2.447,21	7.938,74
JUSCIMEIRA	97,73	2.443,23	2.540,96	4.779,09	1.913,60	2.982,49	9.675,18
LAMBARÍ D'OESTE	79,48	1.987,03	2.066,51	3.886,74	1.556,29	2.425,59	7.868,62
LUCAS DO RIO VERDE	758,91	18.972,87	19.731,78	37.112,03	14.860,08	23.160,48	75.132,59
LUCIARA	43,70	1.092,60	1.136,30	2.137,19	855,76	1.333,76	4.326,71
MARCELÂNDIA	144,33	3.608,24	3.752,57	7.057,92	2.826,07	4.404,63	14.288,62
MATUPÁ	207,07	5.176,77	5.383,84	10.126,05	4.054,59	6.319,36	20.500,00
MIRASSOL D'OESTE	111,70	2.792,57	2.904,27	5.462,42	2.187,22	3.408,93	11.058,57
NOBRES	221,01	5.525,32	5.746,33	10.807,85	4.327,59	6.744,85	21.880,29
NORTELÂNDIA	87,14	2.178,55	2.265,69	4.261,37	1.706,30	2.659,39	8.627,06
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	99,37	2.484,37	2.583,74	4.859,57	1.945,83	3.032,71	9.838,11
NOVA BANDEIRANTES	120,60	3.015,09	3.135,69	5.897,68	2.361,50	3.680,56	11.939,74
NOVA BRASILÂNDIA	76,26	1.906,55	1.982,81	3.729,31	1.493,26	2.327,35	7.549,92
NOVA CANAÃ DO NORTE	142,64	3.566,07	3.708,71	6.975,44	2.793,04	4.353,16	14.121,64

NOVA GUARITA	70,98	1.774,40	1.845,38	3.470,82	1.389,76	2.166,03	7.026,61
NOVA LACERDA	129,91	3.247,85	3.377,76	6.352,98	2.543,81	3.964,70	12.861,49
NOVA MARILÂNDIA	115,42	2.885,44	3.000,86	5.644,09	2.259,96	3.522,30	11.426,35
NOVA MARINGÁ	160,99	4.024,63	4.185,62	7.872,41	3.152,20	4.912,93	15.937,54
NOVA MONTE VERDE	98,81	2.470,19	2.569,00	4.831,83	1.934,72	3.015,40	9.781,95
NOVA MUTUM	719,55	17.988,72	18.708,27	35.186,97	14.089,26	21.959,11	71.235,34
NOVA NAZARÉ	97,06	2.426,55	2.523,61	4.746,46	1.900,54	2.962,12	9.609,12
NOVA OLÍMPIA	151,26	3.781,57	3.932,83	7.396,96	2.961,83	4.616,22	14.975,01
NOVA SANTA HELENA	103,52	2.588,07	2.691,59	5.062,42	2.027,05	3.159,30	10.248,77
NOVA UBIRATÃ	290,31	7.257,69	7.548,00	14.196,46	5.684,42	8.859,58	28.740,46
NOVA XAVANTINA	175,43	4.385,70	4.561,13	8.578,67	3.435,00	5.353,69	17.367,36
NOVO HORIZONTE DO NORTE	71,97	1.799,27	1.871,24	3.519,48	1.409,24	2.196,40	7.125,12
NOVO MUNDO	159,33	3.983,26	4.142,59	7.791,48	3.119,80	4.862,42	15.773,70
NOVO SANTO ANTÔNIO	95,04	2.375,90	2.470,94	4.647,40	1.860,87	2.900,30	9.408,57
NOVO SÃO JOAQUIM	121,37	3.034,13	3.155,50	5.934,93	2.376,41	3.703,81	12.015,15
PARANAÍTA	111,92	2.798,02	2.909,94	5.473,08	2.191,48	3.415,58	11.080,14
PARANATINGA	240,27	6.006,67	6.246,94	11.749,39	4.704,59	7.332,44	23.786,42
PEDRA PRETA	250,53	6.263,37	6.513,90	12.251,51	4.905,64	7.645,79	24.802,94
PEIXOTO DE AZEVEDO	181,26	4.531,44	4.712,70	8.863,76	3.549,15	5.531,60	17.944,51
PLANALTO DA SERRA	78,39	1.959,66	2.038,05	3.833,21	1.534,86	2.392,19	7.760,26
POCONÉ	129,50	3.237,50	3.367,00	6.332,73	2.535,70	3.952,06	12.820,49
PONTAL DO ARAGUAIA	61,18	1.529,39	1.590,57	2.991,57	1.197,86	1.866,95	6.056,38
PONTE BRANCA	61,20	1.530,12	1.591,32	2.993,00	1.198,43	1.867,84	6.059,27
PONTES E LACERDA	289,09	7.227,37	7.516,46	14.137,16	5.660,68	8.822,57	28.620,41
PORTO ALEGRE DO NORTE	122,83	3.070,78	3.193,61	6.006,62	2.405,12	3.748,55	12.160,29
PORTO DOS GAÚCHOS	183,98	4.599,42	4.783,40	8.996,72	3.602,39	5.614,58	18.213,69
PORTO ESPERIDIÃO	113,03	2.825,74	2.938,77	5.527,31	2.213,20	3.449,43	11.189,94
PORTO ESTRELA	82,12	2.053,08	2.135,20	4.015,93	1.608,03	2.506,22	8.130,18
POXORÉU	154,46	3.861,62	4.016,08	7.553,55	3.024,53	4.713,94	15.292,02
PRIMAVERA DO LESTE	763,38	19.084,62	19.848,00	37.330,60	14.947,60	23.296,89	75.575,09
QUERÊNCIA	482,96	12.073,91	12.556,87	23.617,27	9.456,62	14.738,81	47.812,70
RESERVA DO CABAÇAL	50,57	1.264,29	1.314,86	2.473,03	990,23	1.543,34	5.006,60
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	124,62	3.115,60	3.240,22	6.094,30	2.440,23	3.803,26	12.337,79
RIBEIRÃOZINHO	68,54	1.713,52	1.782,06	3.351,74	1.342,07	2.091,72	6.785,53
RIO BRANCO	54,78	1.369,41	1.424,19	2.678,64	1.072,56	1.671,66	5.422,86
RONDOLÂNDIA	94,89	2.372,24	2.467,13	4.640,23	1.858,00	2.895,82	9.394,05
RONDONÓPOLIS	1.768,62	44.215,64	45.984,26	86.488,31	34.630,90	53.974,71	175.093,92
ROSÁRIO OESTE	117,16	2.928,92	3.046,08	5.729,13	2.294,01	3.575,37	11.598,51
SALTO DO CÉU	68,44	1.711,05	1.779,49	3.346,91	1.340,14	2.088,70	6.775,75
SANTA CARMEM	140,32	3.507,92	3.648,24	6.861,70	2.747,50	4.282,17	13.891,37
SANTA CRUZ DO XINGU	105,05	2.626,17	2.731,22	5.136,93	2.056,89	3.205,80	10.399,62
SANTA RITA DO TRIVELATO	179,41	4.485,15	4.664,56	8.773,20	3.512,89	5.475,09	17.761,18
SANTA TEREZINHA	82,79	2.069,64	2.152,43	4.048,33	1.621,00	2.526,44	8.195,77
SANTO AFONSO	72,91	1.822,74	1.895,65	3.565,39	1.427,62	2.225,05	7.218,06
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	113,17	2.829,35	2.942,52	5.534,36	2.216,02	3.453,83	11.204,21
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	94,20	2.355,07	2.449,27	4.606,64	1.844,55	2.874,86	9.326,05
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	257,17	6.429,25	6.686,42	12.575,99	5.035,57	7.848,29	25.459,85
SÃO JOSÉ DO XINGU	160,02	4.000,58	4.160,60	7.825,36	3.133,36	4.883,57	15.842,29
SÃO JOSÉ DO POVO	49,15	1.228,69	1.277,84	2.403,38	962,34	1.499,88	4.865,60
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	164,29	4.107,33	4.271,62	8.034,16	3.216,97	5.013,88	16.265,01

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	86,37	2.159,32	2.245,69	4.223,75	1.691,24	2.635,91	8.550,90
SÃO PEDRO DA CIPA	62,41	1.560,19	1.622,60	3.051,81	1.221,98	1.904,54	6.178,33
SAPEZAL	621,59	15.539,75	16.161,34	30.396,64	12.171,16	18.969,62	61.537,42
SERRA NOVA DOURADA	65,07	1.626,69	1.691,76	3.181,89	1.274,07	1.985,72	6.441,68
SINOP	983,52	24.588,11	25.571,63	48.095,74	19.258,08	30.015,08	97.368,90
SORRISO	1.224,97	30.624,33	31.849,30	59.902,93	23.985,81	37.383,59	121.272,33
TABAPORÃ	206,59	5.164,68	5.371,27	10.102,40	4.045,12	6.304,60	20.452,12
TANGARÁ DA SERRA	484,69	12.117,25	12.601,94	23.702,03	9.490,56	14.791,71	47.984,30
TAPURAH	237,36	5.934,10	6.171,46	11.607,44	4.647,75	7.243,85	23.499,04
TERRA NOVA DO NORTE	103,27	2.581,84	2.685,11	5.050,23	2.022,17	3.151,69	10.224,09
TESOURO	60,64	1.516,02	1.576,66	2.965,42	1.187,39	1.850,63	6.003,44
TORIXORÉU	72,53	1.813,17	1.885,70	3.546,66	1.420,12	2.213,36	7.180,14
UNIÃO DO SUL	100,60	2.514,90	2.615,50	4.919,28	1.969,74	3.069,97	9.958,99
VALE DE SÃO DOMINGOS	59,99	1.499,63	1.559,62	2.933,36	1.174,55	1.830,62	5.938,53
VÁRZEA GRANDE	852,09	21.302,27	22.154,36	41.668,47	16.684,53	26.004,02	84.357,02
VERA	166,44	4.161,09	4.327,53	8.139,34	3.259,08	5.079,51	16.477,93
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	168,39	4.209,81	4.378,20	8.234,62	3.297,24	5.138,98	16.670,84
VILA RICA	149,53	3.738,18	3.887,71	7.312,10	2.927,85	4.563,26	14.803,21
T O T A L	30.097,34	752.433,80	782.531,14	1.471.803,54	589.326,81	918.507,59	2.979.637,94

* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 1º decêndio Março/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição									54.474.149,08
Valor Total Repassado de IPVA	2.687.090,52	2.979.519,16	2.509.366,75	2.293.099,05	2.151.810,97	2.358.941,15	2.942.511,15	2.323.425,25	20.245.764,00	
Mês de Arrecadação	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/03	05/03	06/03	07/03	08/03	11/03	12/03	13/03	04/03 a 13/03/2024	
Data da Transferência	05/03	05/03	06/03	07/03	08/03	11/03	12/03	13/03	05/03 a 13/03/2024	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL MARÇO	
ACORIZAL	3.272,25	1.401,48	3.941,06	81,31	291,85	967,47	984,91	2.207,12	13.147,45	
ÁGUA BOA	13.204,00	21.309,34	19.607,46	14.311,43	13.258,28	8.232,29	24.146,21	14.666,35	128.735,36	
ALTA FLORESTA	25.837,58	49.259,04	62.149,74	81.733,17	35.764,24	53.657,68	63.388,17	36.356,72	408.146,34	
ALTO ARAGUAIA	6.241,80	8.262,13	7.366,81	9.512,91	4.381,81	12.841,48	3.072,37	3.104,87	54.784,18	
ALTO BOA VISTA	1.001,53	5.143,05	3.266,96	2.130,77	2.737,99	1.402,17	3.021,24	2.907,72	21.611,43	
ALTO GARÇAS	13.559,50	16.749,82	4.704,89	3.400,61	4.209,04	8.051,23	10.705,67	7.237,42	68.618,18	
ALTO PARAGUAI	2.499,18	1.842,00	1.080,52	269,68	1.454,76	448,57	2.246,49	272,02	10.113,22	
ALTO TAQUARI	1.596,50	4.668,88	5.593,15	5.456,78	1.613,64	4.599,43	6.598,14	1.590,68	31.717,20	
APIACÁS	5.495,14	2.009,14	1.709,23	1.793,15	7.309,72	3.854,71	1.002,76	2.041,75	25.215,60	
ARAGUAIANA	669,29	650,26	316,69	919,30	704,21	1.515,37	1.725,08	1.412,70	7.912,90	
ARAGUAINHA	-	1.286,32	-	-	562,11	638,70	166,62	-	2.653,75	
ARAPUTANGA	6.382,95	11.325,84	11.041,37	5.429,54	10.932,29	9.346,06	10.103,12	3.941,33	68.502,50	
ARENÁPOLIS	10.591,32	7.779,03	4.006,73	1.293,22	8.015,43	9.349,47	11.279,76	2.467,19	54.782,15	
ARIPUANÃ	8.294,29	11.165,12	15.567,50	7.298,05	8.780,97	11.460,95	21.632,50	9.761,01	93.960,39	
BARÃO DE MELGAÇO	1.100,93	4.661,33	1.063,45	534,64	-	2.577,54	1.407,30	682,23	12.027,42	
BARRA DO BUGRES	9.545,46	12.261,58	7.578,51	9.634,79	44.662,19	27.813,19	25.943,15	11.552,93	148.991,80	
BARRA DO GARÇAS	29.928,19	46.025,88	61.807,00	57.864,77	29.045,45	44.126,12	45.865,87	62.167,90	376.831,18	

BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.768,10	5.500,58	1.249,91	1.761,83	463,33	6.207,29	3.829,27	5.956,13	27.736,44
BRASNORTE	5.463,16	7.048,02	14.181,78	2.688,17	14.182,27	9.821,70	10.278,35	8.116,67	71.780,12
CÁCERES	54.088,05	52.169,81	43.242,27	38.084,71	37.105,22	36.402,67	50.756,50	33.528,18	345.377,41
CAMPINÁPOLIS	5.721,05	3.719,02	1.765,12	14.104,63	6.888,18	2.050,60	5.464,27	1.502,69	41.215,56
CAMPO NOVO DO PARECIS	39.578,91	52.826,99	37.992,37	42.260,66	33.448,89	29.352,59	66.687,12	127.316,39	429.463,92
CAMPO VERDE	29.648,97	48.570,51	25.125,83	43.236,14	16.370,76	42.410,10	47.847,31	18.346,98	271.556,60
CAMPOS DE JÚLIO	1.615,45	6.428,31	3.760,21	3.810,50	8.074,41	4.169,58	4.211,51	4.675,25	36.745,22
CANABRAVA DO NORTE	4.944,87	3.030,93	1.671,93	2.548,33	575,08	4.094,19	1.018,71	555,20	18.439,24
CANARANA	21.123,08	31.278,95	13.500,07	21.540,72	35.813,58	17.841,53	28.071,45	27.593,99	196.763,37
CARLINDA	1.204,45	6.183,21	1.419,86	1.974,54	2.538,17	3.648,10	8.616,62	3.337,13	28.922,08
CASTANHEIRA	7.825,66	5.768,30	6.592,43	1.922,92	1.124,26	4.222,64	10.233,83	5.503,04	43.193,08
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.903,06	7.174,77	4.075,43	3.979,44	7.710,97	4.806,22	5.297,13	7.897,54	46.844,56
CLÁUDIA	1.742,61	8.000,31	4.724,70	1.520,26	4.902,26	3.558,33	13.101,45	13.942,48	51.492,40
COCALINHO	18,15	1.086,69	2.043,09	230,15	901,01	1.288,06	1.438,46	1.573,92	8.579,53
COLÍDER	16.324,26	22.341,16	14.203,54	14.985,57	9.069,45	19.311,98	18.743,56	21.392,94	136.372,46
COLNIZA	6.265,61	15.829,85	13.461,41	5.821,37	9.655,32	7.821,03	11.481,45	8.159,14	78.495,18
COMODORO	6.732,46	9.491,85	6.631,73	8.485,26	7.727,32	4.536,99	16.500,81	9.133,38	69.239,80
CONFRESA	11.890,71	16.510,19	11.912,69	10.768,85	17.460,81	13.631,36	20.912,64	16.910,78	119.998,03
CONQUISTA D'OESTE	822,39	1.823,02	1.907,65	986,83	6.889,63	510,69	1.182,71	540,49	14.663,41
COTRIGUAÇU	4.351,34	12.633,08	6.164,66	2.695,47	4.339,05	4.017,16	10.453,09	4.244,12	48.897,97
CUIABÁ	409.075,53	523.426,60	356.130,25	315.191,37	425.527,24	466.402,37	564.709,78	416.382,96	3.476.846,10
CURVELÂNDIA	1.142,60	1.197,49	1.210,68	2.819,64	1.266,80	1.263,00	6.020,99	1.186,64	16.107,84
DENISE	1.326,15	5.611,87	4.868,39	2.805,39	2.303,96	2.510,94	2.057,65	4.936,56	26.420,91
DIAMANTINO	9.053,47	24.281,96	5.821,62	5.074,32	7.595,07	9.799,22	9.224,67	12.585,08	83.435,41
DOM AQUINO	2.999,70	1.898,83	2.173,87	822,13	918,06	1.576,44	4.950,37	1.577,86	16.917,26
FELIZ NATAL	4.079,62	11.767,79	2.963,21	3.040,02	5.516,62	4.992,28	4.921,05	6.527,91	43.808,50
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	4.246,19	794,78	2.652,33	332,71	303,26	1.483,36	1.687,51	68,80	11.568,94
GAÚCHA DO NORTE	4.489,30	856,34	21.064,08	3.262,74	5.444,55	6.358,30	6.319,73	3.796,82	51.591,86
GENERAL CARNEIRO	33,83	321,38	1.120,93	629,13	256,55	-	2.665,83	1.071,67	6.099,32
GLÓRIA D'OESTE	2.043,14	167,80	338,64	158,08	1.821,81	648,25	1.907,91	227,06	7.312,69
GUARANTÃ DO NORTE	18.520,04	18.148,05	19.366,21	13.628,51	13.851,92	17.778,70	45.732,92	22.425,03	169.451,38
GUIRATINGA	10.230,48	4.974,03	9.602,41	3.966,32	1.136,15	8.695,21	2.535,25	9.026,34	50.166,19
INDIAVAÍ	946,43	34,85	773,88	-	65,82	2.613,54	270,99	1.800,39	6.505,90
IPIRANGA DO NORTE	4.288,75	8.256,52	12.822,30	2.003,42	5.014,41	6.590,49	14.642,09	13.550,54	67.168,52
ITANHANGÁ	7.050,13	6.497,41	5.943,64	5.493,98	5.917,92	10.185,75	1.878,78	4.540,33	47.507,94
ITAÚBA	1.083,98	9.343,26	6.621,70	1.499,24	2.721,61	1.663,85	1.078,77	4.185,27	28.197,68
ITIQUIRA	12.304,86	9.455,27	3.545,57	6.170,78	1.678,59	5.545,81	23.364,62	4.332,76	66.398,26
JACIARA	12.886,35	26.467,13	9.332,06	11.504,29	15.527,38	9.204,18	19.779,94	10.415,29	115.116,62
JANGADA	1.720,49	2.877,19	851,70	306,43	481,32	2.494,94	1.588,86	1.954,58	12.275,51
JAURU	6.351,69	8.475,44	7.879,55	9.752,11	5.469,54	4.064,97	2.716,77	6.901,34	51.611,41
JUARA	19.701,31	32.066,54	17.496,79	11.654,48	21.847,53	21.903,34	19.186,99	14.924,08	158.781,06
JUÍNA	18.042,66	35.746,49	35.426,68	19.156,53	29.760,65	26.778,99	31.967,38	20.303,41	217.182,79
JURUENA	2.368,78	3.846,48	1.576,57	1.615,28	5.477,77	1.626,08	7.999,60	4.213,10	28.723,66
JUSCIMEIRA	5.309,04	5.377,92	2.864,47	1.617,95	1.380,58	1.839,99	4.977,24	13.782,21	37.149,40
LAMBARÍ D'OESTE	37,40	376,03	2.432,20	2.960,75	3.051,59	5.420,28	4.380,21	5.270,75	23.929,21
LUCAS DO RIO VERDE	64.599,61	132.751,51	74.325,02	67.948,79	73.511,35	87.314,17	85.304,10	90.956,55	676.711,10
LUCIARA	44,13	2.033,02	1.449,61	1.020,61	2.241,99	113,44	-	-	6.902,80
MARCELÂNDIA	7.229,03	9.941,69	3.292,05	1.223,10	3.473,74	11.493,47	5.327,61	11.807,00	53.787,69
MATUPÁ	16.096,25	22.252,56	14.752,34	4.814,70	22.092,38	21.962,73	22.608,37	22.644,89	147.224,22
MIRASSOL D'OESTE	13.637,83	15.812,45	10.561,14	26.763,05	23.209,50	19.141,45	27.496,42	16.862,18	153.484,02
NOBRES	10.444,54	9.035,40	10.114,36	3.749,57	4.793,38	11.133,24	15.878,45	3.028,90	68.177,84

NORTELÂNDIA	489,93	2.120,67	1.097,51	682,54	577,07	1.973,53	2.259,41	730,02	9.930,68
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.203,53	4.957,17	4.321,54	698,89	5.179,49	3.974,84	15.000,26	2.439,59	37.775,31
NOVA BANDEIRANTES	10.472,70	12.867,04	12.126,85	2.167,68	11.212,54	6.694,91	7.678,90	7.303,56	70.524,18
NOVA BRASILÂNDIA	1.323,47	172,77	2.104,51	70,36	3.072,32	1.338,02	2.756,71	1.002,14	11.840,30
NOVA CANAÃ DO NORTE	9.793,03	8.981,18	10.632,00	9.843,72	9.594,37	6.654,10	11.293,60	10.147,43	76.939,43
NOVA GUARITA	7.610,13	3.521,54	2.689,93	3.279,50	3.698,84	1.358,58	7.050,16	387,97	29.596,65
NOVA LACERDA	1.708,72	2.202,48	2.088,90	2.875,37	3.657,65	2.540,67	6.637,81	1.629,81	23.341,41
NOVA MARILÂNDIA	448,26	573,66	224,18	12.152,01	1.375,09	495,31	1.875,01	93,52	17.237,04
NOVA MARINGÁ	261,37	2.661,62	628,72	169,30	1.672,79	3.320,73	3.340,97	3.806,32	15.861,82
NOVA MONTE VERDE	3.130,58	8.378,98	1.576,66	1.659,21	4.298,59	1.362,27	7.033,28	3.535,04	30.974,61
NOVA MUTUM	62.220,42	107.317,28	39.932,21	24.311,83	41.767,12	57.255,21	40.286,19	47.272,08	420.362,34
NOVA NAZARÉ	518,75	23,88	476,50	-	1.322,90	1.356,50	485,56	-	4.184,09
NOVA OLÍMPIA	5.050,00	10.817,57	3.361,56	3.113,12	6.752,63	6.706,35	8.409,42	7.420,28	51.630,93
NOVA SANTA HELENA	1.394,98	4.352,70	1.211,55	314,42	1.334,34	1.149,12	2.318,60	2.130,82	14.206,53
NOVA UBIRATÃ	20.124,96	15.643,40	28.512,55	15.212,81	8.635,65	11.957,24	6.459,07	19.832,09	126.377,77
NOVA XAVANTINA	7.127,53	14.179,12	8.574,27	4.087,64	13.415,71	5.967,65	11.511,44	6.898,87	71.762,23
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2.458,67	4.790,13	3.635,23	575,83	338,92	1.871,02	3.034,69	1.583,00	18.287,49
NOVO MUNDO	7.509,42	3.963,74	12.413,07	1.491,73	5.410,35	6.341,89	4.357,46	10.533,12	52.020,78
NOVO SANTO ANTÔNIO	599,23	173,26	-	475,13	-	352,20	846,41	-	2.446,23
NOVO SÃO JOAQUIM	3.782,21	7.436,46	3.638,41	5.494,78	605,68	4.701,47	7.369,20	2.142,06	35.170,27
PARANAÍTA	4.819,13	6.330,49	4.393,35	8.713,88	3.473,36	6.855,39	4.515,08	6.387,65	45.488,33
PARANATINGA	7.215,06	20.745,13	8.156,31	9.637,51	9.649,87	9.305,63	12.203,19	15.340,79	92.253,49
PEDRA PRETA	9.389,02	26.213,82	9.222,88	4.187,91	6.276,85	7.627,86	12.996,36	12.681,66	88.596,36
PEIXOTO DE AZEVEDO	19.209,24	15.081,62	12.364,23	19.105,79	18.983,70	20.764,89	19.358,91	7.700,52	132.568,90
PLANALTO DA SERRA	565,73	4.024,25	1.621,05	213,71	2.888,14	62,84	1.602,48	73,68	11.051,88
POCONÉ	6.622,47	18.841,17	9.404,45	6.197,15	3.657,33	14.983,71	13.418,50	15.602,90	88.727,68
PONTAL DO ARAGUAIA	2.570,16	2.811,63	7.787,50	386,83	3.610,42	1.114,60	1.156,32	2.932,85	22.370,31
PONTE BRANCA	1.005,11	1.483,52	346,90	703,52	34,96	-	-	155,51	3.729,52
PONTES E LACERDA	18.590,12	36.022,99	22.132,97	16.764,42	17.727,57	27.789,94	30.861,73	10.413,47	180.303,21
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.408,29	2.600,50	3.476,87	3.616,09	1.799,11	2.200,60	6.317,76	2.855,95	26.275,17
PORTO DOS GAÚCHOS	1.803,42	4.569,88	6.001,61	2.112,47	810,43	10.720,60	4.399,38	2.889,88	33.307,67
PORTO ESPERIDIÃO	12.962,18	8.254,62	2.587,07	1.595,75	3.445,15	3.391,02	1.759,82	2.254,33	36.249,94
PORTO ESTRELA	1.359,55	60,89	746,33	72,48	-	3.801,81	665,28	174,99	6.881,33
POXORÉO	6.440,89	6.686,41	4.648,65	5.498,70	1.469,99	5.246,02	7.946,76	9.407,20	47.344,62
PRIMAVERA DO LESTE	52.112,01	95.763,12	88.047,29	50.770,53	45.982,18	53.030,56	94.681,25	61.367,29	541.754,23
QUERÊNCIA	10.827,67	61.730,40	21.700,99	7.959,83	10.502,89	11.082,61	24.742,76	27.868,40	176.415,55
RESERVA DO CABAÇAL	1.296,62	1.113,88	51,63	788,87	120,12	276,94	1.130,95	705,89	5.484,90
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.046,69	6.275,73	5.399,49	3.641,23	3.968,54	4.384,40	4.901,02	3.427,81	34.044,91
RIBEIRÃOZINHO	966,65	2.114,80	283,89	88,12	367,88	-	2.242,41	171,96	6.235,71
RIO BRANCO	2.176,74	4.134,85	2.724,58	1.292,05	2.635,36	4.053,78	5.196,60	1.748,39	23.962,35
RONDOLÂNDIA	-	2.958,92	543,62	1.205,30	719,23	2.440,06	2.017,52	4.699,23	14.583,88
RONDONÓPOLIS	138.170,48	213.993,68	121.464,47	86.702,21	211.925,59	209.438,52	201.518,29	136.934,47	1.320.147,71
ROSÁRIO OESTE	5.740,39	4.318,61	3.138,89	1.776,27	3.208,07	4.472,38	5.941,74	2.776,14	31.372,49
SALTO DO CÉU	1.211,24	2.709,89	2.017,29	763,46	118,66	2.778,13	2.574,93	3.638,09	15.811,69
SANTA CARMEM	1.352,94	8.321,42	2.078,64	3.664,59	7.560,30	8.806,15	2.075,08	4.400,27	38.259,39
SANTA CRUZ DO XINGU	962,77	1.899,30	2.945,30	-	3.765,29	35,52	1.622,84	23,31	11.254,33
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.223,85	1.587,31	2.629,21	7.586,78	1.302,19	4.409,15	4.228,11	610,58	23.577,18
SANTA TEREZINHA	26,18	-	1.123,36	490,54	824,35	463,81	341,68	5.922,46	9.192,38
SANTO AFONSO	216,86	5.239,05	4.507,46	1.487,49	1.048,90	179,84	496,56	-	13.176,16
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	538,47	231,22	1.632,97	1.247,62	1.712,34	1.437,89	1.094,69	855,98	8.751,18

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	2.834,42	8.529,90	5.697,74	4.538,69	3.116,33	12.649,91	16.564,12	3.717,95	57.649,06
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.332,14	5.191,11	6.077,67	1.463,43	2.967,44	1.290,54	1.643,07	2.591,04	23.556,44
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.557,65	3.085,93	1.896,60	97,64	1.315,05	547,67	1.701,37	1.118,94	11.320,85
SÃO JOSÉ DO POVO	820,50	4.290,29	426,96	591,09	1.192,17	140,77	1.023,02	444,31	8.929,11
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.662,92	7.289,12	11.205,76	6.824,42	1.007,05	7.597,35	10.970,70	5.192,04	51.749,36
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7.697,56	12.536,57	8.882,46	15.555,50	5.223,37	7.790,55	9.646,96	14.737,43	82.070,40
SÃO PEDRO DA CIPA	232,13	800,00	2.878,24	874,80	3.071,17	321,89	1.438,56	2.512,87	12.129,66
SAPEZAL	165.467,83	56.339,55	48.606,31	14.727,21	73.544,93	47.168,40	101.168,61	56.070,46	563.093,30
SERRA NOVA DOURADA	356,02	654,24	-	-	24,48	1.841,82	-	-	2.876,56
SINOP	227.944,56	179.979,09	155.985,86	123.323,74	150.317,46	152.414,71	206.476,98	169.013,07	1.365.455,47
SORRISO	104.516,21	123.803,83	98.316,42	62.038,25	127.322,26	120.118,28	151.257,87	141.938,96	929.312,08
TABAPORÃ	5.900,07	9.362,75	3.033,55	8.280,65	6.413,09	18.462,31	11.363,15	4.113,96	66.929,53
TANGARÁ DA SERRA	81.588,19	97.705,87	58.551,60	39.427,72	46.385,38	67.911,12	73.888,56	67.707,36	533.165,80
TAPURAH	11.843,08	15.791,83	4.123,19	5.103,35	10.604,73	8.316,39	6.456,46	19.472,70	81.711,73
TERRA NOVA DO NORTE	10.218,41	6.789,14	10.132,55	4.698,18	5.038,19	5.240,38	5.827,04	7.063,35	55.007,24
TESOURO	5.934,47	-	692,53	-	455,83	-	289,82	-	7.372,65
TORIXORÉU	2.018,84	4.354,89	2.113,32	664,79	737,10	707,86	4.496,34	2.257,27	17.350,41
UNIÃO DO SUL	62,78	2.413,42	637,88	2.457,58	372,67	5.078,24	3.171,07	690,20	14.883,84
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VÁRZEA GRANDE	538.949,46	178.362,70	505.756,00	698.681,17	107.640,97	136.268,70	182.759,92	115.890,79	2.464.309,71
VERA	1.513,08	8.405,37	5.756,78	1.417,33	6.192,84	9.851,12	3.465,06	8.446,04	45.047,62
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.256,74	3.364,43	3.580,53	662,18	4.032,75	2.624,23	6.371,27	4.334,01	27.226,14
VILA RICA	10.690,08	11.905,51	6.787,40	8.668,47	8.701,90	10.888,63	7.922,60	9.320,45	74.885,04
TOTAL	2.687.090,52	2.979.519,16	2.509.366,75	2.293.099,05	2.151.810,97	2.358.941,15	2.942.511,15	2.323.425,25	20.245.764,00

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 2º decêndio Março/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição									54.474.149,08
Valor Total Repassado de IPVA	20.245.764,00	2.381.540,98	2.170.101,00	2.069.246,02	3.028.506,92	2.432.341,72	2.691.562,48	2.470.684,68	37.489.747,80	
Mês de Arrecadação	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/03 a 13/03/2024	14/03	15/03	18/03	19/03	20/03	21/03	22/03	04/03 a 22/03/2024	
Data da Transferência	05/03 a 13/03/2024	14/03	15/03	18/03	19/03	20/03	21/03	22/03	05/03 a 22/03/2024	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL MARÇO	
ACORIZAL	13.147,45	1.032,32	38,81	2.796,42	2.258,65	2.765,57	92,30	240,71	22.372,23	
ÁGUA BOA	128.735,36	69.331,05	61.937,50	19.552,09	26.784,26	28.194,30	14.144,42	21.297,42	369.976,40	
ALTA FLORESTA	408.146,34	36.726,80	38.822,99	46.287,10	49.216,42	38.679,66	68.810,86	47.395,72	734.085,89	
ALTO ARAGUAIA	54.784,18	3.032,74	4.999,48	4.495,82	13.104,44	6.565,09	4.164,27	8.506,33	99.652,35	
ALTO BOA VISTA	21.611,43	1.095,15	2.260,63	3.626,34	348,45	2.544,50	1.379,58	375,84	33.241,92	
ALTO GARÇAS	68.618,18	8.124,99	10.702,70	3.738,31	9.274,02	3.276,39	3.018,73	2.832,72	109.586,04	
ALTO PARAGUAI	10.113,22	5.951,09	3.085,92	475,77	540,77	895,65	2.471,43	655,81	24.189,66	
ALTO TAQUARI	31.717,20	4.506,07	5.963,22	3.217,97	7.552,19	57,90	13.692,23	1.518,76	68.225,54	
APIACÁS	25.215,60	5.709,74	532,40	1.804,57	3.225,00	5.822,03	2.634,23	2.996,70	47.940,27	
ARAGUAIANA	7.912,90	597,31	144,87	716,15	871,57	3.733,83	3.840,46	414,77	18.231,86	
ARAGUAINHA	2.653,75	-	-	-	-	-	-	-	2.653,75	
ARAPUTANGA	68.502,50	6.631,20	6.346,50	4.871,48	10.684,92	17.670,40	7.152,56	3.932,51	125.792,07	
ARENÁPOLIS	54.782,15	9.544,16	6.728,77	1.723,08	7.429,57	4.426,50	4.100,66	2.746,60	91.481,49	
ARIPUANÁ	93.960,39	5.005,72	9.873,72	7.754,20	13.901,42	14.934,45	20.038,96	6.476,77	171.945,63	

BARÃO DE MELGAÇO	12.027,42	310,93	194,26	40,70	243,99	1.146,55	123,77	386,62	14.474,24
BARRA DO BUGRES	148.991,80	12.073,25	16.310,38	22.096,57	12.210,83	32.692,49	5.824,80	23.892,88	274.093,00
BARRA DO GARÇAS	376.831,18	23.374,22	33.523,34	31.819,19	45.699,42	65.949,38	25.238,87	36.337,66	638.773,26
BOM JESUS DO ARAGUAIA	27.736,44	5.633,93	7.962,95	27.383,87	1.939,99	2.909,10	3.048,50	1.362,97	77.977,75
BRASNORTE	71.780,12	3.515,11	2.774,10	6.016,74	37.413,98	20.943,38	3.109,04	5.529,69	151.082,16
CÁCERES	345.377,41	41.632,57	34.995,03	26.000,19	42.055,87	49.093,64	35.476,93	31.158,73	605.790,37
CAMPINÁPOLIS	41.215,56	812,87	1.168,49	193,03	6.260,90	3.991,17	1.002,47	878,27	55.522,76
CAMPO NOVO DO PARECIS	429.463,92	42.584,17	17.474,67	34.734,40	139.493,60	35.505,46	14.661,95	18.091,39	732.009,56
CAMPO VERDE	271.556,60	34.633,11	37.046,63	37.318,01	62.609,71	29.342,44	33.331,62	19.743,51	525.581,63
CAMPOS DE JÚLIO	36.745,22	3.744,00	5.215,10	5.681,70	9.091,89	8.095,80	16.135,18	3.787,15	88.496,04
CANABRAVA DO NORTE	18.439,24	224,04	856,47	2.777,13	649,18	658,71	1.186,91	1.368,98	26.160,66
CANARANA	196.763,37	65.356,50	30.402,10	22.297,48	24.857,50	25.158,20	5.977,13	14.715,40	385.527,68
CARLINDA	28.922,08	4.626,08	5.750,23	1.438,21	10.649,38	5.358,22	16.208,98	3.094,35	76.047,53
CASTANHEIRA	43.193,08	7.680,04	2.497,77	1.600,73	7.050,01	4.218,99	3.151,41	2.779,87	72.171,90
CHAPADA DOS GUIMARÃES	46.844,56	3.855,85	5.825,76	7.990,66	13.104,21	5.442,31	4.498,99	7.068,02	94.630,36
CLÁUDIA	51.492,40	5.204,52	6.145,06	13.194,78	14.052,72	4.871,41	13.174,78	11.854,39	119.990,06
COCALINHO	8.579,53	313,06	106,28	68,41	1.627,26	788,06	623,08	1.769,60	13.875,28
COLÍDER	136.372,46	23.954,88	11.453,81	14.749,94	29.469,92	17.175,71	13.706,04	32.982,55	279.865,31
COLNIZA	78.495,18	21.993,25	14.806,59	24.541,11	9.654,42	7.251,30	9.372,34	6.494,54	172.608,73
COMODORO	69.239,80	9.253,46	11.845,27	4.154,97	11.558,53	9.347,19	10.544,30	13.122,98	139.066,50
CONFRESA	119.998,03	10.539,80	11.629,16	13.950,10	17.577,32	10.041,53	8.691,44	16.550,70	208.978,08
CONQUISTA D'OESTE	14.663,41	2.003,83	594,45	1.268,54	1.727,55	93,42	1.119,36	4.270,70	25.741,26
COTRIGUAÇU	48.897,97	7.800,93	4.551,66	5.028,04	5.910,35	4.963,62	4.712,16	2.578,54	84.443,27
CUIABÁ	3.476.846,10	385.864,66	371.986,85	391.447,72	539.334,14	348.659,69	423.947,94	377.389,74	6.315.476,84
CURVELÂNDIA	16.107,84	1.113,78	60,06	3.101,83	3.531,70	1.212,83	578,60	256,30	25.962,94
DENISE	26.420,91	526,59	1.012,26	2.489,16	2.582,98	1.964,69	3.514,27	714,37	39.225,23
DIAMANTINO	83.435,41	18.803,46	15.275,86	74.442,81	13.325,24	11.650,80	23.772,55	9.217,05	249.923,18
DOM AQUINO	16.917,26	4.619,57	2.899,41	9.327,29	3.578,92	10.014,45	4.472,30	4.616,64	56.445,84
FELIZ NATAL	43.808,50	5.636,69	898,16	3.296,46	3.029,77	6.816,10	14.527,94	1.325,81	79.339,43
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	11.568,94	2.330,80	778,56	1.394,79	1.514,36	-	3.602,44	4.121,10	25.310,99
GAÚCHA DO NORTE	51.591,86	5.950,45	628,73	7.012,89	3.890,66	1.747,27	4.219,68	10.212,88	85.254,42
GENERAL CARNEIRO	6.099,32	210,03	-	843,75	3.620,58	558,53	7.923,81	2.936,68	22.192,70
GLÓRIA D'OESTE	7.312,69	1.469,10	192,43	2.721,81	408,88	2.698,68	1.574,67	1.879,78	18.258,04
GUARANTÃ DO NORTE	169.451,38	22.283,81	13.480,33	23.020,81	33.569,80	31.649,66	54.611,20	63.076,44	411.143,43
GUIRATINGA	50.166,19	8.062,05	2.789,99	1.225,39	10.096,36	10.714,03	1.735,88	2.886,49	87.676,38
INDIAVAÍ	6.505,90	-	67,47	3.251,91	124,96	514,04	32,68	-	10.496,96
IPIRANGA DO NORTE	67.168,52	17.823,81	3.403,46	1.969,30	12.038,70	4.750,25	4.694,45	8.088,26	119.936,75
ITANHANGÁ	47.507,94	2.813,78	2.806,46	772,39	6.272,15	4.282,25	1.241,23	66,54	65.762,74
ITAÚBA	28.197,68	388,57	8.646,19	2.735,78	3.495,53	1.542,45	1.808,20	1.639,78	48.454,18
ITUIQUIRA	66.398,26	7.873,48	1.533,42	3.645,41	9.071,35	267,07	19.431,08	2.709,98	110.930,05
JACIARA	115.116,62	10.684,01	11.446,05	12.545,05	12.037,09	8.260,56	44.362,26	13.906,49	228.358,13
JANGADA	12.275,51	1.994,82	372,19	1.918,27	2.000,87	1.341,26	471,21	3.236,54	23.610,67
JAURO	51.611,41	3.489,32	6.909,00	4.194,31	3.324,40	3.304,56	1.505,07	6.662,03	81.000,10
JUARA	158.781,06	22.432,87	16.714,24	19.381,32	25.008,41	5.170,45	46.742,59	31.477,06	325.708,00
JUÍNA	217.182,79	25.303,57	26.028,19	17.593,74	31.101,45	31.487,71	23.919,19	23.425,48	396.042,12
JURUENA	28.723,66	2.535,25	11.356,69	981,74	5.694,44	4.141,59	8.007,60	1.759,53	63.200,50
JUSCIMEIRA	37.149,40	3.027,61	4.578,26	2.194,62	3.665,97	6.381,70	3.660,91	1.767,22	62.425,69
LAMBARI D'OESTE	23.929,21	2.662,51	3.962,05	3.102,41	1.718,88	5.609,48	2.620,76	9.279,65	52.884,95
LUCAS DO RIO VERDE	676.711,10	92.604,91	55.622,06	55.825,05	92.820,11	55.282,59	84.746,91	91.528,00	1.205.140,73
LUCIARA	6.902,80	47,90	17,72	15,82	52,92	-	37,01	550,88	7.625,05
MARCELÂNDIA	53.787,69	2.923,23	1.621,84	335,29	13.475,95	5.832,21	10.076,27	11.952,22	100.004,70

MATUPÁ	147.224,22	19.396,23	31.220,69	52.692,36	30.931,70	13.819,51	11.294,72	41.978,19	348.557,62
MIRASSOL D'OESTE	153.484,02	8.043,75	5.292,22	12.173,52	14.507,49	23.597,12	7.774,49	8.475,83	233.348,44
NOBRES	68.177,84	4.934,46	2.336,01	7.804,11	28.107,38	6.604,38	15.136,09	76.403,45	209.503,72
NORTELÂNDIA	9.930,68	1.573,19	540,11	2.008,54	2.879,56	1.846,99	2.777,83	80,31	21.637,21
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	37.775,31	3.935,96	2.585,39	6.473,78	347,81	2.551,35	1.106,57	4.842,07	59.618,24
NOVA BANDEIRANTES	70.524,18	3.131,19	3.143,33	4.075,04	7.638,58	7.340,79	1.595,72	6.291,80	103.740,63
NOVA BRASILÂNDIA	11.840,30	194,39	583,73	2.019,62	1.251,07	5.076,75	-	2.668,73	23.634,59
NOVA CANAÃ DO NORTE	76.939,43	2.478,82	3.206,92	3.612,92	6.558,61	5.817,44	4.221,11	7.533,08	110.368,33
NOVA GUARITA	29.596,65	7.202,94	9.050,52	2.416,74	8.018,34	3.012,38	703,17	1.261,13	61.261,87
NOVA LACERDA	23.341,41	2.772,66	770,54	1.880,61	1.708,97	1.272,50	5.145,51	2.986,62	39.878,82
NOVA MARILÂNDIA	17.237,04	470,46	644,55	2.099,16	970,80	2.356,05	5.131,95	10.270,30	39.180,31
NOVA MARINGÁ	15.861,82	2.814,89	1.945,48	2.967,49	8.320,33	4.335,99	8.666,04	23.808,64	68.720,68
NOVA MONTE VERDE	30.974,61	4.033,87	3.463,51	4.091,16	1.269,61	11.389,61	2.113,64	2.145,83	59.481,84
NOVA MUTUM	420.362,34	30.901,09	28.760,25	38.585,68	59.113,53	25.636,77	75.791,12	52.934,27	732.085,05
NOVA NAZARÉ	4.184,09	1.098,74	119,56	-	676,70	1.295,47	-	5.592,54	12.967,10
NOVA OLÍMPIA	51.630,93	7.940,59	7.615,18	2.862,29	6.183,80	8.242,00	2.484,14	5.673,31	92.632,24
NOVA SANTA HELENA	14.206,53	4.419,58	94,76	406,43	125,93	191,62	2.033,71	499,03	21.977,59
NOVA UBIRATÃ	126.377,77	10.332,86	16.328,96	2.886,05	30.680,04	12.172,39	18.332,97	11.023,72	228.134,76
NOVA XAVANTINA	71.762,23	3.124,18	4.095,04	7.068,56	9.429,88	8.862,03	5.459,51	7.949,33	117.750,76
NOVO HORIZONTE DO NORTE	18.287,49	2.140,27	1.645,87	320,75	953,01	1.007,85	281,97	1.998,44	26.635,65
NOVO MUNDO	52.020,78	2.426,93	5.252,89	11.317,07	7.023,94	2.692,85	7.052,30	2.906,32	90.693,08
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.446,23	837,55	-	-	44,55	382,27	-	-	3.710,60
NOVO SÃO JOAQUIM	35.170,27	3.626,90	316,51	1.818,91	2.386,54	7.886,55	4.118,33	977,99	56.302,00
PARANAÍTA	45.488,33	11.076,55	16.272,22	8.583,18	8.446,80	5.843,54	13.393,74	12.808,33	121.912,69
PARANATINGA	92.253,49	11.795,87	9.027,05	5.293,85	22.611,08	23.960,92	8.164,30	11.292,15	184.398,71
PEDRA PRETA	88.596,36	13.711,72	2.000,07	5.241,36	27.553,61	38.196,05	14.473,92	12.141,21	201.914,30
PEIXOTO DE AZEVEDO	132.568,90	15.523,77	19.272,06	11.876,00	8.581,33	9.699,96	26.849,42	28.712,43	253.083,87
PLANALTO DA SERRA	11.051,88	1.275,07	938,23	814,50	374,78	2.334,98	2.255,94	-	19.045,38
POCONÉ	88.727,68	6.986,87	12.109,66	3.067,88	7.677,00	6.912,34	7.502,47	7.639,77	140.623,67
PONTAL DO ARAGUAIA	22.370,31	744,45	1.740,80	303,62	3.138,49	1.945,37	1.459,14	4.243,65	35.945,83
PONTE BRANCA	3.729,52	170,63	-	124,96	49,50	-	577,78	1.035,73	5.688,12
PONTES E LACERDA	180.303,21	30.701,05	20.085,83	18.307,54	27.759,36	32.653,26	23.348,02	18.742,75	351.901,02
PORTO ALEGRE DO NORTE	26.275,17	3.813,25	2.512,12	2.401,39	5.941,86	294,68	5.737,63	9.251,69	56.227,79
PORTO DOS GAÚCHOS	33.307,67	9.992,81	1.449,57	526,17	2.967,24	3.577,86	10.372,91	11.089,66	73.283,89
PORTO ESPERIDIÃO	36.249,94	2.358,82	3.881,63	1.583,30	5.008,24	12.478,06	2.458,81	1.718,30	65.737,10
PORTO ESTRELA	6.881,33	-	351,67	77,75	224,85	2.279,06	-	204,67	10.019,33
POXORÉO	47.344,62	1.799,47	2.640,44	1.260,11	11.792,69	5.481,35	6.871,85	9.301,68	86.492,21
PRIMAVERA DO LESTE	541.754,23	60.465,95	66.165,93	92.226,86	82.605,03	130.264,58	120.823,95	76.315,98	1.170.622,51
QUERÊNCIA	176.415,55	53.295,57	11.664,15	19.664,01	46.615,12	18.589,18	32.187,13	25.845,20	384.275,91
RESERVA DO CABAÇAL	5.484,90	1.610,90	90,58	207,24	289,76	1.171,22	1.955,75	246,92	11.057,27
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	34.044,91	7.152,07	3.451,64	4.298,96	6.801,89	8.309,37	3.708,48	2.347,51	70.114,83
RIBEIRÃOZINHO	6.235,71	490,83	555,88	529,94	6.598,65	1.461,67	2.240,49	1.010,78	19.123,95
RIO BRANCO	23.962,35	2.712,26	4.255,27	1.524,36	10.890,63	844,36	2.771,29	3.577,07	50.537,59
RONDOLÂNDIA	14.583,88	530,77	2.083,52	68,78	1.240,91	378,06	2.836,35	5.089,29	26.811,56
RONDONÓPOLIS	1.320.147,71	169.770,30	145.228,23	129.420,13	251.048,42	209.129,06	229.876,54	189.076,11	2.643.696,50
ROSÁRIO OESTE	31.372,49	807,48	428,54	733,43	3.259,32	7.303,64	2.717,74	2.102,62	48.725,26
SALTO DO CÉU	15.811,69	1.064,75	466,98	1.905,88	4.932,50	508,63	437,93	2.011,61	27.139,97
SANTA CARMEM	38.259,39	2.331,19	2.346,20	4.558,45	1.045,29	907,35	13.775,43	3.061,46	66.284,76
SANTA CRUZ DO XINGU	11.254,33	1.840,82	666,30	36,80	-	387,91	4.713,02	-	18.899,18
SANTA RITA DO TRIVELATO	23.577,18	12.581,98	8.407,91	987,73	6.084,51	1.306,95	1.986,62	576,14	55.509,02

SANTA TEREZINHA	9.192,38	3.431,31	276,36	56,08	3.411,01	156,27	1.811,72	60,02	18.395,15
SANTO AFONSO	13.176,16	1.647,16	768,53	4.462,82	388,06	2.637,12	494,00	2.390,94	25.964,79
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	8.751,18	1.749,13	529,64	778,19	1.513,80	4.145,96	2.188,94	52,37	19.709,21
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	57.649,06	2.016,52	3.542,90	11.328,64	3.912,20	2.860,20	11.826,03	1.321,14	94.456,69
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	23.556,44	3.199,52	565,01	1.872,45	5.672,53	938,10	2.105,58	1.704,67	39.614,30
SÃO JOSÉ DO XINGU	11.320,85	988,80	276,48	1.559,56	1.781,01	513,05	1.060,07	5.261,83	22.761,65
SÃO JOSÉ DO POVO	8.929,11	779,97	1.845,10	3.168,85	685,92	347,04	294,47	1.465,52	17.515,98
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	51.749,36	19.506,17	4.564,18	4.840,50	9.151,91	6.449,75	10.227,03	8.407,41	114.896,31
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	82.070,40	7.542,55	10.488,36	2.699,96	7.084,68	11.520,44	5.084,98	7.109,31	133.600,68
SÃO PEDRO DA CIPA	12.129,66	3.260,48	975,46	-	2.931,31	550,40	1.597,07	402,45	21.846,83
SAPEZAL	563.093,30	81.947,48	139.703,94	96.747,30	49.409,34	113.517,06	124.432,24	21.558,79	1.190.409,45
SERRA NOVA DOURADA	2.876,56	-	-	-	-	-	47,67	-	2.924,23
SINOP	1.365.455,47	144.096,77	201.529,67	130.563,08	175.470,31	175.213,62	181.339,38	161.705,85	2.535.374,15
SORRISO	929.312,08	155.482,83	118.644,98	78.958,02	130.914,54	128.576,84	171.171,16	99.395,58	1.812.456,03
TABAPORÃ	66.929,53	9.037,18	13.191,08	2.564,10	3.696,20	12.934,22	11.110,52	10.753,19	130.216,02
TANGARÁ DA SERRA	533.165,80	46.285,56	54.637,60	51.496,14	76.166,47	71.492,47	55.815,20	69.710,57	958.769,81
TAPURAH	81.711,73	26.204,37	24.192,82	18.433,62	15.430,05	14.925,30	34.851,72	15.597,15	231.346,76
TERRA NOVA DO NORTE	55.007,24	6.216,96	6.914,50	1.292,78	13.331,08	6.465,46	6.511,11	10.838,79	106.577,92
TESOURO	7.372,65	32,37	-	17,27	239,83	-	1.405,46	1.231,26	10.298,84
TORIXORÉU	17.350,41	1.382,56	2.395,11	520,06	2.672,04	2.475,85	1.847,65	4.433,33	33.077,01
UNIÃO DO SUL	14.883,84	1.232,84	3.008,39	232,09	8.658,38	1.478,37	756,30	1.660,83	31.911,04
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VÁRZEA GRANDE	2.464.309,71	153.294,88	110.267,55	94.545,93	210.429,61	124.179,79	113.533,16	272.139,87	3.542.700,50
VERA	45.047,62	4.570,93	11.632,29	15.990,10	15.868,31	4.081,42	45.185,39	649,09	143.025,15
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	27.226,14	1.422,67	3.609,80	1.791,14	4.392,97	4.338,00	3.964,87	1.546,16	48.291,75
VILA RICA	74.885,04	11.889,90	9.781,75	3.931,45	12.141,55	18.475,67	3.883,78	7.651,83	142.640,97
TOTAL	20.245.764,00	2.381.540,98	2.170.101,00	2.069.246,02	3.028.506,92	2.432.341,72	2.691.562,48	2.470.684,68	37.489.747,80

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 3º decêndio Março/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição							54.474.149,08
Valor Total Repassado de IPVA	37.489.747,80	2.378.687,44	3.347.385,38	2.760.348,92	3.244.246,21	5.118.073,26	54.338.489,01	
Mês de Arrecadação	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	03/2024	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/03 a 22/03/2024	25/03	26/03	27/03	28/03	01/04	04/03 a 01/04/2024	
Data da Transferência	05/03 a 22/03/2024	25/03	26/03	27/03	28/03	01/04	05/03 a 01/04/2024	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL MARÇO	
ACORIZAL	22.372,23	-	701,87	145,88	237,19	1.420,56	24.877,73	
ÁGUA BOA	369.976,40	32.328,29	28.259,25	21.780,06	19.735,39	42.495,75	514.575,14	
ALTA FLORESTA	734.085,89	20.184,44	65.607,97	47.126,16	44.289,93	88.999,95	1.000.294,34	
ALTO ARAGUAIA	99.652,35	8.891,53	5.305,40	8.497,13	9.284,17	17.864,78	149.495,36	
ALTO BOA VISTA	33.241,92	469,02	6.403,75	4.037,57	4.667,51	3.295,51	52.115,28	
ALTO GARÇAS	109.586,04	6.198,17	7.847,34	11.514,64	98.962,31	41.381,93	275.490,43	
ALTO PARAGUAI	24.189,66	588,22	1.002,57	818,49	1.097,73	2.543,63	30.240,30	
ALTO TAQUARI	68.225,54	5.945,99	2.744,21	10.083,67	9.295,12	3.899,67	100.194,20	
APIACÁS	47.940,27	4.258,53	4.807,76	8.712,10	1.488,02	7.060,33	74.267,01	
ARAGUAIANA	18.231,86	-	1.280,00	697,85	303,04	345,95	20.858,70	
ARAGUAINHA	2.653,75	42,62	-	-	932,58	-	3.628,95	

ARAPUTANGA	125.792,07	4.517,01	11.250,89	9.422,46	12.404,39	21.609,94	184.996,76
ARENÓPOLIS	91.481,49	2.065,52	3.380,78	3.394,63	5.225,14	7.023,99	112.571,55
ARIPUANÃ	171.945,63	11.719,85	18.771,50	12.725,56	14.285,33	16.344,41	245.792,28
BARÃO DE MELGAÇO	14.474,24	65,82	4.050,14	260,68	1.104,73	287,81	20.243,42
BARRA DO BUGRES	274.093,00	20.321,39	42.270,08	15.875,01	10.165,59	19.000,51	381.725,58
BARRA DO GARÇAS	638.773,26	31.328,21	54.479,03	32.921,24	32.529,47	46.980,89	837.012,10
BOM JESUS DO ARAGUAIA	77.977,75	6.394,24	6.397,97	3.615,55	8.148,98	5.479,47	108.013,96
BRASNORTE	151.082,16	10.071,65	1.782,97	7.553,94	4.287,54	33.697,21	208.475,47
CÁCERES	605.790,37	11.337,16	41.755,87	32.156,42	41.235,80	88.455,97	820.731,59
CAMPINÁPOLIS	55.522,76	2.650,44	4.563,83	8.533,82	1.644,27	6.486,28	79.401,40
CAMPO NOVO DO PARECIS	732.009,56	11.171,75	49.361,70	28.862,99	40.684,48	57.606,29	919.696,77
CAMPO VERDE	525.581,63	24.345,46	47.634,26	28.912,71	66.939,30	56.019,11	749.432,47
CAMPOS DE JÚLIO	88.496,04	3.931,94	2.097,71	12.811,47	8.057,62	3.823,80	119.218,58
CANABRAVA DO NORTE	26.160,66	1.636,77	2.233,20	1.800,49	684,63	3.488,43	36.004,18
CANARANA	385.527,68	28.064,03	43.849,27	15.089,58	34.736,02	19.355,99	526.622,57
CARLINDA	76.047,53	1.734,94	5.717,71	4.330,86	7.999,78	4.791,86	100.622,68
CASTANHEIRA	72.171,90	4.659,00	3.741,31	6.434,07	4.767,39	1.646,88	93.420,55
CHAPADA DOS GUIMARÃES	94.630,36	7.623,81	11.563,78	13.331,61	13.384,95	15.377,89	155.912,40
CLÁUDIA	119.990,06	17.232,72	31.556,07	13.549,56	9.389,25	12.619,07	204.336,73
COCALINHO	13.875,28	15.681,10	1.860,23	280,16	599,59	361,86	32.658,22
COLÍDER	279.865,31	21.279,21	16.275,73	17.975,80	19.755,34	40.465,47	395.616,86
COLNIZA	172.608,73	9.560,22	22.192,12	15.849,58	13.977,56	29.305,26	263.493,47
COMODORO	139.066,50	12.145,86	10.544,52	7.377,52	10.144,43	11.363,32	190.642,15
CONFRESA	208.978,08	40.262,37	13.685,66	14.287,17	21.599,20	15.883,98	314.696,46
CONQUISTA D'OESTE	25.741,26	550,88	2.363,60	1.241,95	40,63	965,72	30.904,04
COTRIGUAÇU	84.443,27	5.421,74	2.507,02	7.637,97	3.513,81	5.344,70	108.868,51
CUIABÁ	6.315.476,84	590.783,47	663.576,49	417.078,76	506.090,42	1.026.681,99	9.519.687,97
CURVELÂNDIA	25.962,94	7.071,34	1.044,42	1.148,49	1.713,69	692,17	37.633,05
DENISE	39.225,23	615,54	2.137,56	676,14	6.783,50	6.030,21	55.468,18
DIAMANTINO	249.923,18	8.449,41	19.576,82	27.297,12	18.809,97	32.511,50	356.568,00
DOM AQUINO	56.445,84	4.626,29	1.000,57	2.674,48	1.229,08	7.062,43	73.038,69
FELIZ NATAL	79.339,43	35.273,68	12.726,58	6.671,84	8.439,02	14.724,50	157.175,05
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	25.310,99	1.122,62	3.541,99	2.103,65	97,24	2.290,84	34.467,33
GAÚCHA DO NORTE	85.254,42	748,44	9.290,30	2.182,09	13.994,25	8.472,65	119.942,15
GENERAL CARNEIRO	22.192,70	230,38	3.060,00	1.602,41	262,52	1.163,95	28.511,96
GLÓRIA D'OESTE	18.258,04	964,65	703,22	1.647,15	1.014,06	2.318,10	24.905,22
GUARANTÃ DO NORTE	411.143,43	24.133,72	28.282,57	23.516,72	30.038,93	29.465,86	546.581,23
GUIRATINGA	87.676,38	4.938,66	4.208,94	6.359,27	5.993,12	8.325,91	117.502,28
INDIAVÁI	10.496,96	-	185,45	24,18	662,86	1.591,32	12.960,77
IPIRANGA DO NORTE	119.936,75	3.635,89	39.129,97	3.614,51	14.579,06	24.389,85	205.286,03
ITANHANGÁ	65.762,74	3.212,49	893,05	28.836,03	12.862,55	10.984,10	122.550,96
ITAÚBA	48.454,18	839,61	9.081,71	2.712,91	2.390,39	2.343,50	65.822,30
ITIQUEIRA	110.930,05	5.746,23	10.427,64	15.941,45	18.263,76	8.143,76	169.452,89
JACIARA	228.358,13	9.587,34	19.536,61	26.542,70	54.352,77	77.816,39	416.193,94
JANGADA	23.610,67	1.233,83	2.006,97	1.739,15	3.443,37	3.260,01	35.294,00
JAURU	81.000,10	3.847,13	6.744,22	7.982,21	4.550,05	1.786,65	105.910,36
JUARA	325.708,00	22.986,09	45.393,14	45.082,36	32.154,19	34.240,78	505.564,56
JUÍNA	396.042,12	19.095,00	49.638,90	26.190,97	43.088,04	45.732,20	579.787,23
JURUENA	63.200,50	2.363,36	12.484,52	835,13	4.128,04	3.438,87	86.450,42
JUSCIMEIRA	62.425,69	6.269,98	2.798,76	1.618,26	4.943,42	4.990,45	83.046,56
LAMBARI D'OESTE	52.884,95	3.096,42	3.297,18	2.015,23	145,74	7.452,26	68.891,78

LUCAS DO RIO VERDE	1.205.140,73	52.059,79	111.778,21	87.969,38	114.833,01	216.830,96	1.788.612,08
LUCIARA	7.625,05	267,59	884,08	1.069,89	738,95	668,89	11.254,45
MARCELÂNDIA	100.004,70	10.713,00	8.002,74	17.101,18	8.311,13	13.261,80	157.394,55
MATUPÁ	348.557,62	27.280,96	22.839,32	25.001,08	23.609,87	20.619,17	467.908,02
MIRASSOL D'OESTE	233.348,44	10.849,68	26.157,01	11.032,45	12.687,80	22.549,09	316.624,47
NOBRES	209.503,72	8.675,03	10.858,59	79.808,38	12.280,23	21.379,69	342.505,64
NORTELÂNDIA	21.637,21	720,04	65,13	4.953,69	935,48	3.565,16	31.876,71
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	59.618,24	106,22	4.417,07	2.484,63	2.715,05	5.888,52	75.229,73
NOVA BANDEIRANTES	103.740,63	3.213,98	5.240,56	7.253,73	11.881,31	6.285,53	137.615,74
NOVA BRASILÂNDIA	23.634,59	2.067,03	4.230,07	1.454,21	72,64	1.181,77	32.640,31
NOVA CANAÃ DO NORTE	110.368,33	1.570,18	15.543,89	7.125,24	7.460,28	15.451,38	157.519,30
NOVA GUARITA	61.261,87	3.505,80	4.471,00	1.938,18	871,84	5.789,64	77.838,33
NOVA LACERDA	39.878,82	3.794,07	285,89	3.110,77	540,51	2.708,22	50.318,28
NOVA MARILÂNDIA	39.180,31	803,47	1.905,17	4.123,49	699,03	7.695,44	54.406,91
NOVA MARINGÁ	68.720,68	1.721,63	4.476,78	3.056,45	961,69	13.363,53	92.300,76
NOVA MONTE VERDE	59.481,84	3.961,11	1.914,98	969,80	9.843,21	3.688,01	79.858,95
NOVA MUTUM	732.085,05	36.195,49	43.611,46	88.238,91	79.212,32	57.014,05	1.036.357,28
NOVA NAZARÉ	12.967,10	45,70	-	77,30	1.858,50	622,70	15.571,30
NOVA OLÍMPIA	92.632,24	2.322,90	7.215,68	3.042,23	2.516,50	6.343,39	114.072,94
NOVA SANTA HELENA	21.977,59	3.833,88	1.063,76	257,72	7.135,89	2.766,17	37.035,01
NOVA UBIRATÃ	228.134,76	15.838,03	11.579,52	1.950,13	48.926,04	27.547,92	333.976,40
NOVA XAVANTINA	117.750,76	10.568,70	14.645,29	6.170,71	11.512,63	39.631,64	200.279,73
NOVO HORIZONTE DO NORTE	26.635,65	847,96	1.006,76	908,95	4.950,69	273,83	34.623,84
NOVO MUNDO	90.693,08	292,35	2.520,75	26.386,50	5.983,69	15.935,89	141.812,26
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.710,60	-	117,75	27,87	116,66	-	3.972,88
NOVO SÃO JOAQUIM	56.302,00	3.733,41	8.922,71	4.113,24	5.414,05	7.786,79	86.272,20
PARANAÍTA	121.912,69	4.456,47	11.138,35	7.848,14	8.862,54	8.645,65	162.863,84
PARANATINGA	184.398,71	8.803,98	10.069,33	10.278,55	32.237,62	32.342,59	278.130,78
PEDRA PRETA	201.914,30	4.840,00	12.189,91	8.480,72	4.529,95	7.487,72	239.442,60
PEIXOTO DE AZEVEDO	253.083,87	23.881,60	41.304,43	10.967,46	12.902,43	21.220,51	363.360,30
PLANALTO DA SERRA	19.045,38	408,05	646,23	739,58	1.066,41	733,85	22.639,50
POCONÉ	140.623,67	5.028,25	8.710,93	17.324,53	33.634,82	24.778,07	230.100,27
PONTAL DO ARAGUAIA	35.945,83	2.435,98	2.473,53	1.495,66	5.542,55	2.209,15	50.102,70
PONTE BRANCA	5.688,12	27,92	1.955,83	288,78	1.621,52	628,52	10.210,69
PONTES E LACERDA	351.901,02	23.441,11	35.251,65	29.249,02	23.547,08	71.727,91	535.117,79
PORTO ALEGRE DO NORTE	56.227,79	14.352,14	2.137,91	4.366,62	2.660,04	6.170,52	85.915,02
PORTO DOS GAÚCHOS	73.283,89	11.385,60	8.247,94	4.494,80	9.163,60	6.843,96	113.419,79
PORTO ESPERIDIÃO	65.737,10	3.909,15	3.553,99	3.651,46	6.329,98	12.857,78	96.039,46
PORTO ESTRELA	10.019,33	1.209,42	1.020,96	32,47	403,60	216,17	12.901,95
POXORÉO	86.492,21	7.491,10	4.512,61	6.097,62	8.320,47	12.932,17	125.846,18
PRIMAVERA DO LESTE	1.170.622,51	74.683,23	190.758,59	137.937,68	103.056,51	202.795,10	1.879.853,62
QUERÊNCIA	384.275,91	12.520,08	27.131,21	12.198,36	21.205,28	28.937,23	486.268,07
RESERVA DO CABAÇAL	11.057,27	31,08	384,03	49,62	598,74	681,89	12.802,63
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	70.114,83	5.205,76	5.335,05	1.924,37	8.331,73	3.077,35	93.989,09
RIBEIRÃOZINHO	19.123,95	193,48	1.190,40	544,45	1.827,89	23,26	22.903,43
RIO BRANCO	50.537,59	3.731,49	958,48	1.566,34	2.154,49	4.675,64	63.624,03
RONDOLÂNDIA	26.811,56	2.488,93	1.864,56	-	3.518,84	5.555,04	40.238,93
RONDONÓPOLIS	2.643.696,50	152.770,87	215.945,32	265.778,53	258.542,78	633.903,46	4.170.637,46
ROSÁRIO OESTE	48.725,26	1.008,71	2.427,42	3.595,33	1.317,61	6.890,46	63.964,79
SALTO DO CÉU	27.139,97	95,94	1.064,27	1.467,37	2.902,89	1.529,53	34.199,97

SANTA CARMEM	66.284,76	10.530,50	5.885,03	5.975,15	9.506,81	21.239,54	119.421,79
SANTA CRUZ DO XINGU	18.899,18	17,70	23,69	59,38	2.257,63	1.053,68	22.311,26
SANTA RITA DO TRIVELATO	55.509,02	3.054,14	15.825,93	5.885,87	173,30	18.512,51	98.960,77
SANTA TEREZINHA	18.395,15	2.743,84	1.131,60	3.197,26	1.055,49	838,85	27.362,19
SANTO AFONSO	25.964,79	397,07	774,26	43,53	211,30	394,99	27.785,94
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	19.709,21	724,73	32.473,16	1.189,08	486,80	1.427,29	56.010,27
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	94.456,69	3.092,09	3.063,76	5.838,85	5.890,88	10.725,03	123.067,30
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	39.614,30	8.707,67	2.310,05	4.367,90	4.860,55	2.250,56	62.111,03
SÃO JOSÉ DO XINGU	22.761,65	279,54	6.328,51	222,88	3.594,23	3.558,55	36.745,36
SÃO JOSÉ DO POVO	17.515,98	973,59	1.404,41	2.016,66	1.684,21	4.402,86	27.997,71
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	114.896,31	3.203,79	10.427,93	8.801,96	2.465,07	17.573,23	157.368,29
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	133.600,68	9.315,07	13.669,78	9.713,83	8.432,30	8.340,78	183.072,44
SÃO PEDRO DA CIPA	21.846,83	1.110,88	663,79	702,16	1.211,13	399,73	25.934,52
SAPEZAL	1.190.409,45	118.510,05	28.385,24	20.380,98	178.709,81	201.103,70	1.737.499,23
SERRA NOVA DOURADA	2.924,23	125,73	-	45,87	228,30	1.015,52	4.339,65
SINOP	2.535.374,15	149.545,73	208.091,71	144.373,64	193.579,46	389.189,16	3.620.153,85
SORRISO	1.812.456,03	130.890,77	240.174,62	266.284,06	189.202,93	257.961,35	2.896.969,76
TABAPORÃ	130.216,02	15.029,71	12.663,69	12.708,97	6.294,29	30.677,49	207.590,17
TANGARÁ DA SERRA	958.769,81	56.499,51	88.929,17	55.446,72	78.647,79	117.440,94	1.355.733,94
TAPURAH	231.346,76	7.118,67	35.630,67	5.600,43	34.980,93	21.849,34	336.526,80
TERRA NOVA DO NORTE	106.577,92	1.795,02	7.805,31	26.920,64	12.326,06	11.454,51	166.879,46
TESOURO	10.298,84	175,17	73,86	288,01	799,02	4.733,09	16.367,99
TORIXORÉU	33.077,01	1.838,04	3.599,34	622,97	1.350,91	1.287,42	41.775,69
UNIÃO DO SUL	31.911,04	10.480,91	877,20	3.516,07	2.497,91	3.706,44	52.989,57
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-
VÁRZEA GRANDE	3.542.700,50	104.875,23	156.350,62	130.233,99	175.231,41	238.695,83	4.348.087,58
VERA	143.025,15	1.133,36	10.520,81	16.502,68	6.343,44	5.613,85	183.139,29
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	48.291,75	542,71	5.304,75	5.130,23	13.647,77	15.110,69	88.027,90
VILA RICA	142.640,97	21.036,41	20.354,74	18.536,02	10.599,86	12.799,20	225.967,20
TOTAL	37.489.747,80	2.378.687,44	3.347.385,38	2.760.348,92	3.244.246,21	5.118.073,26	54.338.489,01

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal FEP Março/2024

Valor Total Arrecadado de FEP	3.668,39	226.707,83	136.462,97	363.170,80
Período do Crédito	27/03 e 28/03/2024	27/03/2024	28/03/2024	27/03 e 28/03/2024
Data da Transferência	27/03 e 28/03/2024	02/04/2024	03/04/2024	02/04 e 03/04/2024
MUNICÍPIO	RETENÇÃO PASEP (DDA) *	REPASSE	REPASSE	TOTAL MARÇO
ACORIZAL	7,29	450,29	271,05	721,34
ÁGUA BOA	29,62	1.830,75	1.101,99	2.932,74
ALTA FLORESTA	34,05	2.104,39	1.266,70	3.371,09
ALTO ARAGUAIA	24,27	1.500,14	902,98	2.403,12
ALTO BOA VISTA	13,93	860,82	518,16	1.378,98
ALTO GARÇAS	22,35	1.381,15	831,36	2.212,51
ALTO PARAGUAI	7,72	477,32	287,31	764,63
ALTO TAQUARI	21,85	1.350,15	812,70	2.162,85
APIACÁS	16,46	1.017,17	612,27	1.629,44
ARAGUAIANA	10,01	618,72	372,43	991,15
ARAGUAINHA	6,11	377,42	227,18	604,60

ARAPUTANGA	14,54	898,28	540,70	1.438,98
ARENÓPOLIS	7,13	440,55	265,18	705,73
ARIPUANÃ	24,90	1.538,85	926,29	2.465,14
BARÃO DE MELGAÇO	6,61	408,26	245,74	654,00
BARRA DO BUGRES	28,13	1.738,64	1.046,55	2.785,19
BARRA DO GARÇAS	36,79	2.273,37	1.368,42	3.641,79
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19,79	1.223,32	736,36	1.959,68
BRASNORTE	33,43	2.065,83	1.243,49	3.309,32
CÁCERES	31,92	1.972,77	1.187,48	3.160,25
CAMPINÓPOLIS	14,28	882,24	531,05	1.413,29
CAMPO NOVO DO PARECIS	75,93	4.692,70	2.824,69	7.517,39
CAMPO VERDE	65,58	4.053,03	2.439,65	6.492,68
CAMPOS DE JÚLIO	36,58	2.260,50	1.360,67	3.621,17
CANABRAVA DO NORTE	10,45	645,74	388,69	1.034,43
CANARANA	39,28	2.427,65	1.461,28	3.888,93
CARLINDA	12,45	769,70	463,31	1.233,01
CASTANHEIRA	10,89	672,73	404,94	1.077,67
CHAPADA DOS GUIMARÃES	15,97	986,91	594,05	1.580,96
CLÁUDIA	21,20	1.310,04	788,56	2.098,60
COCALINHO	14,19	877,09	527,95	1.405,04
COLÍDER	21,34	1.319,09	794,00	2.113,09
COLNIZA	22,18	1.370,91	825,20	2.196,11
COMODORO	26,22	1.620,57	975,48	2.596,05
CONFRESA	25,26	1.561,13	939,69	2.500,82
CONQUISTA D'OESTE	12,69	784,33	472,11	1.256,44
COTRIGUAÇU	13,20	815,53	490,87	1.306,40
CUIABÁ	325,12	20.090,80	12.093,33	32.184,13
CURVELÂNDIA	6,07	375,18	225,83	601,01
DENISE	7,41	458,03	275,70	733,73
DIAMANTINO	47,62	2.942,63	1.771,27	4.713,90
DOM AQUINO	13,81	853,74	513,90	1.367,64
FELIZ NATAL	22,16	1.369,69	824,46	2.194,15
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5,59	345,30	207,85	553,15
GAÚCHA DO NORTE	21,98	1.358,20	817,54	2.175,74
GENERAL CARNEIRO	10,20	630,67	379,62	1.010,29
GLÓRIA D'OESTE	7,85	485,41	292,19	777,60
GUARANTÃ DO NORTE	20,69	1.278,36	769,49	2.047,85
GUIRATINGA	13,35	824,91	496,54	1.321,45
INDIAVÁI	7,64	472,40	284,35	756,75
IPIRANGA DO NORTE	29,84	1.844,01	1.109,97	2.953,98
ITANHANGÁ	13,18	814,36	490,19	1.304,55
ITAÚBA	12,89	796,42	479,39	1.275,81
ITIQUEIRA	32,08	1.982,73	1.193,47	3.176,20
JACIARA	18,43	1.138,69	685,41	1.824,10
JANGADA	6,18	382,01	229,95	611,96
JAURU	11,20	691,94	416,50	1.108,44
JUARA	25,87	1.598,67	962,29	2.560,96
JUÍNA	28,37	1.753,45	1.055,46	2.808,91
JURUENA	9,77	604,02	363,58	967,60
JUSCIMEIRA	11,91	736,14	443,11	1.179,25
LAMBARI D'OESTE	9,69	598,69	360,37	959,06

LUCAS DO RIO VERDE	92,50	5.716,52	3.440,96	9.157,48
LUCIARA	5,33	329,20	198,16	527,36
MARCELÂNDIA	17,59	1.087,16	654,40	1.741,56
MATUPÁ	25,24	1.559,76	938,87	2.498,63
MIRASSOL D'OESTE	13,61	841,40	506,47	1.347,87
NOBRES	26,94	1.664,78	1.002,08	2.666,86
NORTELÂNDIA	10,62	656,40	395,11	1.051,51
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12,11	748,54	450,57	1.199,11
NOVA BANDEIRANTES	14,70	908,44	546,82	1.455,26
NOVA BRASILÂNDIA	9,30	574,44	345,78	920,22
NOVA CANAÃ DO NORTE	17,39	1.074,45	646,75	1.721,20
NOVA GUARITA	8,65	534,62	321,81	856,43
NOVA LACERDA	15,83	978,58	589,04	1.567,62
NOVA MARILÂNDIA	14,07	869,38	523,31	1.392,69
NOVA MARINGÁ	19,62	1.212,62	729,92	1.942,54
NOVA MONTE VERDE	12,04	744,27	448,00	1.192,27
NOVA MUTUM	87,70	5.419,99	3.262,47	8.682,46
NOVA NAZARÉ	11,83	731,12	440,08	1.171,20
NOVA OLÍMPIA	18,44	1.139,38	685,83	1.825,21
NOVA SANTA HELENA	12,62	779,78	469,38	1.249,16
NOVA UBIRATÃ	35,38	2.186,74	1.316,27	3.503,01
NOVA XAVANTINA	21,38	1.321,41	795,40	2.116,81
NOVO HORIZONTE DO NORTE	8,77	542,12	326,32	868,44
NOVO MUNDO	19,42	1.200,15	722,41	1.922,56
NOVO SANTO ANTÔNIO	11,58	715,86	430,90	1.146,76
NOVO SÃO JOAQUIM	14,79	914,18	550,28	1.464,46
PARANAÍTA	13,64	843,04	507,45	1.350,49
PARANATINGA	29,28	1.809,81	1.089,38	2.899,19
PEDRA PRETA	30,54	1.887,15	1.135,94	3.023,09
PEIXOTO DE AZEVEDO	22,09	1.365,32	821,83	2.187,15
PLANALTO DA SERRA	9,55	590,44	355,41	945,85
POCONÉ	15,78	975,46	587,16	1.562,62
PONTAL DO ARAGUAIA	7,46	460,80	277,37	738,17
PONTE BRANCA	7,46	461,02	277,51	738,53
PONTES E LACERDA	35,24	2.177,60	1.310,77	3.488,37
PORTO ALEGRE DO NORTE	14,97	925,22	556,92	1.482,14
PORTO DOS GAÚCHOS	22,42	1.385,80	834,16	2.219,96
PORTO ESPERIDIÃO	13,78	851,39	512,48	1.363,87
PORTO ESTRELA	10,01	618,59	372,35	990,94
POXORÉU	18,83	1.163,50	700,35	1.863,85
PRIMAVERA DO LESTE	93,04	5.750,18	3.461,23	9.211,41
QUERÊNCIA	58,86	3.637,86	2.189,75	5.827,61
RESERVA DO CABAÇAL	6,16	380,93	229,29	610,22
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	15,19	938,73	565,05	1.503,78
RIBEIRÃOZINHO	8,35	516,28	310,77	827,05
RIO BRANCO	6,68	412,60	248,36	660,96
RONDOLÂNDIA	11,57	714,75	430,23	1.144,98
RONDONÓPOLIS	215,57	13.322,14	8.019,04	21.341,18
ROSÁRIO OESTE	14,28	882,48	531,19	1.413,67
SALTO DO CÉU	8,34	515,54	310,32	825,86
SANTA CARMEM	17,10	1.056,93	636,20	1.693,13
SANTA CRUZ DO XINGU	12,80	791,26	476,29	1.267,55

SANTA RITA DO TRIVELATO	21,87	1.351,37	813,44	2.164,81
SANTA TEREZINHA	10,09	623,58	375,35	998,93
SANTO AFONSO	8,89	549,19	330,58	879,77
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	13,79	852,48	513,14	1.365,62
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	11,48	709,58	427,12	1.136,70
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	31,34	1.937,13	1.166,02	3.103,15
SÃO JOSÉ DO XINGU	19,50	1.205,37	725,55	1.930,92
SÃO JOSÉ DO POVO	5,99	370,20	222,84	593,04
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	20,02	1.237,53	744,91	1.982,44
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	10,53	650,60	391,62	1.042,22
SÃO PEDRO DA CIPA	7,61	470,08	282,96	753,04
SAPEZAL	75,76	4.682,12	2.818,32	7.500,44
SERRA NOVA DOURADA	7,93	490,12	295,02	785,14
SINOP	119,88	7.408,38	4.459,35	11.867,73
SORRISO	149,30	9.227,09	5.554,09	14.781,18
TABAPORÃ	25,18	1.556,11	936,68	2.492,79
TANGARÁ DA SERRA	59,08	3.650,92	2.197,61	5.848,53
TAPURAH	28,93	1.787,94	1.076,22	2.864,16
TERRA NOVA DO NORTE	12,59	777,91	468,25	1.246,16
TESOURO	7,39	456,78	274,95	731,73
TORIXORÉU	8,84	546,31	328,84	875,15
UNIÃO DO SUL	12,26	757,74	456,11	1.213,85
VALE DE SÃO DOMINGOS	7,31	451,84	271,98	723,82
VÁRZEA GRANDE	103,86	6.418,36	3.863,42	10.281,78
VERA	20,29	1.253,74	754,66	2.008,40
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	20,52	1.268,41	763,50	2.031,91
VILA RICA	18,23	1.126,31	677,96	1.804,27
TOTAL	3.668,39	226.707,83	136.462,97	363.170,80

* Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.

Protocolo 1572776

PORTARIA Nº 075/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de março de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal FUPIS Março/2024

Valor Total Arrecadado de FUPIS	1.192,20
Período do Crédito	março/2024
Data da Transferência	04/04/2024
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	2,37
ÁGUA BOA	9,63
ALTA FLORESTA	11,07
ALTO ARAGUAIA	7,89
ALTO BOA VISTA	4,53
ALTO GARÇAS	7,26
ALTO PARAGUAI	2,51
ALTO TAQUARI	7,10
APIACÁS	5,35
ARAGUAIANA	3,25
ARAGUAINHA	1,98
ARAPUTANGA	4,72
ARENÓPOLIS	2,32
ARIPUANÃ	8,09
BARÃO DE MELGAÇO	2,15
BARRA DO BUGRES	9,14
BARRA DO GARÇAS	11,96
BOM JESUS DO ARAGUAIA	6,43
BRASNORTE	10,86
CÁCERES	10,37
CAMPINÓPOLIS	4,64
CAMPO NOVO DO PARECIS	24,68
CAMPO VERDE	21,31
CAMPOS DE JÚLIO	11,89
CANABRAVA DO NORTE	3,40
CANARANA	12,77
CARLINDA	4,05
CASTANHEIRA	3,54
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5,19
CLÁUDIA	6,89
COCALINHO	4,61
COLÍDER	6,94
COLNIZA	7,21
COMODORO	8,52

CONFRESA	8,21
CONQUISTA D'OESTE	4,12
COTRIGUAÇU	4,29
CUIABÁ	105,68
CURVELÂNDIA	1,97
DENISE	2,41
DIAMANTINO	15,47
DOM AQUINO	4,49
FELIZ NATAL	7,20
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1,82
GAÚCHA DO NORTE	7,14
GENERAL CARNEIRO	3,32
GLÓRIA D'OESTE	2,55
GUARANTÃ DO NORTE	6,72
GUIRATINGA	4,34
INDIAVAÍ	2,48
IPIRANGA DO NORTE	9,70
ITANHANGÁ	4,28
ITAÚBA	4,19
ITIQUEIRA	10,43
JACIARA	5,99
JANGADA	2,01
JAURU	3,64
JUARA	8,41
JUÍNA	9,22
JURUENA	3,18
JUSCIMEIRA	3,87
LAMBARI D'OESTE	3,15
LUCAS DO RIO VERDE	30,06
LUCIARA	1,73
MARCELÂNDIA	5,72
MATUPÁ	8,20
MIRASSOL D'OESTE	4,42
NOBRES	8,75
NORTELÂNDIA	3,45
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3,94
NOVA BANDEIRANTES	4,78
NOVA BRASILÂNDIA	3,02

NOVA CANAÃ DO NORTE	5,65
NOVA GUARITA	2,81
NOVA LACERDA	5,15
NOVA MARILÂNDIA	4,57
NOVA MARINGÁ	6,38
NOVA MONTE VERDE	3,91
NOVA MUTUM	28,50
NOVA NAZARÉ	3,84
NOVA OLÍMPIA	5,99
NOVA SANTA HELENA	4,10
NOVA UBIRATÃ	11,50
NOVA XAVANTINA	6,95
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,85
NOVO MUNDO	6,31
NOVO SANTO ANTÔNIO	3,76
NOVO SÃO JOAQUIM	4,81
PARANAÍTA	4,43
PARANATINGA	9,52
PEDRA PRETA	9,92
PEIXOTO DE AZEVEDO	7,18
PLANALTO DA SERRA	3,11
POCONÉ	5,13
PONTAL DO ARAGUAIA	2,42
PONTE BRANCA	2,42
PONTES E LACERDA	11,45
PORTO ALEGRE DO NORTE	4,87
PORTO DOS GAÚCHOS	7,29
PORTO ESPERIDIÃO	4,48
PORTO ESTRELA	3,25
POXORÉU	6,12
PRIMAVERA DO LESTE	30,24
QUERÊNCIA	19,13
RESERVA DO CABAÇAL	2,00
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4,94
RIBEIRÃOZINHO	2,71
RIO BRANCO	2,17
RONDOLÂNDIA	3,76

RONDONÓPOLIS	70,06
ROSÁRIO OESTE	4,64
SALTO DO CÉU	2,71
SANTA CARMEM	5,56
SANTA CRUZ DO XINGU	4,16
SANTA RITA DO TRIVELATO	7,11
SANTA TEREZINHA	3,28
SANTO AFONSO	2,89
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	4,48
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	3,73
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10,19
SÃO JOSÉ DO XINGU	6,34
SÃO JOSÉ DO POVO	1,95
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	6,51
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3,42
SÃO PEDRO DA CIPA	2,47
SAPEZAL	24,62
SERRA NOVA DOURADA	2,58
SINOP	38,96
SORRISO	48,52
TABAPORÃ	8,18
TANGARÁ DA SERRA	19,20
TAPURAH	9,40
TERRA NOVA DO NORTE	4,09
TESOURO	2,40
TORIXORÉU	2,87
UNIÃO DO SUL	3,98
VALE DE SÃO DOMINGOS	2,38
VÁRZEA GRANDE	33,75
VERA	6,59
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6,67
VILA RICA	5,92
TOTAL	1.192,20

PORTARIA Nº 076/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores do FETHAB repassados aos Municípios relativos ao mês de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de março de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FETHAB Março/2024

Valor Total Arrecadado do FETHAB	27.840.777,31	3.093.419,70	30.934.197,01
Período do Crédito	Março - 90%	Março - 10%	Março/2024
Data do Repasse	09/04/2024	09/04/2024	09/04/2024
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	94.778,20	14.084,96	108.863,16
ÁGUA BOA	269.252,14	20.424,30	289.676,44
ALTA FLORESTA	340.311,99	75.577,19	415.889,18
ALTO ARAGUAIA	207.577,16	37.032,87	244.610,03
ALTO BOA VISTA	134.956,26	8.104,76	143.061,02
ALTO GARÇAS	150.441,16	18.820,37	169.261,53
ALTO PARAGUAI	114.677,76	25.008,75	139.686,51
ALTO TAQUARI	92.166,66	7.752,11	99.918,77
APIACÁS	270.002,66	8.191,07	278.193,73
ARAGUAIANA	178.289,15	8.348,83	186.637,98
ARAGUAINHA	88.895,86	2.168,80	91.064,66
ARAPUTANGA	103.964,92	24.092,17	128.057,09
ARENÁPOLIS	82.053,74	10.633,32	92.687,06
ARIPUANÃ	487.298,47	19.362,02	506.660,49

BARÃO DE MELGAÇO	200.094,89	15.626,10	215.720,99
BARRA DO BUGRES	188.293,34	37.185,38	225.478,72
BARRA DO GARÇAS	229.063,64	13.545,78	242.609,42
BOM JESUS DO ARAGUAIA	189.612,15	17.694,67	207.306,82
BRASNORTE	249.359,96	27.361,30	276.721,26
CÁCERES	417.737,54	48.447,59	466.185,13
CAMPINÁPOLIS	192.493,58	7.129,71	199.623,29
CAMPO NOVO DO PARECIS	207.680,66	29.575,57	237.256,23
CAMPO VERDE	214.933,56	28.306,65	243.240,21
CAMPOS DE JÚLIO	89.760,27	10.121,98	99.882,25
CANABRAVA DO NORTE	119.284,71	17.757,78	137.042,49
CANARANA	280.349,77	22.901,20	303.250,97
CARLINDA	149.992,49	17.713,85	167.706,34
CASTANHEIRA	161.847,70	29.910,28	191.757,98
CHAPADA DOS GUIMARÃES	353.271,72	37.259,00	390.530,72
CLÁUDIA	125.100,56	24.983,39	150.083,95
COCALINHO	284.475,30	14.828,62	299.303,92
COLÍDER	153.020,94	32.267,15	185.288,09
COLNIZA	449.642,74	24.561,75	474.204,49
COMODORO	241.121,11	17.242,10	258.363,21
CONFRESA	299.653,26	40.970,18	340.623,44
CONQUISTA D'OESTE	96.198,02	12.910,70	109.108,72
COTRIGUAÇU	197.520,78	30.481,01	228.001,79
CUIABÁ	686.529,09	35.403,57	721.932,66
CURVELÂNDIA	77.052,78	12.666,32	89.719,10
DENISE	100.757,73	5.522,99	106.280,72
DIAMANTINO	204.974,59	39.313,96	244.288,55
DOM AQUINO	152.094,40	18.939,77	171.034,17
FELIZ NATAL	154.290,37	12.624,25	166.914,62
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	92.012,41	10.083,93	102.096,34
GAÚCHA DO NORTE	219.374,83	26.387,18	245.762,01
GENERAL CARNEIRO	167.063,09	27.189,30	194.252,39
GLÓRIA D'OESTE	93.644,36	11.231,90	104.876,26
GUARANTÁ DO NORTE	202.312,24	20.258,19	222.570,43
GUIRATINGA	262.912,47	22.239,21	285.151,68
INDIAVÁI	86.135,84	5.523,61	91.659,45
IPIRANGA DO NORTE	144.796,39	13.530,93	158.327,32

ITANHANGÁ	126.372,26	16.641,67	143.013,93
ITAÚBA	167.928,43	11.128,58	179.057,01
ITUIQUIRA	248.797,56	22.747,15	271.544,71
JACIARA	120.081,91	24.915,95	144.997,86
JANGADA	86.570,07	11.683,85	98.253,92
JAURU	134.566,18	19.609,50	154.175,68
JUARA	527.919,02	48.804,88	576.723,90
JUÍNA	305.308,13	39.552,77	344.860,90
JURUENA	176.440,93	17.518,96	193.959,89
JUSCIMEIRA	166.776,61	42.581,23	209.357,84
LAMBARI D'OESTE	113.749,34	9.808,62	123.557,96
LUCAS DO RIO VERDE	154.523,05	16.275,41	170.798,46
LUCIARA	141.068,36	2.334,29	143.402,65
MARCELÂNDIA	364.792,88	16.413,68	381.206,56
MATUPÁ	200.708,26	34.296,74	235.005,00
MIRASSOL D'OESTE	114.381,04	31.517,93	145.898,97
NOBRES	164.624,02	23.416,26	188.040,28
NORTELÂNDIA	92.722,46	14.151,16	106.873,62
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	219.700,75	31.295,20	250.995,95
NOVA BANDEIRANTES	300.857,45	19.567,12	320.424,57
NOVA BRASILÂNDIA	213.756,89	20.830,47	234.587,36
NOVA CANAÃ DO NORTE	274.037,51	13.843,36	287.880,87
NOVA GUARITA	108.331,02	9.696,63	118.027,65
NOVA LACERDA	135.825,18	7.814,60	143.639,78
NOVA MARILÂNDIA	91.862,45	9.768,09	101.630,54
NOVA MARINGÁ	300.614,39	29.162,60	329.776,99
NOVA MONTE VERDE	145.555,20	17.075,99	162.631,19
NOVA MUTUM	196.942,34	31.784,89	228.727,23
NOVA NAZARÉ	100.575,76	10.368,52	110.944,28
NOVA OLÍMPIA	96.936,65	16.106,20	113.042,85
NOVA SANTA HELENA	126.664,81	5.543,72	132.208,53
NOVA UBIRATÃ	301.695,88	31.194,35	332.890,23
NOVA XAVANTINA	198.878,95	30.430,28	229.309,23
NOVO HORIZONTE DO NORTE	96.333,76	9.109,19	105.442,95
NOVO MUNDO	219.156,28	14.168,48	233.324,76
NOVO SANTO ANTÔNIO	175.275,82	1.819,55	177.095,37
NOVO SÃO JOAQUIM	339.074,90	23.464,52	362.539,42

PARANAÍTA	180.635,22	24.025,04	204.660,26
PARANATINGA	512.161,24	26.558,86	538.720,10
PEDRA PRETA	186.216,87	20.639,91	206.856,78
PEIXOTO DE AZEVEDO	180.873,01	21.274,68	202.147,69
PLANALTO DA SERRA	164.449,08	6.978,45	171.427,53
POCONÉ	278.206,88	77.752,18	355.959,06
PONTAL DO ARAGUAIA	89.931,63	4.026,09	93.957,72
PONTE BRANCA	88.964,01	11.317,28	100.281,29
PONTES E LACERDA	251.020,63	36.474,20	287.494,83
PORTO ALEGRE DO NORTE	177.568,85	27.214,98	204.783,83
PORTO DOS GAÚCHOS	155.177,01	36.752,61	191.929,62
PORTO ESPERIDIÃO	230.969,55	33.395,01	264.364,56
PORTO ESTRELA	81.797,85	12.248,40	94.046,25
POXORÉU	325.021,90	40.411,51	365.433,41
PRIMAVERA DO LESTE	215.546,29	68.017,18	283.563,47
QUERÊNCIA	389.447,41	27.850,99	417.298,40
RESERVA DO CABAÇAL	115.518,91	6.826,87	122.345,78
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	285.776,55	15.945,03	301.721,58
RIBEIRÃOZINHO	94.569,10	9.288,61	103.857,71
RIO BRANCO	93.565,82	4.058,57	97.624,39
RONDOLÂNDIA	233.651,14	13.214,78	246.865,92
RONDONÓPOLIS	401.019,68	55.018,33	456.038,01
ROSÁRIO OESTE	284.997,29	31.124,13	316.121,42
SALTO DO CÉU	121.764,73	11.596,30	133.361,03
SANTA CARMEM	123.970,55	6.666,32	130.636,87
SANTA CRUZ DO XINGU	100.196,69	11.845,32	112.042,01
SANTA RITA DO TRIVELATO	163.067,91	2.903,79	165.971,70
SANTA TEREZINHA	149.906,98	34.425,12	184.332,10
SANTO AFONSO	93.977,68	23.460,80	117.438,48
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	121.982,74	11.530,72	133.513,46
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	268.893,21	61.609,47	330.502,68
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	248.732,40	17.265,92	265.998,32
SÃO JOSÉ DO XINGU	276.229,75	15.523,40	291.753,15
SÃO JOSÉ DO POVO	91.163,81	17.324,39	108.488,20
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	182.020,47	18.124,96	200.145,43
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	146.290,63	27.818,50	174.109,13
SÃO PEDRO DA CIPA	88.804,34	2.817,80	91.622,14

SAPEZAL	151.436,93	10.145,49	161.582,42
SERRA NOVA DOURADA	101.076,76	2.080,02	103.156,78
SINOP	215.166,35	69.351,38	284.517,73
SORRISO	317.846,20	57.030,59	374.876,79
TABAPORÃ	256.607,51	25.963,69	282.571,20
TANGARÁ DA SERRA	320.458,68	63.599,47	384.058,15
TAPURAH	171.996,75	16.708,18	188.704,93
TERRA NOVA DO NORTE	130.102,60	33.087,22	163.189,82
TESOURO	208.993,88	9.146,00	218.139,88
TORIXORÉU	150.746,06	11.944,31	162.690,37
UNIÃO DO SUL	159.576,05	11.123,32	170.699,37
VALE DE SÃO DOMINGOS	121.987,42	13.133,11	135.120,53
VÁRZEA GRANDE	167.219,70	14.293,76	181.513,46
VERA	132.072,59	15.567,63	147.640,22
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	375.573,03	24.567,01	400.140,04
VILA RICA	267.297,08	6.611,26	273.908,34
TOTAL	27.840.777,31	3.093.419,70	30.934.197,01

Protocolo 1572779

PORTARIA Nº 077/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de março de 2024 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Março/2024

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação.

CONVÊNIO	IAGRO	IMAD	IMAFIR
Período Arrecadação	Março/2024	Março/2024	Março/2024
Tarifa	747.157,66	29.910,36	6.456,18
Contribuições	20.600.957,64	825.869,37	178.084,77
Total	21.348.115,30	855.779,73	184.540,95

Fonte: FIPLAN FIP 729

Data do Repasse	IAGRO	IMAD	IMAFIR
12/03/2024	15.092.964,15	287.516,07	75.459,68
19/03/2024	1.193.906,46	179.119,98	20.963,77
26/03/2024	4.231.216,06	193.956,58	36.415,04
02/04/2024	79.587,03	149.078,81	43.984,81
09/04/2024	15.475,45	51.336,68	8.302,00
Total	20.613.149,15	861.008,12	185.125,30

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Protocolo 1572781

PORTARIA Nº 078/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores do FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, nos termos do art. 15-A;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de março de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
FETHAB Combustíveis Março/2024

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Combustíveis arrecadados em março/2024, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado	
				No Mês	Até o Mês
1.2.2.1.50.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	1.759.0000	25101	17.323.150,33	48.511.393,60
1.2.2.1.50.1.1.19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	1.759.0116	99000	30.934.197,01	86.627.488,52
1.2.2.1.50.1.1.48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	1.759.0000	03101	3.093.419,70	8.662.748,85
1.2.2.1.50.1.1.49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	1.759.0000	01101	1.314.813,36	3.681.976,26
1.2.2.1.50.1.1.50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	1.759.0000	02101	1.031.139,90	2.887.582,95
1.2.2.1.50.1.1.51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	1.759.0000	08101	1.237.367,88	3.465.099,54
1.2.2.1.50.1.1.54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	1.759.0000	01302	59.379,90	166.286,26
1.2.2.1.50.1.1.55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSPL-Principal	1.759.0000	01303	659,92	1.848,03
1.2.2.1.50.1.1.57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	1.759.0000	12401	2.165.393,79	6.063.924,19
1.2.2.1.50.1.1.93	Fethab Combustível-Receita Vinculada-INDEA-Principal	1.759.0000	17303	2.165.393,79	6.063.924,19
1.2.2.1.50.1.1.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	1.501.0100	99000	9.280.259,10	25.988.246,55
1.2.2.1.50.1.1.99	Fethab Combustível-Receita Vinculada-Defensoria-Principal	1.759.0000	10101	137.485,32	385.011,06
Total da Receita				68.742.660,00	192.505.530,00

Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729

Protocolo 1572782

PORTARIA Nº 079/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de março de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Março/2024

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Valor Total Arrecadado de FUNDEB ICMS	262.764.649,78	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Valor Total Arrecadado de FUNDEB IPVA	10.894.866,48	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Valor Total Arrecadado de FUNDEB ITCD	2.043.289,81	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Mês de Arrecadação	março/2024	março/2024	março/2024	março/2024	março/2024	TOTAL MARÇO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/03 a 08/03	11/03 a 15/03	18/03 a 22/03	25/03 a 28/03	01/04/2024	04/03 a 01/04/2024
Data da Distribuição	12/03/2024	19/03/2024	26/03/2024	02/04/2024	09/04/2024	12/03 a 09/04/2024
FUNDEB ICMS	88.477.481,64	107.709.297,20	54.515.072,98	10.040.425,38	7.128.044,44	267.870.321,64
FUNDEB IPVA	3.404.542,82	2.435.970,26	2.539.529,28	2.348.106,98	1.045.973,18	11.774.122,52
FUNDEB ITCD	1.870.724,11	172.920,19	237.907,53	452.716,27	370.508,39	3.104.776,49
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						

Protocolo 1572784

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/ 2024/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2024-00577

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: tendo como objeto a contratação de empresa para inscrição no evento Contratos Week Semana Nacional de Estudos Avançados de Contratos Administrativos, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00.

EMPENHO: 13101.0001.24.000234-0 **VALOR:** R\$ 26.995,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)

DO PRAZO: Após final Capacitação com emissão certificado.

Data da assinatura: 19.04.2024

ASSINA: Adriana Domingas Pereira de Souza- Coordenadora de Apoio Logístico do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1572497

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO torna pública a **Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO**, realizada em 14 de março de 2024 e aprovada na 30ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, realizada em 18 de abril de 2024. O inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Conselhos/Conselho Estadual de Recursos Hídricos/Atas.

Protocolo 1572579

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1169/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Agropecuária Maggi Ltda, CNPJ nº 00.315.457/0001-95, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SM 4, inscrito no SIMCAR MT63479/2017 e CAR Federal MT-5107602-8FBAA0B2919F4110B4E4A3599904E809. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Rondonópolis/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 14 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Agropecuária Maggi Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572582

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1874/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** MARCELO BASMAGE DE CAMARGO BRANCO, CPF nº 010.509.801-90, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CAPIM BRANCO, inscrito no SIMCAR MT143656/2018 e CAR Federal MT-5106828-31FC1CA2EF054B489B08A6A6EA123118. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Porto Esperidião/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO BASMAGE DE CAMARGO BRANCO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572583

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2905/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Marlene Angela De Castro Mouro, CPF nº 019.931.738-03, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO JM II, inscrito no SIMCAR MT106482/2017 e CAR Federal MT-5107065-F1EFD739B6ED4080B3F4519C396794D6. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Querência/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Marlene Angela De Castro Mouro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572586

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4114/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** HUGO JUNQUEIRA, CPF nº 055.474.312-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARTA I E II, inscrito no SIMCAR MT89077/2017 e CAR Federal MT-5102694-208EC1CED8794B8DB5B0FE8E1A59062D. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Cana Brava do Norte/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 9 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** HUGO JUNQUEIRA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572599

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4524/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** AGROPECUARIA PORTO FELIZ LTDA, CNPJ nº 42.279.321/0001-17, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Ana, inscrito no SIMCAR MT69467/2017 e CAR Federal MT-5107065-3CBA734B5EB4474C975B49933BCF9D08. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Querência/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** AGROPECUARIA PORTO FELIZ LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572600

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4597/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Juceleine Calza, CPF nº 735.027.589-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Paredão, inscrito no SIMCAR MT222196/2022 e CAR Federal MT-5106265-5911ECFC94364E02AE670026795A74E1. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Novo Mundo/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Juceleine Calza e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572609

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4623/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: OURO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 21.390.382/0001-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MANEJO, inscrito no SIMCAR MT230948/2022 e CAR Federal nº MT-5105580-94AE3B5F8FA840B1A9999535995B15A8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Marcelândia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: OURO PARTICIPAÇÕES LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572617

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

BRUNO JOSÉ DE LAURENTIZ, CPF: 379.523.678-97, Processo nº 904/2024, Município de ALTO ARAGUAIANA/MT, captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: 17°25'52.67" de Latitude Sul e 53°14'34.78" de Longitude Oeste, no Corpo Hídrico sem denominação, onde a vazão de captação será de 9 m³/h (0,0025 m³/s ou 2,5 L/s). A captação ocorrerá nos meses de abril; maio; junho; julho; agosto; setembro e outubro, conforme Parecer Técnico 1002/2024 de 04/04/2024. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 05/04/2029.

Lilian Ferreira dos SantosSecretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, altera e corrige a publicação dos seguintes usuários que requereram a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, publicadas no DOE 28.726 à pág. 52, em 19/04/2024:

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº.:1023/2024 - Município Campo Novo do Parecis/MT Aproveitamento Hidrelétrico - **PCH Bom Jesus**; no Rio Sacre, às coordenadas geográficas; 13°24'45,43" latitude S e 58°04'34,48" longitude W, com Finalidade: Geração de Energia,

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº 1017/2024 - Município Brasnorte/MT; Aproveitamento Hidrelétrico - **PCH -VÁRZEA**; no Rio Sacre às coordenadas geográficas; 13°03'54,75" latitude S e 58°10'51,81" longitude W, com Finalidade: Geração de Energia,

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº 1181/2024 - Município Nortelândia/MT; Aproveitamento Hidrelétrico - **PCH JAÇANÃ**; no Rio São Francisco de Paula às coordenadas geográficas; 14°24'14,00" latitude S e 56°51'2,00" longitude W, com Finalidade: Geração de Energia,

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº 1184/2024 - Município Nortelândia/MT; Aproveitamento Hidrelétrico - **PCH PIOLHINHO**; no Rio Piolhinho às coordenadas geográficas; 13°54'15,90" latitude S e 59°54'52,50" longitude W, com Finalidade: Geração de Energia,

Lilian Ferreira dos SantosSecretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1572623

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4661/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Marca Pecuaria Agricola E Industria Ltda, CNPJ/MF sob o nº 25.070.285/0001-68, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RIO CRISTALINO E REUNIDAS DO RIO CRISTALINO 6, inscrito no SIMCAR MT177121/2019 e CAR Federal nº MT-5103106-021892C9796546B4B5777ABBFDA13276. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Cocalinho/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Marca Pecuaria Agricola E Industria Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572622

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4677/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: DANIEL MARDULA, CPF nº 007.009.849-25, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BRAÇO NORTE, inscrito no SIMCAR MT83853/2022 e CAR Federal MT-5106265-430BD4E37E5D4A27B7416E643CA2EDFF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Novo Mundo/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: DANIEL MARDULA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572625

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4683/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: RAFAEL GUSTINELLI DANELON, CPF sob o nº 218.550.228-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO RAFAEL, FAZENDA CASTELO E FAZENDA REAL BEEF, inscrito no SIMCAR MT92217/2017 e CAR Federal nº MT-5107925-CE05096614844E0982483431166D9B07. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL GUSTINELLI DANELON e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572631

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4793/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jacob Huck Neto Participações Ltda, CNPJ/MF sob o nº 04.309.538/0001-33, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA JHN, inscrito no SIMCAR MT18797/2018 e CAR Federal nº MT-5102504-34C3959C00A84A759BB945EAB69DA2C3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Cáceres/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Jacob Huck Neto Participações Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572633

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4800/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: LUZO RODRIGUES DOS REIS, CPF nº 206.478.915-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Recanto, inscrito no SIMCAR MT196211/2020 e CAR Federal MT-5107701-FDB809E0573B47CC9EBE3DE36C7CB07F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Rosário Oeste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: LUZO RODRIGUES DOS REIS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572643

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4882/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: IRANI VIAN, CPF nº 379.970.921-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESTRELA DO NORTE, inscrito no SIMCAR MT116153/2017 e CAR Federal MT-5103858-E45BA3D86C6240AA89CE88A1DB9CE162. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: IRANI VIAN e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572660

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4907/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Três Rios LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.332.412/0001-39, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ENTRE RIOS IV, inscrito no SIMCAR MT222179/2022 e CAR Federal nº MT-5106307-ED7AE571DE784EC7B8656C90006E0ED3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Agropecuária Três Rios LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572668

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4912/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Luiz De Souza Pulido, CPF nº 396.999.359-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA REMANSO APIACÁS, inscrito no SIMCAR MT96093/2020 e CAR Federal MT-5100250-D1AC20A087F74C8592831534DC57AD8D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz De Souza Pulido e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572685

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4919/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: JAIRO MOISES PEREIRA, CPF nº 615.506.121-15, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA RITA, inscrito no SIMCAR MT169105/2019 e CAR Federal MT-5101407-D18F69D0B6F74742A68D006ADC527440. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: JAIRO MOISES PEREIRA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572690

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4921/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Três Rios LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.332.412/0001-39, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ENTRE RIOS V, inscrito no SIMCAR MT194276/2020 e CAR Federal nº MT-5106307-11E86907E23C488CB9D970150D9B4FBC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Agropecuária Três Rios LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572696

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4922/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Sergio De Oliveira Silva, CPF sob o nº 650.182.491-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA OURO VERDE, inscrito no SIMCAR MT212232/2021 e CAR Federal nº MT-5107750-9C36B383D78C442586ABC90B97AF6E6F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Salto do Céu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Sergio De Oliveira Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572698

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4942/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Darci Tosati, CPF sob o nº 225.689.210-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO MIGUEL, inscrito no SIMCAR MT109605/2018 e CAR Federal nº MT-5107065-AC5F1B7D62624CDB81932D9906B5B91A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Querência/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Darci Tosati e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572700

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4949/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Uilson Pereira Dos Santos, CPF sob o nº 047.785.021-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BOA VISTA, inscrito no SIMCAR MT83002/2017 e CAR Federal nº MT-5107602-D880491EAEB44A7AEED31E3778B8D90. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Rondonópolis/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Uilson Pereira Dos Santos e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572702

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1169/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Maggi Ltda, CNPJ nº 00.315.457/0001-95, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SM 4, inscrito no SIMCAR MT63479/2017 e CAR Federal nº MT-5107602-8FBAA0B2919F4110B4E4A3599904E809. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 71,9943 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Agropecuária Maggi Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572710

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4114/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: HUGO JUNQUEIRA, CPF nº 055.474.312-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARTA I E II, inscrito no SIMCAR MT89077/2017 e CAR Federal nº MT-5102694-208EC1CED8794B8DB5B0FE8E1A59062D. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 262,7713 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: HUGO JUNQUEIRA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572714

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4378/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Marcos Aurelio Sinopoli, CPF nº 792.390.481-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SINOPOLI III E IV, inscrito no SIMCAR MT104871/2018 e CAR Federal nº MT-5103502-C1A57C4C22924018BD57B8C699BA175D. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 37,2841 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Marcos Aurelio Sinopoli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572720

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4524/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA PORTO FELIZ LTDA, CNPJ nº 42.279.321/0001-17, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ANA, inscrito no SIMCAR MT69467/2017 e CAR Federal nº MT-5107065-3CBA734B5EB4474C975B49933BCF9D08. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 361,7079 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: AGROPECUARIA PORTO FELIZ LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572723

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4677/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: DANIEL MARDULA, CPF nº 007.009.849-25, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BRAÇO NORTE, inscrito no SIMCAR MT83853/2022 e CAR Federal nº MT-5106265-430BDAE37E5D4A27B7416E643CA2EDFF. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 603,1746 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: DANIEL MARDULA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572725

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4882/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: IRANI VIAN, CPF nº 379.970.921-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESTRELA DO NORTE, inscrito no SIMCAR MT116153/2017 e CAR Federal nº MT-5103858-E45 BA3D86C6240AA89CE88A1DB9CE162. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 211,4529 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: IRANI VIAN e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572726

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4912/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Luiz De Souza Pulido, CPF nº 396.999.359-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA REMANSO APIACÁS, inscrito no SIMCAR MT96093/2020 e CAR Federal nº MT-5100250-D1AC20A087F74C8592831534DC57AD8D. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 428,6230 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz De Souza Pulido e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1572727

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade como o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Gestão Florestal -SUGF.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024

Data de Emissão	Nome do Interessado	Município	Nº do Processo	Nº TRMFM	Nº LF	Nº RLF	Nº AUTEX
03/01/2024	João Adelar Konzen	Nova Mutum	7001876/2023	3944/2023	2915/2023		3914/2023
04/01/2024	São João Agropecuária LTDA	Apiacás	7002138/2023	-	-	-	CLCF- Resíduo nº 3905/2024
04/01/2024	Valdevino Rampon	Juína	7006393/2022	-	-	-	RCLCF nº3841/2024
05/01/2024	Dione Almeida de Oliveira	Colniza	7000612/2022	-	-	-	03774/2023
05/01/2024	Moacir Luis Willinghofer	Nova Ubiratã	7001164/2023	-	2920/2023	-	3916/2023
08/01/2024	Cleide Maria Zambiasi Adms	Sinop	7003744/2022	-	-	-	03881/2024
11/01/2024	Alan Zibetti Francio	Feliz Natal	7001217/2022	-	-	-	03602/2024
16/01/2024	Agropecuária Santa Ignêz 3C LTDA	Nova Canaã do Norte	7002574/2022	-	-	-	03645/2024
16/01/2024	Agropecuária Vale do Juruena LTDA	Nova Bandeirantes	7005296/2022	-	-	543/2024	003808/2024
16/01/2024	Wilson José Volkeis	Porto dos Gaúchos	7007877/2021	-	-	-	03742/2024
17/01/2024	Antonio Luiz Catanio	Juruena	7005034/2022	-	-	-	03692/2024
23/01/2024	Diovani Eloy Mocelin	Juara	7007679/2021	-	-	-	03741/2024
23/01/2024	Valda Ana Zambiasi Carbonari	Sinop	7003712/2022	-	-	-	03839/2024
26/01/2024	Claudio Mrcelo Del Colle	Juína	7008524/2021	-	-	-	03520/2023
29/01/2024	Antônio Heinz Winter	Sinop	7001927/2023	3943/2023	2914/2023	-	3913/2023
30/01/2024	Referência Projetos Florestais e Ambientas LTDA	Colniza	7000718/2022	-	-	-	03801/2024
01/02/2024	Luiz Carlos Marques	Rondolândia	7001906/2022	-	-	-	03608/2024
02/02/2024	Paulo Henrique Bavaresco Cristovão	Santa Carmem	7005763/2022	-	-	-	03722/2024
08/02/2024	Alan Zibetti Francio	Feliz Natal	7005145/2018	3952/2024	-	-	2815/2019
08/02/2024	Alan Zibetti Francio	Feliz Natal	7005145/2018	3953/2024	-	-	-
08/02/2024	Nei Francio	Feliz Natal	7000221/2020	3954/2024	-	-	03051/2020
08/02/2024	Nei Francio	Feliz Natal	7000221/2020	3955/2024	-	-	-
08/02/2024	Nei Francio	Feliz Natal	7000221/2020	3956/2024	-	-	-
09/02/2024	Ian Zibetti Francio	Feliz Natal	7004451/2020	3947/2023	2921/2024	-	-
09/02/2024	Ian Zibetti Francio	Feliz Natal	7004451/2020	3948/2023	-	-	-
15/02/2024	Ângelo da Silva Quixabeira	Nova Bandeirantes	7001858/2023	3934/2023	2908/203	-	3908/2023
15/02/2024	Flávio Rogério Ewald	Juara 7000278	2022	-	-	-	03629/2022
15/02/2024	Vale Do Juruena Agroflorestal LTDA	Cotriguaçu	7008318/2021	-	-	-	03673/2024
16/02/2024	Gilson Mueller Berneck	Brasnorte	7005133/2022	-	-	-	003740/2024
16/02/2024	Gilson Mueller Berneck	Juína	7001008/2022	-	-	-	03676/2024
19/02/2024	Agropecuária Selle SA	Colniza	7007438/2021	-	-	-	003611/2024
19/02/2024	Arca S.A Agropecuária Filial	Nova Bandeirantes	7000066/2022	-	-	-	03729/2024
19/02/2024	Waldemir João Berté	Juína	7003212/2019	-	-	-	03197/2024
20/02/2024	Newton de Freitas Miotto	Vila Bela da Santíssima Trindade	7005054/2020	-	-	546/2024	03403/2021
23/02/2024	Dione Almeida de Oliveira	Colniza	7000312/2022	-	-	-	03774/2023
26/02/2024	Mademari Madeiras LTDA	Porto dos Gaúchos	700337/2021	-	2943/2024	-	01418/2024
26/02/2024	Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva	Juína	7004981/2022	-	-	-	03744/2024
28/02/2024	Carla Natanza de Oliveira Bessa	Colniza	7001180/2023	-	-	-	3876/2023
29/02/2024	Mauro Camera	Aripuanã	7002685/2023	3949/2023	2923/2024	-	3918/2023
29/02/2024	Osmir dos Santos	Juara	7005789/2022	-	-	-	03745/2024
01/03/2024	Antonio Jorge Estrela	Taboporã	7002119/2022	-	-	-	03718/2024

05/03/2024	Eduardo Fauz Alcantara	Cotriguaçu	7000580/2022	-	-	-	03737/2024
05/03/2024	João Felipe Pagliari	Sinop	7000505/2022	-	-	-	03701/2024
05/03/2024	Rubens Maoski	Apiacás	7007451/2021	-	-	-	03728/2024
07/03/2024	Darci Antonio Madalão	Colniza	197179/2010	3967/2024	-	-	-
08/03/2024	Adilson Desidério da Silva	Santa Cruz do Xingu	7008172/2022	3931/2023	2906/2023	-	3906/2023
08/03/2024	Décio Grandó Ramos	Juara	7004500/2022	-	-	-	03690/2024
08/03/2024	Jorge Luis Camilotti	Marcelândia	7001218/2023	-	2947/2024	-	3923/2024
08/03/2024	Moacir Luis Willinghofer	Nova Ubiratã	7001164/2023	-	-	-	CLF Resíduos nº3916/2024
08/03/2024	Roque Baumgarten	Apiacás	7002881/2022	-	-	-	03699/2024
11/03/2024	SM Agroflorestal LTDA	Aripuanã	7003678/2022	3792/2023	-	-	3789/2023
15/03/2024	Eliton Reis Tavares	Apiacás	7001142/2022	-	-	-	003758/2024
18/03/2024	André Ari Caus	Feliz Natal	7007202/2021	-	-	-	03603/2024
18/03/2024	Mauro Gilberto Santi Sgin	Apiacás	7006661/2022	3966/2024	-	-	3922/2024
19/03/2024	James Arte Comim Junior	Juruena	7004917/2022	-	-	-	03731/2024
22/03/2024	Adonilson Antonio de Souza	Sinop	7004714/2021	-	-	-	03644/2024
22/03/2024	Gilberto Antonio Luvisa	Aripuanã	7008776/2022	-	-	-	03827/2024
22/03/2024	Hugo Francisco Durigan	Cotriguaçu	7005685/2022	-	-	-	3768/2023
22/03/2024	VW Brasil Agropecuária LTDA	Aripuanã	7008925/2022	-	-	-	03795/2024
25/03/2024	Adonilson Antonio de Souza	Sinop	7004711/2011	-	-	-	03641/2024
25/03/2024	Flávio Rogério Ewald	Porto dos Gaúchos	7009070/2021	-	-	-	03651/2024
26/03/2024	Mauro Gilberto Santi Sagin	Apiacás	7006661/2022	3966/2024	-	548/2024	3922/2024
27/03/2024	Raffael Henrique Silva Leitner	Castanheira	7001453/2023	3951/2023	2927/2024	-	3919/2023

Protocolo 1572527

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
20249/2022	INTERESSADO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUIA CPF/CNPJ: 04.173.952/0001-68 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANO FEITOSA DE PAULA OFÍCIO: 192387/CSER/SUIMIS/2024

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2024.

Diogo Callori
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA
ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1572550

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7003522/2023	GUILHERME DAMIÃO GOMES	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0114-80	PT Nº 176197/CLABI/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT
Em substituição

Protocolo 1572551

Processo nº: 7005267/2021
Interessado: LEANDRA AUGUSTA PRAXEDES DOS SANTOS BARROS

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto e cancelar a **LAS N° 328361/2022**, processo 7005267/2021, conforme parecer de indeferimento N° 176164 / CLABI / SUIMIS / 2024.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1572552

Processo nº 1146/2024
Interessado: Madeireira Ouro Verde Eireli

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o, exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **Licença de Operação n° 322172/2020 referente ao processo n° 216897/2020**, em razão da renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo 1572557

Processo nº 4901/2024
Interessado: Cesar Madeiras Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO n° 331893/2024**, em razão da correção do VPA da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1572559

Processo nº 4880/2024
Interessado: Tangará da Serra 04 SPE Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a **Licença Prévia n° 317598/2024, Licença de Instalação n° 76450/2024 e Autorização n° 3173/2024**, em razão da retificação de informações referente ao interessado e empreendimento das Licenças Ambientais

Cuiabá-MT, 17 abril 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
- SEMA/MT

Protocolo 1572563

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de abril de 2024

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8148/2023	Autorização nº 3183/2024	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Autorização de fauna silvestre.	Cuiabá/MT
1563/2024	Autorização nº 3182/2024	Omega Ambiental Eireli	Autorização de espécies da Ictiofauna.	Sorriso/MT
20168/2023	Autorização nº 3185/2024	Nova Guaporé energética S/A	Autorização de fauna silvestre.	Vale de São Domingos/MT
7000517/2022	LAS nº 331821/2024	Mauricio Henrique Porto Cardoso	Criação de Bovinos para corte (regime de confinamento).	Nova Guarita/MT
7000149/2024	LAS nº 331882/2024	Agropecuária Agua Fina Ltda.	Armazéns de grãos.	Rosário Oeste/MT
7000394/2024	LAS nº 331906/2024	Auto Posto nº 01 Ltda.	Transporte Rodoviária de Produtos Perigosos.	Alto Araguaia/MT
7000379/2024	LAS nº 331902/2024	Serraria e Depósito de Madeiras Navarro Ltda. EPP	Serraria com desdobro e Beneficiamento de Madeira.	Sinop/MT
7000265/2024	LAS nº 331921/2024	Transportadora Baumgarten Ltda.	Picador móvel Florestal.	Nova Ubiratã/MT
7003813/2023	LAS nº 331894/2024	Madeireira Baschiroto Feliz Natal Ltda. EPP	Picador Fixo.	Feliz Natal/MT
2351/2024	LP nº 317611/2024 LI nº 76460/2024	Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV	Central de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins.	Brasnorte/MT
45624/2022	LP nº 317606/2024	Base Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Implantação do loteamento rural.	Campo Novo do Parecis/MT
6005/2023	LO nº 331933/2024	RG Responde S.A	Estação de tratamento de esgoto.	Cuiabá/MT
129770/2016	LO nº 331931/2024	Conselho Est. De Associações de Reservas de Produto Agropecuários de Diamantino	Posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.	Diamantino/MT
4880/2024	LP nº 317607/2024 LI nº 76456/2024	Tangará da Serra 04 SPE Ltda.	Loteamento urbano.	Tangará da Serra/MT
4880/2024	Autorização nº 3187/2024	Tangará da Serra 04 SPE Ltda.	Autorização de desmate.	Tangará da Serra/MT

23311/2023	LP nº 317609/2024 LI nº 76458/2024	J C R Jaciara o Estradeiro Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Jaciara/MT
2222/2024	LP nº 317608/2024 LI nº 76457/2024	Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpev	Central de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e Afins	Sorriso/MT
623916/2019	LP nº 317610/2024 LI nº 76459/2024 LO nº 331913/2024	J de L P Correa Ltda.	Hotel e Pousadas em área de Interesse Ambiental	Cuiabá/MT
40983/2022	Autorização nº 3194/2024	Rumos S.A	Autorização de Desmate para Supressão da Vegetação	Rondonópolis e Juscimeira /MT
45788/2022	Autorização nº 3195/2024	Rumos S.A.	Autorização de desmate.	Juscimeira, São Pedro da Cipa, Poxoréo e Dom Aquino/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1572722

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 18 de Abril de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Nº14668/2023	LO Nº 331834/2024	A.C.F. SILVA GATTO LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	PEDRA PRETA/MT
Nº 302945/2006	LO Nº 331846/2024	POSTO SILOEIRO LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ALTO GARÇAS/MT
Nº 336383/2018	LI Nº 76427/2024	INOVAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	LOTEAMENTO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS	PRIMAVERA DO LESTE/MT
Nº 8401/2023	LI Nº 76429/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO	PEDRA PRETA/MT
Nº 1104/2024	LO Nº 331898/2024	CAETANO POLATO	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEIS.DÉPOSITO DE DEFENSIVOS AGÍCOLAS E INDÚSTRIA DE RAÇÃO.	ITIQUEIRA/MT
Nº 544725/2016	LO Nº 331912/2024	RENATO BURGUEL E OUTROS	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE (RÉGIME DE CONFINAMENTO)	ITIQUEIRA/MT

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1572728

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 22 de abril de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
3854/2024	LO nº 331932/2024	AUTO POSTO AVENIDA LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Xavantina/MT

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1572730

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 176 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Atesta que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT cumpriu as Metas de Cooperação Federativa, referentes ao ano de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.815, de 20 de junho de 2013, em que o Estado de Mato Grosso adere ao Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Resolução ANA nº 379 de 21 de março de 2013, que regulamenta o Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 162, de que aprova o Quadro de Metas de Cooperação Federativa e de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos para o período de 2023 a 2027;

Considerando a Cláusula Terceira, do Contrato nº. 013/2023/ANA - PROGESTÃO III,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT cumpriu as Metas de Cooperação Federativa, referentes ao ano de 2023, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar a Auto Avaliação das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos apresentada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, constante no Formulário de Auto Avaliação, referentes ao ano de 2023, conforme Anexo II.

Art. 3º Atestar o empenho no valor de R\$ 25.745,68 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) no ano de 2023, correspondente à 0,54% do valor transferido acumulado durante todo o 2º Ciclo do PROGESTÃO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I

Metas de Cooperação Federativa ano a ano durante o período 2023 a 2027.

METAS ⁽¹⁾			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
			2023	2024	2025	2026	2027
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	7%	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	7%	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	8%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"

Meta I.4	NC	7%	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.
Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos							
Meta I.5	NC	7%	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.
Atuação para Segurança de Barragens							
							Continua
Meta I.6	NC	7%	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.
Monitoramento Hidrológico							
Meta I.7	NC	7%	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.
Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos							

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato e complementados com os Informes Progestão

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

ANEXO II

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo 2024

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

3

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Nível de Decisão Colegiada temos o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO e em Nível de Execução Programática, têm-se a Superintendência de Recursos Hídricos - SURH, que conta com: Coordenadoria de Ordenamento Hídrico com a Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica, a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos, com as Gerências de Outorga, de Águas Subterrâneas e de Segurança de Barragens e a Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar com a Gerência de Laboratório. Existe a necessidade premente de ampliação do quadro de técnicos, para atuação direta nos instrumentos de gestão: outorga de obras hidráulica, enquadramento dos corpos d'água, melhoria na análise dos processos de outorga, e foco no estudo hidrogeológico possibilitando efetivamente a gestão subterrânea.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O instrumento da outorga já conta com normas, manuais e rotinas operacionais estabelecidos. Com a publicação da Instrução Normativa nº 002, de 17/12/2020, que estabelece o procedimento referente a Classificação, Cadastro e/ou Outorga de Obra Hidráulica, as questões de segurança de barragem estão sendo trabalhadas no Estado. Em novembro de 2021 ocorreu o lançamento do SIGA - Sistema de Integrado de Gestão Ambiental que conta com o SIGA Hídricos, passando as solicitações e análises de outorgas totalmente digital. Está em processo de elaboração uma nota técnica orientativa para nortear a elaboração de planos de bacia e enquadramento dos corpos d'água no Estado.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O arcabouço legal encontra-se vigente e com instrumentos regulamentados. Foi publicada a revisão da Política Estadual de Recursos Hídricos, com o nº 11.088 de 09 de março de 2020. Lei nº 9.612 de 12/09/2011 - Dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado. Decreto nº 336 de 06/06/ 2007 - Regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos; Decreto nº 715 de 18 de novembro de 2020- regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e a Lei nº 1.198 de 10/12/2021 definindo percentuais de recebimento em decorrência das compensações; Decreto nº 796 de 21 de janeiro de 2021- regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO; Decreto nº 2.154 de 28/09/2009 - Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos; Diversas Resoluções do CEHIDRO, tratando de outorga, divisão hidrográfica, aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, segurança de barragens, rede de monitoramento, enquadramento, entre outros; Instrução Normativa nº 002, de 17/12/2020, que estabelece o procedimento referente a Cadastro, Outorga de Obra Hidráulica e Classificação quanto a Segurança de Barragens em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo 2024

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi instituído pela Lei Estadual nº 611.088/2020 e regulamentado pelo Decreto nº 796/2020 (Decreto atualizado para atender a nova composição do CEHIDRO de acordo com a lei nº 11.088/2020, que passa a ser 1/3 Poder Público, 1/3 Usuários e 1/3 Sociedade Civil), tendo atribuições consultivas, deliberativas, normativas e recursais. O CEHIDRO encontra-se ativo desde o ano de 2003, com reuniões bimestrais e atuando de forma ativa na implementação da Política de Recursos Hídricos no Estado. Todas as informações sobre o andamento do CEHIDRO, tais como resoluções, moções, câmaras técnicas estão disponíveis no site da SEMA.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

FUNCIONAMENTO: CBH Ribeirões Várzea Grande e Sapé - Resolução nº 01/2003 - CEHIDRO; CBH Sepotuba - Resolução nº. 35/2010 - CEHIDRO; CBH Margem Esquerda do Baixo Teles Pires - Resolução nº. 53/2012 - CEHIDRO; CBH São Lourenço - Resolução nº. 55/2013 - CEHIDRO; CBH Afluentes da MD Alto Teles Pires - Resolução nº75/2015 - CEHIDRO; CBH Margem Esquerda do Rio Cuiabá - Resolução nº. 77/2015- CEHIDRO; CBH Médio Teles Pires - Resolução nº 87/2016- CEHIDRO; CBH Cabaçal - Resolução nº78/2015 -CEHIDRO e CBH Jauru - Resolução nº 86/2016 - CEHIDRO; CBH Alto Araguaia - Resolução nº 106/2018 - CEHÍDRO; CBH Alto Paraguai Superior - Resolução nº 128/2020. Atualmente, há 11 CBHs instituídos.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Quem exerce o papel de Secretaria Executiva dos Comitês no Estado é a GFAC - Gerência de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica. Recentemente, foi firmado o Termo de Colaboração nº 2536/2023 com a entidade da sociedade civil - Centro de Pesquisa do Pantanal - CPP, que exercerá a função de Agência Delegatária.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para a divulgação das atividades desenvolvidas pelo setor de recursos hídricos (SURH) utiliza-se a Assessoria de Comunicação da SEMA. Alguns servidores da SURH possuem acesso ao site institucional da SEMA para disponibilização de documentos técnicos. Também é utilizada a Secretaria de Estado de Comunicação, que divulga em todo o Estado as ações realizadas pelo Governo.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual com ações promovidas por outras instituições, assim como fomentadas pelo estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi elaborado um novo Plano de Capacitação para o SERH, com horizonte de 2024 a 2027, a ser apreciado pelo CEHIDRO. O Plano contempla ações promovidas por outras instituições bem como ações contratadas e ministradas pelo corpo técnico da SURH.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação efetiva acontece da integração da Superintendência de Recursos Hídricos (órgão coordenador/gestor) com membros do CEHIDRO, composto por representantes do Poder Público, da sociedade Civil, dos usuários de água e dos representantes dos Comitês. Essa troca de conhecimentos e saberes ocorre não só nas reuniões do Conselho, como nas reuniões das câmaras técnicas e nas visitas aos municípios que fazem parte dos comitês de bacias, ou àqueles municípios que almejam criá-los. Associação dos Produtores de Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigantes de Mato Grosso - APROFIR / Instituto Mato-grossense do Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigação - IMAFIR/MT, Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Defesa Civil.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo 2024

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

2

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2006, através de consultoria especializada, foi realizado o balanço hídrico em Mato Grosso. Este trabalho foi necessário para viabilizar a implantação do instrumento de gestão "outorga". Foram utilizados dados das estações com séries históricas mais longas. Este estudo possibilitou conhecer melhor a disponibilidade dos recursos hídricos, no entanto, há a necessidade de atualização. Na elaboração dos Planos de Bacia (P2P3 - finalizado, P4 - em construção, P5 - em contratação) os estudos estão sendo atualizados para suas respectivas áreas.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

2

Há uma proposta de divisão hidrográfica em escala adequada, mas não formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Resolução nº 05/2006 do CEHIDRO, que estabeleceu a divisão hidrográfica do Estado de Mato Grosso e necessita de ajustes.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Planejamento das ações que desenvolvemos é realizado no âmbito do Plano Plurianual - PPA (a cada quatro anos) e do Plano de Trabalho Anual - PTA, onde o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN) monitora as atividades desenvolvidas pela SEMA. Outro instrumento utilizado, cuja função é a de avaliar a gestão administrativa como um todo, e de apresentar as ações programadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) é o chamado Relatório de Atividade Governamental (RAG), elaborado anualmente. Em 2016, toda SEMA passou a utilizar um sistema de gestão de projetos em que insere todas as atividades, verifica o cumprimento das metas e acompanha os gastos, e em 2017 um novo sistema, o MONITORA, foi implementado para todos os órgãos do Governo. Especificamente em relação aos recursos relacionados ao PROGESTÃO, foi elaborado o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão, com horizonte de cinco anos (2024-2028), o qual foi aprovado pelo CEHIDRO. Com a implantação do FEHIDRO, novos procedimentos foram delegados a SURH para a efetivação do mesmo. Em 2023 implantou o monitoramento das ações prioritárias - ENTREGAS.

Formulário de Autoavaliação**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual**

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo 2024

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (de no mínimo 20% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, através da Resolução nº 26, de 02/06/2009, e sancionado pelo Governo do Estado através do Decreto nº 2.154 de 28/09/2009. Este plano define 40 projetos que devem ser executados para um melhor gerenciamento dos recursos hídricos. Em avaliação preliminar dos projetos, constatou-se que 16 encontram-se não implementados, 20 em implementação, 2 implementados e 2 sem informação (por se tratar de projeto sob a responsabilidade integral de outro órgão).

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

2

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Integrado de Recursos Hídricos das UPGs Alto Paraguai Médio (P2) e Alto Paraguai Superior (P3) foi aprovado pela Resolução CEHIDRO nº 155/2022. Está em elaboração o Plano da UPG P4 - Alto Rio Cuiabá, e em processo de contratação o Plano da UPG P5 - rio São Lourenço.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

4

Existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Alguns corpos hídricos superficiais foram enquadrados no âmbito do Plano Integrado de Recursos Hídricos das UPGs Alto Paraguai Médio (P2) e Alto Paraguai Superior (P3), pela Resolução CEHIDRO nº 156/2022.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo 2024

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Temos a regionalização das vazões no Estado de Mato Grosso, que foi realizado no ano de 2006 e embasa a outorga de direito de uso no Estado. Este estudo está desatualizado. O Estado conta também com os estudos elaborados através do PRH - Paraguai, dentre eles, o principal refere-se à capacidade dos rios do Pantanal para o uso de empreendimentos hidrelétricos.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais, que atende as necessidades da gestão de recursos hídricos, com técnicos e especialistas em geoprocessamento, dispondo de, no mínimo, dados referentes a hidrografia, massas d'água e barragens.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) tem a atribuição de gerir a produção, atualização e disponibilização da base cartográfica do Estado de Mato Grosso. Esta base oficial deve ser utilizada para a realização de quaisquer atividades de planejamento e de gestão desenvolvidas pelas Pastas. Na atualidade, encontram-se disponíveis as cartas do DSG de 1:100.000 e 1:250.000 para todo o Estado. A SURH utiliza tais cartas na operacionalização do Sistema de Outorga. Há um setor de geoprocessamento dentro da Secretaria que atua no processamento de dados estaduais.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado de Mato Grosso aderiu ao CNARH - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, na íntegra, através da Portaria nº 280 de 03/07/2012. O CNARH é obrigatório para todos os usuários de água que solicitarem outorga/cadastro de captação insignificante em MT. Em 2015, a SEMA, por meio da Instrução Normativa nº 10 de 09 de setembro de 2015, visando manter maior qualidade nos dados cadastrados, passou a exigir apenas o preenchimento da Declaração de Usuários de Recursos Hídricos. Em 2017, o CNARH 1.0 foi substituído pelo CNARH 40, e a SURH, por meio da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico, visando um cadastro atualizado em tempo real optou por inserir as informações e fazer a gestão dos cadastros de usuários.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo 2024

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Temos uma rede hidrométrica estadual que conta com 29 (vinte e nove) estações telemétricas, mais 08 (oito) pontos da rede de eventos críticos. Os dados são recebidos pela ANA e disponibilizados via site-ANA para o Estado. A rede Estadual teve início de instalação em 2011 e término em 2013. A rede de eventos críticos foi implantada em 2013 e 2014, por técnicos da CPRM, SEMA e Defesa Civil. Houve a instalação de mais uma estação, a de Peixoto de Azevedo e está em andamento a troca de equipamentos danificados e a modernização dos mesmos. Iniciou-se em dezembro de 2017 em conjunto com a Defesa Civil a elaboração de um planejamento para ampliação da Rede, que encontra-se pronto. A Sala de Situação, em 2023, comprou mais 40 estações e as mesmas estão em processo de entrega para instalação em 2024. No ano de 2021 a SEMA aderiu ao Programa Monitor de Seca, em parceria com ANA e Defesa Civil.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Resolução nº 16 de 13/03/2008 do CEHIDRO - Instituiu a Rede Hidrológica Básica de Monitoramento no Estado de Mato Grosso e alterada pela Resolução nº 34 de 14/05/2010, que conta com 81 estações de qualidade da água, sendo suas informações disponibilizadas no Hidroweb/ANA e em forma de relatório. O Programa Qualiágua proporcionou o aumento da rede de monitoramento para 112 estações com frequência de coleta semestrais, com a exceção das Bacias do Cuiabá e São Lourenço, cuja frequência é trimestral. Em 2024 a SEMA pretende participar do QUALIAGUA II, e pretende aumentar ainda mais o número de estações, assim como a frequência de coleta em várias destas estações.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas qualitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Trabalhamos com o CNARH, SIAGAS, HidroWeb e bancos de dados em vários formatos. Temos o cadastro de todas as outorgas emitidas (captação superficial, diluição de efluentes e água subterrânea) e um sistema computacional de tomada de decisão chamado Siga Hídrico, que informa todas as outorgas já emitidas no Estado.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Parceria Público Privado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Instituto Mato-grossense do Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigação - IMAFIR/MT, com o objetivo de atualização da disponibilidade hídrica superficial e subterrânea para utilização na tomada de decisão para as questões de outorga.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um sistema de suporte a decisão restrito a outorga de água superficial, o qual se utiliza da regionalização de vazões, porém, o mesmo é restrito aos técnicos da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos. Até 2021 existia o SIMLAM Hídrico, atualmente existe o SIGA Hídricos.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação foi implantada em Mato Grosso, tendo sido instalada na SEMA, e encontra-se sob a responsabilidade da SURH, em parceria com a Defesa Civil. Já está operando e emitindo boletins diários e mensais. A rede de eventos críticos atualmente conta com 14 pontos, distribuídos nas três grandes bacias hidrográficas, quais sejam, Bacia Amazônica, Bacia do Paraguai e Bacia do Tocantins/Araguaia. A prevenção e mitigação dos efeitos de eventos críticos é atribuição da Defesa Civil do Estado. Ressaltando também que Mato Grosso aderiu ao Sistema Monitor de Seca.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos**Hídricos**

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorgas tanto para captação (superficial e subterrânea) como para o lançamento de efluentes. Todos os roteiros e formulários, agora denominados Termos de Referência, foram reformulados e atualizados em 2017. Também temos efetivado a classificação, cadastro e/ou outorga de obras hidráulicas. Para os processos de licenciamento ambiental a outorga é um dos pré-requisitos, entende-se então, que o Estado de Mato Grosso tem um número substancial de outorgas emitidas.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos**Hídricos**

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura da SEMA, temos a Superintendência de Fiscalização - SUF que hoje é o setor responsável pela fiscalização da SEMA. Dentro da SUF existe a Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos, que atende à demanda da SURH, principalmente em relação aos empreendimentos que estão em funcionamento e não possuem outorga. Também verificam se os empreendimentos outorgados estão de acordo com o que foi definido no Ato de Outorga. Com o novo regimento interno, os técnicos lotados na SURH também tem a atribuição de fiscalizar usuários da água.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, o instrumento de cobrança não foi regulamentado nem implementado no Estado. No entanto, há alguns estudos elaborados por técnicos da SURH desenvolvidos no momento do aperfeiçoamento profissional por exemplo, em mestrados, bem como um estudo desenvolvido durante o Programa PPG7.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo 2024

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os recursos que constituem o FEHIDRO representam a maioria dos recursos financeiros utilizados na gestão de recursos hídricos.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.) ou sua participação é limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi publicada a Lei nº 11.088/2020 que institui Política Estadual de Recursos Hídricos, na qual foi recriado o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO. O mesmo foi regulamentado através do Decreto nº 715/2020, tendo alteração pela Lei 1.198 de 10/12/2021 e está operacional desde maio de 2021.

Formulário de Autoavaliação**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual**

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo 2024

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os trabalhos realizados em Mato Grosso direcionados à gestão de recursos hídricos, são unicamente desenvolvidos com o apoio de Organizações não Governamentais. Dentre tais projetos, temos O Arco das Nascentes do Pantanal, a Recuperação da Bacia do Rio Cabaçal e o Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal. Estamos acompanhando o programa de pagamento por serviços ambientais PSA desenvolvido pelo município de Tangará da Serra, Mirrasol D'Oeste e Alta Floresta.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

1

Não existe alocação negociada da água em sistemas hídricos estaduais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há alocação negociada de água em Mato Grosso.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos	2
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados Agências de Água ou de Bacia ou	4
	1.6) Similares	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	2
	2.3) Planejamento Estratégico	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	2
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	1
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
	3.3) Monitoramento Hidrológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira	4
	4.5) Infraestrutura Hídrica	1
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2
	4.8) Alocação Negociada de Água	1

Mauren Lazzaretti
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Mauren Lazzaretti
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 177 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO - 2024 a 2028.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 1.815, de 20 de junho de 2013, em que o Estado de Mato Grosso adere ao Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Resolução ANA nº 379 de 21 de março de 2013, que regulamenta o Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Cláusula Terceira, do Contrato nº. 013/2023/ANA - PROGESTÃO III,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO - 2024 a 2028, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO ÚNICO

Quadro-Resumo do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO - 2024 a 2028.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO						
Instituição:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT	UF:	MT	Prazo:	2024 a 2028	
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	99.640,00	96.991,00	106.991,00	116.991,00	126.991,00
2	Passagens	100.000,00	178.178,00	188.178,00	198.204,99	210.000,00
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	2.328.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	457.862,00	455.134,50	378.594,00	291.481,00	0,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	200.000,00	295.000,00	385.000,00	225.000,00	75.000,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	264.840,00	564.840,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DAS DESPESAS		4.150.392,00	2.290.143,50	2.058.763,00	1.831.676,99	1.411.991,00
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior		4.742.966,49	1.992.574,49	1.102.430,99	443.667,99	11.991,00
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
PREVISÃO DAS RECEITAS		6.142.966,49	3.392.574,49	2.502.430,99	1.843.667,99	1.411.991,00
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO		1.992.574,49	1.102.430,99	443.667,99	11.991,00	0,00
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		67,6%	67,5%	82,3%	99,3%	100,0%

Protocolo 1572592

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 178 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o período de 2024 a 2027.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.815, de 20 de junho de 2013, em que o Estado de Mato Grosso adere ao Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Resolução ANA nº 379 de 21 de março de 2013, que regulamenta o Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Cláusula Terceira, do Contrato nº. 013/2023/ANA - PROGESTÃO III,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o período de 2024 a 2027, conforme quadro resumo constante no Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO ÚNICO

Plano de Capacitação em Recursos Hídricos - 2024 a 2027.

Curso / Temas para o desenvolvimento das capacidades	Estratégia de implementação	quem cursaria	QUANDO				CUSTO POR ANO			
			2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027
Legislação sobre Águas	In company	SURH, CBHs e CEHIDRO			X			R\$ 100.000,00		
Atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica: Atribuições e competências conforme a Política de Recursos Hídricos	Webinar	CBH	X	X	X	X				
Atuação do CEHIDRO: Atribuições e competências conforme a Política de Recursos Hídricos	Presencial na sede	CEHIDRO		X		X				
Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos	In company	SURH, CFE e DUD's	X				R\$ 15.310,00			
Análise de Impacto Regulatório - Análise dos custos e benefícios das políticas públicas: o caso dos instrumentos econômicos para gestão ambiental	In company	SURH (CCRH e COH), CEHIDRO				X				R\$ 80.000,00
Interpretação de testes de vazão em aquífero	EAD	GASUB			X			R\$ 7.500,00		
Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Webinar	CEHIDRO e CBHs	X		X					
Visita técnica da equipe da TI para integração dos sistemas e compartilhamento de informações	Visita técnica	CTI	X				R\$ 10.391,00			
Participação dos CBHs no ENCOB	Participação em congresso	SURH e CBH		X		X		R\$ 109.016,00		R\$ 109.016,00
Educação Ambiental e Gestão Participativa em Recursos Hídricos	Webinar	CBHs e SUEA		X				R\$ 30.000,00		
Participação dos técnicos em Seminários, Congressos, Simpósios e similares voltados a sua área de atuação	Participação em congresso	SURH	X	X	X	X	R\$ 72.765,00	R\$ 72.765,00	R\$ 72.765,00	R\$ 72.765,00
Segurança de Barragens	Webinar	Público Externo	X	X	X	X				
Análise e Projeto de Sistemas de Drenagem Interna para Barragens de terra e Enrocamento	Envio de técnicos selecionados	GSB	X				R\$ 14.791,00			
Curso de Rompimento de Barragens no Hec-Ras: Mancha de Inundação na Prática	EAD	GSB				X				R\$ 4.500,00
Plano de Segurança de Barragens e Plano de Ações Emergenciais - PAE e PAEBM	Envio de técnicos selecionados	GSB		X				R\$ 10.667,00		

Monitoramento Hidrometeorológico 2	Envio de técnicos selecionados	Sala de Situação	X			R\$ 15.586,50			
Hidrologia 3	In company	SURH	X			R\$ 80.000,00			
Análise de Clorofila-a e Feofitina-a	Envio de técnicos selecionados	CMAA	X			R\$ 12.605,00			
Interpretação de Certificados de Calibração	EAD	CMAA		X		R\$ 1.100,00			
Noções Teóricas de Identificação e Contagem de Cianobactérias - Módulo I e Identificação e Contagem de Cianobactérias - Módulo II	EAD (I) e Envio de Técnicos Selecionados (II)	CMAA		X			R\$ 20.329,00		
Metodologia de cálculo para determinação de disponibilidade versus demanda de águas subterrâneas	In company	SURH		X		R\$ 80.000,00			
Modelagem Hidrológica	In company	SURH		X			R\$ 80.000,00		
Gestão de Conflitos pelo Uso da Água	In company	SURH, CEHIDRO E CBH	X			R\$ 80.000,00			
Curso de Capacitação aos membros dos CBHs P2/P3 para acompanhamento das metas, objetivos, diretrizes e programas	Webinar	CBHs da P2/P3		X					
Indicadores de Implementação de Planos de Recursos Hídricos	In company	COH	X			R\$ 150.000,00			
Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento dos corpos d'água: Elaboração e Acompanhamento da Implementação	Webinar	CBHs e CEHIDRO	X						
Enquadramento dos corpos d'água: Abordagem Técnica para Órgão Gestor	In company	SURH		X		R\$ 80.000,00			
Cobrança pelo uso da água para colegiados	Webinar	CBHs e CEHIDRO		X					
Cobrança pelo uso da água e Sustentabilidade Financeira para o SERH (para órgão gestor)	Webinar	SURH		X			R\$ 50.000,00		
Curso Aplicação da Modalidade Concorrência, de acordo com a Lei 14.133/21 - Negócios Públicos	EAD	CAC	X			R\$ 22.000,00			
Curso Teoria e Prática na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento das Contratações Públicas à Luz da Lei 14.133/2021 - Documento de Formalização de Demanda, Plano de Contratações Anual, ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), PB (Projeto Básico), Edital e Pesquisa de Preços	In company	CAC		X		R\$ 56.000,00			
Curso In Company Planejamento, ETP e Termo de Referência - Presencial	In company	CAC		X			R\$ 48.000,00		
Inscrição Pregão Week - Negócios Públicos - Presencial	Envio de técnicos selecionados	GAQ			X			R\$ 12.600,00	
Edição do Contratos Week - Negócios Públicos 1	Envio de técnicos selecionados	GECON			X			R\$ 12.600,00	
Curso de Revitalização de Bacias (com recuperação de nascentes e barraginhas)	Webinar	CBHs e CEHIDRO		X					
Curso do Produtor de Águas	Webinar	CBHs e CEHIDRO		X					
				Total anual		R\$ 457.862,00	R\$ 455.134,50	R\$ 378.594,00	R\$ 291.481,00
				Total geral		R\$ 1.583.071,50			

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0332-2023SINFRA/SETASC

Processo: SINFRA-PRO-2024/00862

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta para aditar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para subsidiar por mais 06 (seis) meses o pagamento de aluguel, em caráter indenizatório, as 50 famílias que realizaram a ocupação de uma propriedade com aproximadamente 2 (dois) hectares (destinada ao terminal do BRT) localizada entre a Avenida Historiador Rubens de Mendonça e a Avenida Osasco [ao lado do Colégio Militar Tiradentes no Bairro Ouro Fino nesta cidade de Cuiabá/MT. Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 25101

Programa: 535

Projeto Atividade: 1763

Região: 600

Natureza de Despesa: 44.90

Fonte: 17590000.01.1 - R\$ 180.000,00

1.2. Alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência para aditar o prazo ao Termo de Colaboração em 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 25/03/2025.

Assinatura: 03/04/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania-SETASC- CNPJ nº 03.507.415/0009-00.

Protocolo 1572688

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº0128-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/05421

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Cooperação acima por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 30/05/2025.

Assinatura: 22/04/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT. CNPJ; 01.614.225/0001-09.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº0361-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/02248

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 20/07/2024.

Assinatura: 22/04/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT. CNPJ; 03.424.272/0001-07

Protocolo 1572692

Extrato do Quinto Termo de Aditivo do Contrato nº 370/2014/01/05 - SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/02332

Objeto: 1.1. Fica suprimido o valor de R\$ 18.763.598,09 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos) do referido contrato, equivalente a um percentual de 21,08% (vinte e um vírgula oito por cento) do valor inicialmente contratado, em conformidade com a Mesa Técnica - Processo no 81.864-0/2021.

1.2. Desta forma o item 1.3 da Cláusula Primeira do contrato passa ter a seguinte redação: " 1.3. O preço contratual ajustado é de R\$70.236.401,91 (setenta milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e um reais e noventa e um centavos) ..."

Assinatura: 22/04/2024

PARTES: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI -TRAFECOM - MTSUL, CNPJ: 21.058.111/0001-29, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1572699

Extrato do Instrumento Contratual nº 034/2024/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/17142

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2024

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução de obra de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, localizada no loteamento "NOVO MATO GROSSO", situado nas coordenadas geográficas: 15° 44' 42.23" S e 56° 9' 32.53" O, no município de Várzea Grande-MT.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da assinatura do Termo, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Cidades - SACID.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 5.324.999,81 (Cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) - data-base do orçamento: SINAPI - SEM DESONERAÇÃO - Mês base JULHO/2023.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Programa: 535, Projeto/Atividade: 1763, Região: 0600, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 1.759.0000, Nota de Empenho de nº 25101.0001.24.001276-3, datada de 10/04/2024, no valor de R\$ 4.848.749,92 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Assinatura: 22/04/2024

PARTES: PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 19.568.425/0001-20 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1572708

PORTARIA Nº 101/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 027/2024/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.**, cujo objeto é a Execução da REMANESCENTE DE OBRA DECORRENTE DA RESCISÃO UNILATERAL dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010/488, trecho: Rio Arinos -Entr. MT-388 (Tapurah), subtrecho: Est. 0+0,00 a 341+17,239 (Início do pavimento), com extensão de 6,84 km e da rodovia MT-488, trecho: Nova Maringá -Tapurah, subtrecho: Ponte sobre o Rio Arinos -MT-010, com extensão de 20,85 km, **de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/14791.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA - Matrícula nº 248731**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA - Matrícula 82199 (Substituto 1)** e o **Eng.º ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - Matrícula nº 322717 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **Eng.ª ERYSLAINE CRISTINA AHY RIBEIRO DE OLIVEIRA (COORDENADORA SUEF IV)**, **Eng.º LUCAS GONÇALVES VILA - SUB I** e **JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de abril de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1572649

PORTARIA Nº 102/2024/SAOR/SINFRA

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 068/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da Rodovia MT-241, trecho: Nobres / Marzagão, subtrecho: Estaca 0+0,00 A 3.056+16,097, com extensão de 61,136 Km, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/01412.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora **Eng.ª KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO - Matrícula nº 79464**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **o Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (Substituto 1) e o Eng.º TERCIO LACERDA DE ALMEIDA - Matrícula nº 80775 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **Eng.ª ANA GABRIELA VALENTE DE MOURA - (COORDENADORA SUEF I)**, **Eng.ª JULIA BRAGA DA SILVA - SUB I** e **JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 170/2022/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 29 de junho de 2022, à fls. 24.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de abril de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1572650

PORTARIA Nº 016/2024/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
113949/004	ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	07/04/2023 a 06/04/2024	94.00
239469/001	DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE	ANALISTA DES. ECO. SOC.	04/04/2023 a 03/04/2024	99.22
135146/004	ELY FERRAZ RIBEIRO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	07/04/2023 a 06/04/2024	99.89
239652/001	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	04/04/2023 a 03/04/2024	85.39
228051/001	GAMALIEL CRUZ SOARES	ANALISTA DES. ECO. SOC.	28/02/2023 a 27/02/2024	99.44

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*Original Assinado

Protocolo 1572665

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com a servidora, imputada no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2022/45996, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT

Protocolo 1572522

PORTARIA Nº 113/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Processo: SESP-PRO-2024/24521

UNIDADE	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FS
0009 - SISPEN						
SISPEN	252/2023	GERALL LOCADORA LTDA - EPP.	ARILSON MOREIRA RODRIGUES (232253)	01/11/2023	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	19/04/2024
			GESTOR: EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)			19/04/2024
	426/2023	7HUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	12/01/2023	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	19/04/2024
	427/2023	COMPANHIA DA MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.		08/01/2024		
SISPEN	428/2023	MULTUS COMERCIAL LTDA.	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	28/12/2023	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	19/04/2024
	429/2023	HPA COMERCIAL LTDA.				
	430/2023	STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA.				
SISPEN	431/2023	AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	27/12/2023	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	19/04/2024
	445/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA.	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	10/01/2024	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	19/04/2024
SISPEN	446/2023	MODESTO COMERCIO LTDA.	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	16/01/2024	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	19/04/2024
	447/2023	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA.				
	458/2023	MULTUS COMERCIAL LTDA EPP				
SISPEN	459/2023	AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	18/01/2024	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	19/04/2024
	460/2023	7HUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.				
SISPEN	461/2023	COMEX COMÉRCIO, SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	16/01/2024	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	19/04/2024
	462/2023	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME.		17/01/2024		
SISPEN	014/2024	R J M COMERCIAL LTDA.	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	18/01/2024	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	19/04/2024
	015/2024	C. DOS SANTOS SILVA.		19/01/2024		
	016/2024	MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA.		22/01/2024		
	017/2024	F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA.	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	18/01/2024	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	19/04/2024
	027/2024	MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA.		22/01/2024		
	028/2024	F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA.		18/01/2024		

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1572493

PORTARIA Nº 077/2024/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.692/2002, Lei Complementar nº 207/2004, e Lei Complementar nº 04/1990:

Considerando a conversão de processo físico nº 337518/2021, em digitalizado sob Sigadoc nº SESP-PRO-2022/30728;

Considerando o Processo Administrativo não disciplinar nº 002/2021, de protocolo nº 337518/2021, instaurado pela Portaria nº 177/2021/GAB-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/07/2021;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MT) nº 290/SGACI/2024, acostado às fls. 372/378, do processo em epígrafe;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a EXTINÇÃO DO PA 002/2021, pelas razões carreadas aos autos e com fundamento no art. 66 da Lei 7.692/2002, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO do feito.**

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para conhecimento e providências de praxe e ciência à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para providências de acordo com suas atribuições regimentais, se houverem.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de abril de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1572537

PORTARIA Nº 001/2024/UNISCOR-SISPEN/SESP

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2023, no uso de suas atribuições descritas no § 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria nº068/2023/CGE-COR/SESP cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02/08/2023, pág.18, alterada pela Portaria nº 304/2023/GAB/UNISCOR/SP/SESP, de 1º/12/2023, publicada no D.O.E, de 13.12.2023. pág. 61;

Considerando o preceito fundamental insculpido no 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como o fato do servidor L.J.E.S., ter comparecido a audiência designada, desacompanhado de um Defensor Técnico.

Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às fls. 152 (vol. I) dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Marli de Moura Kapteinat**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, para na condição de Defensora Dativa do acusado L.J.E.S., acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2023 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao arguido o direito à ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

LUCINEIA APARECIDA MUNHOL DE OLIVEIRA ZANUTTO
Presidente do PAD Nº 018/2023/UNISCOR-SISPEN/SESP

Protocolo 1572567

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2024.10.6729
S.A.nº 225.8.2024.10

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de A.S.C, Policial Civil, matrícula nº 108307/001, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES tipificadas no art. 219, inciso XIV; XVI; Artigo 220, PROIBIÇÕES: 2o Grau, incisos: II; XVI; XXVI; 4o Grau: II, todos da LCE 407/2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

Adriano Peralta Moraes
Corregedor-Geral Adjunto
Suelma Bonfim Barbosa
Escrivã de Polícia

Protocolo 1572757

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

EDITAL CAO/EGESP/2024

EDITAL Nº 013/QCG/DEIP/PMMT DE 22 DE ABRIL DE 2024 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS/ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - 2024 (CAO/EGESP/PMMT/2024).

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos integrantes da Corporação a convocação para o processo seletivo destinado ao ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato - Especialização em Gestão de Segurança Pública (CAO/EGESP/PMMT/2024), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo regulamentar todas as disposições para ingresso dos Oficiais Intermediários da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública - 2024 (CAO/EGESP/PMMT/2024), que visa ampliar e atualizar os conhecimentos profissionais, além de ser requisito para promoção dos militares ao posto de Major, nos termos da legislação específica.

2. DO CURSO E DA TITULAÇÃO

2.1 O curso terá 385 (trezentos e oitenta e cinco) horas/aula, estando incluídas as partes acadêmicas e a entrega do artigo científico para a conclusão do curso.

2.2 O curso será realizado de forma híbrida, conforme cronograma de aulas da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APM).

2.3 Os Oficiais Alunos deverão permanecer à disposição da APM durante as semanas de aulas presenciais e serão apresentados em suas respectivas unidades de lotação na semana em que as aulas forem mediadas por meio de tecnologia (tele presencial; a distância).

2.4 Durante o curso, especialmente na fase presencial o custeio da alimentação do discente será de responsabilidade do mesmo, em observância ao estabelecido no Decreto nº 1.331, datado de 29 de março de 2022, que normatiza o fornecimento de alimentação aos militares estaduais.

2.5 O discente que residir em outra localidade deverá fazer a solicitação de diária junto a sua Unidade Policial Militar (UPM), em observância ao estabelecido no Decreto nº 603, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos civis ou militares, empregados públicos e outros colaboradores no âmbito do Poder Executivo Estadual.

2.6 O certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais com Especialização em Gestão de Segurança Pública (CAO/EGESP/PMMT/2024) será expedido e registrado conforme previsão dos Arts. 12

e 13 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 e da Portaria nº 103/2021-GAB/CEE-MT.

2.8 Os Oficiais Alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão da Instituição de Ensino Superior (IES) Academia de Polícia Militar Costa Verde (APM), o título de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 55 (cinquenta e cinco) vagas para ambos os sexos, distribuídas para os Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares convocados para o processo seletivo, obedecendo ao critério decrescente de antiguidade de acordo com o Anexo F.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Os interessados deverão observar a Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, a Lei Complementar nº 408 de 01/07/2010, bem como as condições gerais e específicas para a sua admissão nesse curso e outras formas pré-estabelecidas para preenchimento das vagas, conforme o previsto neste Edital.

4.2 Dos requisitos para ingresso no processo seletivo:

4.2.1 Ser Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM);

4.2.2 Estar classificado, por ordem de antiguidade, dentro do número de vagas previstas no item 3 e na relação dos convocados no Anexo F desse edital.

4.3 Dos requisitos para matrícula no curso:

4.3.1 Entregar dentro do prazo estipulado no cronograma do Anexo A toda a documentação exigida no subitem 9.1 deste Edital;

4.3.2 Ser considerado apto na inspeção de saúde e na avaliação de desempenho físico;

4.3.3 Ter o requerimento de matrícula deferido pela APM.

5. DO ADIAMENTO DE MATRÍCULA E DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Os Oficiais Intermediários convocados no Anexo F, que por quaisquer motivos estejam impossibilitados para a participação no CAO/EGESP/PMMT/2024 deverão encaminhar, exclusivamente via SIGADOC, para a Academia de Polícia Militar Costa Verde (APM), conforme cronograma, o requerimento de adiamento de matrícula, conforme Anexo D, sujeitando-se aos prejuízos decorrentes da aplicação da legislação pertinente a Instituição, em particular da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, a Lei Complementar nº 408, de 01/07/2010, o Art. 30, II da Lei nº 10.076 de 31/03/2014, o Decreto nº 2.268 de 10/04/2014 e a respectiva regulamentação.

5.2 Estarão impedidos de inscrever-se no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais com Especialização em Gestão de Segurança Pública (CAO/EGESP/2024), os convocados que estiverem agregados por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), bem como os que não preencherem os requisitos do art. 21, incisos I, II, III, IV, VI e IX e Art. 25, incisos I, II e V, da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os convocados deverão observar a Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, a Lei Complementar nº 408 de 01/07/2010, bem como as condições gerais e específicas para a sua admissão nesse curso e outras formas pré-estabelecidas para o preenchimento das vagas, conforme o previsto neste Edital.

6.2 Ser Oficial Intermediário do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM).

6.3 Ser considerado apto na Inspeção de Saúde (com avaliação do Exame Toxicológico) e na Avaliação de Desempenho Físico.

6.4 Ter o requerimento de matrícula deferido pela APM.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da PMMT (DSAU/PMMT) a confecção da Ata de Inspeção de Saúde (AIS) de todos os Oficiais convocados que deverão comparecer no Ambulatório da Polícia Militar, (conforme cronograma em anexo) munidos do protocolo do Exame Toxicológico;

7.1.2 DO EXAME TOXICOLÓGICO- O candidato deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e, penicilidina (PCP). A Comissão de Seleção só aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínima 90 dias).

7.2 Para o exame toxicológico de que trata o subitem 7.1.2, deverá ser entregue observando as seguintes orientações:

7.2.1 Deverão ser do tipo de larga janela de detecção que acusam uso

de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, por um período mínimo de 90 (noventa) dias;

7.2.2 Deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (unhas, cabelos ou pelos) doados pelo oficial, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

7.2.3 Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o oficial será NÃO INDICADO/INAPTO, consequentemente será eliminado, não podendo prosseguir nas demais fases da seleção;

7.2.4 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a Comissão de Seleção e obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

7.3 Para a Inspeção de Saúde, serão validados os exames realizados com até 02 (dois) meses contados até a data de apresentação na Diretoria de Saúde;

7.4 A critério da Junta de Saúde, outros exames complementares poderão ser solicitados aos oficiais convocados para melhor juízo de entendimento;

7.5 O oficial convocado ao CAO que for considerado INAPTO pela Junta de Saúde, terá sua vaga remanejada para o próximo processo seletivo destinado ao preenchimento das vagas do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMMT, devendo realizar novamente os exames de Saúde.

7.6 O exame físico baseia-se no critério atualmente em vigor para a Avaliação de Desempenho Físico - ADF (de caráter eliminatório). Os exercícios previstos para o ADF são prescritos na Portaria nº 001/QCG/CEF, de 24 de março de 2015, publicada no BGE 1.219 de 31 de março de 2015, alterado pela Portaria nº 002/QCG/CEF, de 28 de maio de 2015, publicada no BGE nº 1.257 de 28 de maio de 2015.

7.7 Os candidatos que apresentarem incapacidade física temporária com restrição parcial, conforme Ata de Inspeção de Saúde realizarão os exercícios alternativos previstos nas Portarias nº 001/QCG/CEF e 002/QCG/CEF.

7.8 Os candidatos que apresentarem incapacidade física temporária com restrição total, conforme Ata de Inspeção de Saúde, poderão ter aproveitada a avaliação física imediatamente anterior no período máximo de 2 (dois) anos, conforme prevê o Decreto 2.268/2014.

7.9 Serão convocados (as) todos (as) os candidatos (as) classificados que forem considerados aptos na Avaliação Médica, para a realização da ADF.

7.10 Todos os convocados considerados aptos na Avaliação Médica realizarão a Avaliação de Desempenho Físico (ADF), conforme cronograma em anexo.

7.11 Os candidatos que apresentarem incapacidade física temporária com restrição parcial, realizarão a Avaliação Física de Desempenho Físico (ADF), conforme cronograma em anexo.

7.12 Os convocados deverão comparecer em data, local e horário constantes nos itens anteriores, com roupa e calçado apropriado (uniforme padrão previsto no Regulamento de Uniformes da PMMT) para a prática de atividade física, credenciando-se a realizar o ADF.

7.13 A falta ou atraso injustificado do (a) candidato (a) a qualquer um dos dias de aplicação dos exercícios implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.14 Os (as) candidatos(as) após a realização das provas do ADF deverão dar o ciente na ficha de avaliação que será atestado pela Comissão.

7.15 Os (as) candidatos (as) considerados (as) inaptos (as) no ADF, ou que por motivo justificado não comparecerem a primeira chamada do ADF, terão direito a realizar segunda chamada da ADF, conforme cronograma constante no Anexo A. Os (as) candidatos (as) considerados inaptos (as) na segunda chamada da ADF serão eliminados do certame.

7.16 Os candidatos classificados no processo seletivo de que trata este edital e aprovados dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, serão convocados para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO/EGESP/PMMT/2024.

7.17 Fica dispensado (a) da Avaliação de Desempenho Físico o (a) candidato (a) que realizou a mesma dentro do prazo legal vigente de 06 (seis) meses.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os convocados que desejarem interpor recursos administrativos contra quaisquer das fases do edital disporão de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado para protocolar a interposição do recurso junto à Comissão de Seleção do CAO/EGESP/2024.

8.2 Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo.

8.3 A identificação do oficial somente deverá ser feita na capa e numa folha do corpo de recurso e deverão expor fundamentalmente as razões de impugnação.

8.4 O recurso deve ser digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo no Anexo C.

8.5 O recurso deve ser encaminhado exclusivamente via SIGADOC a APM.

8.6 O recurso será admitido uma única vez para cada fase do processo seletivo, cabendo o pedido de reconsideração ou recurso ao Diretor de Ensino da PMMT.

8.7 Para análise dos recursos, a Comissão de Seleção do CAO/

EGESP/2024 terá até 48 horas para análise do pleito, devendo dar ciência aos recorrentes.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos convocados, relacionados no Anexo F, deverão se inscrever **exclusivamente** através do formulário do Google Forms <https://forms.gle/zWvnuudqR8vbopfT9>, com o arquivo pdf **documento único**, seguindo a ordem de documentos descrita neste edital, dentro do prazo estipulado no Anexo A, os seguintes documentos:

9.1.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado conforme Anexo B;

9.1.2 Pré-projeto de Pesquisa a ser desenvolvido dentro das áreas concentração e suas respectivas linhas de pesquisas relacionadas no subitem 10.3, elaborado de acordo com o modelo anexo;

9.1.3 01 (uma) cópia do diploma do Curso ou equivalente e do respectivo Histórico Escolar;

9.1.4 01 (uma) cópia da identidade funcional;

9.1.5 01 (uma) foto coloridas tamanho 3/4, fardado;

9.2 A matrícula será efetivada e publica em BCG pela APM para os candidatos (as) que preencherem as condições previstas no item 6 deste Edital.

9.3 O não atendimento pelo candidato, de qualquer requisito previsto implicará na perda do direito a matrícula no CAO/EGESP/2024, respeitado o direito a recursos do candidato previstos neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas poderão ser convocados os Oficiais Intermediários do QOPMMT ou de outros Estados, por ordem de antiguidade, tantos quantos necessário até o limite de vagas.

10.2 Os casos de aprovação e reprovação durante a realização do CAO/EGESP/2024 serão regidos pelo Regulamento do Curso, pelas leis aplicáveis à Polícia Militar em especial a Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010 e pela Resolução nº 01/2001/MEC/CNE.

10.3 Durante a realização do curso, o artigo científico deverá e entregue por todos os Oficiais Alunos, como exigência para conclusão do Curso e para definição da classificação geral final, devendo ser trabalhado dentro das seguintes áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisa, conforme consta abaixo:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: POLÍTICA ESTRATÉGICA

LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO-ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Bases Teóricas e Estruturais do Planejamento Institucional	Bacharel em Segurança Pública Bacharel em Administração	Pós-graduação lato sensu
Planejamento Estratégico*	Bacharel em Segurança Pública Bacharel em Administração	Pós-graduação lato sensu
Política Estratégica e Estudo de Caso	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
Bases Teóricas e Prática de Cenários Prospectivos	Bacharel em Segurança Pública Bacharel em Administração	Pós-graduação lato sensu
As Atividades de Inteligência e Contrain-teligência em Nível Estratégico	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
Comunicação Institucional	Bacharelado/Licenciatura em Administração; Marketing ou Segurança Pública.	Pós-graduação lato sensu

* abrange as temáticas logística e patrimônio, orçamento público, finanças, licitações e contratos.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: COMANDO E ESTADO MAIOR

LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO -ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Organização e Estrutura do Sistema de Segurança Pública de Mato Grosso	Bacharel em Segurança Pública Bacharel em Direito	Pós-graduação lato sensu
Exercício de Comando	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 3: POLÍTICAS PÚBLICAS

LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO-ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Segurança Pública Preventiva	Bacharel em Segurança Pública, Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas, Sociologia; Ciência Política	Pós-graduação lato sensu
Segurança Pública e Inteligência	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
Gerenciamento Comunitário	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
Demandas Sociais para a Polícia	Bacharel em Segurança Pública; Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas, Saúde, Sociologia; Ciência Política	Pós-graduação lato sensu
Sistema de Informações Compar-tilhadas	Bacharel em Segurança Pública; Ciência da Computação; Sistemas de Informação	Pós-graduação lato sensu
Educação Ambiental	Bacharelado/Licenciatura em Pedagogia; Biologia, Segurança Pública, Direito ou Engenharia Ambiental.	Pós-graduação lato sensu
Gestão em Educação	Bacharel em Segurança Pública, Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas, Sociologia; Ciência Política.	Pós-graduação lato sensu
Ações Integradas de Polícia	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
Modelo de Polícia	Bacharel em Segurança Pública.	Pós-graduação lato sensu
Saúde Ocupacional	Bacharel em Segurança Pública; Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas ou Saúde.	Pós-graduação lato sensu

10.4 A escolha do tema será de responsabilidade de cada aluno (a) que deverá apresentar ao professor de Metodologia de Pesquisa Científica o seu pré-projeto de pesquisa na primeira semana de aula (sujeito a alteração). Ressaltando que este mesmo pré-projeto é requisito obrigatório para a matrícula no curso.

10.5 O trabalho de conclusão de curso deverá ser confeccionado e apresentado de acordo com as normas da ABNT, em função da natureza do tema para a obtenção do Título de Especialista *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública.

10.6 O tema do artigo científico apresentado no pré-projeto de pesquisa como requisito para matrícula no curso poderá, mediante autorização do professor da disciplina do Projeto de Pesquisa, ser modificado durante o curso, devendo o discente apresentar outro projeto de pesquisa ao final dessa disciplina.

10.7 É obrigatória a entrega do Artigo Científico em 01 (uma) via impressa encadernada espiral na data e local estipulados pela Coordenação do CAO/EGSP/PMMT/2024 conforme cronograma anexo.

10.7.1 O artigo científico será avaliado mediante defesa pública em banca.

10.8 Deverão ser entregues junto com as cópias do Artigo Científico, termo de cessão de direitos autorais para a revista Homens do Mato.

10.9 As penalidades para o atraso na entrega do Artigo Científico ao final do curso serão reguladas pelo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso e Regulamento de Curso do CAO/EGSP/PMMT/2024.

10.10 A presente seleção interna de oficiais intermediários para o CAO/EGSP/2024 refere-se somente para a inclusão dos convocados (Anexo F) e classificados dentro do número de vagas determinado neste Edital, para a matrícula no mencionado curso para o ano letivo de 2024.

10.11 A habilitação em qualquer etapa da seleção assegura ao convocado apenas o direito a participar da etapa subsequente.

10.12 Este edital de convocação e demais Editais Complementares serão publicados no Boletim Comando Geral (BCG).

10.13 Não haverá prorrogação em nenhuma das fases da seleção.

10.14 Ressalta-se que, mediante análise da compatibilidade dos temas pela Coordenação, será indicado a feitura do Artigo Científico em duplas de oficiais-alunos. Considerando ademais que, para fins de pré-projeto, mantém-se, contudo, a forma individual para entrega; no aguardo, feito a posteriori, da análise e seleção por afinidade temática das duplas de pesquisadores.

10.15 A participação na seleção implica o conhecimento e aceitação por

parte do convocado, de todas as condições estabelecidas neste Edital.
10.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, assessorada pelo Diretor de Gestão de Pessoas, pelo Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, e pelo Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde, com a participação da Comissão de Seleção.

Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2024.

ALEXANDRE CORRÊA MENDES - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO A

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE
OFICIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - 2024 (CAO/EGSP/PMMT/2024).**

EDITAL Nº 013/DEIP/PMMT/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

CALENDRÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
22/04/2024	Publicação do Edital	BCG/PMMT
23/04/2024	Interposição de recursos de impugnação do Edital	SIGADOC/APM
24 á 26/04/24	Inscrição e adiamento de matrícula (com apresentação da documentação do Item 9 deste Edital)	EXCLUSIVAMENTE ON-LINE (Google Forms) https://forms.gle/zWvnundqR8vbopfT9
02/05/2024	homologação de inscrições e divulgação do resultado consolidado de	APM
03/05/24	Interposição de recursos do resultado consolidado de homologação de inscrições	SIGADOC/APM
07/05/24	Resultado da Interposição de recursos da homologação de inscrições	BCG/PMMT
08 a 09/05/24	Inspeção de Saúde (com protocolo do Exame Toxicológico)	DSAU/PMMT
13 e 14/05/24	Avaliação de Desempenho Físico - ADF	13/05: ESFAP - 7h30 14/05: Complexo do Ginásio Dom Aquino - 7h30
13 e 14/05/24	Avaliação de Desempenho Físico - ADF (a ser realizado em caráter excepcional mediante inaptidão ou licença médica no primeiro teste)	13/05: ESFAP - 16h00 14/05: Complexo do Ginásio Dom Aquino - 16h00
15/05/24	Divulgação dos Oficiais aptos para CAO	APM
15 a 16/05/24	Prazo para interposição de recurso às fases da seleção	APM
17/05/24	Publicação da Ata de Matrícula	APM
20/05/24	Aula Inaugural - Início das aulas	APM

12/08/24	Término das aulas presenciais	APM
A Definir	Entrega do Artigo Científico	APM
A Definir	Divulgação da Nota do Artigo Científico	APM
A Definir	Prazo para interposição de recurso à nota do Artigo Científico	APM
A Definir	Divulgação do resultado da interposição de recurso à nota do Artigo Científico	APM
A Definir	Publicação da Ata de Conclusão de Curso	APM
A Definir	Solenidade de Formatura	Auditório do QCG/PMMT (sujeito a alteração)

ANEXO B

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE
OFICIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - 2024 (CAO/EGSP/PMMT/2024).**

EDITAL Nº 013/DEIP/PMMT/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, RGPMMT _____,
Matrícula _____, atualmente lotado na _____,
_____, telefone pessoal _____, e-mail _____
_____, venho requerer minha matrícula no Curso de
Aperfeiçoamento de Oficiais, Pós-Graduação *Latu Sensu*, Especialização
em Gestão de Segurança Pública da PMMT, sujeitando-me aos preceitos
e normas que nortearão a participação no curso, bem como nos termos de
aceite deste edital.

N. termos,
P. deferimento.
Local/Data _____

ASSINATURA DO OFICIAL ALUNO

ANEXO C

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE
OFICIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - 2024 (CAO/EGSP/PMMT/2024).**

EDITAL Nº 013/DEIP/PMMT/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CONVOCADO:
CARGO/FUNÇÃO:
ENDEREÇO:
CEP.:
FONE:
ASSUNTO:
MOTIVO:
FUNDAMENTAÇÃO:
Local/Data _____

ASSINATURA DO CONVOCADO

ANEXO D

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE
OFICIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - 2024 (CAO/EGSP/PMMT/2024).**

EDITAL Nº 013/DEIP/PMMT/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, RGPMMT _____,
Matrícula _____, atualmente lotado na _____,
_____, telefone pessoal _____, e-mail _____
_____, venho requerer adiamento de
minha matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, Pós-Graduação
Latu Sensu, Especialização em Gestão de Segurança Pública da PMMT,
sujeitando-me aos prejuízos decorrentes da aplicação da legislação
pertinente a corporação, em particular o Estatuto, a Lei de Ensino, a Lei de
Promoção e a respectiva regulamentação.

N. termos,
P. deferimento.

Local/Data _____

ASSINATURA DO CONVOCADO

ANEXO E

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE
OFICIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - 2024 (CAO/EGSP/PMMT/2024).**

EDITAL Nº 013/DEIP/PMMT/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

MALHA CURRICULAR CAO 2024

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINA	CH
Metodologia Científica	1- Metodologia da Pesquisa Científica	20
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	2 - Ciências Policiais e Defesa Social	15
	3 - Sistemas de Ensino e a Gestão Educacional e Escolar	15
	4 - Gestão Pública de Pessoas por Resultados	15
	5- Projetos Institucionais e Captação de Recursos	30
	6 - Gestão Orçamentária e Financeira	30
	07 - Gestão de Logística e Patrimônio	15
	08 - Planejamento Estratégico Aplicado à Segurança Pública	15
	09 - Geoprocessamento e Análise Criminal	20
Violência, Crime e Controle Social		
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	10 - Saúde Física	15
Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	11- Inteligência de Segurança Pública	30
	12 - Inteligência Artificial na Segurança Pública	15
Funções técnicas e procedimentos em segurança pública.	13 - Sobrevivência Policial	30
Componente curricular obrigatório - TCC/workshop - Banca de qualificação dos Artigos Científicos.		40
Componente curricular obrigatório - TCC/workshop - Banca defesa dos Artigos Científicos		40

Atividades Complementares Obrigatórias - AC	Seminário de Legislação Extravagante	05
	Seminário de Orçamento e Finanças da PMMT	15
	Seminário de Planejamento e Gestão Estratégica da PMMT	10
	Seminário de Violência Doméstica	05
	Saúde Mental e qualidade de vida em Segurança Pública	05
	Educação Física Policial Militar - A disposição da Escola de Formação de Oficiais - EsFO/APM	-
	Atividades de caráter pedagógico	-
Carga Horária Total		385

ANEXO F

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE
OFICIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - 2024 (CAO/EGSP/PMMT/2024).**

EDITAL Nº 013/DEIP/PMMT/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

1. RELAÇÃO NOMINAL DOS CAPITÃES DO QOPM CONVOCADOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 2024.

ORD	POSTO	NOME
1	Cap QOPM	LEONEL AVELINO CORBELLINI NETO
2	Cap QOPM	MICHEL ERNANI CARDOSO
3	Cap QOPM	WALTER MELECHCO CARVALHO JUNIOR
4	Cap QOPM	JULIANO RODRIGUES PAMPLONA
5	Cap QOPM	JANAINA DA FONSECA BARRETO FERNANDES
6	Cap QOPM	DANIEL ROSA MASIERO
7	Cap QOPM	SALMON HILARIO RIBEIRO
8	Cap QOPM	WEVERTON LACERDA CUNHA
9	Cap QOPM	MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
10	Cap QOPM	MURILO BEZERRA MORAES
11	Cap QOPM	BRUNO BARTOLOMEI SILVA
12	Cap QOPM	KESSIA ADRIANE FERRAZ GASPAROTO
13	Cap QOPM	JOAO BATISTA DE ALMEIDA DORILEO JUNIOR
14	Cap QOPM	VICTOR HUGO DE OLIVIERA MARQUES
15	Cap QOPM	THAMIRES ANDRADE DE ALMEIDA OLIVEIRA
16	Cap QOPM	LADISLANE SIMONINI SILVA
17	Cap QOPM	RAFAEL MACHADO PASUCH
18	Cap QOPM	RAFAEL FELIPE DA SILVA
19	Cap QOPM	PLINIO CRISTIANO ORTT
20	Cap QOPM	JOSE WELLINGTON COUTO SILVA
21	Cap QOPM	HELBERT BISPO DE SOUZA
22	Cap QOPM	YURI GUSTAVO ZENKNER
23	Cap QOPM	GUILHERME HENRIQUE GAMA DE SOUZA
24	Cap QOPM	ELIEZER FREITAS DA SILVA
25	Cap QOPM	MATHEUS SIMIONATO SCHWINGEL
26	Cap QOPM	ALESSANDRO TAVARES ARAUJO
27	Cap QOPM	HUGO GUTEMBERG DA CUNHA ENORE
28	Cap QOPM	EVERTON BESPALAZ
29	Cap QOPM	LORRAN LEOCADIO SILVA
30	Cap QOPM	IZANILTON APARECIDO GOMES
31	Cap QOPM	VICENTE BRAZ ARAUJO
32	Cap QOPM	ALBERTO PINHEIRO ORMOND
33	Cap QOPM	DIEGO ALVES FURQUIM
34	Cap QOPM	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA
35	Cap QOPM	JOSIMAR DOS SANTOS PEREIRA
36	Cap QOPM	EVANDRO PONHE CORREA DA COSTA
37	Cap QOPM	MAILA FERREIRA BARBOSA
38	Cap QOPM	WLADIA MARIA MAIA OLIVIERA

39	Cap QOPM	DANIEL STEFANO
40	Cap QOPM	JULIANO SCHMITZ ESTEVAO REBELO
41	Cap QOPM	DIOGO DE OLIVEIRA PIMENTA
42	Cap QOPM	ANDRE PARRILHA GOES
43	Cap QOPM	FELIPI ANDRE LESSA PIRES
44	Cap QOPM	LUIZ FERNANDO LIMA FACANHA
45	Cap QOPM	ISMAEL RODRIGUES DE ASSIS
46	Cap QOPM	MARCIO ERINI CASTRO SOARES
47	Cap QOPM	EMANUEL JOSE DOS SANTOS TOCANTINS
48	Cap QOPM	MICHAEL FERREIRA BERBEL
49	Cap QOPM	WILLIAN SANTANA DE AMORIM
50	Cap QOPM	JONNATHAN CAYO BAMBIL ANTONIETTI
51	Cap QOPM	MATHEUS CAROLO DO NASCIMENTO
52	Cap QOPM	CAIO CESAR MAIA SILVA
53	Cap QOPM	HELIO ALVES CARDOSO
54	Cap QOPM	HERBE RODRIGUES DA SILVA
55	Cap QOPM	RODRIGO MARCOS OLIVEIRA MELO

ANEXO G**MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - CAPA**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - 2024**

NOME COMPLETO DO DISCENTE

TEMA DA PESQUISA

VÁRZEA GRANDE - MT
2024**MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - FOLHA DE ROSTO**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - 2024**

NOME COMPLETO DO DISCENTE

TEMA DA PESQUISA

Pré-projeto de Pesquisa apresentado à Academia de Polícia Militar Costa Verde como requisito para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais com Especialização em Gestão de Segurança Pública da PMMT no ano de 2024.

VÁRZEA GRANDE - MT
2024**SUMÁRIO**

1.	TEMA.....
2.	PROBLEMA.....
3.	HIPÓTESE OU PERGUNTA DE PESQUISA
4.	OBJETIVOS.....
a)	GERAL.....
b)	ESPECÍFICOS.....
5.	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....
6.	PROPOSTA METODOLÓGICA
7.	CRONOGRAMA.....

ETAPA	xxxxx	xxxx	xxxx

8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Protocolo 1572543

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
14º COMANDO REGIONAL - NOVA MUTUM-MT
26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 07/03/2024 (Quinta-Feira)
APRESENTAÇÃO: 22h00min /Local: 26º BPM

Nº	POSTO / GRAD.	NOME	RG
PMMT	CPF	MATRÍCULA	
01	TEN CEL PM	Wilson Campos Martins	
879.723	627.773.511-04	69330	
02	TEN CEL PM	Sérgio Alves Padilha Ribeiro	880.552
910.715.341-49	74815		
03	CAP PM	Raimundo Rafael Barbosa Neto	885.710
732.784.401-53	133324		
04	1º SGT PM	Natanael Pedro da Silva	
878.368	460.605.101-91	40409	
05	1º SGT PM	Djalma Carmo de Matos	
879.274	424.602.041-91	48308	
06	2º SGT PM	Valdir Nascimento	883.079
010.080.581-73	111060		
07	2º SGT PM	Cléber José Gomes da Silva	883.616
690.898.251-34	111050		
08	2º SGT PM	Adriano Correa de Lima Silva	883.431
701.537.011-53	118413		
09	CB PM	Marcos Ferreira Batista Gomes	
885.456	016.580.541-21	231015	
10	SD PM	Wanderson Silva Reis	
886.179	030.495.651-10	258865	
11	SD PM	Gabriel Santos do Amaral	
886.208	056.839.171-31	258832	
12	SD PM	Everton Santos de Oliveira	886.105
019.070.661-95	258678		
13	SD PM	Luis Gustavo da Silva	
886.168	024.995.231-90	258845	
14	SD PM	Jodival Dias M. Valadares	
886.154	019.306.611-42	259148	
15	SD PM	Willian Carlos de Souza	
887.739	043.481.341-97	267550	
16	SD PM	Rael Airton Barros de Campos	
887.559	044.523.361-32	267296	
17	SD PM	Yure Costa Rocha	887.748
073.296.505-52	267565		
18	SD PM	Renata Cristina Alves da Silva	
886.703	032.427.191-31	266374	
19	SD PM	Rafaela Neves da Silva	
886.701	030.308.701-38	266371	
20	SD PM	Rafael Lopes Marques	
886.957	041.422.611-93	267503	
21	SD PM	Anderson Rodrigo Martins Brandão	887.068
020.147.561-80	266892		
22	SD PM	Lindomar Cristian Rondon	887.422
039.036.391-09	267224		

Quartel do 26º BPM em Nova Mutum-MT, 09 de Março de 2024.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ALVES PADILHA RIBEIRO - TEN CEL PM
Comandante do 26º BPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
14º COMANDO REGIONAL - NOVA MUTUM-MT
26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 28/03/2024 (Quinta-feira)
APRESENTAÇÃO: 22h00min /Local: 26º BPM

Nº	POSTO / GRAD.	NOME	RG
PMMT	CPF	MATRÍCULA	
01	TEN CEL PM	Wilson Campos Martins	
879.723	627.773.511-04	69330	
02	TEN CEL PM	Sérgio Alves Padilha Ribeiro	880.552
910.715.341-49	74815		
03	CAP PM	Raimundo Rafael Barbosa Neto	885.710
732.784.401-53	133324		
04	1º SGT PM	Natanael Pedro da Silva	
878.368	460.605.101-91	40409	

05	1º SGT PM	Djalma Carmo de Matos	
879.274	424.602.041-91	48308	
06	2º SGT PM	Cleber José Gomes da Silva	883.616
690.898.251-34	111050		
07	2º SGT PM	Gilberto Alexandre da Silva	881.524
937.997.801-49	99357		
08	3º SGT PM	Giuclenio Batista Paz	
885.950	036.962.041-02	259073	
09	CB PM	Iam de Moraes Gomes	
885.442	032.011.151-26	231096	
10	CB PM	Rafael Eloi Amiky	885.523
038.867.741-47	230962		
11	CB PM	Marcos Ferreira Batista Gomes	
885.456	016.580.541-21	231015	
12	CB PM	Edson Willian de Arruda	
884.806	705.163.321-04	229869	
13	SD PM	Everton Santos de Oliveira	886.105
019.070.661-95	258678		
14	SD PM	Luis Gustavo da Silva	
886.168	024.995.231-90	258845	
15	SD PM	Jodival Dias M. Valadares	
886.154	019.306.611-42	259148	
16	SD PM	Neilton Canavarros Pinto	
887.524	022.384.851-47	267310	
17	SD PM	Rodrigo Jardel Pollo	
886.704	033.948.820-43	266376	
18	SD PM	Cassiano Jean Catarino da Silva	
887.123	044.973.051-47	266970	
19	SD PM	Willian Carlos de Souza	
887.739	043.481.341-97	267550	
20	SD PM	Rael Airton Barros de Campos	
887.559	044.523.361-32	267296	
21	SD PM	Yure Costa Rocha	887.748
073.296.505-52	267565		
22	SD PM	Lindomar Cristian Rondon	887.422
039.036.391-09	267224		

Quartel do 26º BPM em Nova Mutum-MT, 29 de Março de 2024.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ALVES PADILHA RIBEIRO - TEN CEL PM
Comandante do 26º BPM

Protocolo 1572498

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
14º COMANDO REGIONAL - NOVA MUTUM-MT
26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 09/02/2024 (Sexta-Feira)
APRESENTAÇÃO: 22h00min /Local: 26º BPM

Nº	POSTO / GRAD.	NOME	RG
PMMT	CPF	MATRÍCULA	
01	TEN CEL PM	Wilson Campos Martins	
879.652	688.863651-87	69330	
02	TEN CEL PM	Sérgio Alves Padilha Ribeiro	880.552
910.715.341-49	74815		
03	Cap PM	Raimundo Rafael Barbosa Neto	
885.710	732.784.401-53	133324	
04	1º Ten PM	Lucídio Rodrigues de Souza	879.245
593.380.241-72	48542		
05	1º SGT PM	Natanael Pedro da Silva	
878.368	460.605.101-91	40409	
06	1º SGT PM	Djalma Carmo de Matos	
879.274	424.602.041-91	48308	
07	2º SGT PM	Wagner Costa e Silva	
881.346	873.372.581-00	70380	
08	2º SGT PM	Cleber José Gomes da Silva	883.616
690.898.251-34	111050		
09	3º SGT PM	Publyo Rafaell Soares	
886.041	049.852.071-44	258780	
10	3º SGT PM	Reuri Flávio de Freitas	
886.194	078.950.999-73	259064	
11	CB PM	Rodolfo Eloi Amiky	885.461
002.915.731-50	231003		
12	CB PM	Marcos Ferreira Batista Gomes	
885.456	016.580.541-21	231015	
13	SD PM	Gabriel Santos do Amaral	

886.208		056.839.171-31	258832	
14	SD PM		Everton Santos de Oliveira	886.105
019.070.661-95		258678		
15	SD PM		Luis Gustavo da Silva	
886.168		024.995.231-90	258845	
16	SD PM		Jodival Dias M. Valadares	
886.154		019.306.611-42	259148	
17	SD PM		Willian Carlos de Souza	
887.739		043.481.341-97	267550	
18	SD PM		Edemilson Bulka Luiz	
886.025		024.414.051-01	258674	
19	SD PM		Rael Airton Barros de Campos	
887.559		044.523.361-32	267296	
20	SD PM		Rafaela Neves da Silva	
886.710		030.308.701-38	266371	
21	SD PM		Lindomar Cristian Rondon	
887.422		039.036.391-09	267224	

Quartel do 26º BPM em Nova Mutum-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO ALVES PADILHA RIBEIRO - TEN CEL PM
Comandante do 26º BPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
14º COMANDO REGIONAL - NOVA MUTUM-MT
26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA -22 /02/2024 (Quinta-Feira)
APRESENTAÇÃO: 22h00min /Local: 26º BPM

Nº	POSTO / GRAD.	NOME	RG
PMMT	CPF	MATRÍCULA	
01	TEN CEL PM	Sérgio Alves Padilha Ribeiro	880.552
910.715.341-49		74815	
02	Cap PM	Raimundo Rafael Barbosa Neto	
885.710		732.784.401-53	133324
03	1º SGT PM	Natanael Pedro da Silva	
878.368		460.605.101-91	40409
04	1º SGT PM	Djalma Carmo de Matos	
879.274		424.602.041-91	48308
05	2º SGT PM	Gilberto Alexandre da Silva	881.524
937.997.801-49		99357	
06	3º SGT PM	Publyo Rafaell Soares	
886.041		049.852.071-44	258780
07	3º SGT PM	Reuri Flávio de Freitas	
886.194		078.950.999-73	259064
08	3º SGT PM	Neivedy N. A. Rodrigues da Silva	
884.038		015.479.011-79	208228
09	CB PM	Marcos Ferreira Batista Gomes	
885.456		016.580.541-21	231015
10	SD PM	Gabriel Santos do Amaral	8
86.208		056.839.171-31	258832
11	SD PM	Wanderson Silva Reis	
886.179		030.495.651-10	258865
12	SD PM	Luis Gustavo da Silva	
886.168		024.995.231-90	258845
13	SD PM	Willian Carlos de Souza	
887.739		043.481.341-97	267550
14	SD PM	Edemilson Bulka Luiz	
886.025		024.414.051-01	258674
15	SD PM	Rael Airton Barros de Campos	
887.559		044.523.361-32	267296
16	SD PM	Rafaela Neves da Silva	
886.710		030.308.701-38	266371
17	SD PM	Lindomar Cristian Rondon	
887.422		039.036.391-09	267224
18	CB PM	Edson Willian de Arruda	
884.806		705.163.321-04	229869
19	2º SGT PM	Leno Gustavo Correa Marques	
883.033		839.508.341-68	111340
20	SD PM	Greidimar Magalhães da Silva	887.292
044.330.621-46		267173	
21	2º SGT PM	Adriano Correa de Lima Silva	883.431
701.537.011-53		118413	

Quartel do 26º BPM em Nova Mutum-MT, 22 de Fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO ALVES PADILHA RIBEIRO - TEN CEL PM
Comandante do 26º BPM

Protocolo 1572499

Portaria 022/DGP/QCG/PMMT de 12/04/2024

Transferir Policial Militar por
Necessidade do Serviço com ônus
para o Estado.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

Considerando a autorização contida no Sigadoc n. PM-CIN-2024/06547.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço o(a) TEN CEL PM GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIOR RG:880.722 , do(a) BATALHAO ROTAM (CUIABA) para o(a) 5º COMANDO REGIONAL (BARRA DO GARCAS) no dia 08/04/2024, com ônus para o Estado.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) TEN CEL PM GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIOR RG: 880.722, a contar de 08/04/2024.

Art. 3º - Determinar que o(a) TEN CEL PM GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIOR RG: 880.722 se apresente nodia 08/05/2024 no(a) 5º COMANDO REGIONAL (BARRA DO GARCAS), pronto para o serviço.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1572691

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº 001/2024/CPCT/POLITEC, de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre aprovação de Procedimento Operacional Padrão, e dá outras providências.

O CONSELHO DE POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA POLITEC no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010, e:

Considerando a reunião (remota) do Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC realizadas no dia 10 de abril, que deliberou sobre Procedimento Operacional Padrão.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão nº DMC.CPE. GPMAEL.POP.01.03 - Atualização do POP de Valoração de Danos em Crimes Ambientais.

Art. 2º - Determinar a aplicação imediata do POP mencionado no artigo acima, tanto no âmbito da Diretoria Metropolitana de Criminalística quanto nas unidades do interior do Estado.

Art. 3º - Compete aos Peritos Oficiais Criminais abrangidos por esta Portaria a observância do disposto nos POPs, nos termos do artigo 143, III da Lei Complementar nº 04/90.

Art. 4º - Compete aos gestores imediatos acompanhar e cobrar a efetiva aplicação do POP disposto nesta portaria.

Art. 5º - A íntegra do POP foi publicada no Boletim Interno da POLITEC.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2024.

Conselheiros:

RUBENS SADAOK OKADA
Diretor Geral da POLITEC
Presidente do CPCT

RENATO BARBOSA GUANAES SIMÕES
Diretor Geral Adjunto

ANGELA QUATTI NOGAROL
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

EDUARDO ANDRAUS FILHO
Diretor Metropolitano de Medicina Legal

HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA
Diretora Metropolitana de Laboratório Forense

MAIRO FABIO CAMARGO
Diretor de Interiorização

ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
Diretor Metropolitano de Criminalística

Protocolo 1572774

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 348/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO CUIABÁ UNIDADE I, localizado na Rua Barão de Melgaço, Nº 3367, Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido por RALV Cursos Técnicos Eireli, com CNPJ: 34.631.088/0001-61. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 2090/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 117/2024, aprovado em 16 de abril de 2024, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho- Eixo Tecnológico: Segurança.

ATO 349/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA - ENFETEC, localizada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 171, Bairro: Jardim Campo Verde, Município de Campo Verde-MT, mantida pela Escola Nacional de Formação e Especialização Técnica, com CNPJ: 24.990.689/0001-07. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1727/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 116/2024, aprovado em 16 de abril de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, por 4 (quatro) anos, no período de 18/04/2024 a 18/04/2028.

ATO 350/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA, localizada na Rua São Paulo, Nº 801 E, Bairro: Jardim Goiás, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo SECITECI-PRO-2023/03025 e no Parecer CEPS Nº 121/2024, aprovado em 24 de abril de 2024, resolve **CONVALIDAR**, para fins de registro e Expedição de Diplomas, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Turma Especial, MEDIOTEC/ PRONATEC, fora de Sede, ofertado no Município de Mirassol D'Oeste-MT-MT, nos períodos de 05/07/2021 a 11/08/2023 e 30/08/2021 a 11/18/2023:

Nº	NOME	CPF
01	Diogo de Paula e Silva	066.903.211-50
02	Grazielle Silva Martins	085.083.681-60
03	Higor Oliveira de Carvalho	035.539.321-30
04	João Pedro de Paulo Luperini	061.008.471-24
05	João Victor Aguiar Andrade	080.105.191-62
06	Milene Gonsalves Ferreira	066.409.721-90
07	Reyssianne de Paula Azevedo Mendes	061.702.761-77
08	Sergio Mendes Seixas Filho	063.104.201-60
09	Claudia Alves de Oliveira	567.765.431-00
10	Fabiana Vieira Luzini Pereira	013.889.661-58
11	Jhonathan Inácio Dias	076.093.051-70
12	João Vítor Biolado Guerra	060.595.221-30
13	Karolaine Procópio da Silva	096.466.251-50
14	Luana Bueno Ferreira Machado	048.468.401-90
15	Lucas Pereira Neto	047.163.421-23
16	Marcio Figueredo Vitor	029.139.941-05
17	Maria Simone da Silva	383.006.618-08
18	Rafael de Oliveira Nunes	053.871.021-70

ATO 351/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS, localizada na Avenida dos Estudantes, S/N, Bairro: Cidade Universitária, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência,

Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo-SECITECI-PRO-2022/03270-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 118/2024, aprovado em 16 de abril de 2024, resolve **CONVALIDAR**, para fins de registro e Expedição de Diplomas, em caráter excepcional, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado no Município de Rondonópolis-MT, no período de 27/07/2017 a 26/08/2022:

Nº	NOME	CPF
01	Ângela Maria de Souza Paixão de Oliveira	995.391.871-68
02	Claudia Rodrigues Ramos	002.355.231-00
03	Cristiene Batista da Silva Floreano	021.814.971-92
04	Keyla Pereira Silva	019.266.331-30
05	Lanusse Silvestre Lacerda Fortunato	013.487.211-89
06	Margarida Maria Martins	284.205.191-20
07	Pedro Alvares dos Santos	667.039.481-00
08	Pryscila Martins de Souza	041.141.941-26
09	Simone da Silva Dias	797.687.762-34
10	Rejiane Lemes de Souza	029.281.421-69

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO

Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1572531

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEDUC, proveniente do Pregão Eletrônico nº 041/2021/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIGADOC nº SEDUC-PRO 2022/42640

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CONTRATADA: AMI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.165.102/0001-04.

OBJETO: Destina-se a reforma na Escola Estadual João Brienne de Camargo, localizada no município de Cuiabá-MT

EXECUÇÃO: Prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, **com início em 31/01/2024 e com término previsto em 29/06/2024.**

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, **com início em 14/05/2024 e com término previsto em 10/10/2024.**

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra

Superintendente de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Educação

(Assinado Eletronicamente)

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Educação

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1572369

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 055/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/30753**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Canarana - MT.**OBJETO:** O presente termo tem como escopo a doação de 77 (setenta e sete) notebook da marca Multilaser modelo Ultra UL 154, cor preta, para a prefeitura municipal de Canarana - MT, para atender a demanda da rede municipal de ensino do referido município.**VALOR TOTAL:** R\$ 355.432,00**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1572495

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2019**Origem:** Dispensa de Licitação nº 007/2019**Processo Administrativo:** SEDUC-PRO-2022/73068**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**Contratada:** Obras Sociais da Associação Irmãos Praieiro**Objeto:** Locação de imóvel para atendimento das salas anexas da Escola Estadual Rodolfo Augusto Trechaud Curvo, localizada na Rua 06, N. 257, Bairro Jardim Vitória, Município de Cuiabá/MT.**Gestor de Contrato:** Eliza Mara Ferreira Louredo**Fiscal do Contrato:** Pedro Araújo Campos**Suplente de Fiscal:** Luciene de Lima Veloso**Data de Efetiva Substituição:** O novo Gestor, Fiscal e Suplente assumem todos os encargos decorrentes de suas atribuições, a partir de 02/01/2024.

Cuiabá, 04 de abril de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC**Eliane Paula da Silva**
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC

Protocolo 1572636

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 - DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**Origem:** ADESÃO À ARP N 025/2021/SAELRV-MT - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021/SAAE**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC-PRO-2022/122104****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**Contratada:** LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA. (CNPJ Nº 02.491.558/0001-42)**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto à "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação".**Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/03/2024 até 28/03/2025.**Fundamento Legal:** inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.**Gestor do Contrato:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas**Fiscal de Contrato:** Luís Felipe Ribeiro Fernando**Suplente de Fiscal:** Vitor da Silva Schuenquener.

Cuiabá, 18 de abril de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente
Superintendência de Aquisições e Contratos**Eliane Paula da Silva**
Secretária Adjunta
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Protocolo 1572651

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 075/2023**Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023**Processo Administrativo:** SEDUC-PRO-2022/122064**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**Contratada:** Diocese de Primavera do Leste - Paranatinga**Objeto:** Locação do imóvel para abrigar a Escola Estadual José de Alencar, no município de Novo São Joaquim-MT.**Gestor de Contrato:** Emival Pereira da Costa**Fiscal do Contrato:** Solange José de Freitas**Suplente de Fiscal:** Elenilda Cardoso Lauriano**Data de Efetiva Substituição:** O novo Gestor, Fiscal e Suplente assumem todos os encargos decorrentes de suas atribuições, a partir de 02/01/2024.**Fundamento Legal:** Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Lei 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos e alterações

Cuiabá, 17 de abril de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente
Superintendência de Aquisições e Contratos**Eliane Paula da Silva**
Secretária Adjunta
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Protocolo 1572704

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da Diretoria Regional Do Município De Pontes E Lacerda/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 001/2024**. Ata de Registro de Preços nº 01, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Comodoro/MT**. **Contratante:** Escola Estadual Cora Coralina. **Contratada:** a) Ailton José da Silva - Mercearia - ME, R\$ 19.859,64, b) Panificadora e Mercado Chale do Pão, R\$ 70.154,28, c) Congelart Alimentos Ltda, R\$ 13.623,50, d) Prado Camargo Atacado e Varejo Ltda, R\$ 34.448,91. **Contratante:** Escola Estadual Dep. Djalma Carneiro da Rocha. **Contratada:** a) Ailton José da Silva - Mercearia - ME, R\$ 8.929,58, b) Panificadora e Mercado Chale do Pão, R\$ 46.841,21, c) Congelart Alimentos Ltda, R\$ 10.468,10, d) Prado Camargo Atacado e Varejo Ltda, R\$ 27.018,69. **Contratante:** Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan. **Contratada:** a) Ailton José da Silva - Mercearia - ME, R\$ 17.253,18. b) Panificadora e Mercado Chale do Pão, R\$ 99.054,58. c) Congelart Alimentos Ltda, R\$ 21.010,10. d) Prado Camargo Atacado e Varejo Ltda R\$ 55.242,62. Ordenador de Despesas Osvaldo de Oliveira Vieira. Pontes e Lacerda/MT/2024.

Protocolo 1572737

Extrato De Contrato Pregão A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Cáceres/MT para o Município de Indavaí/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão nº 12/2024**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos do pregão para compor a alimentação escolar do Município de Indavaí/MT. **Contratante:** EE. Paulino Modesto **Contratada:** Edmara Rodrigues Bolos E Doces R\$ 4.377,00 Ordenadora de Despesas Aline Silva de Assis, Cáceres/MT/2024

Protocolo 1572739

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios Da Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Município de Pontes e Lacerda/MT** torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 002/2024**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de **Comodoro/MT**. **Contratante:** Escola Estadual Cora Coralina. **Contratada:** Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro - COOPERMAF, R\$ 25.620,79. **Contratante:** Escola Estadual Dep. Djalma Carneiro da Rocha. **Contratada:** Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro - COOPERMAF, R\$ 20.471,79. **Contratante:** Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan. **Contratada:** Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro - COOPERMAF, R\$ 40.117,40. **Ordenador de Despesa** Osvaldo de Oliveira Vieira. Pontes e Lacerda/MT/2024

Protocolo 1572741

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 008/2024**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do **Município de Juara/MT**. Contratante: Escola Estadual Oscar Soares

a) Contratada: Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 5.071,44, b) Contratada: Ana Maria da Silva R\$ 3.314,59. c) Contratada: Antônio de Souza Archanjo R\$ 4.020,30. d) Contratada: Claudia Alves Teixeira dos Santos CPF n.º 007.500.981-12 Valor Total R\$ 4.784,58. e) Contratada: Domingas Ribeiro Mendes R\$6.952,22. f) Contratada: José Custódio da Silva Neto R\$ 3.143,20. g) Contratada: José Antônio Marcilio \$ 6.052,72. h) Contratada: Moisés Jose da Silva R\$ 5.015,12. i) Contratada: Nelson Marques Bernardi R\$ 3.663,52. Contratante: Escola Estadual Luiza Nunes Bezerra, a) Contratada: Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 7.037,57, b) Contratada: Ana Maria da Silva R\$ 3.970,84. c) Contratada: Antônio de Souza Archanjo R\$ 4.354,26. d) Contratada: Claudia Alves Teixeira dos Santos R\$ 4.532,76. e) Contratada: José Antônio Marcilio R\$ 8.664,55. f) Contratada: José Custódio da Silva Neto R\$ 1.999,78, g) Contratada: Moisés Jose da Silva R\$ 9.816,18. h) Contratada: Nelson Marques Bernardi R\$ 1.399,56. Contratante: Escola Estadual Iara Maria Minotto Gomes a) Contratada: Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 5.518,92, b) Contratada: Ana Maria da Silva R\$ 1.033,35. c) Contratada: Antônio de Souza Archanjo R\$ 1.264,40. d) Contratada: Claudia Alves Teixeira dos Santos R\$ 4.560,74. e) Contratada: Domingas Ribeiro Mendes R\$ 5.064,38. f) Contratada: José Custódio da Silva Neto R\$ 2.769,24. g) Contratada: Moisés Jose da Silva \$ 5.871,36. h) Contratada: Nelson Marques Bernardi R\$ 5.274,34. Contratante: Escola Estadual Comendador José Pedro a) Contratada: Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 1.976,40, b) Contratada: Ana Maria da Silva R\$ 4.530,50. c) Contratada: Antônio de Souza Archanjo R\$ 637,20. d) Contratada: Claudia Alves Teixeira dos Santos R\$ 1.399,00. e) Contratada: Domingas Ribeiro Mendes R\$ 2.258,80. f) Contratada: José Custódio da Silva Neto R\$ 4.867,15. g) Contratada: Moisés Jose da Silva R\$ 2.948,10. h) Contratada: Nelson Marques Bernardi R\$ 1.317,60. Contratante: Escola Estadual Cecilia Castro Barbosa a) Contratada: Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 1.939,05, b) Contratada: Ana Maria da Silva R\$ 3.314,59. c) Contratada: Antônio de Souza Archanjo R\$ 436,00. d) Contratada: Claudia Alves Teixeira dos Santos R\$ 1.580,87. e) Contratada: Domingas Ribeiro Mendes R\$ 1.342,25. f) Contratada: José Custódio da Silva Neto R\$ 3.111,43. g) Contratada: Moisés Jose da Silva R\$ 2.033,57. h) Contratada: Nelson Marques Bernardi R\$ 906,25. Contratante: Escola Estadual Nivaldo Fracarolli a) Contratada: Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 4.175,85, b) Contratada: Ana Maria da Silva R\$ 3.314,59. c) Contratada: Antônio de Souza Archanjo R\$ 2.987,80. d) Contratada: Claudia Alves Teixeira dos Santos R\$ 3.469,52. e) Contratada: Domingas Ribeiro Mendes R\$ 6.821,44. f) Contratada: José Custódio da Silva Neto R\$ 3.149,40. g) Contratada: Moisés Jose da Silva .464,68. h) Contratada: Nelson Marques Bernardi R\$ 2020,32. Contratante: Escola Estadual Daury Riva a) Contratada: Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 25.155,90, b) Contratada: Ana Maria da Silva R\$ 3.366,22. c) Contratada: Antônio de Souza Archanjo R\$ 3.902,75. d) Contratada: Claudia Alves Teixeira dos Santos R\$ 2.406,28. e) Contratada: Iraci dos Santos da Silva R\$ 5.517,12. f) Contratada: José Antônio Marcilio R\$ 3062,82. g) Contratada: Moisés Jose da Silva R\$ 2.263,39. h) Contratada: Nelson Marques Bernardi R\$ 3.941,30. Escola Estadual Desenvolvimento Integral da Educação Básica José Dias a) Contratada: Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 15.842,76, b) Contratada: Ana Maria da Silva CNPJ n.º 23.440.275/0001-41 Valor Total R\$ 5.344,86. c) Contratada: Antônio de Souza Archanjo R\$ 2.805,95. d) Contratada: Claudia Alves Teixeira dos Santos R\$ 2.070,52 e) Contratada: Iraci dos Santos da Silva R\$ 3.157,16. f) Contratada: José Antônio Marcilio R\$ 3.917,76. g) Contratada: Moisés Jose da Silva R\$ 2.805,95. h) Contratada: Nelson Marques Bernardi R\$ 1.016,00. Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Israel Wesley Prado de Almeida a) Contratada: Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 3.132,36, b) Contratada: Ana Maria da Silva R\$ 4.393,24. c) Contratada: Antônio de Souza Archanjo R\$ 1.656,80. d) Contratada: Claudia Alves Teixeira dos Santos R\$ 3.007,85 e) Contratada: Domingas Ribeiro Mendes R\$ 4.284,00. f) Contratada: José Custódio da Silva Neto R\$ 3.149,40. g) Contratada: Moisés Jose da Silva R\$ 3.226,19. h) Contratada: Nelson Marques Bernardi R\$ 2.886,60. Ordenador Despesas Mariana Leticia S. R. Francisquetti, Juara/MT/2024.

Protocolo 1572742

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da Diretoria Regional De Educação Do Município De Rondonópolis/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 007/2024, do Município de Rondonópolis/MT**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Rondonópolis/MT. **1. Contratante:** EE Adolfo Augusto de Moraes. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 2.352,01. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 14.034,96. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 6.996,43. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 23.870,00. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 13.831,89. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 28.958,74. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 13.204,20. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 2.053,50. **2. Contratante:** EE Militar Dom Pedro II Andre Antonio Maggi. **Contratada:** Ailton Vicente de Oliveira, R\$ 6.036,76. **Contratada:** Fabio Akira Amemiya, R\$ 7.493,84. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, valor R\$ 2.351,69. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 50.178,66. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 13.926,11. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 82.513,28. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 60.392,96. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 41.013,48. **3. Contratante:** EE Daniel Martins Moura. **Contratada:** Ailton Vicente de Oliveira, R\$ 4.304,98. **Contratada:** Fabio Akira Amemiya, R\$ 7.493,83. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 2.351,67. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 10.955,46. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 2.072,56. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 13.687,66. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 4.173,12. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 6.245,40. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 49.837,59. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 10.802,08. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 13.333,87. **4. Contratante:** EE Domingos Aparecido dos Santos. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 25.288,03. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 23.324,07. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 4.812,68. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 6.780,34. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 71.109,10. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 11.712,20. **5. Contratante:** EE Emanuel Pinheiro. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 8.832,97. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 4.333,00. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 1.900,26. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 1.189,60. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 26.743,33. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.715,00. **6. Contratante:** EE Francisca Barros de Carvalho. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 19.184,31. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária

dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 2.992,80. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 7.129,74. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 17.126,00. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 9.131,82. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 35.248,19. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.566,00. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 11.262,34. **7. Contratante:** EE Joaquim Nunes Rocha. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 8.856,24. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 712,08. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 4.986,89. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 4.173,12. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 14.084,34. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 9.537,80. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 6.316,15. **8. Contratante:** EE Jose Moraes. **Contratada:** Ailton Vicente de Oliveira, R\$ 5.494,66. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 10.690,85. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 3.894,26. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 1.852,80. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 2.795,56. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 11.348,19. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 1.102,29. **9. Contratante:** EE José Rodrigues dos Santos. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 14.716,24. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 12.497,56. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 3.539,70. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 4.996,32. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 7.181,10. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 8.571,54. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 43.172,05. **10. Contratante:** EE José Salmen Hanze. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 13.142,84. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 2.089,80. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 7.490,29. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 27.418,00. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 5.565,58. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 35.456,42. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 7.035,72. **11. Contratante:** EE La Salle. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 2.249,21. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 12.952,36. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 2.064,00. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 2.371,84. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 7.005,26. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 4.401,52. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 19.973,33. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 6.937,80. **12. Contratante:** EE Lucas Pacheco de Camargo. **Contratada:** Fabio Akira Amemiya, R\$ 4.425,78. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 450,65. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 14.756,48. **Contratada:** Associação Dando

as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 490,20. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 3.905,52. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 32.696,74. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 7.026,54. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 10.727,81. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 24.851,72. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 4.453,09. **13. Contratante:** EE Major Otavio Pitaluga. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 40.977,61. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 8.121,60. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 32.328,00. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 5.948,00. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 20.602,50. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.730,00. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 10.343,00. **14. Contratante:** EE Marechal Dutra. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 2.108,15. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 13.047,72. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 3.326,45. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 4.492,82. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 3.449,65. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 18.734,81. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 6.609,56. **15. Contratante:** EE Maria de Lima Cadide. **Contratada:** Ailton Vicente de Oliveira, valor R\$ 5.121,93. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 1.988,41. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 5.105,92. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 518,00. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 2.595,00. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 2.719,98. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 10.160,54. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 14.920,00. **16. Contratante:** EE Militar Tiradentes Major PM Ernestinho Veríssimo da Silva. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 20.937,67. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 9.174,52. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 10.923,26. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 3.570,03. **17. Contratante:** EE Pindorama. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 2.370,61. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 8.351,70. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 670,80. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 3.726,58. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 26.105,00. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 14.724,30. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 13.504,72. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 17.178,00. **18. Contratante:** EE Prof. Amelia De Oliveira Silva. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 8.755,05. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 2.497,44. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 6.723,09. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 2.522,88. **Contratada:**

COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 4.461,00. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 29.763,44. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.641,20. **19. Contratante:** EE Prof. Eunice Souza Dos Santos. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-político e Ambiental, R\$ 16.928,23. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 2.414,88. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 7.796,01. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 2.235,60. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 12.407,92. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 33.324,27. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 23.623,50. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 16.296,37. **20. Contratante:** EE Prof. Elizabeth de Freitas Magalhães. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 32.789,02. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 10.885,00. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 8.082,00. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 5.948,00. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 28.396,61. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 7.460,00. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 10.666,50. **21. Contratante:** EE Prof. Maria Elza Ferreira Inacio. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 20.009,04. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 15.552,39. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 409,86. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 6.066,96. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 12.653,07. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 10.496,22. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 50.627,49. **22. Contratante:** EE Prof. Edith Pereira Barbosa. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, valor R\$ 9.861,24. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 3.278,88. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 5.234,24. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 36.093,35. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 7.087,00. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 562,68. **23. Contratante:** EE Prof. Stela Maris Valeriano da Silva. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 1.769,75. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 6.903,39. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 1.032,00. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 3.230,62. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, valor R\$ 22.644,20. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 16.209,94. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 16.414,49. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 5.968,00. **24. Contratante:** EE Ramiro Bernardo Da Silva. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 12.554,96. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 3.255,96. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 4.228,59. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 1.825,74. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 2.914,52.

Contratada: COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 30.607,17. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 2.495,37. **25. Contratante:** EE Sagrado Coração de Jesus. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 30.022,35. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 5.150,25. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 3.232,80. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 4.461,00. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 23.561,74. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.259,66. **26. Contratante:** EE Santo Antonio. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 2.248,83. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 11.722,36. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 2.063,33. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 5.581,68. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 3.902,40. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 5.352,90. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 35.754,05. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.610,28. **27. Contratante:** EE São Jose Operário. **Contratada:** Ailton Vicente de Oliveira, R\$ 5.767,51. **Contratada:** Fabio Akira Amemiya, R\$ 5.405,25. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 2.327,76. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 5.098,08. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 4.717,16. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 2.710,60. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 4.520,48. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 27.398,63. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.916,50. **28. Contratante:** EE Sete De Setembro. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 3.561,45. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 1.359,35. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 483,42. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 693,78. **29. Contratante:** EE Silvestre Gomes Jardim. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 2.380,20. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 5.672,68. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 4.833,06. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 27.283,80. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, R\$ 4.628,03. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 14.032,85. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 25.359,83. **30. Contratante:** EEDIEB Prof Alfredo Marien. **Contratada:** Valdir Pinto Dos Santos, R\$ 1.947,69. **Contratada:** AMA - Associação de Mulheres Afrodescendentes Oriundas da Cascata em Defesa e Questões Sócio-Político e Ambiental, R\$ 8.809,81. **Contratada:** Associação Dando as Mãos Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral, R\$ 1.640,35. **Contratada:** COAFAR - Cooperativa Agricultura Familiar de Rondonópolis, R\$ 4.862,22. **Contratada:** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 4.883,50. **Contratada:** COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova, r R\$ 2.974,00. **Contratada:** COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, 20.521,65. **Contratada:** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 6.402,88. **Contratada:** Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana, R\$ 9.558,39. Ordenador de Despesas, Adriane Pereira da Silva. Rondonópolis/MT/2024.

Protocolo 1572746

PORTARIA Nº 036/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1924/2023/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido do INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, com sede no município de Várzea Grande/MT, para Autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Turmas Especiais, a ser realizado no município de Cáceres/MT.

Técnico (a) EDVALDO DE ARAUJO
Verificador (a) JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 037/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 7/2023/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido do LICEU PEDAGÓGICO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, para Autorização do Curso Técnico em Móveis - Eixo Tecnológico Produção Industrial, a ser realizado no município de Poxoreu/MT.

Técnico (a) EDVALDO DE ARAUJO
Verificador (a) TULA KIRST ROMANI

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 038/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1533/2023/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da UNEC UNIDADE DE EDUCACAO DE CUIABA, para Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser realizado no município de Cuiabá/MT.

Técnico (a) EDVALDO DE ARAUJO
Verificador (a) ALEXANDRE GUTIERRES WUERZIUS

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 039/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1691/2022/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARCAS, para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, a ser realizado no município de Canarana/MT.

Técnico (a) FRANK EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
Verificador (a) NILENE DUARTE

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 040/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1502/2023/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido do INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, para Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Turmas Especiais, a ser realizado no município de Várzea Grande/MT.

Técnico (a) SUELY CAMPOS ALVES
Verificador (a) JOAN JOSE DO NASCIMENTO LIMA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 041/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1492/2023/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido do INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, com sede no município de Várzea Grande/MT, para Autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Turmas Especiais, a ser realizado no município de Paranatinga /MT.

Técnico (a) ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS
Verificador (a) NILENE DUARTE

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 042/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1488/2023/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido do **INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**, com sede no município de Várzea Grande/MT, para Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Turmas Especiais, a ser realizado no município de Confresa/MT.

Técnico (a) KATIA GARCIA GELAMO
Verificador (a) NOEMIA FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 043/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1495/2023/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido do **INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**, com sede no município de Várzea Grande/MT, para Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Turmas Especiais, a ser realizado no município de Cuiabá/MT.

Técnico (a) SUELY CAMPOS ALVES
Verificador (a) JOAN JOSE DO NASCIMENTO LIMA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 044/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1494/2023/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido do **INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**, com sede no município de Várzea Grande/MT, para Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, Turmas Especiais, a ser realizado no município de Cuiabá/MT.

Técnico (a) ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS
Verificador (a) SILVANA MARIA DE MORAES ABDALLA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 045/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1647/2022/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS**, para Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser realizado no município de Rondonópolis/MT.

Técnico (a) GERALDO GROSSI JUNIOR
Verificador (a) PRISCILA RIBEIRO BOZA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 047/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 2008/2023/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA - ENFETEC**, para Autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser realizado no município de Campo Verde/MT.

Técnico (a) KATIA GARCIA GELAMO
Verificador (a) NILENE DUARTE

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 048/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1815/2022/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no município de Cuiabá/MT, para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser realizado fora de sede no município de Nova Mutum/MT.

Técnico (a) GERALDO GROSSI JUNIOR
Verificador (a) MARIA LUIZA NUNES LIMA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 049/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1850/2022/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no município de Cuiabá/MT, para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser realizado fora de sede no município de Rondonópolis/MT.

Técnico (a) GERALDO GROSSI JUNIOR
Verificador (a) MARIA LUIZA NUNES LIMA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 050/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1505/2022/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CACERES, para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser realizado no município de Cáceres/MT.

Técnico (a) GERALDO GROSSI JUNIOR
Verificador (a) MARIA LUIZA NUNES LIMA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 051/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº 1623/2022/SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido do INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA, para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser realizado no município de Pontes e Lacerda/MT.

Técnico (a) JOAO MARCIO DE OLIVEIRA
Verificador (a) DENYSE ITACARAMBY DE CASTRO

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1572755

PORTARIA Nº 331/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação, em parte, da Portaria nº 5748/88 que dispensou Doraci Mantovani Batista da Portaria 2019/86, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/48602,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte, para fins de regularização funcional, da Portaria nº 5748/88, publicada no Diário Oficial de 17/06/88, p. 29, que dispensou a partir de 23/05/1988, Doraci Montovani Batista, RG nº 08xxx9x1 SSP/MT admitida para exercer a função de Professora Interina, na EEPSSG. Nilza de Oliveira Pipino, no município de Sinop pela Portaria nº 2019/87 publicada no DOE. de 12/06/87.

Onde se lê... Doraci Montovani Batista

Leia-se. Doraci Mantovani Batista

Onde se lê... pela Portaria nº 2019/87 publicada no DOE. de 12/06/87

Leia-se.... pela Portaria nº 2019/86 publicada no DOE. de 12/06/86; e prorrogada pela Portaria nº 2071/87 até que se proceda a realização de Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Protocolo 1572760

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT.

OBJETO: Doação de 01 Trator, 01 Grade, 01 Niveladora, 01 Plantadeira, 01 Carreta, conforme descrição abaixo:

01 Trator Massey Ferguson -MF283 -85 CV
01 Grade Aradora Baldan 32 discos de 28
01 Niveladora Baldan 32 discos de 20
01 Plantadeira/Adubadeira Baldan 3 linhas
01 Carreta de 2 duas rodas com capacidade para 3 toneladas.

Data da Assinatura: 22 de Abril de 2024.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
42	POXORÉU	NELSON ANTÔNIO PAIM

Protocolo 1572525

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº. 44/2024/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual.

Considerando os termos do regulamento do Prêmio de Reconhecimento Inova Mato Grosso 2023/2024 (extrato publicado na pa. 35 do DOE/MT 28.588, de 21 de setembro de 2023), que traz as regras do Prêmio Inova Mato Grosso 2024, o qual prevê a premiação de 09 (nove) empresas com o acompanhamento de um Pesquisador na empresa pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando que foram destinadas 09 (nove) bolsas para utilização exclusiva aos pesquisadores que atuem nas empresas classificadas;

Considerando o total de 07 (sete) Microempresas qualificadas com média geral acima da nota de corte 6,0 (seis);

Considerando que o número de empresas nas Categorias Pequena e Média Porte não alcançou o número de vagas destinadas para premiação, preenchendo tão somente o primeiro e segundo lugares;

E atentos aos princípios gerais da Administração Pública, em especial a legalidade, impessoalidade e publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas deliberações realizadas pela banca de juízes conceder duas bolsas remanescentes das categorias Pequeno Médio Porte às empresas classificadas em 4º e 5º lugares na categoria Microempresa, como forma de otimizar os recursos destinados ao prêmio, sendo elas:

- 4ª ESCOLA GRADUS VITA LTDA - CNPJ 9637352000127;
- 5ª INOVASIMPLES (I.S.) - CNPJ 049.452.135/0001-87.

Art. 2º Não há prejuízo a ser apontado, uma vez que não houve outras empresas concorrentes nas Categorias Pequeno e médio Porte.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITEC/MT]

Protocolo 1572534

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO

Conselho Deliberativo do Imac

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Mato-Grossense da Carne-Imac, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5 § 1º do Decreto 436 de 02 de março de 2016;

Convoca os demais membros do Conselho Deliberativo para a Assembleia Extraordinária que será realizada na **terça-feira, dia 30 de abril de 2024, às 08h15 (horário local)**, na sala de reuniões do Imac, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Alvorada, Cuiabá - MT, 78048-250, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, sala 701.

A Assembleia será transmitida por videochamada no aplicativo Google Meet no link <https://meet.google.com/bkj-harj-xoh> e terá como pauta a deliberação dos seguintes assuntos:

PAUTA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMAC

Data: 30/04/2024

Horário: 08h15

Local: Sala de reuniões do Imac

1. ABERTURA**2. REUNIÃO**

2.1 - Prestação contas 2023

2.2 - Reforma administrativa

2.3 - Orçamento 2024

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1 - Avisos e Convites

4. ENCERRAMENTO

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 22 de abril de 2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Presidente do Conselho Deliberativo do Imac
(Original Assinado)

Protocolo 1572529

Portaria 014/2024/GSAAS/SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SEDEC

2º TRIMESTRE/2024

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo Lei nº 7.461 de 13/07/2001 e suas alterações.	Analista Administrativo	21	21	00	0	Lei 10.212/14
	Técnico Administrativo	06	05	01	0	
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10 de dezembro/2001 e suas alterações.	Analista	19	18	01	0	Lei nº 10.177/14 de 05/11/14
	Técnico	10	06	04	0	
	Apoio ¹	04	04	0	0	

¹Ficam extintos os cargos de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social à medida que vagarem, conforme o Art. 10, & 4º da Lei Ordinária de número 8.173, de 27/07/2004.

***Redistribuição de cargos dos Profissionais da Área Meio e Desenvolvimento Econômico, conforme Decreto nº 1.447 de 11/08/2022 - DOE de 12/08/2022

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC.

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Metamat	Técnica de Nível Superior	1
Sefaz	Analista Administrativo	1
Seplag	Gestor Governamental	1
Seplag	Analista Administrativo	2
Sinfra	Técnica Desenv.Econ.Social	1
Casa Civil	Técnico Administrativo	1
Empaer	Técnico de Nível Superior	1
Fapemat	Técnico Administrativo	1
Sema	Analista de Meio Ambiente	2
TJMT	Técnico Judiciário	1
INDEA	Fiscal de Def Agro Florestal	2
Assembleia Legislativa MT	Técnico Legislativo de Nível Sup.	1
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Agente Administrativo	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoa

Andrea Andolpho de Moraes
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(original assinado)

Protocolo 1572751

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 03º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1104-2021/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/00190.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- CNPJ nº 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **28/10/2024**.

ASSINATURA: 22/04/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1572512

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVENIO Nº0285-2022/FUNDED. REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO- SECEL-PRO-2022/00516.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE - 01.375.138/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **02/08/2024**.

ASSINATURA: 22/04/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves -Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1572513

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1941-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/03289.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO- CNPJ nº 01.614.516/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **01/08/2024**.

ASSINATURA: 22/04/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1572533

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1141-2022/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 02679/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ: 08.973.012/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/10/2024**.

ASSINATURA: 22/04/2024

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1572561

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0714-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03356

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TÊNIS - FMTT, inscrita no CNPJ sob nº 00.792.887/0001-06

OBJETO: "3º ETAPA DO CIRCUITO MATO-GROSSENSE DE TÊNIS" ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3350** - FONTE: **1.500.0000** - VALOR: **R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.24.000245-8 (Data do Empenho 19/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 90/2024 do Deputado Estadual Nininho.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: José Renato Cursino dos Santos - matrícula 85706

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Portaria nº 47/2024/SECEL - publicada no DOE nº 28.688, pg 56 de 23/02/2024.

VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 31/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e José Jurandir e Lima Junior - Presidente da Federação Matogrossense de Tênis - FMTT.

Protocolo 1572752

PORTARIA Nº 085/GAB/SECEL/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2023/2024, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
262111	RODRIGO MAIOLINO RIBEIRO	2023/2024	06/04/2023 a 05/04/2024	96,89
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
200743	PATRICIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS	2023/2024	10/04/2023 a 09/04/2024	93,28
254448	LÚCIA HELENA FARIA BARBOSA	2023/2024	26/03/2023 a 25/03/2024	90,42

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(Original Assinado)

Protocolo 1572545

PORTARIA Nº 084/2024/SECEL

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização da Proposta Nº 2249-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a Fiscal do Termo de Colaboração 2249-2021, Elaine da Silva Santos, designado com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conveniente, a saber:

Nº Termo	Servidor Responsável
Termo de Convênio Nº 2249-2021-68º Aniversário de Nortelândia -MT	ALEX HENRIQUE CARDOSO RODRIGUES - 315952

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECEL/MT

Protocolo 1572564

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE nº 032/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 3612/SGAC/PGE/2023 (pg. 139/192), consubstanciado no art. 74, inciso III, alínea "c", § 3º, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2023/57649

OBJETO: "Locação de imóvel para instalação do Escritório Regional de Saúde de Juína".

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DESPESA: 36

FONTE: 1.500.10.02

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso III, alínea "c", § 3º, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Protocolo 1572500

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.699

PUBLICADO EM 11/03/2024 PÁG.56

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

- ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

- LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

(Original assinado nos autos)

Protocolo 1572785

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/61099**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **23/04/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **06/05/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **06/05/2024**.

Objeto "Aquisição de equipamentos laboratoriais para atender os setores de Controle de Qualidades de Lâmina e Unidade de Monitoramento Externo de Qualidade". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial -SES/MT

(Original assinado nos autos)

Protocolo 1572553

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44884**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **23/04/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **07/05/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **07/05/2024**.

Objeto: REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ITENS 1,2,3,4 e 5. "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NESTE EDITAL - LISTA 15 (ESTERILIZAÇÃO)". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis

Pregoeira Oficial -SES/MT

(Original assinado nos autos)

Protocolo 1572554

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/68805**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **23/04/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **09/05/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **09/05/2024**.

Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MARCA, PARA ATENDER A DEMANDA DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) DE MT Nº 050 DE 05 DE JULHO DE 2018, PROGRAMA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS (IO) - DOENÇA SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL (DST)/AIDS". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial -SES/MT

(Original assinado nos autos)

Protocolo 1572556

**2º AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/43802**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Anestesiologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin” e Hospital Regional de Sinop “Jorge de Abreu”, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**”, com data de abertura agendada para ocorrer no dia **25.04.2024** às 09h00min (Horário de Cuiabá/MT), será **SUSPENSA** para adequação ao Edital. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT
(Original Assinado nos autos)

Protocolo 1572655

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADM (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/40302**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **“REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/CIAPS/AB/SES/2023 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIAPS ADAUTO BOTELHO REFERENTE À ENTREGA DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO. DOS ITENS “DESERTOS -ITENS: 05 E 07. FRACASSADOS -ITENS:01, 02, 03, 04, 06 E 09”**, com data de abertura agendada para ocorrer no dia **23/04/2024** às 09h00min (Horário de Cuiabá/MT), **FICA SUSPENSA** a abertura, para readequação do Edital. A nova data será agendada no momento oportuno, cujo aviso está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), onde realizadas todas as operações relativas ao certame, e disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2024.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT

Protocolo 1572683

PORTARIA Nº 0241/2024/GBSES

Dispõe sobre as diretrizes de concessão de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) aos usuários dos Centros Especializados em Reabilitação habilitados na modalidade auditiva pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os Artigos 196 a 200 da Constituição Federal sobre as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à garantia constitucional do direito à saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CES/Nº 09/2011, de 20 de maio de 2011,

que aprova a Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso, sob a responsabilidade de coordenação pelo Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT);

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS Nº 496, de 3 de maio de 2013, e a Portaria SAS/MS Nº 563, de 21 de maio de 2013, que habilita o CRIDAC/SES-MT como Centro Especializado em Reabilitação nas modalidades física, auditiva e intelectual (CER III) e como serviço de Oficina Ortopédica, respectivamente;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 9, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o Estado de Mato Grosso - quadriênio 2020-2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.073, de 28 de setembro de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS Nº 589, de 08 de outubro de 2004, que define os procedimentos de Atenção à Saúde Auditiva;

CONSIDERANDO o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual - 2020, da RCPD no âmbito do SUS, que referencia os procedimentos a serem monitorados para os Centros Especializados em Reabilitação, segundo o Sistema de Gerenciamento do Quadro de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite.

RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer as diretrizes de concessão de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) aos usuários dos Centros Especializados em Reabilitação sob gestão municipal, habilitados na modalidade auditiva pelo Ministério da Saúde, no Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º As disposições desta Portaria abrangem os Centros Especializados em Reabilitação, sob gestão municipal, habilitados na modalidade auditiva pelo Ministério da Saúde, no Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - CER: Centro Especializado em Reabilitação habilitado na modalidade auditiva pelo Ministério da Saúde (código 2210).

II - CRIDAC/SES-MT: Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa.

III - AASI: Aparelho de Amplificação Sonora Individual, também designado como aparelho auditivo, destinado a amplificar o som, facilitando a audição de pessoas com deficiência auditiva.

IV - Seleção de AASI: Processo de seleção do AASI conforme suas características físicas e acústicas, de acordo com o tipo e o grau de perda auditiva apresentada pelo usuário.

V - Reabilitação auditiva: Processo que contempla as etapas de diagnóstico, seleção, adaptação, concessão de AASI e terapia fonoaudiológica, incluindo o acompanhamento periódico da perda auditiva e do monitoramento das características eletroacústicas do aparelho auditivo utilizado pelo usuário.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE AASI

Artigo 4º A concessão compreende a entrega pela SES-MT, por meio do CRIDAC/SES-MT, do AASI prescrito ao usuário do CER solicitante sob gestão municipal.

Parágrafo único. A concessão do AASI, como apoio da SES-MT às ações e serviços prestados pelos CER sob gestão municipal, se dará pela entrega do aparelho ao CER de referência do usuário, segundo área de abrangência prevista na Programação Pactuada e Integrada (PPI), não compreendendo a transferência de recursos financeiros.

Artigo 5º A concessão será realizada conforme a ordem cronológica dos

processos recebidos no CRIDAC/SES-MT, mediante a disponibilidade do AASI prescrito pelo fonoaudiólogo do CER solicitante.

Artigo 6º Os AASI que poderão ser concedidos pelo CRIDAC/SES-MT como apoio aos CER habilitados na modalidade auditiva, no Estado de Mato Grosso, estão discriminados no quadro abaixo:

Código do Procedimento	Nome do procedimento
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A
07.01.03.007-0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B
07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C
07.01.03.009-7	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A
07.01.03.010-0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B
07.01.03.011-9	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO - AURICULAR TIPO A
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO - AURICULAR TIPO B
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO- AURICULAR TIPO C

Parágrafo único. Periodicamente, a lista dos modelos de AASI disponíveis no Setor de Saúde Auditiva do CRIDAC/SES-MT será encaminhada aos coordenadores dos CER sob gestão municipal.

Artigo 7º O AASI precisa ser solicitado formalmente pelo CER sob gestão municipal, mediante a assinatura da 'Declaração do Gestor Representante do CER solicitando AASI', conforme ANEXO I.

Artigo 8º O AASI será concedido ao usuário por meio do 'Termo de Concessão de AASI' assinado pelo usuário ou seu responsável e pelo fonoaudiólogo do CER solicitante, conforme ANEXO II. Após a assinatura, o CER solicitante deverá encaminhar este termo original ao CRIDAC/SES-MT como comprovação de que o AASI solicitado foi efetivamente concedido ao usuário, no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 9º O usuário terá direito à nova concessão de AASI no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE AASI

Artigo 10º Os processos para solicitação de concessão de AASI pelo CRIDAC/SES-MT deverão conter todos os documentos obrigatórios.

§1º Em caso de usuário menor de idade os processos deverão conter também os documentos pessoais (RG e CPF) da mãe ou pai ou outro responsável legal.

§2º Os documentos listados nos itens II, III, IV e V devem ter o prazo máximo de 6 meses.

I - Fotocópia de documentos pessoais do usuário (RG, CPF e Cartão Nacional de Saúde);

II - Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

III - Fotocópia do exame de audiometria.

IV - Solicitação por escrito, realizada por médico otorrinolaringologista, com a prescrição de AASI ao usuário.

V - Solicitação do tipo e modelo de AASI indicado ao usuário, realizada pelo fonoaudiólogo do CER solicitante.

V - 'Declaração do Gestor Representante do CER solicitando AASI' (ANEXO I).

CAPÍTULO IV

DO FLUXO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE AASI

Artigo 11º O fluxo de abertura e encaminhamento de processo de solicitação de AASI a ser concedido pela SES-MT será realizado por meio de processo físico, contendo toda a documentação obrigatória, que deverá ser entregue no Setor de Saúde Auditiva do CRIDAC/SES-MT, observando-se as etapas sequenciais detalhadas abaixo:

I - Primeira etapa - Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

a) O serviço de reabilitação (Unidade Descentralizada de

Reabilitação - UDR) ou outro estabelecimento de saúde municipal identifica a perda auditiva ou quadro sugestivo de perda auditiva do usuário e o encaminha ao CER (modalidade auditiva) de referência, conforme PPI.

II - Segunda etapa - Centro Especializado em Reabilitação (CER) sob gestão municipal, habilitado na modalidade auditiva:

a) Realiza a avaliação audiológica do usuário, para identificar o tipo e o grau de perda auditiva. No caso de necessidade de protetização auditiva, o médico otorrinolaringologista solicitará a protetização e encaminhará ao fonoaudiólogo para a seleção do(s) AASI indicado ao usuário.

b) O serviço social do CER compila todos os documentos obrigatórios do usuário para compor o processo de solicitação de concessão de AASI junto ao CRIDAC/SES-MT.

c) Encaminha o processo físico de solicitação de AASI ao CRIDAC/SES-MT.

III - Terceira etapa - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT):

a) O serviço social do Setor de Saúde Auditiva do CRIDAC/SES-MT recebe o processo de solicitação de AASI e faz a conferência dos documentos obrigatórios. Em caso de inconformidade, o processo não será aberto e serão feitas as recomendações para nova apresentação.

b) Os processos em conformidade com a documentação obrigatória serão abertos para a concessão do(s) AASI indicado ao usuário do CER solicitante, conforme disponibilidade do(s) aparelho(s) solicitado(s).

c) Em caso de disponibilidade do(s) AASI solicitado(s), o responsável municipal pelo recebimento do equipamento assinará, o 'Termo de Recebimento de AASI' (ANEXO III).

II - Quarta etapa - Centro Especializado em Reabilitação (CER) sob gestão municipal, habilitado na modalidade auditiva:

a) O ato de concessão do(s) AASI ao usuário deve ser realizado por um fonoaudiólogo da equipe do CER solicitante, com a assinatura do 'Termo de Concessão de AASI' (ANEXO II), que fará as orientações sobre cuidados e manuseio do(s) aparelho(s).

b) O processo de reabilitação auditiva, incluindo a adaptação ao uso do(s) AASI e a terapia fonoaudiológica do usuário será realizada pela equipe de fonoaudiologia do CER solicitante.

c) A via original do 'Termo de Concessão de AASI' assinado pelo usuário/responsável e por um fonoaudiólogo da equipe do CER solicitante, deverá ser encaminhada ao CRIDAC/SES-MT para a finalização do processo de concessão.

III - Quinta etapa - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT):

a) O Setor de Saúde Auditiva do CRIDAC/SES-MT recebe o 'Termo de Concessão de AASI' assinado e finaliza o processo de concessão.

b) O(s) AASI concedidos serão apresentados na Produção Ambulatorial do CRIDAC/SES-MT, para registro no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).

CAPÍTULO V DA DEVOLUÇÃO DO AASI

Artigo 12º O AASI deverá ser devolvido ao CRIDAC/SES-MT, conforme as seguintes situações:

I - Interrupção na utilização do AASI pelo usuário;

II - Desistência ou óbito do usuário;

III - Problemas ou defeitos de fabricação do AASI (prazo de 10 dias para comunicar ao CRIDAC/SES-MT a necessidade de troca com justificativa formal do CER solicitante).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º Esta portaria tem validade de 2 (dois) anos, passível de repactuação conforme acordo prévio entre as partes.

Artigo 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO I

Declaração do Gestor Representante do CER solicitando AASI
(Todos os campos devem ser preenchidos)

Eu, _____, CPF Nº _____, gestor representante do Centro Especializado em Reabilitação _____, localizado no município _____, em Mato Grosso, declaro que solicito um Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI - especificar tipo e modelo dentre os disponíveis na lista de AASI fornecida pelo CRIDAC/SES-MT) _____ que será concedido para o usuário _____, CPF Nº _____, residente no município _____, em Mato Grosso.

Município: _____ -MT - Data: _____/_____/202____.

Assinatura do Gestor Representante do Centro Especializado em Reabilitação (CER)

Nome Completo do Gestor Representante do CER: _____

CPF do Gestor Representante do CER: _____

ANEXO II

Termo de Concessão de AASI

(Todos os campos devem ser preenchidos)

USUÁRIO: _____
CPF: _____

O(s) Aparelho(s) de Amplificação Sonora Individual - AASI, Modelo _____, número de série _____, OD: _____, OE: _____, Marca _____, foi(ram) concedido(s) pelo Setor de Saúde Auditiva do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa - CRIDAC/SES-MT, sendo este um direito assegurado ao usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, adquirido com recurso público.

Recebi do CRIDAC/SES-MT, _____ AASI, acompanhado de _____ molde(s), _____ pilha(s), _____ desumidificador(es) e certificado de garantia - 01 (um) ano, bem como *orientações* para os cuidados e o *manuseio do(s) mesmo(s)*.

Os cuidados necessários com o(s) aparelhos auditivos(s) serão de responsabilidade do USUÁRIO E/OU RESPONSÁVEL.

COMPROMETO-ME a mantê-lo em condições apropriadas para uso, RESPONSABILIZO-ME por qualquer dano que possa acontecer ao mesmo e, COMPROMETO-ME a cumprir o Programa de Reabilitação estabelecido pela equipe responsável do setor, sob o risco de devolução do material descrito e perder o direito ao tratamento oferecido.

No caso de interrupção da utilização do(s) aparelho(s), o mesmo deverá ser devolvido ao Setor de Saúde Auditiva do CRIDAC/SES-MT.

A reposição do AASI será realizada quando houver perda auditiva progressiva comprovada; perda, furto ou roubo, devidamente comprovado com Boletim de Ocorrência; falha técnica do funcionamento dos componentes internos e/ou externos do AASI, findo o prazo de garantia de fábrica do AASI, não havendo possibilidade de manutenção e mediante relatório da assistência técnica, devidamente validado pelo responsável técnico do serviço e após 03 (três) anos da data de hoje.

Município: _____ -MT - Data: _____/_____/202____.

Assinatura do Usuário ou Responsável

Nome Completo do Usuário ou Responsável: _____
CPF do Usuário ou Responsável: _____

Assinatura do Fonoaudiólogo Responsável pela Concessão/Orientação

Fonoaudiólogo Responsável pela Concessão/Orientação: _____

Número do CREFONO do Fonoaudiólogo: _____

ANEXO III

Termo de Recebimento de AASI
(Todos os campos devem ser preenchidos)

Eu, _____, CPF Nº _____, em nome do município _____ - Mato Grosso, declaro ter recebido do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT), os AASI abaixo relacionados com a discriminação dos usuários aos quais estes serão concedidos:

NOME COMPLETO DO USUÁRIO	CPF DO USUÁRIO	TIPO/MODELO/MARCA DE AASI	Nº

Declaro ainda ter ciência de que, em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, do aparelho entregue, o mesmo não será substituído. Assim, assumo plena responsabilidade perante todo e qualquer ato ou prejuízo causado, devendo o fato ser comunicado imediatamente ao CRIDAC/SES-MT.

Cuiabá, _____/_____/202____.

Assinatura do responsável municipal que recebeu o(s) AASI

Nome Completo do Responsável: _____
CPF do Responsável: _____

Assinatura do Profissional do CRIDAC/SES-MT responsável pela entrega do(s) AASI ao CER

Nome do Profissional do CRIDAC/SES-MT: _____
CPF do Profissional do CRIDAC/SES-MT: _____

Protocolo 1572496

PORTARIA Nº 0242/2024/GBSES

Dispõe sobre as diretrizes de concessão de Cadeiras de Rodas aos usuários dos Centros Especializados em Reabilitação habilitados na modalidade física pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os Artigos 196 a 200 da Constituição Federal sobre as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à garantia constitucional do direito à saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CES/Nº 09/2011, de 20 de maio de 2011, que aprova a Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso, sob a responsabilidade de coordenação pelo Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT);

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS Nº 496, de 3 de maio de 2013, e a Portaria SAS/MS Nº 563, de 21 de maio de 2013, que habilita o CRIDAC/SES-MT como Centro Especializado em Reabilitação nas modalidades física, auditiva e intelectual (CER III) e como serviço de Oficina Ortopédica, respectivamente;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 9, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o Estado de Mato Grosso - quadriênio 2020-2023;

CONSIDERANDO o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e

Visual - 2020, da RCPD no âmbito do SUS, que referencia os procedimentos a serem monitorados para os Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas, segundo o Sistema de Gerenciamento do Quadro de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT N.º 009, de 22 de março de 2002, que dispõe sobre as normas gerais para concessão de Órtese, Prótese, e Meios Auxiliares de Locomoção, no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS N.ºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto N.º 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite.

RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer as diretrizes de concessão de Cadeira de Rodas aos usuários dos Centros Especializados em Reabilitação sob gestão municipal, habilitados na modalidade física pelo Ministério da Saúde, no Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º As disposições desta Portaria abrangem os Centros Especializados em Reabilitação, sob gestão municipal, habilitados na modalidade física pelo Ministério da Saúde, no Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - CER: Centro Especializado em Reabilitação habilitado na modalidade física pelo Ministério da Saúde (código 2208).

II - CRIDAC/SES-MT: Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa.

III - Cadeira de Rodas: Equipamento utilizado como recurso terapêutico no processo de reabilitação que garante maior mobilidade à pessoa com deficiência física.

IV - Avaliação funcional: Avaliação fundamentada no modelo biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional, considerando as funções e as estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação social.

V - Prescrição de Cadeira de Rodas: Indicação do tipo de Cadeira de Rodas a ser adaptado ao usuário, após a avaliação funcional, pelo profissional de saúde que integra a equipe de reabilitação do CER sob gestão municipal.

VI - Prova de Cadeira de Rodas: Verificação, por profissional da equipe técnica do CER solicitante, no momento da concessão, se a Cadeira de Rodas solicitada está de acordo com a necessidade do usuário considerando sua condição clínico-funcional e medidas antropométricas.

VII - Adequação e treinamento - Ações de reabilitação que possibilitam a adequação do usuário ao uso correto da Cadeira de Rodas, mediante ajustes do equipamento à condição clínico-funcional do usuário, e treinamento em etapas progressivas de manuseio e uso do equipamento.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE CADEIRA DE RODAS

Artigo 4º A concessão compreende a entrega pela SES-MT, por meio do CRIDAC/SES-MT, da Cadeira de Rodas prescrita ao usuário do CER solicitante sob gestão municipal.

Parágrafo único. A concessão da Cadeira de Rodas, como apoio da SES-MT às ações e serviços prestados pelos CER sob gestão municipal, se dará pela entrega do equipamento físico ao CER de referência do usuário, segundo área de abrangência prevista na Programação Pactuada e Integrada (PPI), não compreendendo a transferência de recursos financeiros.

Artigo 5º A concessão será realizada conforme a ordem cronológica dos processos recebidos no CRIDAC/SES-MT, mediante a disponibilidade da Cadeira de Rodas prescrita pelo profissional do CER solicitante.

Artigo 6º Os tipos de cadeiras de rodas que poderão ser concedidas pelo CRIDAC/SES-MT como apoio aos CER habilitados na modalidade física, no Estado de Mato Grosso, estão discriminadas no quadro abaixo:

Código do Procedimento	Nome do procedimento
07.01.01.002-9	CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRAO)
07.01.01.003-7	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO C/ ASSENTO SANITARIO
07.01.01.004-5	CADEIRA DE RODAS P/ TETRAPLEGICO - TIPO PADRAO

07.01.01.021-5	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)
07.01.01.023-1	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL
07.01.01.024-0	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL
07.01.01.025-8	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO

Artigo 7º A Cadeira de Rodas precisa ser solicitada formalmente pelo CER sob gestão municipal, mediante a assinatura da 'Declaração do Gestor Representante do CER solicitando Cadeira de Rodas', conforme ANEXO I.

Artigo 8º A Cadeira de Rodas será concedida ao usuário por meio do 'Termo de Responsabilidade de Concessão de Cadeira de Rodas' assinado pelo usuário ou seu responsável e por um profissional da equipe técnica do CER solicitante, conforme ANEXO II. Após a assinatura, o CER solicitante deverá encaminhar este termo original ao CRIDAC/SES-MT como comprovação de que a Cadeira de Rodas solicitada foi efetivamente concedida ao usuário, no prazo máximo de 30 dias

Artigo 9º Usuários adultos têm direito à nova concessão de Cadeira de Rodas no prazo mínimo de 2 (dois) anos, e crianças e adolescentes conforme a necessidade em detrimento do desenvolvimento infanto-juvenil, conforme Resolução CIB/MT N.º 009, de 22 de março de 2002.

CAPÍTULO III DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE CADEIRA DE RODAS

Artigo 10º Os processos para solicitação de concessão de Cadeira de Rodas pelo CRIDAC/SES-MT deverão conter todos os documentos obrigatórios.

§1º Em caso de usuário menor de idade os processos deverão conter também os documentos pessoais (RG e CPF) da mãe ou pai ou outro responsável legal.

§2º Os documentos listados nos itens II, III, IV e V devem ter o prazo máximo de 6 meses.

I - Fotocópia de documentos pessoais do usuário (RG, CPF e Cartão Nacional de Saúde);

II - Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

III - Ficha de 'Avaliação para Concessão Cadeiras de Rodas' devidamente preenchida por um profissional da equipe técnica do CER solicitante, constando os dados da avaliação física e da antropometria, e o tipo de Cadeira de Rodas indicado ao usuário (Anexo III).

IV - Solicitação por escrito, realizada por profissional de saúde capacitado (médico, fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional) com a prescrição do tipo de Cadeira de Rodas indicado ao usuário.

V - 'Declaração do Gestor Representante do CER solicitando Cadeira de Rodas' (ANEXO I).

CAPÍTULO IV DO FLUXO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE CADEIRA DE RODAS

Artigo 11º O fluxo de abertura e encaminhamento de processo de solicitação de Cadeira de Rodas a ser concedida pela SES-MT será realizado por meio de processo físico, contendo toda a documentação obrigatória, que deverá ser entregue na Setor Administrativo da Oficina Ortopédica do CRIDAC/SES-MT, observando-se as etapas sequenciais detalhadas abaixo:

I - Primeira etapa - Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

a) O serviço de reabilitação (Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR) ou outro estabelecimento de saúde municipal identifica a necessidade de uso de Cadeira de Rodas pelo usuário e o encaminha ao CER (modalidade física) de referência, conforme PPI.

II - Segunda etapa - Centro Especializado em Reabilitação (CER) sob gestão municipal, habilitado na modalidade física:

a) Realiza a avaliação funcional do usuário, incluindo a 'Avaliação para Concessão Cadeiras de Rodas' (Anexo III), para prescrever o tipo de Cadeira de Rodas indicado ao usuário.

b) O serviço social do CER compila todos os documentos obrigatórios do usuário para compor o processo de solicitação de concessão de Cadeira de Rodas junto ao CRIDAC/SES-MT.

c) Encaminha o processo físico de solicitação de Cadeira de Rodas ao CRIDAC/SES-MT.

III - Terceira etapa - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT):

a) O Setor Administrativo da Oficina Ortopédica do CRIDAC/SES-MT recebe o processo de solicitação de Cadeira de Rodas e faz a conferência dos documentos obrigatórios. Em caso de inconformidade, o processo não será aberto e serão feitas as recomendações para nova apresentação.

b) Os processos em conformidade com a documentação obrigatória

serão abertos para a concessão da Cadeira de Rodas indicada ao usuário do CER solicitante, conforme disponibilidade do equipamento.
c) Em caso de disponibilidade do tipo de Cadeira de Rodas solicitada, o responsável municipal pelo recebimento do equipamento assinará, o 'Termo de Recebimento de Cadeira de Rodas' (ANEXO IV).

II - Quarta etapa - Centro Especializado em Reabilitação (CER) sob gestão municipal, habilitado na modalidade física:

- a) A Cadeira de Rodas será entregue ao usuário por um profissional da equipe técnica do CER solicitante, com a assinatura do 'Termo de Responsabilidade de Concessão de Cadeira de Rodas' (ANEXO II).
b) A adequação e treinamento do usuário ao uso da Cadeira de Rodas será realizada pela equipe técnica do CER solicitante.
c) A via original do 'Termo de Responsabilidade de Concessão de Cadeira de Rodas' assinado pelo usuário/responsável e por um profissional da equipe técnica do CER solicitante, deverá ser encaminhada ao CRIDAC/SES-MT para a finalização do processo de concessão.

III - Quinta etapa - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT):

- a) O Setor Administrativo da Oficina Ortopédica do CRIDAC/SES-MT recebe o 'Termo de Responsabilidade de Concessão de Cadeira de Rodas' assinado e finaliza o processo de concessão.
b) A Cadeira de Rodas concedida será apresentada na Produção Ambulatorial do CRIDAC/SES-MT, para registro no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).

CAPÍTULO V

DA DEVOUÇÃO DA CADEIRA DE RODAS

Artigo 12º A Cadeira de Rodas, quando não concedida ao usuário, deverá ser devolvida ao CRIDAC/SES-MT, conforme as seguintes situações:

I - Falha na prova de Cadeira de Rodas, que não atende à necessidade do usuário;

II - Desistência ou óbito do usuário;

III - Problemas ou defeitos de fabricação da Cadeira de Rodas (prazo de 10 dias para comunicar ao CRIDAC/SES-MT a necessidade de troca com justificativa formal do CER solicitante).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º Esta portaria tem validade de 2 (dois) anos, passível de repactuação conforme acordo prévio entre as partes.

Artigo 14º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 22 de Abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO I

Declaração do Gestor Representante do CER solicitando Cadeira de Rodas

(Todos os campos devem ser preenchidos)

Eu, _____, CPF Nº _____, gestor representante do Centro Especializado em Reabilitação _____, localizado no município _____, em Mato Grosso, declaro que solicito uma Cadeira de Rodas tipo _____ que será concedida para o usuário _____, CPF Nº _____, residente no município _____, em Mato Grosso.

Município: _____ -MT - Data: _____/_____/202____.

Assinatura do Gestor Representante do Centro Especializado em Reabilitação (CER)

Nome Completo do Gestor Representante do CER: _____

CPF do Gestor Representante do CER: _____

ANEXO II

Termo de Responsabilidade de Concessão de Cadeira de Rodas

(Todos os campos devem ser preenchidos)

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Centro

de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT), concede uma Cadeira de Rodas tipo _____

_____ para o usuário _____, residente no município _____, em Mato Grosso.

O usuário foi avaliado e orientado quanto ao posicionamento correto, pela equipe do Centro Especializado em Reabilitação (CER) _____

_____, localizado no município _____, em Mato Grosso, estando

ciente das normas de concessão:

- Somente terá direito a uma nova concessão no prazo mínimo de 2 (dois) anos;
- Após o recebimento da cadeira, comunicar os problemas ocorridos num período de 10 dias à equipe técnica responsável;
- Ao aceitar a cadeira, o(a) Senhor(a) compromete-se a zelar por ela, e não fazer uso indevido, tais como: utilizar para locomoção de longa distância, deixar exposta ao sol/chuva/sereno;
- A manutenção da cadeira é de responsabilidade do usuário (limpeza, forração das almofadas e calibração de pneus);
- Não deverá efetuar qualquer tipo de alteração na cadeira, que possa prejudicar a estrutura ou funcionamento básico dela;
- A reposição de peças é realizada somente com o fornecedor; neste caso deve-se consultar o manual da cadeira.

Município: _____ -MT - Data: _____/_____/202____.

Assinatura do Usuário ou Responsável

Nome Completo do Usuário ou Responsável: _____
CPF do Usuário ou Responsável: _____

Assinatura do Profissional Responsável pela Concessão/Orientação

Profissional Responsável pela Concessão/Orientação: () Fisioterapeuta () Terapeuta Ocupacional
Número do Conselho de Classe do Profissional Responsável pela Concessão/Orientação: _____

ANEXO III

Ficha de Avaliação para Concessão Cadeiras de Rodas

AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CADEIRA DE RODAS

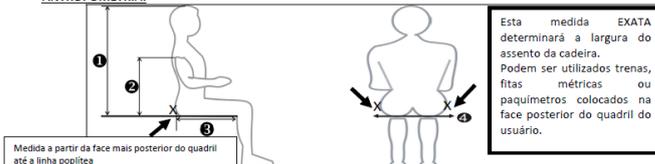
Nome: _____ Idade: _____
Diagnóstico: _____ CID: _____

AVALIAÇÃO FÍSICA:

CONTROLE CERVICAL: () Sim () Não () Parcial
POSIÇÃO: () Extensão () Flexão () Inclinação Lateral () Rotação
CONTROLE DE TRONCO: () Sim () Não () Parcial
POSIÇÃO: () Cifose () Escoliose
QUADRIL: LUXAÇÃO: () Unilateral () D () E () Bilateral
CONDIÇÃO: () Adução () Rot. Interna () Abdução () Rot. Externa () Rigidez
PROTESES/ORTESSES: () Não () Sim - TIPO: _____

OBSERVAÇÕES:

ANTROPOMETRIA:



Peso:	Kg	Altura:	cm
1 - Altura da cabeça:	cm	2 - Altura do ombro:	cm
3 - Profundidade do assento:	cm	4 - Largura do quadril (Exata):	cm

Tipo de Cadeira de Rodas: () Paraplégica () Tetraplégica () Monobloco () Hemiplégica () Banho
ESPECIFICAÇÕES: () Adulto () Infantil

OBSERVAÇÕES: _____

Local e data _____ Assinatura / Carimbo _____ Telefone _____

ANEXO IV
Termo de Recebimento de Cadeira de Rodas

Eu, _____, CPF Nº _____, em nome do município _____, - Mato Grosso,

declaro ter recebido do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT), os equipamentos abaixo relacionados com a discriminação dos usuários aos quais estes serão concedidos:

NOME COMPLETO DO USUÁRIO	CPF DO USUÁRIO	TIPO DE CADEIRA	Nº

Declaro ainda ter ciência de que, em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, do equipamento entregue, o mesmo não será substituído. Assim, assumo plena responsabilidade perante todo e qualquer ato ou prejuízo causado, devendo o fato ser comunicado imediatamente ao CRIDAC/SES-MT.

Cuiabá, ____/____/202__.

Assinatura do responsável municipal que recebeu o(s) equipamento(s)

Nome Completo do Responsável: _____
CPF do Responsável: _____

Assinatura do Profissional do CRIDAC/SES-MT responsável pela entrega da Cadeira de Rodas ao CER

Nome do Profissional do CRIDAC/SES-MT: _____
CPF do Profissional do CRIDAC/SES-MT: _____

Protocolo 1572502

PORTARIA N.º 0243/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parreira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 45 de 08 de fevereiro de 2024 que aprova a transferência dos recursos referentes a assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 2.105, de 27 de novembro de 2023, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parreiras, referente ao exercício de 2024, para as entidades sob gestão dupla, no âmbito do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência do recurso federal do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, no valor total de **R\$ 521.708,81 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e oito reais e oitenta e um centavos)** referente ao mês de março de 2024, para as entidades privadas sem fins lucrativos e entidades privadas conveniadas ao SUS, sob gestão dupla, conforme Anexo Único.

§1º Os recursos a serem transferidos consistem nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada entidade beneficiada, que foram efetivamente repassados ao Fundo Estadual de Saúde.

§2º Os valores descritos no Anexo único referem-se à parcela da competência Março de 2024.

§3º As entidades contempladas deverão utilizar a mesma conta aberta em Instituição Financeira Federal Oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), a qual já recebeu as parcelas anteriores, visando maior transparência na prestação de contas.

§4º As despesas relativas à manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade da entidade beneficiada, sendo vedado o desconto destas despesas do valor da assistência financeira prevista nesta Portaria.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas em até 15 (quinze) dias após o recebimento do recurso, apresentando a SES-MT os comprovantes de pagamento aos profissionais beneficiados e extrato em planilha excel com as informações dos beneficiários e dos pagamentos efetuados.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

Art. 3º A Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto desta Portaria.

Art. 4º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão da Produção dos serviços de saúde de média e alta complexidade

Unidade Gestores: 001

Fonte de Recursos: 1.600.0000

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

LISTA DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES PRIVADAS CONVENIADAS AO SUS, SOB GESTÃO DUPLA

PISO SALARIAL NACIONAL ENFERMAGEM - PARCELA DE MARÇO DE 2024

CÓD. CNES	ENTIDADE BENEFICIADA	Valor da parcela de março de 2024
2393433	Clinemat Nefrologia de Mato Grosso LTDA	R\$ 73.658,74
2659107	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá - Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá	R\$ 431.852,83
2534436	Instituto Lions da Visão	R\$ 16.187,24
TOTAL		R\$ 521.708,81

Protocolo 1572524

PORTARIA N.º 025/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Retificar em parte a Portaria nº 0112/2023 que defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 0112/2023 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT publicado no D.O.E de 06/07/2023 que homologa as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

Onde se lê:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
59761/8	RICARDO VENERO SOARES	15/04/2022 a 14/04/2023	99,13

Leia-se:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
59761/8	RICARDO VENERO SOARES	02/04/2022 a 01/04/2023	99,13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".

Protocolo 1572555

PORTARIA N.º 0244/2024/GBSES

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 764, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o §4º do art. 4º do supracitado Decreto, que estabelece que o parecer técnico de aprovação da qualificação avaliará, de forma fundamentada, toda a documentação apresentada pelo interessado e a compatibilidade entre os elementos fornecidos e os requisitos da Lei Complementar n.º 583/2017 e deste Decreto, devendo, em especial, apreciar a comprovação da sua boa situação econômico-financeira e a sua experiência técnica e gerencial, podendo, para tanto, instituir grupo de trabalho técnico para análise e subsídio para tomada de decisão;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 001/2024/SES/MT, que tornou pública a convocação para que as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuam na área da saúde, requeiram a qualificação como Organização Social de Saúde - OSS junto ao Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que as análises dos requerimentos apresentados sejam realizadas por servidores com expertise nas matérias específicas, de forma intersetorial, vinculadas ao princípio da impessoalidade e aos demais norteadores da boa governança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para análise dos requerimentos de qualificação como Organização Social de Saúde - OSS junto ao Governo do Estado de Mato Grosso.

§ 1º As análises deverão ser distribuídas aos membros, pelo gestor do grupo, por área de conhecimento, e os prazos deverão ser estabelecidos conforme a complexidade dos itens a serem verificados.

§ 2º O instrumento, por meio do qual as análises deverão ser feitas, é o preenchimento do checklist de critérios de qualificação, que possui formato de planilha e será disponibilizada conforme o § 1º dispõe.

§ 3º Após finalização da análise de cada entidade requerente, o grupo se reunirá para validação do checklist preenchido.

Art. 2º O grupo estará sob a gestão do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, sendo composto pelos servidores abaixo designados, sob a coordenação da primeira da lista:

Servidor	Lotação
Leticia Dassi	Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Ana Carolina Machado Landgraf	Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde
Elaine Morita Pereira de Souza	
Marciano Marcelino Aquino da Cruz	
José Luiz da Silva Rodrigues Malta	Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos
Elisane Moreira de Matos Bankow	Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças
Cibele Makiyama Martins	
Rooseliane Lotti	Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
Igor de Araújo Villela	Procuradoria-Geral do Estado
Leonardo Chaves de Moura	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Priscilla Bastos Tomaz	
Ricardo Roberto de Almeida Capistrano	Secretaria de Estado de Fazenda

Parágrafo único. O grupo, sob fundamentação e respectiva autorização do gestor, poderá solicitar apoio técnico de colaboradores de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competências específicas para as análises pertinentes.

Art. 3º A presente designação não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos membros do grupo ou aos que eventualmente venham substituí-los.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1572693

PORTARIA Nº 0245/2024/GBSES

Dispõe sobre a representatividade dos Comitês Executivo, Representativo e Técnico da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014/GBSES que institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

CONSIDERANDO a Portaria 693/2022/GBSES e Portaria nº 852/2022/GBSES que designam os representantes para a composição dos Comitês Executivo, Representativo e Técnico da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) do estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de membros que compõem a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica decorrente de transferências; desistências; aposentadoria; desligamento da instituição; além de pedidos de inclusão e exclusão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo indicados para comporem os Comitês Executivo, Representativo e Técnico da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada representante poderá contar, sempre que possível, com um suplente para substituí-lo em seus impedimentos legais.

Comitê Executivo		
Setor Representado	Profissional	Perfil Profissional
Presidente	Kelli Carneiro de Freitas Nakata	Farmacêutica
Vice Presidente	Lucí Emilia Grzybowski de Oliveira	Farmacêutica
Comitê Representativo		
Setor Representado	Profissional	Perfil Profissional
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso - (COSEMS)	Tais Cristina Pelisao (Titular)	Gestor Municipal de Saúde
Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso - (CRM-MT)	Luciano Florisbello da Silva (Titular)	Médico
	Cleberson Jean dos Santos Queiroz (Suplente)	Médico
Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso (CRF-MT)	Daniela de Souza Vial Dahmer (Titular)	Farmacêutico
	Wagner Martins Coelho (Suplente)	Farmacêutico
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT)	Lígia Cristiane Arfeli (Titular)	Enfermeira
	Ana Carolina Haddad Marques Camargo (Suplente)	Enfermeira
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região	Ingridh Farina da Silva (Titular)	Fisioterapeuta
	Ariane Hidalgo Mansano Pletsch (Suplente)	Fisioterapeuta
Comitê Técnico		
Setor Representado	Profissional	Perfil Profissional
Superintendência de Assistência Farmacêutica - (SAF)	Paula Domingues Babilone (Titular)	Farmacêutica
	Juliana Almeida Silva Fernandes (Suplente)	Farmacêutica
	Marcelo Maia Pinheiro (Suplente)	Médico
	Queli Cristina de Oliveira (Suplente)	Enfermeira
Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS)	Sheila Borges Ribeiro Lima (Titular)	Farmacêutica
	Josivana Miranda Araújo (Suplente)	Farmacêutica

Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário - (NAT Jud.)	Rosana Souza Duarte (Titular)	Farmacêutica
	Elton Hugo Maia Teixeira (Titular)	Médico
	Ivana Cristina de Alcântara (Suplente)	Médica
Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde - (CES/SUS-MT)	Oneide Martins Ribeiro (Titular)	Assistente Social
Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade (CERMAC)	Graciane Catarina Batista Magalhães (Titular)	Nutricionista
	Fernando Augusto Leite de Oliveira (Suplente)	Farmacêutico
	Ana Claudia Machado de Oliveira (Suplente)	Nutricionista
Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - (CEOPE)	Silvia Lídia Albuquerque de Siqueira Dantas (Titular)	Odontóloga
Gerência de Certificação de Alvará Sanitário - (GCAS)	Maria do Carmo Souza (Titular)	Bióloga
Coordenadoria de Vigilância Sanitária - (COVSAN)	Sabrina Monteiro Tosoncin da Silva (Suplente)	Farmacêutica
Ouvidoria Setorial de Saúde - (OUSSA)	Cristina Baronas Bart (Titular)	Assistente de Administração
Superintendência de Atenção à Saúde - (SAS)	Janaina Porto Schmidt (Titular)	Enfermeira
Hospital Universitário Júlio Muller	Helder Cássio de Oliveira (Titular)	Farmacêutico
Superintendência de Tecnologia da Informação - (STI)	Gilson Yugi Nakata (Titular)	Analista de Sistema
MT-Hemocentro	Sandra Antunes dos Santos (Titular)	Farmacêutica
	Susana Sandim Borges (Suplente)	Biomédica
Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - (SUESP-MT)	Marcus Augusto Mistow Wippel (Titular)	Farmacêutico-bioquímico
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares	Vivianny Marcelle da Silva Fernandes (Titular)	Farmacêutica
Superintendência de Regulação Urgência e Emergência - (SURUE)	Luciana Boscorato Mendes de Queiroz Poletto (Titular)	Farmacêutica
	Cristiane Bezerra da Silva (Suplente)	Farmacêutica
Segurança do Paciente	Maria do Carmo Souza (Titular)	Bióloga
"Ad hoc"	Ternize Mariana Guenkka.	Metodologista

Artigo 2º- Os membros do Comitê executivo da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, presidente, vice-presidente e secretário executivo, deverão ter dedicação exclusiva para as atividades da CPFT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Comitê Executivo da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso cabe indicar nomes para a substituição da composição do Comitê Técnico da respectiva Comissão, usando os critérios do Artigo 6º da Portaria Nº 28/2014/GBSES quando necessário.

Artigo 3º - A participação dos servidores na CPFT/SES/MT e nos Comitês de Trabalho Específicos não enseja nenhuma remuneração adicional de qualquer natureza, considerado o serviço público relevante. Entretanto, os membros poderão ter um quinto de sua carga horária semanal destinada às atividades inerentes a CPFT sempre que convocados pelo comitê executivo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O comitê técnico poderá contar com um ou mais metodologistas com carga horária exclusiva ou não para a CPFT.

§ Entende-se por metodologista o profissional que desenvolve os métodos de Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS a exemplo de: parecer técnico; impacto orçamentário; análise de custo-efetividade; revisão sistemática; análise de custo-utilidade.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 693/2022/GBSES e Portaria nº 852/2022/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1572712

PORTARIA Nº 0246/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ato nº 5.324/2020, publicando no Diário Oficial do Estado nº 27.664 de 07 de janeiro de 2020, que nomeou **CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES**, matrícula 136464, no cargo de Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar, Nível DGA-02, a partir de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde da referida Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar **CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES**, no período compreendido entre os dias 22 de abril de 2024 à 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições de Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar, Nível DGA-02, ao servidor **BERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA**, matrícula 118858, cargo: Assessor Especial I, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, no período compreendido entre os dias 22 de abril de 2024 à 20 de junho de 2024, período de licença para tratamento de saúde da Secretária Adjunta Titular;

Art. 2º O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1572715

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0368/2022 - Nº DO PROCESSO SEDUC-PRO-2022/85747

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT (COOPERANTE) CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC (COOPERADA) CNPJ nº. 03.507.415/0008-10

OBJETO: Contrapartida Complementar no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por parte do COOPERANTE, mediante nota de destaque.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - Sr. ALAN RESENDE PORTO

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário de Agricultura Familiar

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1572562

Portaria Nº 011/2024, de 22 de abril de 2024.

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Homologar os resultados das Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores estáveis, abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, referente ao período avaliativo 2023/2024.

Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Nota
262096/001	WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA	23/03/2023 a 22/03/2024	97,17
59053/002	LUCIANO GOMES FERREIRA	10/03/2023 a 09/03/2024	99,17

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário de Estado de Agricultura Familiar

(Original assinado)

Protocolo 1572611

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 280/2023/FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2024/00183 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eloisa Ribeiro Luz. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Junior - ICJR. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/04/2024. **Vigência:** 01/05/2024 à 30/04/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Eloisa Rbeiro Luz e Ellen Leticia Alves Vasconcelos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 021/2022 PESQUISA COM NÍVEL MÉDIO DE MATURIDADE NAS CIÊNCIAS DA SAÚDE - FAPEMAT-PRO-2024/00188. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Dennys Alves Freire. **Objeto:** Bolsa de Auxílio Técnico 1. **Valor:** R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/04/2024. **Vigência:** 01/05/2024 à 30/04/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Dennys Alves Freire e Emerson Soares dos Santos - **Orientador**.

Protocolo 1572501

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO A PARQUE TECNOLÓGICO EM MATO GROSSO - BPARQ/MT - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0144/2023 - PROCESSO Nº FAPEMAT-PRO-2023/00731. - CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** VINICIUS MORAIS PAULA. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 28/02/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concedente,** Cláudia Marisa Rosa - **Orientadora** e Vinicius Moraes Paula - **Concessionário**.

Protocolo 1572682

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 850/2024 - REITORIA

Cáceres-MT, 19 de abril de 2024.

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

CONSIDERANDO Processo Sipac n. 23065.003260/2024-63; Portaria n. 658/98; Portaria n. 284/2000.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 1299/2024-PRAD/SMF, datado de 19.04.2024

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o vínculo contratual da servidora **ELAINE SOUZA RESENDE**, matrícula **84100**, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo de Professora Auxiliar I, designada como Assessora de Gestão de Comunicação, pelos períodos de **20/08/1998 a 31/08/1999** e **02/01/2000 a 31/01/2002**.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

Protocolo 1572620

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 028/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CLINILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 27.550.500/0001-53.**

DO OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS. conforme processo **MTSAUDE-PRO-2023/06635.**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **16/04/2024 a 15/04/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e PAULO CESAR GIMENES HIDALGO/ RONILDA UGNEY DE ARAUJO GIMENES HIDALGO - CLINILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA / CONTRATADO.

Protocolo 1572743

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 036/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **MEDSIM - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.096.692/0001-23.**

DO OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS. conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/01823.**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/04/2024 a 18/04/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e EDUARDO HENRIQUE DE PROSPERO AMUI/ MEDSIM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / CONTRATADO.

Protocolo 1572744

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2024/INDEA-MT
PROCESSO INDEAMT-PRO-2024/04091**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO -INDEA/MT.

LOCADOR: ANTÔNIO BRUNO.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT, situado na Rua Padre Miguel Ortiz, nº 175, Centro - CEP: 78.773-000, no município de São José do Povo/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamentação legal o art. 51 da Lei n.º 8.245/91, art. 36 da Lei nº 11.109/2020, art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 1.501.0000.

VALOR CONTRATADO: Valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) perfazendo em 36 (trinta e seis) meses o valor total estimado de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses iniciando a partir de 20/05/2024 à 19/05/2027.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo servidor Sr. KLEBER JUNIOR DA SILVA - Matrícula n.º 252.574 e Fiscal Substituto o Sr. RICARDO OLIVEIRA ALVES - Matrícula n.º 142.675.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 17 de abril de 2024.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ANTÔNIO BRUNO - LOCADOR.

Protocolo 1572745

PORTARIA N º 114/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº. 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 10.041 de 03 de janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, referente avaliação pendente do ano de 2023, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente
(original assinado)

AValiação ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO INDEA/MT - ANO 2023

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL I		
MATRICULA	SERVIDOR	MÉDIA
143258	LINO JESUS PADILHA DE AMORIM	9.68

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL II		
MATRICULA	SERVIDOR	MÉDIA
252743	KELLY CRISTINA MARMET	9.18
86105	WANESSA DE MORAIS GONCALVES	9.50

Protocolo 1572572

PORTARIA N º 115/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº. 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 10.041 de 03 de janeiro de 2014 e no Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente
(original assinado)

Exercício de 2022/2023

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I				
Processo nº	Matricula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2023/23414	243777	Adriana De Oliveira Zelaya	08/11/2022 a 07/11/2023	97,11
INDEAMT-PRO-2023/21833	140005	Alisson Lauro Sousa Nascimento	14/10/2022 a 13/10/2023	90,34
INDEAMT-PRO-2023/22226	79888	Alvaro Faria Da Costa	19/10/2022 a 18/10/2023	91,33
INDEAMT-PRO-2024/04557	80161	Antonio Carlos Pereira De Cirqueira	6/11/2022 a 15/11/2023	98,94
INDEAMT-PRO-2023/16828	79765	Benedito Joaquim Moraes Alvares	24/07/2022 a 23/07/2023	93,44
INDEAMT-PRO-2023/21976	109820	Denis Flavio Correa	15/10/2022 a 14/10/2023	92,61
INDEAMT-PRO-2024/04153	39361	Dilmar Ferreira	23/12/2022 a 22/12/2023	94,50
INDEAMT-PRO-2023/23113	109818	Edevaldo Rosa Da Silva	15/10/2022 a 14/10/2023	95,39

INDEAMT-PRO-2023/22628	79518	Ermerson Espinosa Jovio	21/10/2022 a 20/10/2023	90,22
INDEAMT-PRO-2024/03172	127482	Fabia Simone Silva De Almeida	26/12/2022 a 25/12/2023	96,78
INDEAMT-PRO-2023/18939	80205	Francinaldo Santos Veras	05/09/2022 a 04/09/2023	62,12
INDEAMT-PRO-2023/22630	40348	Geraldo De Almeida Passos Filho	21/10/2022 a 20/10/2023	88,78
INDEAMT-PRO-2023/22223	79737	Honorio Victor De Oliveira Neto	18/10/2022 a 17/10/2023	96,33
INDEAMT-PRO-2023/23815	79544	Luiz Armando Ferreira De Moraes	20/10/2022 a 19/10/2023	98,39
INDEAMT-PRO-2024/00622	109828	Maciel Da Silva Garcia	17/10/2022 a 16/10/2023	94,61
INDEAMT-PRO-2024/03295	79783	Marcelo Alexander Rodrigues Batista	05/12/2022 a 04/12/2023	78,33
INDEAMT-PRO-2023/22724	80022	Roberto De Arruda E Silva	17/10/2022 a 16/10/2023	86,33

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Processo nº	Matricula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2024/03212	79505	Arlino Leite Da Silva	20/10/2022 a 19/10/2023	96,83
INDEAMT-PRO-2023/20488	80024	Darci Maculan	05/09/2022 a 04/09/2023	96,33
INDEAMT-PRO-2023/23666	248838	Gilvan Rodrigues da Silva	19/03/2022 a 18/03/2023	95,75
INDEAMT-PRO-2024/03215	258442	Jose Aparecido Fonseca	27/10/2022 a 26/10/2023	98,78
INDEAMT-PRO-2023/20487	47605	Luiz Delcio Putton	04/09/2022 a 03/09/2023	75,50
INDEAMT-PRO-2024/03890	59549	Marcilia Goncalves Ferreira E Silva	12/12/2022 a 11/12/2023	98,11
INDEAMT-PRO-2023/18942	79904	Marcio Rogerio Dreher	04/09/2022 a 03/09/2023	95,39
INDEAMT-PRO-2023/20486	258098	Rogerio Rodrigues De Souza	02/09/2022 a 01/09/2023	97,89
INDEAMT-PRO-2023/18960	47514	Veridiana Mendes Da Purificacao Melchiors	04/09/2022 a 03/09/2023	88,28

FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo nº	Matricula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2023/22634	48604	Adriano Garcia Araujo	16/10/2022 a 15/10/2023	94,72
INDEAMT-PRO-2023/22639	131802	Alessandro Aquino Costa	17/07/2022 a 16/07/2023	92,50
INDEAMT-PRO-2023/21827	225837	Anselmo Loose	13/10/2022 a 12/10/2023	99,78
INDEAMT-PRO-2024/03346	127470	Dinarti Vitor De Almeida Carli Junior	15/12/2023 a 14/12/2024	99,06
INDEAMT-PRO-2024/01504	95734	Elida Castro Delmondes	12/12/2022 a 11/12/2023	95,11
INDEAMT-PRO-2023/10936	130372	Gregory Silva Ribeiro Sandoval	02/05/2022 a 01/05/2023	99,00
INDEAMT-PRO-2023/22912	109831	Isabela Ferreira Lopes	20/10/2022 a 19/10/2023	95,39
INDEAMT-PRO-2024/03205	79535	Jefferson Luiz Bandero	19/11/2022 a 18/10/2023	90,89
INDEAMT-PRO-2023/21828	109776	Marcelo Oliveira Leite	13/10/2022 a 12/10/2023	99,28
INDEAMT-PRO-2024/01473	110031	Marta Aparecida Robalinho Furquim	01/11/2022 a 31/10/2023	97,44
INDEAMT-PRO-2024/03989	138921	Osmana Maciel Costa	07/12/2022 a 06/12/2023	90,56
INDEAMT-PRO-2023/20491	65256	Roberto Wagner De Oliveira Vicente	01/10/2022 a 30/09/2023	90,94
INDEAMT-PRO-2023/21831	225841	Thiago Augusto Tunes	15/10/2022 a 14/10/2023	95,00
INDEAMT-PRO-2023/21822	109743	Valdecy De Moraes Lourenco	01/10/2022 a 30/09/2023	95,06

Protocolo 1572644

PORTARIA N º 116/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº. 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 10.041 de 03 de janeiro de 2014 e no Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente
(original assinado)

Exercício de 2023/2024

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I				
Processo nº	Matricula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2024/05255	252745	Adao Marcelo Czapela	27/01/2023 a 26/01/2024	70,22
INDEAMT-PRO-2024/04910	208590	Adion Monteiro Dos Santos Neto	07/02/2023 a 06/02/2024	87,78
INDEAMT-PRO-2024/03631	252651	Cemar Ferreira Da Silva	29/01/2023 a 28/01/2024	81,84
INDEAMT-PRO-2024/01790	127475	Daniel Marcelo Da Silva Lemes	04/01/2023 a 03/01/2024	90,00
INDEAMT-PRO-2024/05094	96364	Edi Carlos Grecco Da Silva Cardoso	07/02/2023 a 06/02/2024	86,72
INDEAMT-PRO-2024/05495	133892	Edijon Coelho Da Cruz	23/01/2023 a 22/01/2024	90,83
INDEAMT-PRO-2024/01340	46463	Edney Alves Castelhana	17/01/2023 a 16/01/2024	90,00
INDEAMT-PRO-2024/05062	227252	Fernando Henrique Correia Lima	26/01/2023 a 25/01/2024	89,00
INDEAMT-PRO-2024/04026	127478	Gabriel Lopes Ramos	16/01/2023 a 15/01/2024	86,56
INDEAMT-PRO-2024/03770	121310	Guimar Cardoso Piovezan	01/02/2023 a 31/01/2024	91,28
INDEAMT-PRO-2024/05230	79790	Jean Carlo Boaventura De Brito	21/02/2023 a 22/02/2024	93,50
INDEAMT-PRO-2024/03966	133573	Joao Luiz De Castro	02/01/2023 a 01/01/2024	93,00
INDEAMT-PRO-2024/04527	252092	Kelry Kamilla Da Silva Macedo	15/01/2023 a 14/01/2024	87,50
INDEAMT-PRO-2024/04040	252046	Laercio Junior Miranda	23/01/2023 a 22/01/2024	89,67
INDEAMT-PRO-2024/04627	120027	Leonardo Santos Lemes	28/01/2023 a 27/01/2024	100,00
INDEAMT-PRO-2024/02265	80300	Marcelo Fanaia Rezende	17/02/2023 a 16/02/2024	87,61
-	252674	Paulo Cezar Lemes Magalhaes	27/01/2023 a 26/01/2024	Avaliação não efetuada
INDEAMT-PRO-2024/02214	252661	Paulo Jesse Da Silva Lemes	20/01/2023 a 19/01/2024	87,56
-	138630	Renato Picolloto	03/04/2023 a 02/04/2024	Avaliação não efetuada
INDEAMT-PRO-2024/03972	127466	Ricardo Pereira Da Silva	09/01/2023 a 08/01/2024	96,67
INDEAMT-PRO-2024/05571	79894	Roberto Cesar Ribeiro De Assis	20/02/2023 a 19/02/2024	86,00
INDEAMT-PRO-2024/05700	227250	Uilton Smaniotto	11/02/2023 a 10/02/2024	89,06
INDEAMT-PRO-2024/01326	200113	Valdeia Alves Barbosa	21/01/2023 a 20/01/2024	98,83
INDEAMT-PRO-2024/03246	226878	Vandiney Ferreira Alves	24/01/2023 a 23/01/2024	94,72
INDEAMT-PRO-2024/04797	252680	Vernei Goltz Bauermann	28/01/2023 a 27/01/2024	86,39
INDEAMT-PRO-2024/02180	133910	Walter Zacarias De Oliveira	05/02/2023 a 04/02/2024	87,28
INDEAMT-PRO-2024/02990	227273	Wanderlei Campagnoni	31/01/2023 a 30/01/2024	94,28

Processo nº	Matricula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2024/06363	80013	Wilson De Lara Nunes	01/03/2023 a 29/02/2024	87,89
AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II				
Processo nº	Matricula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
-	231364	Alcione Maria Da Silva	13/01/2023 a 12/01/2024	Avaliação não efetuada
INDEAMT-PRO-2024/04530	141998	Aline Rose Dos Santos Randow	21/01/2023 a 20/01/2024	82,61
INDEAMT-PRO-2024/03162	227588	Antonio Geraldo Teixeira Brito	24/01/2023 a 23/01/2024	89,00
INDEAMT-PRO-2024/06202	87534	Arlendice De Jesus Poquiviqui	13/03/2023 a 12/03/2024	82,67
INDEAMT-PRO-2024/06272	252576	Carlos Alberto Da Costa	27/01/2023 a 26/01/2024	83,06
INDEAMT-PRO-2024/05410	253947	Celso Jose Reimer Junior	31/03/2023 a 30/03/2024	99,67
INDEAMT-PRO-2024/01280	252760	Claudemir Dahmer	24/01/2023 a 23/01/2024	89,44
INDEAMT-PRO-2024/04746	66607	Claudia Aparecida Do Nascimento Almeida	22/02/2023 a 21/02/2024	93,80
INDEAMT-PRO-2024/02264	252006	Cloves Januario De Miranda	15/01/2023 a 14/01/2024	96,22
INDEAMT-PRO-2024/03491	252566	Dilvania Pereira De Oliveira Castro	22/01/2023 a 21/01/2024	83,17
INDEAMT-PRO-2024/03578	252644	Dolglas Albino Da Silva	22/01/2023 a 21/01/2024	90,00
INDEAMT-PRO-2024/05715	102950	Edvana Lina Dos Santos	08/02/2023 a 07/02/2024	85,22
INDEAMT-PRO-2024/05259	238842	Francislaura Aparecida Rodrigues Chaves Teodoro	08/03/2023 a 07/03/2024	89,89
INDEAMT-PRO-2024/04845	252706	Giovan Junior Batista Guimaraes	29/01/2023 a 28/01/2024	93,06
INDEAMT-PRO-2024/03983	244622	Giovani Regis Costa	09/01/2023 a 08/01/2024	99,39
INDEAMT-PRO-2024/02972	252713	Gustavo Coziol Modtkowski	27/01/2023 a 26/01/2024	93,50
INDEAMT-PRO-2024/04839	226659	Henrique Araujo Montagner	01/02/2023 a 31/01/2024	98,22
INDEAMT-PRO-2024/01237	252408	Hewandro Lucio Da Silva Rezende	22/01/2023 a 21/01/2024	98,17
INDEAMT-PRO-2024/05785	253771	Jean Januacael De Oliveira	21/03/2023 a 20/03/2024	82,11
INDEAMT-PRO-2024/04052	226803	Jeferson Fidelis Barros De Souza	24/01/2023 a 23/01/2024	95,06
INDEAMT-PRO-2024/05000	252586	Jocelle Alexandre Dos Reis	28/01/2023 a 27/01/2024	90,89
INDEAMT-PRO-2024/03413	252568	Josilene Goncalves Carvalho Franca	15/01/2023 a 14/01/2024	94,94
INDEAMT-PRO-2024/04529	237237	Josimar Camilo De Souza	16/01/2023 a 15/01/2024	95,39
INDEAMT-PRO-2024/03181	244730	Jubirlene Alves Barros	13/02/2023 a 12/02/2024	95,89
INDEAMT-PRO-2024/04036	252572	Juthsney De Oliveira	23/01/2023 a 22/01/2024	98,94
INDEAMT-PRO-2024/05506	247100	Karida Rainy Pereira Pires	01/04/2023 a 31/03/2024	93,78
INDEAMT-PRO-2024/03646	237500	Karina Paes De Barros Pereira Pinto	29/01/2023 a 28/01/2024	99,22
INDEAMT-PRO-2024/02651	212288	Karla Verusca Benicio Pereira	20/01/2023 a 19/01/2024	85,61
-	252743	Kelly Cristina Marmet	21/01/2023 a 20/01/2024	Avaliação não efetuada
INDEAMT-PRO-2024/02362	227379	Leid Mariana Marques Rocha	02/02/2023 a 01/02/2024	84,39
-	237692	Luciana Antunes Parizotto	13/02/2023 a 12/02/2024	Avaliação não efetuada
-	248857	Lucinei Jose Mendonca Ribeiro	15/01/2023 a 14/01/2024	Avaliação não efetuada
INDEAMT-PRO-2024/03529	244717	Luiz Carlos Andrade	07/02/2023 a 06/02/2024	67,94
INDEAMT-PRO-2024/01272	129858	Maiacol Angelo Soares	24/01/2023 a 23/01/2024	96,44
INDEAMT-PRO-2024/04062	252689	Marcio Augusto Walker	29/01/2023 a 28/01/2024	85,22
INDEAMT-PRO-2024/02287	252601	Marcio Cherobin	16/01/2023 a 15/01/2024	85,67
INDEAMT-PRO-2024/05300	267901	Milton Haroldo Markus	19/02/2023 a 18/02/2024	93,22
INDEAMT-PRO-2024/05321	253972	Odiles Reis De Azevedo Junior	18/03/2023 a 17/03/2024	98,22

INDEAMT-PRO-2024/06420	254446	Orlando Armindo Do Nascimento	01/04/2023 a 31/03/2024	95,28
INDEAMT-PRO-2024/01493	226814	Pablo Diego Kolakowski	31/01/2023 a 30/01/2024	89,44
INDEAMT-PRO-2024/01814	109297	Raimunda Suany Garcia Dos Anjos	31/01/2023 a 30/01/2024	99,56
INDEAMT-PRO-2024/04066	252681	Ronaldo Rodrigues	29/01/2023 a 28/01/2024	90,83
INDEAMT-PRO-2024/03407	244170	Ruy Sousa Ojeda	08/01/2023 a 07/01/2024	86,83
INDEAMT-PRO-2024/03969	251973	Sergio De Oliveira Cabral	09/01/2023 a 08/01/2024	83,33
INDEAMT-PRO-2024/04284	246895	Vanderleia Ferreira De Lima Nogueira	18/03/2023 a 17/03/2024	100,00
-	252744	Vilceles Goncalves	27/01/2023 a 26/01/2024	Avaliação não efetuada

ANALISTA ADMINISTRATIVO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo nº	Matrícula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2024/06036	254037	Antonio Marcos Araujo Da Silva	01/04/2023 a 31/03/2024	97,72
INDEAMT-PRO-2024/03182	252759	Aroldo Paniago Junior	31/01/2023 a 30/01/2024	87,11
INDEAMT-PRO-2024/03410	252094	Bethania Brites Borges	24/01/2023 a 23/01/2024	90,28
INDEAMT-PRO-2024/03118	35974	Mauro Carlos Vieira	17/01/2023 a 16/01/2024	93,72

ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Processo nº	Matrícula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2024/04988	253495	Alexandra Correa Do Nascimento	14/03/2023 a 13/03/2024	99,78

FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo nº	Matrícula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2024/04056	252712	Adelcio Mileski	29/01/2023 a 28/01/2024	91,39
INDEAMT-PRO-2024/03326	251964	Adson Fernando Tosta Sandim	07/01/2023 a 06/01/2024	88,61
INDEAMT-PRO-2024/03771	227595	Alceu Ferreira Dos Santos	01/02/2023 a 31/01/2024	99,28
INDEAMT-PRO-2024/02179	226806	Allan Cristian Mesacasa	04/02/2023 a 03/02/2024	98,11
INDEAMT-PRO-2024/01670	135945	Anderson Linares Fujisawa	24/01/2023 a 23/01/2024	87,39
INDEAMT-PRO-2024/06191	254457	Andreia Lodi Soeira Silva	06/04/2023 a 05/04/2024	97,83
INDEAMT-PRO-2024/04642	229930	Andreia Quintino Porto	28/01/2023 a 27/01/2024	100,00
INDEAMT-PRO-2024/03136	252662	Antonio Carlos Martins Alves	27/01/2023 a 26/01/2024	93,33
INDEAMT-PRO-2024/04990	227311	Atila Insfran Ocampos	27/01/2023 a 26/01/2024	89,33
INDEAMT-PRO-2024/05383	253862	Caio Cezar Procopio Martins	27/03/2023 a 26/03/2024	85,94
INDEAMT-PRO-2024/03977	127473	Carine Baggio Cavalcante	09/01/2023 a 08/01/2024	98,33
INDEAMT-PRO-2024/03758	140519	Carlos Eduardo Lemos De Freitas Oliveira	01/02/2023 a 31/01/2024	90,33
INDEAMT-PRO-2024/02434	252659	Clodomiro Reverdito Neto	27/01/2023 a 26/01/2024	96,61
-	217578	Denise Pedroso	27/01/2023 a 26/01/2024	Avaliação não efetuada
INDEAMT-PRO-2024/04647	252764	Divaldo Resende Batista	27/01/2023 a 26/01/2024	96,83
INDEAMT-PRO-2024/04892	227291	Divino Machado Correia	11/02/2023 a 10/02/2024	86,94
INDEAMT-PRO-2024/04920	227276	Elaine Aparecida De Paula Farias	11/02/2023 a 10/02/2024	98,72
INDEAMT-PRO-2024/05532	217333	Elton Correa Da Silva	17/03/2023 a 16/03/2024	80,67
-	244640	Erica De Almeida Evangelista	07/02/2023 a 06/02/2024	Avaliação não efetuada
INDEAMT-PRO-2024/04888	226673	Estevao Galhego Mari	07/02/2023 a 06/02/2024	91,17
INDEAMT-PRO-2024/04562	252570	Fernando Lucchesi Sandrini	23/01/2023 a 22/01/2024	90,72
INDEAMT-PRO-2024/02220	251965	Fernando Roberto Righetto	07/01/2023 a 06/01/2024	81,89
INDEAMT-PRO-2024/04730	227373	Giovana Goncalves Souza Muniz	01/02/2023 a 31/01/2024	100,00
INDEAMT-PRO-2024/05253	227926	Gisele Martins	15/01/2023 a 14/01/2024	92,50

INDEAMT-PRO-2024/00722	244114	Graziely Facholi Bomfim	03/01/2023 a 02/01/2024	92,12
INDEAMT-PRO-2024/04011	252672	Gustavo Olivo Perlin	29/01/2023 a 28/01/2024	99,67
INDEAMT-PRO-2024/04632	226662	Haroldo Da Cruz Pereira	20/01/2023 a 19/01/2024	85,89
INDEAMT-PRO-2024/01950	252696	Jamil De Oliveira Galdeano Abud	27/01/2023 a 26/01/2024	93,78
INDEAMT-PRO-2024/03779	244693	Jhonatan Bonaldo	08/02/2023 a 07/02/2024	88,39
INDEAMT-PRO-2024/01321	226753	Joao Augusto Minetto	21/01/2023 a 20/01/2024	99,33
INDEAMT-PRO-2024/06351	79640	Joao Marcelo Brandini Nespoli	20/03/2023 a 19/03/2024	95,61
INDEAMT-PRO-2024/03329	244138	Joao Vianney De Brito	08/01/2023 a 07/01/2024	88,72
INDEAMT-PRO-2024/02433	142674	Jose Carlos Victor De Matos	27/01/2023 a 26/01/2024	98,22
INDEAMT-PRO-2024/05261	253546	Jose Roberio Rodrigues Da Silva	10/03/2023 a 09/03/2024	93,67
INDEAMT-PRO-2024/02816	226761	Jussara Rodrigues Araujo Aragute	24/01/2023 a 23/01/2024	93,78
INDEAMT-PRO-2024/04861	91676	Kelen Regina Malhado De Siqueira	07/02/2023 a 06/02/2024	96,22
INDEAMT-PRO-2024/02638	252655	Leandro Mendes Da Silva	21/01/2023 a 20/01/2024	77,89
-	226802	Leila Pereira De Araujo Ribeiro	02/02/2023 a 01/02/2024	Avaliação não efetuada
INDEAMT-PRO-2024/03692	252098	Leonardo Arantes Mascarenhas	13/01/2023 a 12/01/2024	86,39
-	236679	Lilian Roberta Batista Correa	01/03/2023 a 29/02/2024	Avaliação não efetuada
INDEAMT-PRO-2024/04067	212136	Lourival De Souza E Silva Junior	30/01/2023 a 29/01/2024	94,11
INDEAMT-PRO-2024/02306	216297	Marco Antonio Pires Assumpcao	02/02/2023 a 01/02/2024	86,50
INDEAMT-PRO-2024/05051	50049	Marcos Catao Dornelas Vilaca	10/01/2023 a 09/01/2024	89,39
INDEAMT-PRO-2024/04949	86760	Maria Fernanda Aranega Pimentel	09/02/2023 a 08/02/2024	99,33
-	79579	Mario Artur Lopes Correia	22/04/2023 a 21/04/2024	Avaliação não efetuada
-	128883	Maristela Brito Vicente Correa	21/02/2023 a 22/02/2024	Avaliação não efetuada
INDEAMT-PRO-2024/03177	226686	Maristela Maranhao Fonseca	07/02/2023 a 06/02/2024	90,61
INDEAMT-PRO-2024/03639	252602	Marry Alfredo Weiss Hepp	29/01/2023 a 28/01/2024	98,78
INDEAMT-PRO-2024/03403	251998	Mauricio Botelho Lannes Fochesatto	08/01/2023 a 07/01/2024	90,78
INDEAMT-PRO-2024/05070	226710	Naiara Oliveira Maluf Wutke	01/02/2023 a 31/01/2024	91,00
INDEAMT-PRO-2024/04637	111877	Oziris Do Espirito Santo	28/01/2023 a 27/01/2024	85,50
INDEAMT-PRO-2024/04503	39269	Paulo Jose De Medeiros	23/01/2023 a 22/01/2024	84,11
INDEAMT-PRO-2024/03327	226695	Paulo Roberto Rondon Nunes Rondon	01/02/2023 a 31/01/2024	88,67
INDEAMT-PRO-2024/05775	237700	Rafaela Oliveira De Almeida	14/02/2023 a 13/02/2024	98,00
INDEAMT-PRO-2024/05960	253882	Reinaldo Da Silva Carvalho	26/03/2023 a 25/03/2024	92,61
INDEAMT-PRO-2024/04065	122647	Reinaldo Moraes Da Silva	01/02/2023 a 31/01/2024	100,00
INDEAMT-PRO-2024/03335	244340	Rodrigo Oliveira Dutra	14/01/2023 a 13/01/2024	88,89
INDEAMT-PRO-2024/05504	65630	Sergio Franca Rodrigues	28/03/2023 a 27/03/2024	84,72
INDEAMT-PRO-2024/05067	252673	Shirley Marcato De Oliveira	31/01/2023 a 30/01/2024	82,00
INDEAMT-PRO-2024/01621	111339	Sives Jose Da Silva Junior	30/01/2023 a 29/01/2024	89,78
INDEAMT-PRO-2024/03960	117974	Vanusa Santos Lima Ribeiro	01/02/2023 a 01/01/2024	92,33
INDEAMT-PRO-2024/04244	254038	Vilson Jose Ribeiro Junior	19/03/2023 a 18/03/2024	86,33
INDEAMT-PRO-2024/04070	227282	Vital Santana De Oliveira	01/02/2023 a 31/01/2024	96,39
INDEAMT-PRO-2024/04059	252567	Waldemir Guttyerrez Graca Rodrigues	29/01/2023 a 28/01/2024	82,67
INDEAMT-PRO-2024/03436	252575	Wilken Aparecido De Carvalho Lima	21/01/2023 a 20/01/2024	98,78

Protocolo 1572736

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NGN0173	DT003W302A	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
NGN0173	DT003W302B	15/03/2024	20/03/2024	6637-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NUC3898	DT003W302C	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QCC5143	DT003W3029	15/03/2024	20/03/2024	7030-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
AQF8J70	DT00BP10IN	15/03/2024	20/03/2024	7234-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
AQF8J70	DT00BP10IO	15/03/2024	20/03/2024	5274-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QBM5H41	DT00BP10IH	14/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QBM5H41	DT00BP10IJ	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RAY5D91	DT003740I7	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
EXI0F80	DT001820M9	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
JYR3126	DT001820M5	15/03/2024	20/03/2024	5738-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
JYR3126	DT001820M6	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRR7C98	DT001820M8	16/03/2024	20/03/2024	7684-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
FLS4I06	DT003VD043	15/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QBU1H50	DT003VD03Z	15/03/2024	20/03/2024	5193-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBU1H50	DT003VD041	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RAP2A67	DT003VD042	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NPD1051	DT008V20CI	15/03/2024	20/03/2024	6017-4	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NTZ2C19	DT008V20CJ	15/03/2024	20/03/2024	5622-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$88,38
JZU4234	DT00G9401V	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
JZU4234	DT00G9401W	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RSB2I39	DT0092103I	14/03/2024	20/03/2024	5525-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
JYU5718	DT008K3066	15/03/2024	20/03/2024	7030-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
JYU5718	DT008K3067	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
JYU5718	DT008K3068	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QCP6910	DT008K3069	15/03/2024	20/03/2024	5428-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
KAP2F53	DT00EJ711X	15/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
NLL2C16	DT00EJ711Z	15/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
NPM8750	DT00EJ7126	15/03/2024	20/03/2024	6017-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OAX2279	DT00EJ711Q	15/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QBI5H89	DT00EJ711W	15/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QBQ2B49	DT00EJ7124	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBV1054	DT00EJ711R	15/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QBV1054	DT00EJ711T	15/03/2024	20/03/2024	6912-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$88,38
RAM7B80	DT00EJ7121	15/03/2024	20/03/2024	6580-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRP1J61	DT00EJ7122	15/03/2024	20/03/2024	6017-4	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
SPH5H77	DT00EJ711Y	15/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
NJM3D95	DT008L106P	15/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NJM3D95	DT008L106Q	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
FEG8F91	DT007E201P	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
FXA3J28	DT007E201O	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
GBM6430	DT007E201F	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
HTI1957	DT007E201M	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NJL4G54	DT007E201J	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NPK9952	DT007E201E	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NPQ9H14	DT007E201B	14/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
OMU6A40	DT007E201N	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QBI1327	DT007E201D	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QBL9A32	DT007E2019	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QBU0F90	DT007E201G	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QBY7277	DT007E201I	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QCY0D20	DT007E201K	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QCY8495	DT007E201A	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QOU9G89	DT007E201L	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RAV8G11	DT007E201C	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NJN4666	DT008U303A	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RAT1B98	DT008U3037	15/03/2024	20/03/2024	6912-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$88,38
RRZ0B94	DT0089106M	15/03/2024	20/03/2024	6122-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
ESD9766	DT00LC101G	15/03/2024	20/03/2024	5525-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
NKH7722	DT00LC101I	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
PQS8J94	DT00LC101F	15/03/2024	20/03/2024	5525-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
PRQ0683	DT00LC101E	15/03/2024	20/03/2024	5525-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
CMP1I58	DT00D952P3	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
GDV6F95	DT00D952OT	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
GDV6F95	DT00D952OU	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
JXK9324	DT00D952P2	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NPG4E48	DT00D952OX	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NPG4E48	DT00D952OY	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NPG4E48	DT00D952OZ	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
PHK5770	DT00D952OR	15/03/2024	20/03/2024	7579-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QBN0J33	DT00D952ON	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBN0J33	DT00D952OO	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBN0J33	DT00D952OP	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QCH0577	DT00D952P1	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
DSB8371	DT0093503B	15/03/2024	20/03/2024	5428-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NFT0F61	DT0093503D	15/03/2024	20/03/2024	5428-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NUG3I26	DT00935037	15/03/2024	20/03/2024	5428-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
ONM2H49	DT0093503K	15/03/2024	20/03/2024	5487-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OOA2992	DT0093503G	15/03/2024	20/03/2024	5525-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
REK7J48	DT0093503E	15/03/2024	20/03/2024	5428-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBI2E22	DT001220JP	15/03/2024	20/03/2024	5797-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RRJ9E81	DT001220JM	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RRJ9E81	DT001220JN	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRJ9E81	DT001220JO	15/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NJP2963	DT004U10C9	14/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJP2963	DT004U10CA	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NDR3431	DT00GT403D	14/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
NDR3431	DT00GT403E	14/03/2024	20/03/2024	6556-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NDR3431	DT00GT403F	14/03/2024	20/03/2024	5045-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NDR3431	DT00GT403G	14/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
OBS5516	DT00A7301M	15/03/2024	20/03/2024	6580-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OBS5516	DT00A7301N	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
QB9B10	DT00EJ711G	14/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QB9B10	DT00EJ711H	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QB9B10	DT00EJ711J	14/03/2024	20/03/2024	6580-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QB9B10	DT00EJ711K	14/03/2024	20/03/2024	5207-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$88,38
QBO5298	DT00EJ711D	14/03/2024	20/03/2024	5274-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RAP9F93	DT00EJ711E	14/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OAQ5E04	DT00334089	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
QBD8335	MTA1031641	17/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RTI7D82	DT00EJ7129	15/03/2024	20/03/2024	5738-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
SPG6G20	DT00EJ7128	15/03/2024	20/03/2024	6017-4	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
KAH2912	DT00253088	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBK1813	DT00253089	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QCY3E02	DT0025308D	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RAT4D13	DT0025308A	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RAT4D13	DT0025308B	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RRW7I66	DT00253087	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
SAH2E76	DT00BU20BK	15/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NUC7I75	DT00G43088	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NUF7G82	DT00G4308B	15/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBR1084	DT00G43087	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
QCQ5A47	DT00G43089	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RAT4D49	DT00G4308C	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
EJT8304	DT00FV30MJ	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
PIP2905	DT00FV30MI	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RAM2029	DT00FV30MK	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RAM2029	DT00FV30ML	15/03/2024	20/03/2024	7579-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RAT8J82	DT00FV30MM	15/03/2024	20/03/2024	7579-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RRQ3A40	DT00FV30MP	15/03/2024	20/03/2024	7579-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RRQ3A40	DT00FV30MQ	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRQ3A40	DT00FV30MR	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRQ3A40	DT00FV30MS	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
AQO8H06	DT00FW20KY	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
MDC8C31	DT00FW20KT	14/03/2024	20/03/2024	6769-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QCA6A77	DT00FW20KU	15/03/2024	20/03/2024	6670-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QCA6A77	DT00FW20KV	15/03/2024	20/03/2024	7285-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RAT8H17	DT00FW20KW	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RAT8H17	DT00FW20KX	15/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NPN5F20	DT00IS105W	15/03/2024	20/03/2024	5045-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NPN5F20	DT00IS105X	15/03/2024	20/03/2024	7030-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NPN5F20	DT00IS105Y	15/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
JYY8466	DT00CC407Q	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
JZK9652	DT00CC407R	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NIV3400	DT00CC407V	15/03/2024	20/03/2024	7030-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRJ9G32	DT004U10CE	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RRJ9G32	DT004U10CF	15/03/2024	20/03/2024	5274-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RRJ9G32	DT004U10CG	15/03/2024	20/03/2024	6602-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRS1I94	DT004U10CC	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
JJH8G59	DT00I22041	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
JJH8G59	DT00I22043	15/03/2024	20/03/2024	5177-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OBI6D47	DT00I22045	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RAW2I12	DT00I22040	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RAW2I12	DT00I22044	15/03/2024	20/03/2024	5177-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QCK7I63	DT00KQ101Q	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QCK7I63	DT00KQ101S	15/03/2024	20/03/2024	5177-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OAS6G30	DT00HB200J	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
OAS6G30	DT00HB200K	15/03/2024	20/03/2024	6726-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QCT5985	DT00HB200F	14/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QCX3C62	DT00HB200G	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
QCX3C62	DT00HB200H	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RF55D76	DT00HB200I	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
FXM3J13	DT000A3042	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
MJZ3203	DT000A3041	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
NJ19956	DT000A303W	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
NKW6B03	DT000A3040	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
NSD1E05	DT000A303T	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
NTZ7042	DT000A303U	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
OMV5809	DT000A303X	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
PQF4557	DT000A303Y	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QBQ5H79	DT000A303V	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QUG8A76	DT000A303Z	16/03/2024	20/03/2024	7579-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
BBZ1194	DT00HD30IB	14/03/2024	20/03/2024	6580-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
BBZ1194	DT00HD30IC	14/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
FGJ1154	DT00HD30IH	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
PAN7C55	DT00HD30IG	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
PXK5D80	DT00HD30II	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
PYW7370	DT00HD30IF	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QMU1E43	DT00HD30ID	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QMU1E43	DT00HD30IE	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
JYU7419	DT00L5102N	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
JYU7419	DT00L5102O	13/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
JYU7419	DT00L5102P	13/03/2024	20/03/2024	6556-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
JYU7419	DT00L5102Q	13/03/2024	20/03/2024	6769-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
NJM5104	DT00L5102G	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBM8G11	DT00L5102K	13/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
QBM8G11	DT00L5102L	13/03/2024	20/03/2024	6580-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBM8G11	DT00L5102M	13/03/2024	20/03/2024	6637-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RAQ1H24	DT00L5102I	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RAQ1H24	DT00L5102J	14/03/2024	20/03/2024	7579-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
SPF9D44	DT00L5102H	13/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NJP2890	DT00BR103X	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NJP2890	DT00BR103Y	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRZ0B93	DT001R305M	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
SPC4150	DT001R305N	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
HIT8I98	DT00EW109Y	14/03/2024	20/03/2024	5487-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
JYW9594	DT00EW109V	14/03/2024	20/03/2024	5487-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBO3H63	DT00EW109X	14/03/2024	20/03/2024	7048-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
JYW4D61	DT00G3105L	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
OBQ6161	DT00G3105M	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
AZA1C96	DT002F42H2	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
FHN8B51	DT002F42GY	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
GBI7H97	DT002S519E	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
HML7835	DT002F42HI	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
IVE8402	DT002S5197	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
KAB3F70	DT002S518X	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
KAB7962	DT002F42H6	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
KAC4397	DT002F42H9	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
KAH9753	DT002F42GZ	15/03/2024	20/03/2024	5185-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
KAK6195	DT002F42H5	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NBC1667	DT002F42H0	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NCH4071	DT002F42H1	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NDX7942	DT002F42HC	15/03/2024	20/03/2024	5193-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NIZ1530	DT002S5192	14/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NIZ6381	DT002S519C	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NJP2181	DT002S5199	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NJU1155	DT002F42HN	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NRQ2G73	DT002S5194	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NTY5260	DT002F42HE	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NUE8995	DT002F42H7	15/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
NZY3D15	DT002S5193	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBA2A63	DT002F42HS	15/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
OBBOA87	DT002F42H3	15/03/2024	20/03/2024	5185-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBK3528	DT002S518Y	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
ORV7688	DT002F42GX	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
PQF7137	DT002F42HO	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
PQF7137	DT002F42HP	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBF5914	DT002S5191	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QBS1H72	DT002S5198	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QC15B46	DT002F42HB	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QCK7E05	DT002F42HR	15/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QCO0889	DT002S519J	14/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QCO0889	DT002S519K	14/03/2024	20/03/2024	7579-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QCY8048	DT002F42HG	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QNO3C36	DT002F42HF	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QTQ3J04	DT002F42H8	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QUS6D18	DT002S5196	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RRO1F51	DT002F42HL	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
SPD1E15	DT002S519G	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
SPD1E15	DT002S519I	14/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
DVC1154	DT00FE5020	13/03/2024	20/03/2024	5460-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
SPC9E42	DT005V405D	14/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QQE6F82	DT002D33JP	15/03/2024	20/03/2024	5193-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QQE6F82	DT002D33JQ	15/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RGD8E31	DT007B4024	15/03/2024	20/03/2024	6050-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OBH2852	DT005B50D9	14/03/2024	20/03/2024	7030-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
KAG6C49	DT005B50D7	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
KAG6C49	DT005B50D8	14/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
KAU6J53	DT003I60F0	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
NUD3566	DT003I60EQ	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QBC2563	DT003I60ER	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QBQ1284	DT003I60EW	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QBX1026	DT003I60EV	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QCR5I30	DT003I60EX	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RAX6E47	DT003I60EO	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RAY2C73	DT003I60ET	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPG1F68	DT003160EZ	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
KAD5A85	DT0095307S	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
KAD5A85	DT0095307T	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NUB2996	DT0095307U	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
NUB2996	DT0095307V	15/03/2024	20/03/2024	5738-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RAR0F25	DT0095307W	15/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RAR0F25	DT0095307X	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RAR0F25	DT0095307Y	15/03/2024	20/03/2024	6912-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$88,38
RAR0F25	DT0095307Z	15/03/2024	20/03/2024	6769-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
AUG8E44	DT00DU7003	16/03/2024	20/03/2024	5452-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
GAL8B00	DT00DU7005	16/03/2024	20/03/2024	5452-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
SPF7J79	DT00DU7004	16/03/2024	20/03/2024	5452-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NUB3585	DT002N206P	15/03/2024	20/03/2024	7048-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
PWU1479	DT006C506D	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QCS7255	DT006C506B	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QCU1337	DT006C506C	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJV6A18	DT00J43063	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
SPE7C56	DT00J43062	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
QBM8I19	DT00KZ1065	14/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBF8903	DT002N206O	14/03/2024	20/03/2024	7048-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
KAU2A42	DT00A9203F	15/03/2024	20/03/2024	5908-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$1.467,35
HSF1459	DT002K20RT	16/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
MVO9451	DT002K20RQ	15/03/2024	20/03/2024	5045-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NTZ4603	DT002K20RU	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RRX7J65	DT002K20RS	16/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
SPF4E52	DT002K20RR	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NJU5I52	DT0062304M	14/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJK7A79	DT00IS105U	14/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJK7A79	DT00IS105V	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
SPE3D83	DT00BY10B1	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
SPE3D83	DT00BY10B2	14/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
JZP9359	DT001G408D	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
JZP9359	DT001G408E	14/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RAK8C53	DT001D20AT	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRJ6I89	DT001D20AS	15/03/2024	20/03/2024	6050-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
EIW3038	DT00LF103Q	15/03/2024	20/03/2024	6700-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
JZP6555	DT00LF103T	15/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NAX8577	DT00LF103P	15/03/2024	20/03/2024	5380-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QCV8073	DT00LF103M	15/03/2024	20/03/2024	5622-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$88,38
QNN2F24	DT00LF103S	15/03/2024	20/03/2024	5452-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RAN2H36	DT00LF103R	15/03/2024	20/03/2024	5452-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NTX1422	DT00AE8075	14/03/2024	20/03/2024	7030-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QCF5G03	DT00AE8073	14/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
ATU8262	DT002K20RM	14/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OAW2181	DT002K20RP	14/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
SPF5E28	DT002K20RJ	14/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
SPF5E28	DT002K20RK	14/03/2024	20/03/2024	6050-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OBH0095	DT0095307L	14/03/2024	20/03/2024	5274-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
OBH0095	DT0095307M	14/03/2024	20/03/2024	5835-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QCW0G11	DT0095307Q	15/03/2024	20/03/2024	5738-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
AWL5A91	DT002S519Q	15/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
BRV9I50	DT002S51AE	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
DCK7195	DT002S51BH	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
HEA7C59	DT002S51AM	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
HSD8303	DT002S51AH	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
HSD8303	DT002S51AI	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
JYL9116	DT002S51B7	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
JYY2516	DT002S51BB	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
JZC6948	DT002S51A8	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
JZF5983	DT002S51AP	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
KAF8196	DT002S51AC	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
KAF8196	DT002S51AD	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
KAH8430	DT002S519N	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
KAH8430	DT002S519O	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NIZ1084	DT002S519L	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NIZ1084	DT002S519M	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NJK1972	DT002S51B8	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NJK1972	DT002S51B9	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJN3A83	DT002S51AT	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NJN3A83	DT002S51AU	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJR6769	DT002S51B1	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NPE8879	DT002S51BE	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NPE8879	DT002S51BF	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NPH9291	DT002S519Z	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NPO2646	DT002S51A0	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OAR5204	DT002S51AV	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OAY8321	DT002S519U	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OAY8321	DT002S519V	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OAY8321	DT002S519W	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
OBA9D18	DT002S51BA	15/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBM5C45	DT002S51A0	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBP2268	DT002S519T	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBP6730	DT002S51A1	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OBP6730	DT002S51A2	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBQ0753	DT002S51AF	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
PWT9875	DT002S51B5	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBO7H06	DT002S51BI	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBO7H06	DT002S51BJ	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBR8H26	DT002S519S	15/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QBU0609	DT002S51BC	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBU0609	DT002S51BD	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QCB2A10	DT002S51AG	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RAW2G54	DT002S51AJ	15/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RMZ7C55	DT002S51A6	15/03/2024	20/03/2024	5185-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RRJ9E33	DT002S51A9	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RRL5G46	DT002S519R	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RRR2C11	DT002S51A3	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RRT4C85	DT002S51AQ	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RRT4C85	DT002S51AR	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RRY9B63	DT002S51AK	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RRY9B63	DT002S51AL	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RRZ5D97	DT002S51AS	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RRZ5I78	DT002S51AW	15/03/2024	20/03/2024	6653-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RRZ5I78	DT002S51AX	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RRZ5I78	DT002S51AY	15/03/2024	20/03/2024	7056-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
SDW4G68	DT002S51AA	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
SDW4G68	DT002S51AB	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RAP0F74	DT00BP10IP	16/03/2024	20/03/2024	5274-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RAP0F74	DT00BP10IQ	16/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RAP0F74	DT00BP10IR	16/03/2024	20/03/2024	5991-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBN7F31	DT00FI1053	14/03/2024	20/03/2024	6912-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$88,38
QBN7F31	DT00FI1054	14/03/2024	20/03/2024	5738-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBN7F31	DT00FI1056	14/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
JZV6778	DT008Y20WR	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NGO9394	DT008Y20WQ	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NUD7B42	DT008Y20WV	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
OAQ0F69	DT008Y20WO	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
QBL3C91	DT008Y20WM	15/03/2024	20/03/2024	6645-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QBL3C91	DT008Y20WN	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RAZ1E33	DT008Y20WS	15/03/2024	20/03/2024	5258-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RAZ1E33	DT008Y20WT	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NMW5437	DT008I2086	15/03/2024	20/03/2024	5452-5	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
RRW9C33	DT008I2085	15/03/2024	20/03/2024	5487-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
MWE7398	DT008D403N	15/03/2024	20/03/2024	6769-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
MWE7398	DT008D403O	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
SPC8I02	DT00AZ102L	15/03/2024	20/03/2024	6637-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
SPC8I02	DT00AZ102M	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
EVG3311	DT008K3061	15/03/2024	20/03/2024	5428-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NFC7982	DT008K3063	15/03/2024	20/03/2024	5428-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OBL6777	DT008K3065	15/03/2024	20/03/2024	5428-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
ONG6239	DT008K3060	15/03/2024	20/03/2024	5428-3	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJA5C02	DT00CG405Z	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJA5C02	DT00CG4060	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NJU3455	DT00FN303L	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
BDT9J32	DT00G020J2	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
BDT9J32	DT00G020J3	15/03/2024	20/03/2024	5045-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OBF7582	DT00G020J1	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
OOJ7637	DT00G020IX	14/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OOJ7637	DT00G020IY	14/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OYT7J40	DT00G020J0	15/03/2024	20/03/2024	5223-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
RRW8C20	DT00J1407C	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
KAF9706	DT005H205K	15/03/2024	20/03/2024	6637-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
KAF9706	DT005H205L	15/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
KAF9706	DT005H205M	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
GHN5A14	DT00GF50GZ	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QBN9735	DT00GF50GW	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QBN9735	DT00GF50GX	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBT5193	DT00GF50H1	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QCC9623	DT00GF50H2	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QCC9623	DT00GF50H4	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
KAU1469	DT00253084	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
KAU1469	DT00253085	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
NUB4H52	DT004I60OB	15/03/2024	20/03/2024	6769-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
KAJ5189	DT00CI40KJ	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NPF8A48	DT00CI40KH	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NPP1F58	DT00CI40KG	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
FZA7G41	DT00I8202W	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
PHN4B34	DT00I8202X	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QBJ0740	DT00I8202Z	16/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RMN9J85	DT00I8202T	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
SPD7G86	DT00I8202V	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
AYA3D05	DT002D33J4	15/03/2024	20/03/2024	5185-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NJS5057	DT002D33J5	15/03/2024	20/03/2024	7633-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJS5057	DT002D33J6	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QAN2G06	DT002D33J9	15/03/2024	20/03/2024	5193-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBH6304	DT002D33JC	15/03/2024	20/03/2024	5193-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QUQ6E96	DT002D33JA	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRL2J97	DT002D33J7	15/03/2024	20/03/2024	7633-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRL2J97	DT002D33J8	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
SPF6A10	DT002D33JB	15/03/2024	20/03/2024	5193-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJI5525	DT00L8102L	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJR4D52	DT00L8102M	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NPE9902	DT00L8102H	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NPE9902	DT00L8102I	13/03/2024	20/03/2024	5045-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAM8D78	DT00L8102J	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RAM8D78	DT00L8102K	13/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RRS2C10	DT00L8102G	13/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
KZC3D04	DT00HC20LY	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
OAW9J24	DT00HC20LT	14/03/2024	20/03/2024	7579-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
OBS4G23	DT00HC20LW	15/03/2024	20/03/2024	7633-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OBS4G23	DT00HC20LX	15/03/2024	20/03/2024	6769-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
SPF0A67	DT00HC20LZ	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
OBH0294	DT00G120L2	14/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
PRP2H00	DT00G120KY	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
PRP2H00	DT00G120KZ	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBY3864	DT00G120L1	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RRJ3I43	DT00G120L0	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
OAS6G30	DT00GE30M9	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
OAS6G30	DT00GE30MA	15/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBD4282	DT00GE30M7	14/03/2024	20/03/2024	5045-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRV8F09	DT00GE30M4	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRV8F09	DT00GE30M5	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
KAI9249	DT00LA103K	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJS8189	DT00LA103O	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NJS8189	DT00LA103P	13/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
QB1J119	DT00LA103N	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OAV0D49	DT00LA103S	13/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
OAV0D49	DT00LA103T	13/03/2024	20/03/2024	6769-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QBF6744	DT00LA103Q	13/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
QBF6744	DT00LA103R	13/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RAW0E06	DT00LA103U	13/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RRP5I77	DT00LA103W	13/03/2024	20/03/2024	6670-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
BBJ5I68	DT00GG30KG	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
BBJ5I68	DT00GG30KH	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NJW0134	DT00GG30KF	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBY4H47	DT00GG30KI	15/03/2024	20/03/2024	5045-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
RFK3C25	DT00GG30KJ	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RFK3C25	DT00GG30KK	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
GBO4D82	DT00GH30A8	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
JKM5702	DT00GH30A9	15/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
MWF6479	DT00GH30AA	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RAQ1B28	DT00GH30AB	15/03/2024	20/03/2024	5169-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
RAQ1B28	DT00GH30AC	15/03/2024	20/03/2024	5045-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
JZY6477	DT00LO100P	13/03/2024	20/03/2024	6670-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
OBS6I04	DT00LO100S	13/03/2024	20/03/2024	6556-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
QBY9633	DT00LO100U	13/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RAV0B27	DT00LO100Q	13/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
RAV0B27	DT00LO100R	13/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QBT5467	DT00GA101K	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NJR0317	DT009U1037	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NJR0317	DT009U1038	14/03/2024	20/03/2024	5274-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
NPC9F22	DT00GO102A	14/03/2024	20/03/2024	5274-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
NPC9F22	DT00GO102D	14/03/2024	20/03/2024	5169-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$2.934,70
OBP7949	DT00F740FB	14/03/2024	20/03/2024	6599-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
OBP7949	DT00F740FC	14/03/2024	20/03/2024	7366-2	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QCH6D71	DT00F740FD	15/03/2024	20/03/2024	7340-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$130,16
QCH6D71	DT00F740FE	15/03/2024	20/03/2024	6670-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NPJ1H52	DT00BM103Y	15/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
NPJ1H52	DT00BM103Z	15/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
SPE4D82	DT009W2038	14/03/2024	20/03/2024	5010-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$880,41
SPE4D82	DT009W2039	14/03/2024	20/03/2024	6653-1	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
SPE4D82	DT009W203A	14/03/2024	20/03/2024	6670-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
QCJ7E24	DT00582028	14/03/2024	20/03/2024	6602-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$293,47
NUD8I21	NIC0001965	10/01/2024	20/03/2024	5002-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$195,23
NUE3A86	NIC0001972	11/01/2024	20/03/2024	5002-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$586,94
QBO6039	NIC0001966	10/01/2024	20/03/2024	5002-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$390,46
RMT5B24	NIC0001964	10/01/2024	20/03/2024	5002-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$586,94
RRQ9B69	NIC0001968	10/01/2024	20/03/2024	5002-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$390,46
RRV1A41	NIC0001969	10/01/2024	20/03/2024	5002-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$586,94
RRV1A41	NIC0001970	10/01/2024	20/03/2024	5002-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$390,46
SPG2C88	NIC0001967	10/01/2024	20/03/2024	5002-0	03/05/2024	20/05/2024	R\$390,46

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAS7J14	DT003160AT	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAS7J14	DT003160AU	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QBO4I35	DT005B5087	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBO4I35	DT005B5088	14/01/2024	20/03/2024	6769-0	20/05/2024	R\$130,16
JKI0I82	DT003740EH	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KA07I05	DT003740EN	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPC4472	DT003740EI	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPC4472	DT003740EJ	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCW3138	DT0025303O	14/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
JYW0H09	DT003W301O	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPG5083	DT003W301P	13/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
QBK9H18	DT003W301N	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRZ7B58	DT003W301Q	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRZ7B58	DT003W301R	14/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
NJH5493	DT008G10E4	15/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RAU1C01	DT008G10E5	15/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RAU1C01	DT008G10E6	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAR5E52	DT009E10GH	14/01/2024	20/03/2024	6700-0	20/05/2024	R\$195,23
JZZ3E29	DT008I206H	12/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
KAE9B41	DT00CE2080	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBW2C55	DT00CE2081	13/01/2024	20/03/2024	5193-0	20/05/2024	R\$293,47
RRL8J40	DT00J7301D	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRL8J40	DT00J7301E	13/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
OBO5228	DT002M10FL	12/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
NPM3122	DT0013110B	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCP3J96	DT00131109	12/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
QCP5124	DT0013110C	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRU0F99	DT0013110A	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAQ2E34	MTA0315605	27/12/2023	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
NWB0674	DT00HE103Z	14/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
OMT7E28	DT00HE1040	15/01/2024	20/03/2024	5282-0	20/05/2024	R\$1.467,35
KAC4019	DT003VD00Z	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
SPH7J69	MTA0315704	05/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZU2611	DT009K1067	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
DF06C66	DT003L40C4	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JPH8B03	DT00KZ104Q	11/01/2024	20/03/2024	5207-0	20/05/2024	R\$88,38
RRM3F93	DT00KZ104U	14/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
KAN9I26	DT008V208W	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QJA6I71	DT008V208U	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBS3722	DT008K304H	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBS3722	DT008K304I	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBA3726	DT008K304P	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBA3726	DT008K304Q	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBA3726	DT008K304R	13/01/2024	20/03/2024	6858-0	20/05/2024	R\$293,47
NJE3768	DT008S108L	13/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
NTY1J30	DT008S108N	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBY6E90	DT008S108J	11/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
OBY6E90	DT008S108K	11/01/2024	20/03/2024	5037-1	20/05/2024	R\$586,94
RRP5B78	DT008S108M	13/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
QBN9A13	DT00FY100W	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NLF6D39	DT008K304S	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBI0G46	DT00891027	14/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
RAT6G66	DT002720II	15/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RAT6G66	DT002720IJ	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJG0993	DT00FO103Q	14/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
JZO7A36	DT00EZ2058	13/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
JZO7A36	DT00EZ2059	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZO7A36	DT00EZ205A	13/01/2024	20/03/2024	6726-1	20/05/2024	R\$195,23
NJN4245	DT00EZ205B	13/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
NJN4245	DT00EZ205C	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJN4245	DT00EZ205D	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJN4245	DT00EZ205E	13/01/2024	20/03/2024	5274-2	20/05/2024	R\$2.934,70
NTZ8E22	DT00EZ2055	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NTZ8E22	DT00EZ2056	13/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
NTZ8E22	DT00EZ2057	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZF2055	DT009E10G6	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZF2055	DT009E10G7	11/01/2024	20/03/2024	6602-0	20/05/2024	R\$293,47
QBV3B70	DT003L40C3	12/01/2024	20/03/2024	5266-3	20/05/2024	R\$2.934,70
RBK2G52	DT001E204H	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPD3C58	DT00LC100I	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QUX3D56	DT00LC100J	14/01/2024	20/03/2024	5452-1	20/05/2024	R\$195,23
NPK4353	DT00EW108N	16/01/2024	20/03/2024	5401-0	20/05/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPI1564	DT003B504X	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPI1564	DT003B504Y	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
NPI1564	DT003B504Z	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCR2A80	DT008K304J	12/01/2024	20/03/2024	5274-2	20/05/2024	R\$2.934,70
QCR2A80	DT008K304K	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCR2A80	DT008K304L	13/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
QCR2A80	DT008K304M	12/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
QCR2A80	DT008K304N	12/01/2024	20/03/2024	5819-4	20/05/2024	R\$880,41
QCR2A80	DT008K304O	12/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
NRL3G24	DT00FQ302E	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NJA6127	DT003740EU	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJA6127	DT003740EV	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJH6885	DT003740ET	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAU1819	DT003740EZ	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBK1182	DT003740EY	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCK4E83	DT003740FO	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCM6535	DT003740F2	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAU3G45	DT003740F1	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRV5184	DT003740EW	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCND27	DT002F41KZ	14/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
QCND27	DT002F41L0	14/01/2024	20/03/2024	5274-2	20/05/2024	R\$2.934,70
RAP3H04	DT008W10AJ	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RAP3H04	DT008W10AK	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBR5276	DT00DD306T	11/01/2024	20/03/2024	6556-1	20/05/2024	R\$293,47
RAM2H82	DT00DD306W	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
FAL8444	DT007F2068	14/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
ISL0201	DT007F2067	14/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
JYV6F41	DT007F206D	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPH7747	DT007F2060	12/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
OAP6D19	DT007F2062	12/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
OBG1H83	DT007F206I	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBQ6A20	DT007F206C	14/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
QBY7D93	DT007F2069	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBY7D93	DT007F206A	14/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
QCH0D12	DT007F2064	14/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
QWV8A84	DT007F206B	14/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
RAO3H48	DT007R106L	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAO3H48	DT007R106M	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRL7152	DT007F205Z	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAQ5A91	DT00EJ70UK	11/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
RAQ5A91	DT00EJ70UL	11/01/2024	20/03/2024	5207-0	20/05/2024	R\$88,38
NUC9H25	DT0025303Y	16/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NUC9H25	DT0025303Z	16/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJW0289	DT00CH10DB	14/01/2024	20/03/2024	5452-7	20/05/2024	R\$195,23
QCV7756	DT00CH10DE	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RAY2F75	DT00CH10DA	14/01/2024	20/03/2024	5452-7	20/05/2024	R\$195,23
QBT2277	MTA0109127	06/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBT2277	MTA0109128	06/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBT2277	MTA0109131	06/01/2024	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
RAU4G22	MTA0109132	06/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZX7562	DT009F10NL	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZX7562	DT009F10NM	13/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
JZX7562	DT009F10NN	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZX7562	DT009F10NO	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
JZX7562	DT009F10NP	13/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NDV4391	DT009F10NC	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBZ2445	DT009F10NQ	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBZ2445	DT009F10NR	13/01/2024	20/03/2024	5720-0	20/05/2024	R\$195,23
QBZ2445	DT009F10NS	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBZ2445	DT009F10NT	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QBZ2445	DT009F10NU	13/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
RRZ6F68	DT005U30A6	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRZ6F68	DT005U30A7	13/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRZ6F68	DT005U30A8	13/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
RRY1A22	DT004D100V	14/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
RRY1A22	DT004D100W	14/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RRY1A22	DT004D100X	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
SPC6H54	DT00CN508J	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
SPC6H54	DT00CN508K	15/01/2024	20/03/2024	6653-2	20/05/2024	R\$195,23
SPC6H54	DT00CN508L	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBQ4G15	DT00DG102Z	14/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
NFG4944	DT00G6206F	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NFG4944	DT00G6206G	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBG3414	DT00G6206H	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBG3414	DT00G6206I	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBG3414	DT00G6206J	14/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
QBG3414	DT00G6206K	14/01/2024	20/03/2024	7072-1	20/05/2024	R\$293,47
QCA4C74	DT00CF3029	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCA4C74	DT00CF302A	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
MWJ6114	DT00LC100K	15/01/2024	20/03/2024	5525-0	20/05/2024	R\$130,16
NVY6926	DT00LC100L	15/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RRT8A34	DT00IH1043	13/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
QCP7349	DT00CG404C	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCP7349	DT00CG404D	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRV0B43	DT00CG404H	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRV0B43	DT00CG404I	14/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
RRV0B43	DT00CG404J	14/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
HSM7684	DT0087204J	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KA05G43	DT0074406K	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
KA05G43	DT0074406L	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KA05G43	DT0074406M	13/01/2024	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
COP9905	DT001220ED	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZS9719	DT001220EF	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZS9719	DT001220EI	16/01/2024	20/03/2024	5169-2	20/05/2024	R\$2.934,70
QBV6158	DT001220EG	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBV6158	DT001220EH	16/01/2024	20/03/2024	6670-0	20/05/2024	R\$195,23
QCY9628	DT001D2088	12/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
RRW0E96	DT008K304F	12/01/2024	20/03/2024	5940-1	20/05/2024	R\$1.467,35
RRW0E96	DT008K304G	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRS8B66	DT009D403M	13/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRS8B66	DT009D403N	13/01/2024	20/03/2024	7056-2	20/05/2024	R\$130,16
RRU0E26	DT008F4099	11/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRU0E26	DT008F409A	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRU0E26	DT008F409C	11/01/2024	20/03/2024	6602-0	20/05/2024	R\$293,47
RRU0E26	DT008F409D	11/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
BJU5814	DT0035406L	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZI9383	DT0025303E	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZI9383	DT0025303F	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NIY3A41	DT00ES2049	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAX9180	DT00ES2042	10/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAX9180	DT00ES2043	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBL6B49	DT00ES2044	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBL6B49	DT00ES2045	11/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
OBL6B49	DT00ES204B	11/01/2024	20/03/2024	5070-2	20/05/2024	R\$880,41
QBFOC00	DT00ES204F	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCV4C36	DT00ES204A	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QXK0G18	DT00EL407J	11/01/2024	20/03/2024	5720-0	20/05/2024	R\$195,23
JYZ2214	DT00EE200I	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JYZ2214	DT00EE200K	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NIY3H72	DT00EE200L	12/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
NIY3H72	DT00EE200M	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RHV0187	DT00EE200H	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZU8181	DT00EJ70UQ	13/01/2024	20/03/2024	5215-1	20/05/2024	R\$293,47
JZY0E48	DT00EJ70V9	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZY0E48	DT00EJ70VA	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
JZY0E48	DT00EJ70VB	15/01/2024	20/03/2024	6610-2	20/05/2024	R\$195,23
JZY0E48	DT00EJ70VC	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
JZY0E48	DT00EJ70VD	15/01/2024	20/03/2024	5207-0	20/05/2024	R\$88,38
NJL9156	DT00EJ70V3	14/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
NPN0842	DT00EJ70V4	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPN0842	DT00EJ70V5	14/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
NPN0842	DT00EJ70V6	14/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NPN0842	DT00EJ70V7	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NPN0842	DT00EJ70V8	15/01/2024	20/03/2024	7684-2	20/05/2024	R\$130,16
NTX0E67	DT00EJ70UR	13/01/2024	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
OBO3A98	DT00EL407O	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
QBK2D96	DT00EJ70UV	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBK2D96	DT00EJ70UW	13/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
QBK2D96	DT00EJ70UX	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QBK2D96	DT00EJ70UY	13/01/2024	20/03/2024	7684-2	20/05/2024	R\$130,16
RAR0I92	DT00EL407R	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
LOP9H21	DT00EN2033	13/01/2024	20/03/2024	6610-2	20/05/2024	R\$195,23
LOP9H21	DT00EN2034	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
LOP9H21	DT00EN2035	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NPO5147	DT00EN2032	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPP2206	DT00FQ302I	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCL8A22	DT00FQ302H	13/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
OBJ1142	DT001K80C4	14/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OBJ1142	DT001K80C5	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPG3974	DT0067101C	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPG3974	DT0067101D	13/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
JZJ1395	DT00DO304K	15/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
HSB2774	DT00BN10LR	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
HSB2774	DT00BN10LS	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
HSB2774	DT00BN10LT	15/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
OBJ3372	DT00BN10LO	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBJ3372	DT00BN10LP	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBJ3372	DT00BN10LQ	15/01/2024	20/03/2024	6556-1	20/05/2024	R\$293,47
NJN5039	DT00BN10LM	12/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
NJN5039	DT00BN10LN	12/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
HJD4F98	DT00KS109O	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
HJD4F98	DT00KS109P	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
HKN5G18	DT00KS10A1	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
HRD6564	DT00KS1098	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
HRD6564	DT00KS1099	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
HRD6564	DT00KS109A	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
HRD6564	DT00KS109B	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
HRD6564	DT00KS109C	13/01/2024	20/03/2024	5061-0	20/05/2024	R\$880,41
NJF2A21	DT00KS109H	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NJW4572	DT00KS109Q	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NJW4572	DT00KS109R	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJW4572	DT00KS109T	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
NJW4572	DT00KS109U	13/01/2024	20/03/2024	5061-0	20/05/2024	R\$880,41
NPN4A22	DT00KS109I	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPN4A22	DT00KS109J	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPN4A22	DT00KS109K	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPN4A22	DT00KS109L	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NPN4A22	DT00KS109M	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
NPN4A22	DT00KS109N	13/01/2024	20/03/2024	5061-0	20/05/2024	R\$880,41
QBC0B80	DT00KS109D	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
BBA1232	DT00FV30HS	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
BBA1232	DT00FV30HT	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QCU6191	DT00FV30HR	12/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
ARN1H52	DT001O408D	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPM8C36	DT001O4085	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OBK4768	DT001O4081	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBK4768	DT001O4082	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
OBK4768	DT001O4083	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBW6580	DT001O4084	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QCC0H77	DT001O408C	13/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
QCR3982	DT001O408K	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QCR3982	DT001O408L	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCR3982	DT001O408M	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
QCR3982	DT001O408N	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
QCZ1316	DT001O408O	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RR13H28	DT001O408G	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RR13H28	DT001O408H	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCR8D14	DT00GH3067	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
FUL8F82	DT00G120GB	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QB2F84	DT00G120GE	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QB2F84	DT00G120GF	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QB2F84	DT00G120GG	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QZW3C08	DT00G120GA	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRR0141	DT00G120GC	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAP3963	DT00FV30HY	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OBF8214	DT00FV30HU	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
OBF8214	DT00FV30HV	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	NULL	R\$2.934,70
OBF8214	DT00FV30HW	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	NULL	R\$293,47
OBF8214	DT00FV30HX	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	NULL	R\$880,41
OAQ3D79	DT00HB20JS	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAS8C14	DT00IS104Z	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPP5B83	DT00IS104Y	12/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
NJH2835	DT00G31039	13/01/2024	20/03/2024	5819-1	20/05/2024	R\$880,41
QBP5E44	DT00J7301J	15/01/2024	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
NUB2428	DT0062303L	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NUB2428	DT0062303M	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NUB2428	DT0062303N	12/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
JYQ0072	DT00HI1042	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZB4F95	DT00HI103Q	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZB4F95	DT00HI103R	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZE5424	DT00HI1043	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJS5B36	DT00HI103U	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJS5B36	DT00HI103V	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAS1B69	DT00HI103Z	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBEO32	DT00HI103W	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAX5C08	DT00HI103Y	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRS5G64	DT00HI103M	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
SPC3D03	DT00HI103N	13/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
SPC3D03	DT00HI103O	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
SPC3D03	DT00HI103P	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJR5514	DT001Y508F	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJR5514	DT001Y508G	14/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RAS3G15	DT001Y508I	14/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
RAS3G15	DT001Y508J	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAH7H23	DT006F2024	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAH7H23	DT006F2025	11/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
SPE2H57	DT002720IK	15/01/2024	20/03/2024	5231-1	20/05/2024	R\$130,16
JIP2E74	DT00IB2033	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NJH2342	DT00IB2037	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NPL3753	DT00IB2034	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QCM2A18	DT00IB2035	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRW3D65	DT00832026	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRW3D65	DT00832027	13/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
RRW3D65	DT00832028	13/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
HQS4F77	DT00FF502C	11/01/2024	20/03/2024	5967-0	20/05/2024	R\$1.467,35
KAB9274	DT00GE30GQ	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
KAB9274	DT00GE30GR	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAB9274	DT00GE30GS	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAU9239	DT00GE30GN	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
KAU9239	DT00GE30GO	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAU9239	DT00GE30GP	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJK3823	DT00GE30GL	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
NJK3823	DT00GE30GM	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCZ8H98	DT00GE30GJ	13/01/2024	20/03/2024	6696-1	20/05/2024	R\$195,23
QUZ3B22	DT00GE30GK	13/01/2024	20/03/2024	6696-1	20/05/2024	R\$195,23
QB4I93	DT008C409V	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RRN3H29	DT008C40A2	13/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
SPD4H27	DT008C409T	12/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
QCR3830	DT001Y5086	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
HQM0748	DT00HC20FR	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
HQM0748	DT00HC20FS	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAC9771	DT00HC20FP	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
KAC9771	DT00HC20FQ	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NP68H93	DT00HC20FK	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NP68H93	DT00HC20FL	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
PZX7H59	DT00HC20FT	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
PZX7H59	DT00HC20FU	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBZ1587	DT00HC20FV	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBZ1587	DT00HC20FW	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBZ1587	DT00HC20FX	13/01/2024	20/03/2024	6076-0	20/05/2024	R\$293,47
QCC8757	DT00GD30GT	16/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
QCH0382	DT00HC20FJ	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	NULL	R\$293,47
RAR2C71	DT00GH305W	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRW4I03	DT00HC20FN	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRW4I03	DT00HC20FO	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRW5H26	DT00HC20FM	13/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
DTG4J77	DT00KR1015	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
JZI4878	DT00KR1016	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
JZW7038	DT00KR1013	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
PSK7790	DT00KR1014	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QB0J740	DT00KR1017	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRJ1E18	DT00KR1018	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
BTZ6J88	DT00GF50BH	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAN6J15	DT00GF50BJ	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
KAN6J15	DT00GF50BK	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QOP2H54	DT00GF50BI	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRM2I59	DT00GF50BG	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCP8B62	DT00G120G9	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RAZ5B75	DT00G120G7	12/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
RAZ5B75	DT00G120G8	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RFP0B03	DT00A3031	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OAY3H57	DT00HC20G3	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBR5G76	DT00HC20G4	14/01/2024	20/03/2024	6700-0	20/05/2024	R\$195,23
QCB6487	DT00HC20G0	14/01/2024	20/03/2024	6670-0	20/05/2024	R\$195,23
RRR9C45	DT00HC20FZ	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NPD8820	DT00GF50BV	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPQ8259	DT00GF50C0	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RCX7H75	DT00GF50BS	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
KAO4J31	DT001820FK	11/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
NJG4807	DT001820FS	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAW4H96	DT001820FL	11/01/2024	20/03/2024	6610-2	20/05/2024	R\$195,23
OAW4H96	DT001820FM	11/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
NDQ4430	DT00J0304I	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJF2329	DT00J0304H	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCK7E05	DT00J0304G	15/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
KAB6949	DT00GD30GN	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCD7236	DT00GD30GP	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCW8162	DT00GD30GR	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QCW8162	DT00GD30GS	14/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
SPD2B73	DT00GD30GO	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZX3617	DT00F7409U	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZX3617	DT00F7409V	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPK9780	DT00F7409T	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPK9780	DT00F7409W	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAW5A72	DT00F7409R	13/01/2024	20/03/2024	5525-0	20/05/2024	R\$130,16
OAW5A72	DT00F7409S	13/01/2024	20/03/2024	5452-1	20/05/2024	R\$195,23
QCK8H72	DT00AV300Y	12/01/2024	20/03/2024	6122-0	20/05/2024	R\$293,47
RAT0I25	DT00AV300Z	12/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
RR18A04	DT00AU101I	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RR18A04	DT00AU101J	11/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RR18A04	DT00AU101K	11/01/2024	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
BCD7H16	DT001L404A	13/01/2024	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
AZS8882	DT00B5300S	13/01/2024	20/03/2024	6548-0	20/05/2024	R\$130,16
PHG5I98	DT00DU601U	11/01/2024	20/03/2024	5410-0	20/05/2024	R\$130,16
JZM1F41	DT0023204K	13/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
NJC7E84	DT0023204I	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NJQ5441	DT0023204M	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NJQ5441	DT0023204N	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
PHQ2581	DT0023204E	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRN3D07	DT0023204J	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRU2H04	DT0023204H	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NUD5A48	DT00IH1049	14/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
NUD5A48	DT00IH104A	14/01/2024	20/03/2024	6548-0	20/05/2024	R\$130,16
KAG1I90	DT00BK1046	12/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
KAG1I90	DT00BK1047	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCB8B12	DT00BK1049	12/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QCB8B12	DT00BK104A	12/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
RRU6J72	DT00BK1045	12/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
NGM7525	DT00G3103D	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NGM7525	DT00G3103E	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NWK0J32	DT0039300P	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAY1244	DT0039300Q	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAY1244	DT0039300R	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRO8A07	DT0039300S	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRO8A07	DT0039300T	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBF2431	DT001D2087	11/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
DXM6D13	DT001G407F	14/01/2024	20/03/2024	7072-2	20/05/2024	R\$293,47
JZL4847	DT001G407D	14/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZL4847	DT001G407E	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPE1182	DT001G407C	14/01/2024	20/03/2024	5193-0	20/05/2024	R\$293,47
RAN3689	DT00FE501P	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QB4J556	DT00H0102J	16/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
QBV6D88	DT007H2001	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NFQ5109	DT00884024	15/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
NFQ5109	DT00884025	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NFQ5109	DT00884026	15/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
NFQ5109	DT00884027	15/01/2024	20/03/2024	5606-0	20/05/2024	R\$88,38
JKG0J96	DT00EI206F	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NGN5974	DT00EI206G	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NGN5974	DT00EI206H	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAV2561	DT00EI206I	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAV2561	DT00EI206J	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAY7469	DT00EI206K	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAY7469	DT00EI206L	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBM8H12	DT0074406N	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBM8H12	DT0074406O	15/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
JZP2652	DT00763018	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
DEX7089	DT007B401E	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
DEX7089	DT007B401F	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAD8E83	DT007B401B	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAD8E83	DT007B401C	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAD8E83	DT007B401D	13/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
QBN8106	DT007B401G	13/01/2024	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
ELC9613	DT00AX401P	13/01/2024	20/03/2024	6548-0	20/05/2024	R\$130,16
MBC8D90	DT00AX401D	12/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
NTZ4931	DT00J7301F	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NTZ4931	DT00J7301G	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NUD9292	DT00AX401A	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NUD9292	DT00AX401B	12/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
QBB5H53	DT00AX4019	12/01/2024	20/03/2024	6050-1	20/05/2024	R\$293,47
QB11H97	DT00AX401H	12/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
QBJ5C03	DT00AX401E	12/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
QBJ5C03	DT00AX401F	12/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
QBJ5C03	DT00AX401G	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QCZ5005	DT00AX401M	12/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QCZ5005	DT00AX401N	12/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
QCZ5005	DT00AX401O	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RAZ2F08	DT00AX401J	12/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
RAZ2F08	DT00AX401K	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAZ2F08	DT00AX401L	12/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRN4E42	DT00J7301H	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
DRG8513	DT000X10WZ	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJK6995	DT00C110OE	13/01/2024	20/03/2024	5185-2	20/05/2024	R\$195,23
NPH7H06	DT00C110OI	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NUB3F53	DT00C110OF	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
OBA1905	DT00C110OB	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
OBC0931	DT00C110OG	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
OBC0961	DT00C110OH	13/01/2024	20/03/2024	5185-2	20/05/2024	R\$195,23
OBD7G65	DT00C110OH	13/01/2024	20/03/2024	5185-2	20/05/2024	R\$195,23
RRL4B12	DT00C110O9	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRR4I64	DT00C110OA	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRR7J77	DT00C110OC	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QBQ6347	DT00K71058	15/01/2024	20/03/2024	6769-0	20/05/2024	R\$130,16
QCI0C46	DT00CF3007	11/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
QCI0C46	DT00CF3008	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRS1I22	DT00CF3016	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRS1I22	DT00CF3018	12/01/2024	20/03/2024	7056-1	20/05/2024	R\$293,47
RRS1I22	DT00CF3019	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRS1I22	DT00CF301A	12/01/2024	20/03/2024	6653-2	20/05/2024	R\$195,23
RRS1I22	DT00CF301C	12/01/2024	20/03/2024	5274-2	20/05/2024	R\$2.934,70
RRS1I22	DT00CF301D	12/01/2024	20/03/2024	5207-0	20/05/2024	R\$88,38
RRS1I22	DT00CF301E	12/01/2024	20/03/2024	5843-3	20/05/2024	R\$195,23
RRS1I22	DT00CF301F	12/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
RRS1I22	DT00CF301G	12/01/2024	20/03/2024	5274-2	20/05/2024	R\$2.934,70
RRS1I22	DT00CF301H	12/01/2024	20/03/2024	5274-2	20/05/2024	R\$2.934,70
QCK1H02	DT0094403Z	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRJ5I85	DT005N301U	11/12/2023	20/03/2024	7234-0	20/05/2024	R\$130,16
RRJ5I85	DT005N301U	11/12/2023	20/03/2024	7234-0	20/05/2024	R\$130,16
GKC6G39	DT00J0304E	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
EUF9496	MTA0407796	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPP8E68	DT001Q50E4	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPP8E68	DT001Q50E5	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPP8E68	DT001Q50E6	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QBU7193	DT001Q50E3	14/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
RRJ2J92	DT00A9202C	15/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
OBO7C94	DT002U70JB	12/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
OB86270	DT00F11041	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAR8B56	DT00C110OP	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJP8325	DT00C110ON	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJP8325	DT00C110OO	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPM6011	DT00C110OL	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAP7166	DT00C110OM	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
IGE7J37	DT008I206J	14/01/2024	20/03/2024	5452-1	20/05/2024	R\$195,23
RAV7H45	DT00EW108L	15/01/2024	20/03/2024	5410-0	20/05/2024	R\$130,16
RRX3H91	DT00EW108J	11/01/2024	20/03/2024	5460-0	20/05/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBD3712	DT001G407G	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBD3712	DT001G407H	14/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
OBD3712	DT001G407I	14/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
NJQ6D62	DT002B203O	13/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
SPC4D89	DT003G10AA	14/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
BRF9639	MTA0861947	05/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
BRF9639	MTA0861948	05/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
BRF9639	MTA0861949	05/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OKE0A87	DT002B203L	12/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRP6I92	DT002B203M	12/01/2024	20/03/2024	6017-4	20/05/2024	R\$293,47
JZU2520	DT0020200A	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
CIW7906	DT00LF101J	15/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
FEX7J97	DT00LF101I	14/01/2024	20/03/2024	5452-2	20/05/2024	R\$195,23
QBE0389	DT00LF101G	14/01/2024	20/03/2024	5576-0	20/05/2024	R\$130,16
NTZ9650	DT000Z3019	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRO8F78	DT000Z301C	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
ENN6A38	DT008M202L	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
ENN6A38	DT008M202M	12/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NPI7414	DT005620J8	12/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
PQS5I80	DT002B203K	11/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
QCB9B42	DT005620J9	12/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
QOO6F48	DT002B203J	11/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
RAT5C09	DT005620JF	16/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
RRO7F72	DT005620JA	12/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
RRY9I68	DT005620JB	12/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
NCB3966	DT009E10G8	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NCB3966	DT009E10G9	12/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
NCB3966	DT009E10GA	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NFS7A11	DT000X10VZ	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NKN3J46	DT000X10W3	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OMZ2634	DT000X10W1	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OTI0C54	DT000X10WG	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
PGK5820	DT000X10W6	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCL5850	DT0095306A	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCL5850	DT0095306B	13/01/2024	20/03/2024	6645-0	20/05/2024	R\$195,23
QCL5850	DT0095306C	13/01/2024	20/03/2024	6653-2	20/05/2024	R\$195,23
QCL5850	DT0095306D	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
SPC6E20	DT0095306E	13/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
SPC6E20	DT0095306F	13/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
SPC6E20	DT0095306G	13/01/2024	20/03/2024	5274-2	20/05/2024	R\$2.934,70
SPC6E20	DT0095306H	13/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
SPC6E20	DT0095306I	13/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
SPC6E20	DT0095306J	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZJ7786	DT00AE805V	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJA4028	DT00AE805U	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QBL4716	DT00AE805M	12/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
QBU3H57	DT00AE805K	12/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
QCW3D06	DT00AE805J	12/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
NIY6103	DT00BP10GF	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NIY6103	DT00BP10GG	15/01/2024	20/03/2024	6556-1	20/05/2024	R\$293,47
NIY6103	DT00BP10GH	15/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
QNH2671	DT00BP10GE	15/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
OBD8H59	DT009B6045	14/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
HTL9D69	DT00D95224	12/01/2024	20/03/2024	6653-2	20/05/2024	R\$195,23
QBK4671	DT00D9522A	12/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
QBM3347	DT00D95228	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBM3347	DT00D95229	12/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
QCB9862	DT00D9522B	12/01/2024	20/03/2024	6602-0	20/05/2024	R\$293,47
QCB9862	DT00D9522C	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCNA52	DT00D95226	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RAW1E25	DT00D9522E	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAW1E25	DT00D9522F	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRZ1G49	DT00D95225	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
HTD4F20	DT002I2062	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
HTD4F20	DT002I2063	12/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
JYF2172	DT002I205W	11/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
JYF2172	DT002I205X	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAS6H44	DT002I2060	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAS6H44	DT002I2061	12/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
NDT6259	DT002I2064	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NDT6259	DT002I2065	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NRP4I81	DT002I205U	11/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
OAT8973	DT002I205Y	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAT8973	DT002I205Z	12/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
OBA6I32	DT002I205V	11/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
RRV2E65	DT00BV20ID	12/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
NIY8416	DT00FH208K	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NIY8416	DT00FH208L	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NIY8416	DT00FH208M	13/01/2024	20/03/2024	6610-2	20/05/2024	R\$195,23
QCA3345	DT009H30HS	14/01/2024	20/03/2024	6769-0	20/05/2024	R\$130,16
QCA3345	DT009H30HT	14/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
GVJ7I50	DT00921024	15/01/2024	20/03/2024	5428-3	20/05/2024	R\$293,47
KDN6751	DT00921025	15/01/2024	20/03/2024	5428-1	20/05/2024	R\$293,47
EIW8F29	DT008Y20NH	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
EIW8F29	DT008Y20NI	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBA9E23	DT008Y20NG	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRR5I72	DT00AZ1026	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRR5172	DT00AZ1027	11/01/2024	20/03/2024	5720-0	20/05/2024	R\$195,23
RRR5172	DT00AZ1028	11/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
RRR5172	DT00AZ1029	11/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
JYL7F48	DT00944043	14/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
QCV3133	DT00944041	14/01/2024	20/03/2024	7072-1	20/05/2024	R\$293,47
QCV3133	DT00944042	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NRL9J66	DT0090403P	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
SPE1E42	DT009M2055	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJA3216	DT000X10WO	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAL5H72	DT000X10WQ	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAL5H72	DT000X10WR	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RAP5A43	DT00CD10CM	13/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
OAT9804	DT00HE103W	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAT9804	DT00HE103X	11/01/2024	20/03/2024	5274-2	20/05/2024	R\$2.934,70
IJB1B73	DT00HG5033	14/01/2024	20/03/2024	5479-0	20/05/2024	R\$130,16
KOV2838	DT00HG5032	14/01/2024	20/03/2024	5479-0	20/05/2024	R\$130,16
NUE7H71	DT005H204Q	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NPD4019	DT00AN200U	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPD4019	DT00AN200V	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPD4019	DT00AN200W	14/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
QCA3124	DT001220EC	13/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QCT1922	DT003740F3	16/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAQ5449	DT009F10NJ	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAQ5449	DT009F10NK	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBV7F76	DT001U704N	14/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
NJA6688	DT003VD012	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KA01F93	DT003I60AV	15/01/2024	20/03/2024	7234-0	20/05/2024	R\$130,16
KA01F93	DT003I60AW	15/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
QBX2121	DT00FQ302R	15/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
QCC9349	MTA1635952	02/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
QCC9349	MTA1635953	02/01/2024	20/03/2024	5215-1	20/05/2024	R\$293,47
KAF3271	DT00J1405Q	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAF3271	DT00J1405R	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
KAF3271	DT00J1405S	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JYJ6J97	DT00G020EY	12/01/2024	20/03/2024	6599-1	20/05/2024	R\$293,47
JYV0684	DT00G020F9	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
JYV0684	DT00G020FA	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JYV0684	DT00G020FB	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NUE9720	DT00G020EP	12/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
OAY5F79	DT00G020FC	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QAF7F95	DT00G020EV	12/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
QAF7F95	DT00G020EW	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBV7422	DT00G020FD	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCD9940	DT00G020FD	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QCG8959	DT00G020F5	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
RAV1J53	DT00G020EZ	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RAV1J53	DT00G020F1	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAV1J53	DT00G020F3	13/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
RAV1J53	DT00G020F7	13/01/2024	20/03/2024	6670-0	20/05/2024	R\$195,23
RAV1J53	DT00G020F8	13/01/2024	20/03/2024	6726-1	20/05/2024	R\$195,23
RRU3F79	DT00G020EQ	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRU3F79	DT00G020ER	12/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
JFU1106	DT001K80C1	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAT6328	DT001K80BG	12/01/2024	20/03/2024	5843-3	20/05/2024	R\$195,23
KAT6328	DT001K80BH	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJN0269	DT001K80BW	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
NJN0269	DT001K80BX	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NUF4H93	DT001K80BD	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
OBC0E92	DT001K80C0	12/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
OHS2E91	DT001K80BK	12/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
OHS2E91	DT001K80BL	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OXL3F17	DT00349080	16/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OXL3F17	DT00349081	16/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QAU2D85	DT001K80BO	12/01/2024	20/03/2024	5843-3	20/05/2024	R\$195,23
QBU0369	DT0034907W	16/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
QCE3694	DT001K80BY	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
QCE3694	DT001K80BZ	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCG2046	DT001K80C2	12/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
QCU3C74	DT0034907Z	16/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAN0D65	DT000P306H	13/01/2024	20/03/2024	5843-3	20/05/2024	R\$195,23
RRJ7J80	DT000P306F	12/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
RRJ7J80	DT000P306G	12/01/2024	20/03/2024	5843-3	20/05/2024	R\$195,23
RRN8C89	DT001K80BP	12/01/2024	20/03/2024	5843-4	20/05/2024	R\$195,23
RRN8C89	DT001K80BQ	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRY4G52	DT0034907X	16/01/2024	20/03/2024	6670-0	20/05/2024	R\$195,23
RRZ2B68	DT00349082	16/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RWP0J23	DT001K80BE	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RWP0J23	DT001K80BF	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
SPC8B95	DT001K80BR	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
SPC8B95	DT001K80BS	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
NPI9B89	DT0033405K	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPI9B89	DT0033405L	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPI9B89	DT0033405M	11/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
NPI9B89	DT0033405N	11/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
NPO6D47	DT0033405O	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPO6D47	DT0033405Q	11/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NPO6D47	DT0033405R	11/01/2024	20/03/2024	6653-2	20/05/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAI6C94	DT00DK505O	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCU7G28	DT00DK505M	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAZ8C47	DT00DK505N	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAU4H27	TSR0075813	10/01/2024	20/03/2024	6726-1	20/05/2024	R\$195,23
PSU8990	TSR0068991	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
PSU8990	TSR0068994	10/01/2024	20/03/2024	6602-0	20/05/2024	R\$293,47
RAQ4J99	TSR0068988	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NUE3320	TSR0078593	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBI6272	TSR0078591	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBI6B08	TSR0078586	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCK2159	TSR0078583	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QKK0753	TSR0085123	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RAR1A18	TSR0085125	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
HRX5A96	TSR0084035	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
HRX5A96	TSR0084036	10/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBE3J36	TSR0084034	10/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
QBI4G35	TSR0084032	10/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRM1C93	TSR0084038	10/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRM1C93	TSR0084039	10/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRN2J58	DT005H204T	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
DVS1A80	DT00FH208N	15/01/2024	20/03/2024	5428-1	20/05/2024	R\$293,47
JZZ3A97	MTA0315608	29/12/2023	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
JZZ3A97	MTA0315609	29/12/2023	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZZ3A97	MTA0315611	29/12/2023	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCJ4236	DT006C505K	11/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
QCS5D40	DT006C505L	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPM0G53	DT005X20AQ	11/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
NJI1529	DT00HB20JO	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJI1529	DT00HB20JP	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJL6B12	DT00HB20JN	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAR7H41	DT00HB20JJ	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RAR7H41	DT00HB20JK	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCD3E86	DT00BO20FB	15/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
KAJ0676	DT00KM1018	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAK6B00	DT00KM101D	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJCTE84	DT00KM1017	12/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
OAX0H28	DT00KM101C	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRJ0C39	DT00KM1019	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
DID6B08	DT00I4409R	12/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
QCT1741	DT00I4409T	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAL0B08	DT00I4409S	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NGQ0153	DT00JQ202V	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NGQ0153	DT00JQ202X	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NHA1641	DT00JQ202W	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBH8G37	DT00FV3012	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBL1833	DT00FV3014	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBL1833	DT00FV3015	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QAQ1402	DT00FV3013	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QON4E06	DT00FV3011	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
DKE3865	DT00I33089	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
DKE3865	DT00I3308A	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JYD5073	DT00I3307V	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
JYD5073	DT00I3307W	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
JYD5073	DT00I3307X	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JYD5073	DT00I3307Y	12/01/2024	20/03/2024	6726-1	20/05/2024	R\$195,23
JZM1F41	DT00I33083	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
KAC6A85	DT00I3307P	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
KAPOC51	DT00I33084	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NUC2C57	DT00I33088	13/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
OAV4916	DT00I3307N	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAV4916	DT00I3307O	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAX0H28	DT00I33086	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QBD9H70	DT00I33082	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBT3239	DT00I3307U	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QC16A94	DT00I3307S	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QC16A94	DT00I3307T	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
QCK5B74	DTN0024341	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRJ9I19	DT00I3307Q	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRJ9I19	DT00I3307R	12/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
SPC1G86	DT00I33080	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
EIO3089	DT00FX308W	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
EIO3089	DT00FX308X	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
EIO3089	DT00FX308Y	13/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
EIO3089	DT00FX308Z	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAA0B86	DT00FX308N	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
MCF8I39	DT00FX308S	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
OAQ3B37	DT00FX308Q	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QBO8480	DT00FX3090	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
QBO8480	DT00FX3091	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBQ0290	DT00FX308P	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NDD4389	DT00KO1006	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NDD4389	DT00KO1007	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPJ2D17	DT00KO100E	12/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
NPJ2D17	DT00KO100F	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NPJ2D17	DT00KO100G	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NUA7535	DT00KO1008	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NUA7535	DT00KO1009	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAV7C46	DT00KO100B	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
PZZ4J07	DT00KO100D	12/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
RAL1E75	DT00KO100A	12/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
KAB9834	DT002V20NT	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAB9834	DT002V20NU	11/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NJH5160	DT002V20O2	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJH5160	DT002V20O3	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPO1493	DT002V20O0	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
OAS2E24	DT002V20NY	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAS2E24	DT002V20NZ	12/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
KBV5711	DT00GX502P	12/01/2024	20/03/2024	7730-1	20/05/2024	R\$195,23
KBV5711	DT00GX502Q	12/01/2024	20/03/2024	5215-2	20/05/2024	R\$293,47
KBV5711	DT00GX502R	12/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
OAX0G36	DT0033405S	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAX0G36	DT0033405T	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAX0G36	DT0033405U	14/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
OAX0G36	DT0033405W	14/01/2024	20/03/2024	6670-0	20/05/2024	R\$195,23
OBI4G83	DT008S108O	14/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
QBM7G45	DT000W605Z	11/01/2024	20/03/2024	6769-0	20/05/2024	R\$130,16
RRU9A36	DT000W605Y	11/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
JYR2478	DT000F40FU	15/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
KAO6066	DT000F40FT	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
MIR8243	DT000F40FV	15/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
MKI7748	DT000F40FR	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
OB17H35	DT000F40FP	15/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
RAK0G91	DT000F40FQ	15/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
QCN8H24	DT004S50H5	15/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
CNS7247	DT000G30VJ	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
FKP9D68	DT000G30VG	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
JYG2A47	DT000G30VH	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
JZT6790	DT000G30VO	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
JZT6790	DT000G30VP	15/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
KAS7J45	DT000G30VE	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
NFM2636	DT000G30VT	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
NFM2636	DT000G30VU	15/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
NJT6H16	DT000G30W0	15/01/2024	20/03/2024	6050-2	20/05/2024	R\$293,47
NJT6H16	DT000G30W1	15/01/2024	20/03/2024	6076-0	20/05/2024	R\$293,47
NPG8127	DT000G30VF	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
OAC3J21	DT000G30VX	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
OAX8D04	DT000G30VZ	15/01/2024	20/03/2024	6700-0	20/05/2024	R\$195,23
ONF3H68	DT000G30VM	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
OXL2I48	DT000G30VI	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
QCF0I95	DT000G30V8	15/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
QCF0I95	DT000G30V9	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QQY5A32	DT000G30VB	15/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
QQY5A32	DT000G30VC	15/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
RAU1B67	DT000G30VL	15/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
FPY3495	DT000H20E6	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JUF6703	DT000H20EL	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JUF6703	DT000H20EN	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
JZV1513	DT000H20EI	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJB4788	DT000H20EB	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJB4788	DT000H20EC	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NJJ3874	DT000H20EA	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCB9F32	DT000H20E7	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCB9F32	DT000H20E8	12/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
QCS7411	DT000H20EE	15/01/2024	20/03/2024	5185-2	20/05/2024	R\$195,23
RAX4D49	DT000H20EF	15/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
RAX4D49	DT000H20EG	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRT9C70	DT000H20EH	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
HTR6F72	DT00243071	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
JYU0021	DT00243070	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QBF0302	DT0024306U	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
OBO6372	DT00243073	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBS6J93	DT0024306T	15/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
QBB7J68	DT0024306Y	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
QBL2C78	DT0024306V	15/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
QCF4078	DT0024306R	15/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
RRW1B39	DT0024306W	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
OBK1A71	DT00GG30F0	13/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
OBK1A71	DT00GG30F1	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBS0233	DT00GG30F4	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBS0233	DT00GG30F5	13/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
OBS0233	DT00GG30F6	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QBU0368	DT00GG30F3	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBY5J79	DT00GG30F2	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBL5A13	DT004I60GB	15/01/2024	20/03/2024	5193-0	20/05/2024	R\$293,47
OBL5A13	DT004I60GD	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBN7631	DT004I60GH	15/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
QCW1C11	DT004I60GA	15/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
RAP2B27	DT004I60GC	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRW7C77	DT004I60GE	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRW7C77	DT004I60GF	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
OBK4H29	DT00JS30DT	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QC�8959	DT00JS30DQ	11/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
QCR9628	DT00JS30DR	15/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QCR9628	DT00JS30DS	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QNZ9C41	DT00JS30DU	15/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
QNZ9C41	DT00JS30DV	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RNA5B68	DT00JS30DP	11/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
SPD1E10	DT00CB604E	11/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
SPD1E10	DT00CB604F	11/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
SPD1E10	DT00CB604G	11/01/2024	20/03/2024	6670-0	20/05/2024	R\$195,23
NPG7F92	DT00CE2082	14/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
OAS9437	DT00CE2083	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OAS9437	DT00CE2084	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAS9437	DT00CE2085	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAS9437	DT00CE2086	14/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
NPF7079	DT00I7407F	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBJ6038	DT00I7407H	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAS5170	DT00FQ302A	11/01/2024	20/03/2024	5720-0	20/05/2024	R\$195,23
NPL3614	DT00FQ3028	11/01/2024	20/03/2024	5720-0	20/05/2024	R\$195,23
OBP6321	DT00FQ302O	15/01/2024	20/03/2024	5720-0	20/05/2024	R\$195,23
QCX1930	DT00FQ3029	11/01/2024	20/03/2024	5720-0	20/05/2024	R\$195,23
RRO3G61	DT00FQ302B	11/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
RRO3G61	DT00FQ302C	11/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRV6H03	DT00FQ302N	15/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
PQN0480	DT005Y305R	12/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
QCA2B62	DT005Y305S	12/01/2024	20/03/2024	5770-3	20/05/2024	R\$293,47
OAS8H39	DT008F409H	15/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
AKN6856	DT003Z40CC	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
AKN6856	DT003Z40CD	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
DDJ7697	DT003Z40CO	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
DDJ7697	DT003Z40CP	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
DDJ7697	DT003Z40CQ	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
DDJ7697	DT003Z40CR	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
DDJ7697	DT003Z40CS	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
HEI0093	DT003Z40CH	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
HEI0093	DT003Z40CI	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
HEI0093	DT003Z40CJ	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
HEI0093	DT003Z40CK	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
HKN5G18	DT003Z40D6	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
HKN5G18	DT003Z40D7	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
KAS2287	DT003Z40CZ	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
KAS2287	DT003Z40D0	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAS2287	DT003Z40D1	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAS2287	DT003Z40D2	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NCX9H27	DT003Z40CE	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NCX9H27	DT003Z40CF	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
NCX9H27	DT003Z40CG	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJT1B57	DT003Z40CY	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBE1G91	DT003Z40CT	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OBE1G91	DT003Z40CU	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBE1G91	DT003Z40CV	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
OBE1G91	DT003Z40CW	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
QCT6C78	DT003Z40CM	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCT6C78	DT003Z40CN	13/01/2024	20/03/2024	6610-2	20/05/2024	R\$195,23
RRLOJ72	DT003Z40CA	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRLOJ72	DT003Z40CB	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
SPC9E83	DT003Z40C8	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
SPC9E83	DT003Z40C9	13/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
SPF2C68	DT003Z40D3	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
SPF2C68	DT003Z40D4	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
SPF2C68	DT003Z40D5	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QBV6206	DT00HH201Z	16/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
QC12419	DT00HW200W	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QC12419	DT00HW200X	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRP6C25	DT004W500U	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRP6C25	DT004W500V	11/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRP6C25	DT004W500W	11/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
RRP6C25	DT004W500X	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RAO7C94	DT00HM100B	15/01/2024	20/03/2024	5169-2	20/05/2024	R\$2.934,70
RAR4I20	DT00FQ302J	15/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
RAR4I20	DT00FQ302L	15/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RAR4I20	DT00FQ302M	15/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NPC1912	DT00FW20GN	14/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
NPC1912	DT00FW20GO	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPL1B28	DT00FW20GR	14/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
NPP4676	DT00I2202Z	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QCK5351	DT00I2202X	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QHC7G20	DT00I2202Y	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
SBQ8J66	DT00I2202V	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RAL6F03	DT00GG30EY	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRN2G39	DT00GG30EZ	12/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
JZT1339	DT00GD30GC	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBN2244	DT00GD30GG	12/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
NIY3893	DT001V200D	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NIY3893	DT001V200E	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJM7I12	DT001V2008	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJM7I12	DT001V2009	12/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
NJM7I12	DT001V200A	12/01/2024	20/03/2024	5215-1	20/05/2024	R\$293,47
NJM7I12	DT001V200B	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
NJM7I12	DT001V200C	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRY5A68	DT001V2007	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NEK0938	DT00474052	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NEK0938	DT00474053	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NJG4769	DT0047404V	13/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
NJG4769	DT0047404W	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OGO3B98	DT0047404S	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
ONV6830	DT0047404P	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
PQA9633	DT0047404Q	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
PQA9633	DT0047404R	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
RBP2D49	DT00474054	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RBP2D49	DT00474055	14/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
FYK0J63	DT00GG30F9	14/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
NPH0F70	DT00GG30FA	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NPH0F70	DT00GG30FB	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAS0320	DT00GG30F8	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBC0A04	DT00GG30FC	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAM3A93	DT00HB20JD	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAM3A93	DT00HB20JE	12/01/2024	20/03/2024	6653-2	20/05/2024	R\$195,23
RAM3A93	DT00HB20JF	12/01/2024	20/03/2024	6602-0	20/05/2024	R\$293,47
RAM3A93	DT00HB20JG	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
REY3J23	DT00HB20JH	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
CRJ3631	DT00HD30F6	12/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
CRJ3631	DT00HD30F7	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBE2A82	DT00HD30EX	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
OBE2A82	DT00HD30EY	13/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
QCB1C12	DT00GH3062	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QCB9877	DT00GH305Y	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	NULL	R\$2.934,70
QCB9877	DT00GH305Z	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZE4700	DT00FW20GF	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZE4700	DT00FW20GG	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OAW8A50	DT00FW20GD	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAW8A50	DT00FW20GE	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAY7661	DT00FW20GH	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OAY7661	DT00FW20GI	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
PZY3C23	DT00FW20GL	13/01/2024	20/03/2024	6696-1	20/05/2024	R\$195,23
QCK1J28	DT00FW20GC	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RHN8G63	DT00FW20GK	13/01/2024	20/03/2024	6696-1	20/05/2024	R\$195,23
KAC5075	DT00JR305Z	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAC5075	DT00JR3060	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
KAC5075	DT00JR3061	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NIZ5H14	DT00JR305Y	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
NUE8465	DT00JR305S	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAN2B52	DT00JR305X	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
DMF2349	DT00KH3026	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
DMF2349	DT00KH3027	13/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
JYW7185	DT00KH301W	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JYW7185	DT00KH301X	12/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
JYW7185	DT00KH301Y	12/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
KAC0751	DT00KH3022	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJW4H89	DT00KH3024	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
NJW4H89	DT00KH3025	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPO8444	DT00KH301Z	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NUB8G22	DT00KH3021	12/01/2024	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
OBO0910	DT00KH301S	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBO0910	DT00KH301T	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBO0910	DT00KH301U	12/01/2024	20/03/2024	7072-1	20/05/2024	R\$293,47
QBS5075	DT00KH3023	12/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
NTX9063	DT00HD30FA	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
QBW9131	DT00HD30F9	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCN8D27	DT00HD30FC	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QOO8720	DT00HD30FD	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QOO8720	DT00HD30FE	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRM0J14	DT00HD30FB	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
IPZ4249	DT0031406S	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NJV0786	DT00314067	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NJV0786	DT00314068	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NJV0786	DT00314069	13/01/2024	20/03/2024	5061-0	20/05/2024	R\$880,41
NJV0786	DT0031406A	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAW6A72	DT0031406E	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OAW6A72	DT0031406F	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAW6A72	DT0031406G	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAW6A72	DT0031406H	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
OAY3B05	DT0031406K	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OAY3B05	DT0031406L	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OAY3B05	DT0031406M	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
OAY3B05	DT0031406N	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OMX5H17	DT0031406I	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OMX5H17	DT0031406J	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
QBA3911	DT0031406C	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QBA3911	DT0031406D	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRP6A20	DT0031406O	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRP6A20	DT0031406P	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRP6A20	DT0031406Q	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRP6A20	DT0031406R	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QCO7D47	DT00EW108M	16/01/2024	20/03/2024	5525-0	20/05/2024	R\$130,16
CNB0354	DT00JT205H	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZB9020	DT00JT205C	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OBN2283	DT00JT2056	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBN2283	DT00JT2057	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBI0D13	DT00JT205F	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
QBI0D13	DT00JT205G	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
FOJ8F29	DT00GD30GJ	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
FOJ8F29	DT00GD30GK	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
NEE7D57	DT00GD30GI	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJM5074	DT00GD30GH	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
QCH3B35	DT00GD30GM	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QQF0H84	DT00GD30GL	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OIV5848	DT00G120GO	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OIV5848	DT00G120GP	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OIV5848	DT00G120GQ	14/01/2024	20/03/2024	6076-0	20/05/2024	R\$293,47
OIV5848	DT00G120GR	14/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
OIV5848	DT00G120GS	14/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
OIV5848	DT00G120GT	14/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
OIV5848	DT00G120GU	14/01/2024	20/03/2024	6670-0	20/05/2024	R\$195,23
QCX3449	DT00G120GL	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRX3D07	DT00G120GN	14/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
NJW6141	DT00GE30GV	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCT3D96	DT00GE30GW	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
HDR6852	DT003C5056	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
HDR6852	DT003C5057	14/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
HDR6852	DT003C5058	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JFK1944	DT003C5059	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
FDN3G45	DT00KT10C0	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
FDN3G45	DT00KT10C1	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
FDN3G45	DT00KT10C2	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
HKN5G18	DT00KT10C8	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
HKN5G18	DT00KT10C9	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
IP24249	DT00KT10C7	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JYK6417	DT00KT10C3	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JYK6417	DT00KT10C5	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JYK6417	DT00KT10C6	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
JZY0093	DT00KT10BT	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
JZY0093	DT00KT10BU	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZY0093	DT00KT10BV	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
JZY0093	DT00KT10BX	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
JZY0093	DT00KT10BY	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZY0093	DT00KT10BZ	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
MKF0007	DT00KT10BS	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
MKF0007	DT00KT10BW	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NPC3019	DT00KT10BM	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
NPC3019	DT00KT10BN	13/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
NPC3019	DT00KT10BP	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
NPC3019	DT00KT10BQ	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NUC1321	DT00KT10BE	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
NUC1321	DT00KT10BF	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NUC1321	DT00KT10BG	13/01/2024	20/03/2024	5118-0	20/05/2024	R\$880,41
NUC1321	DT00KT10BH	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
NUC1321	DT00KT10BI	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBT4607	DT00KT10BB	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QBT4607	DT00KT10BC	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBT4607	DT00KT10BD	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRJ9J02	DT00KT10BJ	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRJ9J02	DT00KT10BK	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRJ9J02	DT00KT10BL	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QOS3239	DT00HD30ET	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAT4047	DT00304063	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
MMC7E34	DT00304068	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
MMC7E34	DT00304069	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
NOV6A23	DTN0027992	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OBC3603	DT00304065	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OBC3603	DT00304067	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QB1A33	DT0030406A	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QB1A33	DT0030406B	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
QBP4E16	DT001T70BP	12/01/2024	20/03/2024	6653-2	20/05/2024	R\$195,23
QBP4E16	DT001T70BQ	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
OBG2A57	DT00IG102Y	11/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OBG2A57	DT00IG102Z	11/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
OBG2A57	DT00IG1030	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBG2A57	DT00IG1031	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KEK5C63	DT0032409G	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
KEK5C63	DT0032409H	13/01/2024	20/03/2024	5177-0	20/05/2024	R\$293,47
JZH7G79	DT00CB6053	15/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
QBO2E50	DT00CB604O	12/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
QBO2E50	DT00CB604P	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
QBO2E50	DT00CB604Q	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
QCD5J99	DT00CB6055	15/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
QCD5J99	DT00CB6056	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCV1C45	DT00CB604I	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCV1C45	DT00CB604J	12/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
QCV1C45	DT00CB604K	12/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
QCV1C45	DT00CB604L	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RAS0B07	DT00CB6054	15/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RAZ0B07	DT00CB6058	15/01/2024	20/03/2024	5410-0	20/05/2024	R\$130,16
RRW7J07	DT00CB604U	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRW7J07	DT00CB604V	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRW7J07	DT00CB604W	13/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
RRW7J07	DT00CB604X	13/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRW7J07	DT00CB604Y	13/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RRW7J07	DT00CB6050	13/01/2024	20/03/2024	6602-0	20/05/2024	R\$293,47
QCHOG47	DT00L2101J	11/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
RRX4D86	DT00L2101L	12/01/2024	20/03/2024	5878-0	20/05/2024	R\$130,16
RRX4D86	DT00L2101M	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
SPC3J41	DT00AD209T	14/01/2024	20/03/2024	7072-2	20/05/2024	R\$293,47
SPD0B69	DT00AD209V	14/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
SPD0B69	DT00AD209W	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
SPD0B69	DT00AD209X	14/01/2024	20/03/2024	6556-4	20/05/2024	R\$293,47
NJA4746	DT001Y507R	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJA4746	DT001Y507W	13/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
OBG4G07	DT001Y507O	12/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
RRS3E71	DT001Y507P	12/01/2024	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
DPP5490	DT009O403B	13/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
QBD9556	DT009P3023	11/01/2024	20/03/2024	6050-1	20/05/2024	R\$293,47
QBW8062	DT009O403H	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBA9F51	DT009T202F	10/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
QBA9F51	DT009T202G	10/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
HQU3318	DT00DU601V	12/01/2024	20/03/2024	5452-5	20/05/2024	R\$195,23
KAE3213	DT009F10NV	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAE3213	DT009F10NW	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAE3213	DT009F10NX	13/01/2024	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
JZZ5681	DT004A107H	13/01/2024	20/03/2024	5967-0	20/05/2024	R\$1.467,35
JZZ5681	DT004A107I	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZZ5681	DT004A107J	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAS9868	DT009S3046	14/01/2024	20/03/2024	5525-0	20/05/2024	R\$130,16
JZX7321	DT00LD2010	16/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZX7321	DT00LD2011	16/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRX5E98	DT00LD200R	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRX5E98	DT00LD200S	14/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRX5E98	DT00LD200U	14/01/2024	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
RRX5E98	DT00LD200V	14/01/2024	20/03/2024	7684-2	20/05/2024	R\$130,16
RRX5E98	DT00LD200W	14/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
KAQG25	DT002M10FK	11/01/2024	20/03/2024	5878-0	20/05/2024	R\$130,16
OBO0565	DT002M10FP	15/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
QBO2314	DT002M10FO	15/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
QBS4267	DT002M10FR	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBY3538	DT002M10FN	15/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
QCX7726	DT002M10FT	15/01/2024	20/03/2024	7633-2	20/05/2024	R\$293,47
RAQG08	DT002M10FQ	15/01/2024	20/03/2024	6050-1	20/05/2024	R\$293,47
FYP7J36	DT0025303N	13/01/2024	20/03/2024	5282-0	20/05/2024	R\$1.467,35
KAA1256	DT0025303L	13/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
KAA1256	DT0025303M	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBO6B05	DT0025303H	13/01/2024	20/03/2024	5282-0	20/05/2024	R\$1.467,35
OBO6B05	DT0025303I	13/01/2024	20/03/2024	6050-2	20/05/2024	R\$293,47
OBO6B05	DT0025303J	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
OBO6B05	DT0025303K	13/01/2024	20/03/2024	5207-0	20/05/2024	R\$88,38
MVY3901	DT001E204I	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
MVY3901	DT001E204J	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NFC9611	DT001E204O	14/01/2024	20/03/2024	6556-1	20/05/2024	R\$293,47
NFC9611	DT001E204P	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OGR2051	DT001E204Q	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NKG1C24	DT00BT5034	13/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
NKG1C24	DT00BT5036	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZK7H25	DT000X10WS	13/01/2024	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
KBE0184	DT000X10WU	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZO5130	DT00131108	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OAZ2A88	DT0013110Q	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBN0C97	DT0013110X	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
PRR6820	DT0013102Y	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBJ6E09	DT0013110R	13/01/2024	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
RAY6A07	DT00131104	11/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAY6A07	DT00131105	11/01/2024	20/03/2024	6637-2	20/05/2024	R\$195,23
RAY6A07	DT00131106	11/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
RRV6J48	DT0013110W	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAP8A32	DT00BZ206V	12/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
OBC4I95	DT00BZ2070	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QBL3289	DT00BZ206Y	12/01/2024	20/03/2024	5061-0	20/05/2024	R\$880,41
QBL3289	DT00BZ206Z	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAM3J45	DT00BZ206T	12/01/2024	20/03/2024	5274-2	20/05/2024	R\$2.934,70
FMV8E51	DT00CC405M	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RAM9J04	DT00CC405N	14/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
NIY7G91	DT00EL4080	12/01/2024	20/03/2024	7048-1	20/05/2024	R\$293,47
OBE3081	DT00EL407Z	12/01/2024	20/03/2024	6530-0	20/05/2024	R\$195,23
QBF3613	DT00EL407V	12/01/2024	20/03/2024	6700-0	20/05/2024	R\$195,23
QBI6447	DT00EL407U	12/01/2024	20/03/2024	5819-1	20/05/2024	R\$880,41
RAX8A44	DT00EL407T	12/01/2024	20/03/2024	7633-1	20/05/2024	R\$293,47
SPF0D37	DT00EL407X	12/01/2024	20/03/2024	6700-0	20/05/2024	R\$195,23
RAL7H34	DT009F10NE	12/01/2024	20/03/2024	5274-2	20/05/2024	R\$2.934,70
RAL7H34	DT009F10NF	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRO5C92	DT009F10NG	13/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
RRO5C92	DT009F10NH	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRO5C92	DT009F10NI	13/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
KA07F49	DT003L40C7	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NTX5293	DT003L40CA	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZV8H73	DT00891022	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZV8H73	DT00891023	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZV8H73	DT00891024	12/01/2024	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
JZV8H73	DT00891025	12/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
JZE5424	DT00H11044	14/01/2024	20/03/2024	6912-0	20/05/2024	R\$88,38
NPL5E80	DT00H1103K	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPL5E80	DT00H1103L	12/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
KEJ2A87	DT00FM10AZ	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCF3F31	DT00J1405N	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RAX6A22	DT00J1405P	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZY3459	DT00HC20FG	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
JZY3459	DT00HC20FH	12/01/2024	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
JZY3459	DT00HC20FI	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
KAU3184	DT00HC20FD	12/01/2024	20/03/2024	5045-0	20/05/2024	R\$293,47
NJE3861	DT00HC20FE	12/01/2024	20/03/2024	6858-0	20/05/2024	R\$293,47
NTZ5G08	DT00HC20FC	12/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
PJL7947	DT00HC20FF	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NJT2891	DT00GF50BM	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OAP0101	DT00GE30GE	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QBH6194	DT00GF50BL	13/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
QBJ1C02	DT00GE30GF	12/01/2024	20/03/2024	6726-1	20/05/2024	R\$195,23
QBJ1C02	DT00GE30GG	12/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
QBL9064	DT00GE30GH	12/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCB7D49	DT00GE30GD	12/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRW8G65	DT00GF50BR	13/01/2024	20/03/2024	7579-0	20/05/2024	R\$2.934,70
RTF8D24	DT00GF50BN	13/01/2024	20/03/2024	6696-1	20/05/2024	R\$195,23
NUA4E37	MTA0150074	30/12/2023	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NUA4E37	MTA0150075	30/12/2023	20/03/2024	5835-0	20/05/2024	R\$195,23
NUA4E37	MTA0391246	30/12/2023	20/03/2024	6556-4	20/05/2024	R\$293,47
QAM8F88	MTA0150081	30/12/2023	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
QBE8655	MTA0391300	30/12/2023	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
QCD5G57	MTA0391242	30/12/2023	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCD5G57	MTA0391243	30/12/2023	20/03/2024	6580-0	20/05/2024	R\$293,47
QCD5G57	MTA0391245	30/12/2023	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
QCD7109	MTA0391240	30/12/2023	20/03/2024	7030-1	20/05/2024	R\$293,47
RAV0H05	MTA0150080	31/12/2023	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
RRQ1J77	MTA0391296	25/12/2023	20/03/2024	6050-1	20/05/2024	R\$293,47
RRQ1J77	MTA0391299	25/12/2023	20/03/2024	5274-1	20/05/2024	R\$2.934,70
GWP9514	DT008Y20O2	15/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
GWP9514	DT008Y20O3	15/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
GWP9514	DT008Y20O4	15/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
NPL2299	DT008Y20NV	14/01/2024	20/03/2024	6653-1	20/05/2024	R\$195,23
NPL2299	DT008Y20NX	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
NPL2299	DT008Y20NY	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
OBM7169	DT008Y20NZ	14/01/2024	20/03/2024	5169-1	20/05/2024	R\$2.934,70
OBM7169	DT008Y20O0	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
OBM7169	DT008Y20O1	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
ONE6F78	DT008Y20NN	14/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
ONE6F78	DT008Y20NO	14/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
ONE6F78	DT008Y20NP	14/01/2024	20/03/2024	6726-1	20/05/2024	R\$195,23
AVC0785	DT003M2066	16/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
BEL2H13	DT003M2069	16/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
NJH6425	DT003M2068	16/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
QCP5G09	DT003M2065	14/01/2024	20/03/2024	5185-1	20/05/2024	R\$195,23
RRZ9F23	DT003M2067	16/01/2024	20/03/2024	7366-2	20/05/2024	R\$130,16
QBL2130	DT00LC100F	12/01/2024	20/03/2024	5738-0	20/05/2024	R\$293,47
QBL2130	DT00LC100H	13/01/2024	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
JZY2B03	DT008T1040	14/01/2024	20/03/2024	5460-0	20/05/2024	R\$130,16
RRQ7C87	DT008T1041	15/01/2024	20/03/2024	5398-0	20/05/2024	R\$88,38
KAT7J74	DT001T70BN	11/01/2024	20/03/2024	7323-2	20/05/2024	R\$130,16
KEF3466	DT001T70BM	11/01/2024	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
DXN1177	LRV0052393	25/12/2023	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
DXN1177	LRV0052394	25/12/2023	20/03/2024	6637-1	20/05/2024	R\$195,23
DXN1177	LRV0052395	25/12/2023	20/03/2024	7340-0	20/05/2024	R\$130,16
HNO5D94	LRV0052477	27/12/2023	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
IIV8905	LRV0052398	25/12/2023	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41
QCF0196	LRV0052476	27/12/2023	20/03/2024	6599-2	20/05/2024	R\$293,47
RRX0J79	LRV0052392	24/12/2023	20/03/2024	5010-0	20/05/2024	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
NTX0H65	DT00IQ103Q	31/01/2024	04/04/2024	7366-2	R\$130,16	04937597335
SPG6D30	DT00IQ103P	31/01/2024	04/04/2024	7366-2	R\$130,16	00508610705
OBE2F00	DT003L4034	28/06/2023	04/04/2024	7234-0	R\$130,16	07285633613
QBV4E35	DT003L4033	28/06/2023	04/04/2024	7234-0	R\$130,16	00480001126

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DO CREDENCIADO - TCACC Nº 015/2024/UFC/DETRAN-MT - PROCESSO SIGADOC: DETRAN-PRO-2023/27173.

No Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC Nº 015/2024/UFC/DETRAN-MT, publicada sob o Protocolo n.º 1565256, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição de nº 28.714, de 02 de Abril de 2024, página 75:

ONDE SE LÊ:

“Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 014/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 064/2023/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/27173, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e a credenciada LIA SAYURI OKAMOTO GRIGOLETO, diretora-geral, código de credenciamento n.º 11276, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.”

LEIA-SE:

“Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 015/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 064/2023/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/27173, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado MAIKOL CARLOS GRIGOLETO, diretor de ensino, código de credenciamento n.º 62, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.”

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORONEL DA POLÍCIA MILITAR
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT

Protocolo 1572535

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2024

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 018/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos do PROCESSO N.º 077/2018/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13091, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e a credenciada AUTO ESCOLA QUATRO RODAS LTDA-ME, centro de formação de condutores, código de credenciamento n.º 10875, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo proceder-se-á na aplicação de pena de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI
CORONEL DA POLÍCIA MILITAR
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT

Protocolo 1572541

PORTARIA Nº 124/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do Parágrafo Único do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela **PORTARIA Nº 063/2024/CGD/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.685, de 20 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Reconduz os membros da Comissão Sindicante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1572639

PORTARIA Nº 125/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do Parágrafo Único do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela **PORTARIA Nº 087/2023/CGD/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.572, de 28 de agosto de 2023;

Art. 2º Reconduz os membros da Comissão Sindicante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1572641

PORTARIA Nº 126/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 014/2020 constituída pela Portaria nº 563/2020/CGE-COR/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 06/11/2020, com última alteração realizada pela Portaria nº. 239/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 04/05/2023;

Art. 2º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/04/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1572645

PORTARIA Nº121/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022; resolve:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2024, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2024

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2024
274918	1	ADILA VERONICA SOUZA GUIMARAES	20/03/23 a 19/03/24	AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO LC 505/13	93,00
60524	4	ALESSANDRA DA GUIA ALCANTARA ORTEGA	22/03/23 a 21/03/24	AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO LC 505/13	89,11

230884	1	BRUNO ALEXANDRE GONCALVES DA CUNHA	30/03/23 a 29/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,67
274968	1	CLAUDEMIR DA COSTA VEROSO	21/03/23 a 20/03/24	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	80,17
208184	2	DANIEL VITORIO DA CRUZ	12/03/23 a 11/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	88,61
228910	1	DANIELLE KARINA CELLA	14/03/23 a 13/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,00
274257	1	ELVIS GILVANDO DE SOUSA	10/03/23 a 09/03/24	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
202846	11	EUZEBIO MARCOS CARDOSO	06/03/23 a 05/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,06
274827	1	FAGNER CANCADO FERNANDES DA SILVA	16/03/23 a 15/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,89
274915	1	GLAUCIO MENDES MARTINS	22/03/23 a 21/03/24	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	88,28
228768	1	KATIUSCYA ICKERT	17/03/23 a 16/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	65,72
274975	1	LUCAS RIBEIRO SOARES DOS SANTOS	27/03/23 a 26/03/24	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
274818	1	ODAIR MOREIRA DA SILVA	13/03/23 a 12/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	91,94
229223	1	RAFAELA CRISTINA COLLE	31/03/23 a 30/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,39
274260	1	SERGIO CARVALHO MENDONCA	13/03/23 a 12/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	87,94

113271	5	SONIA CUERBAS FERNANDES	01/04/23 a 31/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	96,11
99328	6	VALDEMIR SANTOS PEDROZO	12/03/23 a 11/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,11
229207	1	VANIA MORAES DE ALMEIDA CAVALCANTE	30/03/23 a 29/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,00
253478	1	VIVIANE RODRIGUES LEAO	10/03/23 a 09/03/24	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	99,50

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOSPresidente DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1572689

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
MTI-PRO-2024/00194**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por com fundamento no art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 10, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, referente a "Contratação de empresa especializada no segmento de projetos de ambiente de Datacenter para a prestação de serviços especializados de engenharia para o desenvolvimento do projeto de retrofit do Datacenter da MTI, para atender as necessidades da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação- MTI, no valor total de R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais). CONTRATADA: TRUSTEDDATA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.969.718/0001-26. A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2024/00194. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1572735

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/MTI**

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 003/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS LTDA (CAJU)**.

PROCESSO: MTI-PRO-2023/01843.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o prorrogar a vigência do contrato de credenciamento nº 03/2023/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses e atualizar o valor unitário e total do credenciamento.

DO VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 4.086.720,00 (Quatro milhões, oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 4.561.920,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta um mil, novecentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2259, Natureza de despesa: 33.90.46, Fonte: 1.501.0000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 003/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI / CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MT / Contratante e o Sr. EDUARDO BRAZ DEL GIGLIO / Empresa Brasileira De Benefícios E Pagamentos Ltda. (Caju) - Contratada.

Protocolo 1572652

PORTARIA Nº 061/2024/MTI

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Permanente de Conduta e Integridade da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação-MTI.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da Comissão Permanente de Conduta e Integridade da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MTI, nomeados pela Portaria nº 099/2023/MTI, publicada em 05 de junho de 2023, D.O.E. nº 28.514 págs. 37, que passa a ser:

PRESIDENTE	SUPLENTE
Ana Beatriz C. C. de Albuquerque	Ione Costa
MEMBRO	SUPLENTE
Marinês Mendonça	Janine Ulrich
Ana Flavia Derze Soares	Bruno Augusto Alves

Art. 2º A atuação na Comissão de Conduta e Integridade é considerada prestação de relevante serviço público, não enseja qualquer remuneração, terá prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, quando estes não atuarem com exclusividade na Comissão de Conduta e Integridade, e deverá ser registrada nos assentos funcionais do empregado.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1572738

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 001/2023/EMPAER-MT

I - **LOCATÁRIO:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT

II - **LOCADOR (A):** LÍDIA FÁTIMA DE MELO FERNANDES

III - **OBJETO:** O presente APOSTILAMENTO, com base na seção II da alteração dos contratos, art. 81 § 7º da Lei 13.303/2016, tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO) do Contrato 001/2023 firmado entre a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT** e a Sr.ª **LÍDIA FÁTIMA DE MELO FERNANDES**, com prazo de vigência original de 24 (vinte e quatro) meses.

Alterar, em parte, a cláusula supracitada, no item 3.1, cuja a redação passa a ser a seguinte:

REAJUSTE RETROATIVO	REAJUSTE MENSAL DIFERENÇA	VALOR TOTAL DOS MESES
(jan./2024 a mar./2024)	R\$ 165,84 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 497,52 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR MENSAL DO CONTRATO	VALOR DO ALUGUEL MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL DOS MESES (abr./2024 à jan./2025)
R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)	R\$ 3.845,84 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 38.458,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

"3.1. O valor mensal do contrato reajustado será de **R\$ 3.845,84** (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e valor global de **R\$ 38.458,40** (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para atender os meses faltantes, ou seja, **10 (dez) meses**, até completar os **24 (vinte e quatro) meses restantes do presente contrato**, conforme **Parecer nº 777/SGAC/PGE/2024 fls. 60-75**, devidamente homologado a fl. 76".

Será efetivado o pagamento retroativo do período (jan./2024 a mar./2024) solicitado após decorrido o período de **12 (doze)** meses do instrumento contratual, conforme condições previstas no contrato.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005-9900/Elemento de Despesas: 33.90.36.12/ Fonte: 17590000.

V - GESTOR/FISCAL: Itallo D Paula Matos Machado.

VI - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. SUELME EVANGELISTA FERNANDES e Locador (a) a Sr.ª **LÍDIA FÁTIMA DE MELO FERNANDES**.

VII - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

(original assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
(Ato de Nomeação nº 389/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1572733

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 01/2024

DA ESPÉCIE: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Cessão do Sr. JOÃO NEREU DE ARRUDA, empregado público nº 01/2024, período compreendido entre 01/06/2024 a 31/05/2025, com ônus para a CESSIONÁRIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: O presente Termo de Cessão de Empregado Público nº 01/2024 tem por objeto a cessão do Empregado JOÃO NEREU DE ARRUDA, empregado público nº 01/2024, período compreendido entre 01/06/2024 a 31/05/2025, com ônus para a CESSIONÁRIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, que repassará à CEDENTE mensalmente os valores de salários e demais encargos inerentes ao empregado.

DA VIGÊNCIA: O Termo de Cessão tem seus efeitos iniciados em 01 de junho de 2024 até 31 de maio de 2025, tendo a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver conveniência das partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

ASSINAM: Deputado Estadual JOSÉ EDUARDO BOTELHO (Presidente - Assembleia Legislativa); Juliano Jorge Boraczynski (Diretor Presidente - METAMAT).

Protocolo 1572635

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023/MTPAR
CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA., CNPJ: 17.505.616/0001-1.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2023/MTPAR que trata da Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de banheiro químico, por mais 12 (doze) meses, contados de 19/04/2024 a 18/04/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 021/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada RANIELLY GONÇALINA LEITE
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Número do Documento: MTPAR-PRO-2023/00185.01

Protocolo 1572532

PORTARIA Nº 082/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	FISCAL
045/2024/MTPAR	EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 06.132.270/0001-32	TITULAR: Karolayne Souza Medeiros MATRÍCULA: 1220 SUBSTITUTO: Veviane Cristina Ferreira e Silva MATRÍCULA: 1131

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do início da vigência dos contratos.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1572667

PORTARIA Nº 083/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Fiscalização do Contrato nº 46/2024/MTPAR, Contratada: Guohui Mechanic Producing Taizhou Co., Ltd., para, no âmbito de suas competências, exercerem as funções de Fiscais Técnicos e Administrativos:

- I) Fernando Pereira de Melo - Mat. 1125;
- II) André Renato Pirana - Mat. 1147;
- III) Leone Stefany Galvão Silva - Mat. 137862;
- IV) Veviane Cristina Ferreira e Silva - Mat. 1131 e;
- V) Antônio Jonatan Lima Setúbal - Mat. 250795.

Art. 2º Os servidores supramencionados nos incisos I e II do artigo anterior exercerão as atividades de fiscalização técnica, competido-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela MT PAR, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Art. 3º Os servidores supramencionados nos incisos III, IV e V do artigo 1º exercerão as atividades de fiscalização administrativa, competido-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

Art. 4º Os demais procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do início da vigência dos contratos.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1572669

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **199/2023-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **16/11/2023**, em caráter temporário, a Sra. **Ana Carolyanna Souza de Amorim**, RG nº 35***21-7 SESP/MT e CPF nº. 072.***.***-00, em razão do falecimento do ex-servidor **Benedito Amorim da Silva**, RG nº. 12***58-8 SJ/MT e CPF nº. 892.***.***-53, matrícula funcional nº 23894, ocorrido em **16/11/2023**, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela Polícia Judiciária Civil, nesta capital.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1572509

Portaria nº 370/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**, matrícula 203365, ocupante do cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA**, lotado no órgão **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**, nos termos do processo 465/2024-139:

Averbem-se: 04 anos, 09 meses e 21 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **12/04/2024** sob o Nº **10001030.1.00470/24-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/03/1997 a 31/12/2001	04 Anos, 09 Meses e 21 Dias	BANCO ABN AMRO REAL S.A	Caixa

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572372

Portaria nº 376/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **SOLANGE CARMEM FERREIRA CHAVES RILO**, matrícula 115298, ocupante do cargo de **POLICIAL PENAL**, lotado no órgão **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, nos termos do processo 470/2024-139:

Averbem-se: 07 anos, 07 meses e 09 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **01/12/2016** sob o Nº **10001050.1.00196/11-2**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/09/1994 a 07/11/1994	2 Meses e 3 Dias	Magda Lúcia Scardini de Mello	Não informado
01/12/1994 a 31/03/1996	1 Ano e 4 Meses	Brasimac SA Eletro Domesticos	Não informado
01/05/1996 a 06/12/1999	3 Anos, 7 Meses e 6 Dias	BRASICMAC Eletro Domésticos	Não informado
01/03/2001 a 16/12/2002	1 Ano, 9 Meses e 16 Dias	Ponte Irmão e Cia LTDA	Não informado
04/09/2003 a 17/05/2004	8 Meses e 14 Dias	Lojas Riachuelos S/A	Não inforamdo

Obs. Não analisado o período de **01 a 30/04/1996**, uma vez **não** constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572373

Portaria n.º 375/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GILBERTO LOPES FILHO, matrícula 58686, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 1117/2022-139:

Averbem-se : 06 anos, 03 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **15/03/2021** sob o N.º **10001030.1.00457/11-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1979 a 01/06/1979	4 Meses e 1 Dia	Pindorama Máquinas e Ferramentas Ltda	Vendedor
10/01/1986 a 02/05/1986	3 Meses e 23 Dias	Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal MT	Não Informado
01/12/1987 a 12/02/1988	2 Meses e 12 Dias	Banco Sistema S/A	Não Informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
26/03/1992 a 03/09/1995	3 Anos, 5 Meses e 8 Dias	Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MT	Digitador Nível 3A
20/02/1996 a 17/03/1996	28 Dias	Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MT	Digitador Nível 3A
16/01/1997 a 30/04/1997	3 Meses e 15 Dias	Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação -MT	Digitador Nível 3A
01/01/1998 a 28/02/1999	1 Ano, 1 Mês e 28 Dias	Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	Fiscal de Consumo
01/04/1999 a 31/07/1999	4 Meses e 1 Dia	Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	Fiscal de Consumo

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/2000 a 29/10/2000	1 Mês e 29 Dias	Fundação Instit. Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE	Recenseador

Obs. 01. Não analisados os períodos de: **01 a 31/03/1999** e **01 a 31/08/2000**, por **não** constar a contribuição previdenciária; e **omitidos** os períodos de: **04/09/1995 a 19/02/1996**, **18/03/1996 a 15/01/1997** e **01/05 a 31/12/1997**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público

prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 02. Que sejam **tornadas sem efeito, em todos os seus termos, as Portarias n.º 745/2022 e 358/2024 - MTPREV, publicadas no Diário Oficial de 01 de dezembro de 2022 e 18 de Abril de 2024, respectivamente.**

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572374

Portaria n.º 372/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) OSINEIA ALBINA BRUNELLI, matrícula 63695, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 462/2024-139:

Averbem-se: 02 anos, 01 mês e 01 dia de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **12/04/2004** sob o N.º **06021040.1.00051/24-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/1998 a 01/06/2000	2 Anos, 1 Mês e 1 Dia	Associação Congregação de Santa Catarina	Auxiliar de Enfermagem

Obs. O período averbado **não será** computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez que **não**foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572375

Portaria n.º 373/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ELIAS NASRALA NETO, matrícula 104815, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 466/2024-139:

Averbem-se: 16 anos, 08 meses e 06 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **14/04/2024** sob o N.º **10001030.1.00062/19-1**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1986 a 31/12/1986	5 Meses	Per. Contr. CNIS 1	Não informado
01/01/1987 a 31/07/1990	3 Anos e 7 Meses	Per. Contr. CNIS 2	Não informado
01/08/1990 a 03/07/2001	10 Anos, 11 Meses e 3 Dias	IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA	Professor
04/07/2001 a 06/04/2003	1 Ano, 9 Meses e 3 Dias	Instituição Educacional Mato-grossense- IEMAT	Porfessor

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572376

Portaria n.º 374/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA, matrícula 45565, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 865/2023-139:

Averbem-se: 02 anos e 02 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA** em 24/01/2024 sob o nº **001/2024**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/01/1998 a 20/01/2000	2 Anos e 2 Dias	Prefeitura Municipal de Jangada	Motorista

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572377

Portaria n.º 378/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOSUE CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 251052, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 477/2024-139:

Averbem-se: 7 anos e 2 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (INSS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **13/09/2023** sob o Nº **28001050.1.00125/23-0**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/06/2004 a 10/01/2007	2 Anos, 7 Meses e 10 Dias	M.A.GOMES DE SOUZA TONHA ALVES LTDA	OFFICE BOY
15/01/2007 a 18/06/2007	5 Meses e 4 Dias	POLIZEI & ZAPIELLO LTDA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
01/03/2008 a 20/07/2008	4 Meses e 20 Dias	M.A.GOMES DE SOUZA TONHA ALVES LTDA	COBRADOR
01/04/2009 a 31/08/2009	5 Meses	E. F. R. BARBOSA	VENDEDOR
01/09/2009 a 06/02/2010	5 Meses e 6 Dias	MANTENEDORA EDUCACIONAL PELEGRINO CIPRIANI LTDA	AUX DE COORDENACAO
01/12/2010 a 22/08/2013	2 Anos, 8 Meses e 22 Dias	TV PORTAL DA AMAZONIA LTDA	CINEGRAFISTA

Obs.: Foi omitido o período de **01/01/2021 a 31/08/2023**, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572602

Portaria n.º 379/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) WILMA PEREIRA DE LIMA, matrícula 67330, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 479/2024-139:

Averbem-se: 1 ano, 6 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **11/04/2024** sob o Nº **24001030.1.00144/24-0**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1996 a 07/02/1997	7 Meses e 7 Dias	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Londrina	Professora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

Obs.: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572603

Portaria n.º 381/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA, matrícula 106988, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 485/2024-139:

Averbem-se: 2 anos, 2 meses e 28 dias de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **12/07/2022** sob o Nº **23001060.1.00890/21-4**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/02/1998 a 03/03/1998	1 Mês e 1 Dia	INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA DE CUIABA LTDA	AUX SERV GERAIS

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
06/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 25 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUCACIONAL
09/02/2004 a 30/06/2004	4 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUCACIONAL
14/02/2005 a 23/12/2005	10 Meses e 10 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUCACIONAL

Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572604

Portaria n.º 382/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) CLAYLTON DE SOUZA PENHA, matrícula 92123, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 487/2024-139:

Averbem-se: 1 ano e 6 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **01/04/2024** sob o N.º **27001010.1.00226/24-3**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1993 a 06/03/1994	1 Ano e 6 Dias	TEIXEIRA E REIS LTDA	Não consta

Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572605

Portaria n.º 383/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOSE LUIZ TONHOLO, matrícula 77559, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 1251/2023-139:

Averbem-se: 10 anos, 10 meses e 2 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **25/11/2023** sob o N.º **12001100.1.00165/23-3**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1991 a 31/07/1993	2 Anos e 1 Mês	Per. Contr. CNIS 1	Não informado
01/09/1993 a 30/09/1993	1 Mês	Per. Contr. CNIS 2	Não informado
01/10/1993 a 30/09/1994	1 Ano	Per. Contr. CNIS 3	Não informado
01/11/1994 a 31/12/1994	2 Meses	Per. Contr. CNIS 4	Não informado
01/02/1995 a 31/08/1995	7 Meses	Per. Contr. CNIS 5	Não informado
01/10/1995 a 31/12/1995	3 Meses	Per. Contr. CNIS 6	Não informado
01/03/1996 a 30/11/1999	3 Anos e 9 Meses	Per. Contr. CNIS 7	Não informado
01/12/1999 a 31/08/2000	9 Meses	Per. Contr. CNIS 9	Não informado
01/09/2000 a 18/09/2000	18 Dias	Quatro Marcos LTDA	Não informado
19/09/2000 a 05/03/2002	1 Ano, 5 Meses e 17 Dias	Per. Contr. CNIS 9	Não informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
18/11/2003 a 14/07/2004	7 Meses e 27 Dias	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Não informado

Obs.1: Foram omitidos os períodos de **06/03 a 30/04/2002** e **17/11/2003**, por serem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Obs.2: Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º **911/2023 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2024, Página 32.

Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1572607

mt.gov.br



govmatogrosso



PARCELADO EM ATÉ

8x SEM JUROS

OU

10% DE DESCONTO À VISTA



Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos
nota.mt.gov.br

PAGUE EM

sefaz.mt.gov.br

Governo de Mato Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00154/2024

DE: 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTAB CONSTITUCIONAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/24859

Nome: (80701/1) NIVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO

Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

Un. Adm: (051926) CENTRO DE ATENDIMENTO VIP DA CAPITAL

A Partir de: 21/12/1989

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572381

PORTARIA/SEPLAG/00155/2024

DE: 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (248949/1) NAYARA MARTINS VASCONCELOS MACIEL

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (139408) SUPERINT DE DESENVOLVIMENTO

ORGANIZACIONAL

A Partir de: 01/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572388

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEPLAG/00240/2024

DE: 23/04/2024

Processo N.º:

Contratado: (342989/1) ADELMO WENDER

CPF: ***.987.520-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224766) COORD DE GESTAO DAS OBRIG ACES E DE

ENC SOCIAIS

A Partir de: 09/04/2024 Até08/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572389

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00253/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.º:

Nome: (122262/5) WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (212571) COORD DE INFRAESTRUTURA E

SEGURANCA DA INFORMACAO

A Partir de: 15/04/2024 Até25/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572446

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00254/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.º:

Nome: (118746/2) ENIO FERNANDES LEITE JUNIOR

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 10/10/2012 Ate 09/10/2017

A Partir de: 22/04/2024 Ate 20/06/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572447

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00937/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, PORTARIA nº03/ SEDUC/00021/2005, publicado no DOE de 17/01/05

Processo N.º: SEDUC-PRO-2023/168383

Nome: (31148/2) ROSANGELA VANDERLEI DA SILVA CUBA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: 002

A Partir de: 23/01/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572467

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00938/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº2498/2013, publicado no DOE de 23/10/13

Processo N.º: DETRAN-PRO-2023/24859

Nome: (80701/1) NIVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 011

A Partir de: 26/11/2014

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº139/SAD/2008, publicado no DOE de 23/01/08
 Processo N.: DETRAN-PRO-2023/24859
 Nome: (80701/1) NIVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 009
 A Partir de: 26/11/2008

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº5216, publicado no DOE de 28/02/05
 Processo N.: DETRAN-PRO-2023/24859
 Nome: (80701/1) NIVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 008
 A Partir de: 26/11/2005

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº126/2012, publicado no DOE de 03/04/12
 Processo N.: DETRAN-PRO-2023/24859
 Nome: (80701/1) NIVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 010
 A Partir de: 26/11/2011

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº0818/SAD/2007, publicado no DOE de 10/05/07
 Processo N.: SES-PRO-2023/57984
 Nome: (111925/1) OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 002
 A Partir de: 30/01/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572468

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00939/2024 DE:
 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00606/2023, publicado no DOE de 28/03/23
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: PJC-PRO-2024/02082
 Nome: (241098/1) REGINALDO ALVES DE SOUSA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L

10177/14

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Até: 02/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572469

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00940/2024 DE:
 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº978/2021/SEPLAG, publicado no DOE de 25/06/21
 Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento
 Processo N.: SEDUC-PRO-2024/46574
 Nome: (97667/3) ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL
 Em: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572470

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00941/2024 DE:
 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº699/2024/SEPLAG, publicado no DOE de 15/04/24

Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: SETASC-PRO-2024/01867
 Nome: (232556/2) JULIENE SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L

10177/14

Órgão cedente: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Órgão cessionário: TRE MT - Cartório da 55ªZona Eleitoral
 A Partir de: 08/05/2024 Até: 07/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572471

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00942/2024 DE:
 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00584/2023, publicado no DOE de 24/03/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/00377
 Nome: (274241/5) MATHEUS SANTIAGO SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Até: 26/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572472

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00943/2024 DE:
 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nºSEPLAG/01191/2023, publicado no DOE de 21/06/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/04750
 Nome: (244578/1) FELIPE DA ROCHA FLORENCIO
 Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA

CLASSE

Órgão cedente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Órgão cessionário: CASA CIVIL
 A Partir de: 01/06/2023 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Resolve: RETIFICAR o Ato nºSEPLAG/01191/2023, publicado no DOE de 21/06/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/04750
 Nome: (244578/1) FELIPE DA ROCHA FLORENCIO
 Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA

CLASSE

Órgão cedente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Órgão cessionário: CASA CIVIL
 A Partir de: 01/06/2023 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572473

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00944/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2023/90528

Nome: (118677/1) ADRIANA MARIA TEIXEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00545

Nome: (109102/2) ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 16/12/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90519

Nome: (115997/1) ALAN DOUGLAS CARVALHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2024/00159

Nome: (79687/1) ALESSANDRA MACHADO LANDGRAF
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 010
A Partir de: 15/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/90512

Nome: (86173/1) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90501

Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 008
A Partir de: 01/03/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90592

Nome: (120314/1) ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90502

Nome: (132384/17) ALLAN FORTINI MATEUS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 14/04/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01603

Nome: (127559/1) ALLAN SIMOES CAMPOS BORGES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 27/12/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90561

Nome: (233524/1) ALZIRENE FAUSTINO TEIXEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 25/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00548

Nome: (114501/4) ANDRE LUIS MOLINA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 01/12/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01608

Nome: (127561/1) ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 12/12/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00765

Nome: (126585/2) AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 007
A Partir de: 27/10/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/05399

Nome: (107282/1) BARSANULFO BENICIO DE PAULA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 28/10/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00550

Nome: (234427/1) CATIANE ROSA DA SILVA NAZARETH
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 22/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90992

Nome: (236842/1) CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 21/11/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/00217

Nome: (257815/1) CELIO JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO
DE MT
Nível: 004
A Partir de: 12/08/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/01698

Nome: (110995/1) CESAR AUGUSTO NICCOLI DA SILVA MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 11/12/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/04965

Nome: (233478/1) CLEOMAR ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 11/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90998

Nome: (236970/1) CRISTINA MOREIRA BARBOSA NUNES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 01/12/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00543

Nome: (104121/2) DALVA CANDIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 15/12/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/04966

Nome: (255418/1) DANIEL PEREIRA GOMES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 07/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/04969

Nome: (258267/1) DELMA MORAIS DE BRITO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 23/09/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/04971

Nome: (233295/1) DHIEGO THIAGO HUTTER
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 15/05/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01617

Nome: (127446/1) DUALCY GOMES SANTANA JUNYOR
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 15/12/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/14229

Nome: (108563/1) EDEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 01/12/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01562

Nome: (126626/1) EDICELIO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 07/11/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/04974

Nome: (226078/1) EDILSON DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 07/01/2023

Processo N.: INTERMAT-PRO-2023/17111

Nome: (258348/1) EDIO MARQUES DO ROSARIO FILHO
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Órgão: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 03/10/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/04976

Nome: (220405/2) EDIVALDO FERREIRA PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 25/11/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00589

Nome: (67742/2) EDUARDO DANIEL HILLER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 01/12/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/04975

Nome: (236865/1) ELEN PRISCILA LOPES DE CASTRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 24/11/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/04978

Nome: (240347/1) ELIANE FERNANDES KALINOWSKI
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 01/10/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01619

Nome: (127444/1) ELITON MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 15/12/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/04981

Nome: (236919/1) ELOIZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 29/11/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/00315

Nome: (205079/1) ELZIMAR RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 010
A Partir de: 13/02/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00732

Nome: (205111/1) FLAMARION MORAES CAMPOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 006
A Partir de: 01/08/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90525

Nome: (117512/1) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00728

Nome: (256851/1) FLAVILSON LUIZ DE ALMEIDA OURIVES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 004
A Partir de: 26/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90990

Nome: (113041/2) FLAVIO ZANATTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 18/11/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01752

Nome: (117998/4) FRANCISCO XAVIER VIEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 14/12/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/14667

Nome: (203969/1) FRANSLEY ALVES VASCONCELOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 01/12/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90895

Nome: (233569/1) GESTEFFANY MURIEL DE CARVALHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 24/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05003

Nome: (257588/1) GRAZIELA CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 08/08/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90901

Nome: (233719/1) GUILHERME CESAR DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 08/06/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2024/00471

Nome: (122035/12) HIDELMINA CORDEIRO DA SILVA MARQUES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 006
A Partir de: 21/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/05005

Nome: (228092/1) IEDA FIRMINO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 02/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/80100

Nome: (86708/14) ILAINE WILLERS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 01/11/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01631

Nome: (127434/1) JACKSON SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 27/12/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90531

Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05009

Nome: (236907/1) JAIR RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 28/11/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05010

Nome: (236966/1) JANAINA RODRIGUES SAVOINE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 30/11/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01651

Nome: (127474/1) JANDERCIO MANOEL ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 21/12/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00478

Nome: (258073/1) JANILRA MARIA DE ARRUDA ARAUJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 004
A Partir de: 23/09/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05012

Nome: (233106/1) JAQUELINE DE SOUZA FORTALEZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 09/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90915

Nome: (233811/1) JEAN PAULO FERREIRA PASSOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 30/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05013

Nome: (217753/2) JOAO BATISTA ALVES BORBA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 10/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05014

Nome: (114937/1) JOAO MARTINS LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 010
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05015

Nome: (236838/1) JOELSON INACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 21/11/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01675

Nome: (127429/1) JOILSON APARECIDO RODRIGUES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 21/12/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90591

Nome: (118055/1) JORCENILMA FRANCA VIEGAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05016

Nome: (140566/2) JOSE CARLOS BARBOSA LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 11/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2024/05017

Nome: (236905/1) JOSE MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 28/11/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/86506

Nome: (96484/5) JOSIMARA DIOLINA FERREIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 17/09/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90526

Nome: (117513/1) JUVENAL ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00090**Nome: (208209/2) KASSIA KISS DA CRUZ****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 006****A Partir de: 09/12/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/86136****Nome: (256954/1) LETICIA FERRETTI LOBO****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 004****A Partir de: 01/07/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/90930****Nome: (229564/2) LEUDYSON DA SILVA ARRUDA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 004****A Partir de: 28/08/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/90589****Nome: (116438/1) LINDALVA DA SILVA POHU****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 007****A Partir de: 01/05/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/86447****Nome: (257569/1) LUCIANA AMORIM FERREIRA WARMBIER****Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 004****A Partir de: 08/08/2023****Processo N.: SES-PRO-2024/05484****Nome: (127391/1) LUCIANE CEGATI DE SOUZA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 007****A Partir de: 18/11/2023****Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/29254****Nome: (75201/5) LUCIENE CASTUERA DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014****Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT****Nível: 007****A Partir de: 04/03/2022****Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01677****Nome: (127461/1) LUIZ CARLOS DE SOUZA****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 007****A Partir de: 31/12/2023****Processo N.: PJC-PRO-2024/00394****Nome: (234309/1) MARCIO KRAUS****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 005****A Partir de: 22/06/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/90935****Nome: (232035/1) MARCIO MALAN SOARES FERREIRA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 005****A Partir de: 07/09/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/90533****Nome: (70437/16) MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 008****A Partir de: 01/05/2023****Processo N.: SES-PRO-2024/00951****Nome: (63973/1) MARIA INES PORTELLA ROCHA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 010****A Partir de: 25/06/2023****Processo N.: SESP-PRO-2023/90536****Nome: (124866/1) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 006****A Partir de: 01/05/2023****Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01705****Nome: (127495/1) MARIZETE PEREIRA DE SOUZA****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 007****A Partir de: 15/12/2023****Processo N.: SESP-PRO-2024/05191****Nome: (236868/1) MATUZALEM JOSE GOMES****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 005****A Partir de: 24/11/2023****Processo N.: SESP-PRO-2024/05092****Nome: (258354/1) MAXSUEL ALVES DE SOUZA****Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL****Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA****Nível: 004****A Partir de: 08/10/2023****Processo N.: SESP-PRO-2024/05094****Nome: (256582/1) MEGARON VALTER DINIZ****Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 004****A Partir de: 05/06/2023****Processo N.: SESP-PRO-2024/05095****Nome: (107164/8) MELISSA LINS DA SILVA FERREIRA****Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 007****A Partir de: 07/11/2023****Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00771****Nome: (96207/9) MIGUEL CASTRILLON MIGALES****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****Nível: 008****A Partir de: 23/10/2023****Processo N.: SESP-PRO-2024/05097****Nome: (236971/1) NELIANE MACEDO COSTA CAYRES****Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 005****A Partir de: 30/11/2023****Processo N.: SES-PRO-2024/25461****Nome: (63814/1) NELLI BROCH RAVAZIO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 011****A Partir de: 26/02/2024****Processo N.: SESP-PRO-2024/05598****Nome: (233885/1) OZIEL GOMES ALVES****Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 004****A Partir de: 21/06/2020**

Processo N.: SESP-PRO-2024/05099

Nome: (236950/1) PATRICIA GONZALES SEBALHO FRANCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 29/11/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/00517

Nome: (107882/1) PAULO SERGIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 04/05/2022

Processo N.: PGE-PRO-2024/00682

Nome: (255409/1) PEDRO NUNES PERIN
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 004
A Partir de: 05/09/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05100

Nome: (93726/2) PETERSON LUIZ SCHMIDT
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 28/11/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05101

Nome: (257576/1) PRISCILLA FERNANDES LEITE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 08/08/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/05103

Nome: (236884/1) RAMOS DOURADO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 25/11/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/29262

Nome: (121236/2) RAQUEL DA SILVA VIEIRA COELHO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 006
A Partir de: 29/11/2021

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01554

Nome: (127109/1) RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 22/12/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/14987

Nome: (101119/4) RICARDO DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 01/12/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/20932

Nome: (124592/1) RICARDO FURLANETTO AMORIM
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 12/07/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00725

Nome: (200597/1) ROBERTO NODA KIHARA FILHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 006
A Partir de: 26/03/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/15004

Nome: (208509/1) ROBSON DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 05/12/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01708

Nome: (127100/1) RONNAN RODOLFO DOS SANTOS RODRIGUES SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 12/12/2023

Processo N.: MTPREV-PRO-2024/00301

Nome: (258471/1) ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Nível: 004
A Partir de: 04/11/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/01710

Nome: (127462/1) SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 29/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/05471

Nome: (110126/1) SANDRA DAMARES BUZANELLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 16/11/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00731

Nome: (204060/1) SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 006
A Partir de: 30/06/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00463

Nome: (110341/4) SILVANIA APARECIDA CADO LOPES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 010
A Partir de: 01/09/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00462

Nome: (258036/1) THAISSA RADI SPOSITO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 004
A Partir de: 28/08/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/05584

Nome: (126918/1) VALDELICE MARI SANTOS DE CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 16/11/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/64113

Nome: (115922/1) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/04993

Nome: (123819/1) VELINE FILOMENA SIMIONI DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 07/11/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/29271
 Nome: (207822/3) WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 004
 A Partir de: 04/11/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/14996
 Nome: (136472/1) WENDELL DE SOUZA DIAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Nível: 006
 A Partir de: 01/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572474

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00945/2024 DE:
 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONFIRMAR

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/00878
 Nome: (126610/2) SHEILA FRANCISCA DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 Nível: 007
 A Partir de: 20/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572475

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00946/2024 DE:
 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUSAO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/29215
 Nome: (31449/7) ANA LUCIA ANDRUCHAK
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 008
 A Partir de: 18/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572476

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00947/2024 DE:
 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
 Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/05069
 Nome: (95784/1) LEANDRO LIVINALI ECCO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: E-007
 A Partir de: 01/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572477

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00948/2024 DE:
 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
 Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: PJC-PRO-2024/03199
 Nome: (330436/1) GABRIELLA MELO PONTE RODRIGUES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: A-001
 A Partir de: 25/08/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/02543
 Nome: (327118/1) RENATA LEITE ELOY
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: A-001
 A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/02555
 Nome: (327169/1) RODRIGO DE OLIVEIRA MENDONCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: A-001
 A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/06715
 Nome: (341127/1) ROSMARI SALVI
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: A-001
 A Partir de: 27/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/03002
 Nome: (327241/1) VITOR MOURA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: A-001
 A Partir de: 01/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572478

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00949/2024 DE:
 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/18972
 Nome: (277670/1) JORANIR JOSE SOARES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Nível: 003
 A Partir de: 27/08/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/90988
 Nome: (280539/1) JOVANIRCO ALVES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 003
 A Partir de: 01/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572479

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00950/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nºSEPLAG/01606/2022, publicado no DOE de 16/08/22
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/28797
Nome: (220489/3) DANUBIA DA SILVA LEAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Doutorado em Ciências Ambientais
Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, campus de Cáceres - MT
Em: 28/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572480

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00951/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nºSEPLAG/00960/2022, publicado no DOE de 25/05/22
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/26437
Nome: (200532/10) IVONEIDES MARIA BATISTA DO AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Doutorado em Estudos de Cultura Contemporânea
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá- MT.
Até: 01/03/2025

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nºSEPLAG/00948/2022, publicado no DOE de 24/05/22
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/33233
Nome: (262058/5) WELICA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Doutorado em Linguística
Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT
Até: 31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572481

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00952/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/02965
Nome: (52028/1) JAIME RODRIGUES NETO
Cargo/Função:(6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
A Partir de: 06/04/2024 Até06/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572482

PORTARIA/SEPLAG/00156/2024

DE: 23/04/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SES-PRO-2023/57984
Nome: (111925/1) OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (110922) MT FARMA
A Partir de: 30/01/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1572488

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00102/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: CGE-PRO-2024/00377
Nome: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 27/04/2010 Ate 26/04/2015
A Partir de: 01/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.: CGE-PRO-2024/00377
Nome: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 27/04/2010 Ate 26/04/2015
A Partir de: 06/03/2025 Até 15/03/2025

Processo N.: CGE-PRO-2024/00377
Nome: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 27/04/2010 Ate 26/04/2015
A Partir de: 09/06/2025 Até 18/06/2025

Processo N.: CGE-PRO-2024/00377
Nome: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 27/04/2010 Ate 26/04/2015
A Partir de: 29/12/2025 Até 27/01/2026

Processo N.: CGE-PRO-2024/00377
Nome: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 27/04/2010 Ate 26/04/2015
A Partir de: 04/08/2025 Até 13/08/2025

Processo N.: CGE-PRO-2024/00377
Nome: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 27/04/2010 Ate 26/04/2015
A Partir de: 11/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: CGE-PRO-2024/00377
Nome: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 27/04/2010 Ate 26/04/2015
A Partir de: 14/08/2025 Até 23/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1572390

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00082/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124900/1) IRENILDY CATARINA SANTA CAMPOS RIVELINI
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Un. Adm: (213403) NUC DE EXECUCAO FISCAL
A Partir de: 10/04/2024 Até 16/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1572413

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00255/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24885/1) EMANUEL GONCALO MONTEIRO FORTES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202720) COORD DE CONTA CORRENTE
A Partir de: 05/04/2024 Até 04/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1572415

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00256/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/03440

Nome: (200223/1) JOSE EDSON DOS SANTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 09/05/2013 Ate 08/05/2018
A Partir de: 02/05/2024 Até 16/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1572416

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00257/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/03447

Nome: (258022/1) CELSO OLIVEIRA CAETANO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 11/08/2014 Ate 10/08/2019
A Partir de: 07/08/2024 Até 16/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1572417

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00258/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03406

Nome: (48836/1) ADALTO MARTINS CARVALHO

Quinquênio: 18/04/2019 Até 17/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03417

Nome: (48863/1) ADAO BATISTA DE SOUSA

Quinquênio: 19/04/2019 Até 18/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03419

Nome: (48693/1) ARNILDO CAMPONOGARA

Quinquênio: 19/04/2019 Até 18/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03420

Nome: (50536/1) CARLA LUISA GIRARDI

Quinquênio: 19/04/2019 Até 18/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03407

Nome: (49595/1) DIVINO PEREIRA DE SOUSA

Quinquênio: 18/04/2019 Até 17/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03409

Nome: (48850/1) ELIZANDRA DE ALMEIDA

Quinquênio: 18/04/2019 Até 17/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03410

Nome: (48830/1) JOAO DOS SANTOS MEDRADO

Quinquênio: 18/04/2019 Até 17/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03421

Nome: (50496/1) JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA

Quinquênio: 19/04/2019 Até 18/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03411

Nome: (48852/1) LUCINETE DA SILVA BERNACHI

Quinquênio: 18/04/2019 Até 17/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03413

Nome: (48788/1) LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE

Quinquênio: 18/04/2019 Até 17/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03418

Nome: (48862/1) MANOEL PEREIRA PINTO

Quinquênio: 18/04/2019 Até 17/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03415

Nome: (48846/1) MIRIA TERESINHA SCHUTZ

Quinquênio: 18/04/2019 Até 17/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03423

Nome: (50700/1) OSMAR CARLOS FAVERO

Quinquênio: 19/04/2019 Até 18/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03424

Nome: (48829/1) SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO

Quinquênio: 19/04/2019 Até 18/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03427

Nome: (48858/1) VILMAR JORGE VIEIRA

Quinquênio: 19/04/2019 Até 18/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03428

Nome: (50770/1) VILSON PEREIRA LIMA

Quinquênio: 19/04/2019 Até 18/04/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1572418

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00206/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (89305/1) HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Un. Adm: (147311) SUPERINT DE EDUCACAO AMBIENTAL
ATENDEND CIDADAO
A Partir de: 03/04/2024 Até 25/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1572466

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SINFRA/00045/2024 DE: 23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/04622
Nome: (241353/1) FERNANDA CRISTINA ALENCAR
A Partir de: 02/05/2024 Até 16/05/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (233149/1) ANDREA FRANCISCA CONCEICAO
MENDES
Un. Adm: (181633) COORD DE ORCAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1572387

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00696/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (212070/2) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND
SOCIOEDUC MASC DE CACERES
A Partir de: 09/04/2024

Processo N.:
Nome: (309234/1) MAYARA RODRIGUES BRAMBILA AGUIAR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/03/2024

Processo N.:
Nome: (233073/1) TASSIANE BUCK LEITE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 16/02/2024

Processo N.:
Nome: (225947/1) VITORIA CRISTINA DA SILVA PIVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 16/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1572459

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00697/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
Nome: (251871/1) EDIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162795) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO
LESTE
A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.:
Nome: (126995/1) JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA
METROPOLITANA
A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
Quantidade: 32 horas

Processo N.:
Nome: (201575/1) JOENY HEMILIA CUNHA MACIEL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC
CENTRAL DO EST
A Partir de: 19/03/2024 Até 19/03/2024
Quantidade: 32 horas

Processo N.:
Nome: (118009/1) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE
TANGARA DA SERRA
A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.:
Nome: (232406/1) JOSINO FERNANDES NETO JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
Quantidade: 48 horas

Processo N.:
Nome: (251737/1) JOSUE DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (117830/1) KEILIANE NUNES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (109533/2) KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (232811/1) KEZIA PEREIRA CARVALHO DE ALENCAR
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162868) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (127405/1) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC CENTRAL DO EST
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (320182/1) MARINETH MACIEL RAMOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (233357/1) MIGUEL APARECIDO GONCALVES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (128625/4) NILSON DOS SANTOS PENTEADO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (233866/1) PATRICIA PAIVA DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (163023) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (140573/3) RAFAEL JOSE RODRIGUES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (290981/1) RAISSA DE ARRUDA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (233423/1) ROSELY BENICIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (83044/4) ROSEMARCIA LIBORIO DE MORAES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (224227) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA
 A Partir de: 29/02/2024 Até 29/02/2024
 Quantidade: 6 horas

Processo N.:

Nome: (233198/1) SANDRA MEDINA CARDOSO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162736) DIR DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 05/03/2024 Até 05/03/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (112786/25) SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
 A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (232308/1) VAGNER FARIAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 21/03/2024 Até 21/03/2024
 Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (88629/2) VALDIRA BUENO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS
 A Partir de: 19/03/2024 Até 19/03/2024
 Quantidade: 24 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1572460

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00698/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (100677/12) AMILTON SILVA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162272) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO
 A Partir de: 07/04/2024 Até 05/06/2024

Processo N.:

Nome: (214223/9) ARLENE FERREIRA ZEFERINI
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
 A Partir de: 15/04/2024 Até 29/04/2024

Processo N.:

Nome: (102564/7) AURELIO WILLY PEIXOTO CAVALCANTI
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
 A Partir de: 12/04/2024 Até 26/05/2024

Processo N.:

Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/02/2024 Até22/05/2024

Processo N.:

Nome: (140710/6) NILZA FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE CUIABA
A Partir de: 06/04/2024 Até05/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1572461

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00699/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE
TANGARA DA SERRA
A Partir de: 28/02/2024 Até28/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1572462

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00700/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (232824/1) JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021
A Partir de: 22/04/2024 Até01/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1572463

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00701/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/24574

Nome: (291022/1) ADEILDON DA SILVA ROZA
Quinquênio: 26/10/2018 Até 25/10/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1572464

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00702/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (309258/1) LUIZ PAULO REVELES PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 01/04/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1572465

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00337/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (58580/2) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (132160) DIR DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
METROPOLITANA
A Partir de: 16/04/2024

Processo N.:

Nome: (234502/1) FERNANDO CESAR GITIRANA GONCALVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO
A Partir de: 11/04/2024

Processo N.:

Nome: (114837/2) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (164119) COORD DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
A Partir de: 11/04/2024

Processo N.:

Nome: (327105/1) YORINNE SAYURI HATAKEYAMA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO
BUGRES
A Partir de: 16/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1572406

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00338/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72075/2) EDSON DO CARMO SENA BARBOSA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA
GRANDE
A Partir de: 10/04/2024 Até09/05/2024

Processo N.:

Nome: (238805/1) MARCELO APARECIDO DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 07/04/2024 Até26/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1572407

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00339/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (268020/1) FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA
A Partir de: 27/03/2024 Até25/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1572408

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00340/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (110761/2) ADILSON RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 27/10/2008 Ate 26/10/2013
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (101284/13) AGDA PEIXOTO DE MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019
A Partir de: 06/05/2024 Até04/06/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (125806/11) AUGUSTO RENATO MAGRI ARANTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 01/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (259600/1) AURELIO MENDANHA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (132854/2) CRISTIANE DE LUQUE FRANCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 01/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (203212/1) FRANCIEL DA CONCEICAO CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/03745

Nome: (203636/1) GILVANETE NUNES ALVES MAGALHAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 06/06/2024 Até15/06/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (259757/1) HERMES SANTOS GONSALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (203578/1) HUMBERTO SANTALUCIA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/08/2008 Ate 01/08/2013
A Partir de: 03/09/2024 Até02/10/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (70051/7) JOAO ANTONIO ANTONIALI JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2016 Ate 23/09/2021
A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (95871/1) LEONARDO LEITE FIALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2016 Ate 23/09/2021
A Partir de: 01/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (203912/1) LORENA FERREIRA REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 07/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (44127/1) MARIA APARECIDA GONCALVES BATISTA PEREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2018 Ate 04/01/2023
A Partir de: 01/06/2024 Até15/06/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (44127/1) MARIA APARECIDA GONCALVES BATISTA PEREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2018 Ate 04/01/2023
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (136488/1) MARIO MARCIO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (268140/1) NILSON TANAJURA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (138537/2) PATRICIA ORTIZ FELTRIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (234092/1) TANIA CLAUDIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 01/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (39922/5) VALDEMIR DE SOUZA DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 05/05/2024 Até14/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1572409

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00181/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (267431/1) RONISSON ALVES HERCULANO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221449) NPM DE ESPIGAO DO LESTE
A Partir de: 07/03/2024 Até13/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1572410

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00182/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (99106/1) ALEX MITSUO TAKANO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM SEDE STO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 05/04/2024 Até04/05/2024

Processo N.:

Nome: (118618/1) FERNANDO LIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220574) 3 CIA PM DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 19/02/2024 Até04/03/2024

Processo N.:

Nome: (103044/7) GEISA SARA DE OLIVEIRA MOURA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 10/04/2024 Até07/06/2024

Processo N.:

Nome: (24715/1) NILTON CERILLO DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 10/04/2024 Até08/06/2024

Processo N.:

Nome: (120142/1) RAFAEL HEMELSON DOS SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219975) 8 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE CAMPO VERDE
A Partir de: 25/03/2024 Até03/05/2024

Processo N.:

Nome: (98738/1) SANDRA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 23/03/2024 Até21/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1572411

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00183/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225373/1) MICHEL ERNANI CARDOSO
Un. Adm: (218421) DIR DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 27/03/2024 Até22/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1572412

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00258/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (308997/1) ARIANE ROTTA FRANCHI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (223611) GER REG DA POLITEC DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 08/03/2024 Até 08/03/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (221888/2) CARLOS HENRIQUE ATALIBA PAIVA DA SILVA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 15/03/2024 Até 15/03/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (259383/1) MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (87790/3) MARCOS NUNES NETO
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Un. Adm: (159581) GER DE IDENTIFICACAO DE SINOP
A Partir de: 07/03/2024 Até 07/03/2024
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (85990/2) NEURACY PEDRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159468) GER DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (203522/2) PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Un. Adm: (159530) GER REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA
A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024
Quantidade: 32 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1572403

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00259/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (273144/2) NATHALIA SUZAN CAMARAO SILVA MARTINS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (322380/1) TULIO CESAR MONTEIRO DE MATTOS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E
LACERDA

A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 64 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1572404

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00260/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: POLITEC-PRO-2024/00511

Nome: (218556/3) CAMILA TOLEDO FRANCO PINHEIRO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (158895) CORREG GERAL DA POLITEC
A Partir de: 23/03/2024 Até 18/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1572405

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00499/2024

DE: 23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004410410

Nome: (227395/1) ALEX FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (011134) E E LA SALLE
A Partir de: 02/01/2024 Até 29/02/2024

Processo N.: 1000004411179

Nome: (86740/15) VALTER JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (173770) E E JORGE AMADO
A Partir de: 02/01/2024 Até 29/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572384

PORTARIA/SEDUC/00355/2024

DE: 23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (274241/5) MATHEUS SANTIAGO SILVA
A Partir de: 30/04/2024 Até 29/05/2024
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (245754/5) CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA

LIMA

Un. Adm: (191850) COORD DE GESTAO ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572385

PORTARIA/SEDUC/00356/2024

DE: 23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004537707

Nome: (222979/6) FRANCIELI URBANO DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 24/04/2024 Até 23/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572386

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00999/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇÃO Nº019/2024**Processo N.:** 1000004404197

Nome: (91957/5) LUCIMAR ALVES DA MATA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - TANGARA DA SERRA
Periodo de: 22/01/2024 Até 01/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572426

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00695/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004536991

Nome: (302995/16) LEIDIANE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 13/04/2024 Até 10/08/2024

Processo N.: 1000004536994

Nome: (302995/17) LEIDIANE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 13/04/2024 Até10/08/2024

Processo N.: 1000004537593

Nome: (274741/31) MAIULY DOS SANTOS OLIVA LISBOA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR
JAIMINHO
A Partir de: 19/04/2024 Até01/05/2024

Processo N.: 1000004537308

Nome: (307624/9) RAYANI ANDRESSA DA CRUZ OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO
FERREIRA MENDES
A Partir de: 12/04/2024 Até01/06/2024

Processo N.: 1000004536671

Nome: (335966/1) ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232513) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 12/04/2024 Até09/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1572427

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00696/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004536704

Nome: (325524/6) ALYSSON ALMEIDA DULEBA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 08/04/2024 Até12/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1572428

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01000/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004488411

Nome: (204677/50) ANA PAULA PEREIRA MENDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (159700) E E ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 28/02/2024 Até28/03/2024

Processo N.: 1000004488502

Nome: (204677/51) ANA PAULA PEREIRA MENDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (159700) E E ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 28/02/2024 Até28/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572429

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00697/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004537179

Nome: (339909/1) CARLOS JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 16/04/2024 Até19/04/2024

Processo N.: 1000004537086

Nome: (211194/17) CLARICE GARBIN GIOMBELLI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 12/04/2024 Até16/04/2024

Processo N.: 1000004536255

Nome: (282401/17) CRISTIANE VIANA MARTINS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 16/04/2024 Até29/04/2024

Processo N.: 1000004536068

Nome: (323243/2) DANIELY GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 10/04/2024 Até16/04/2024

Processo N.: 1000004536550

Nome: (283329/20) DENIELLY BERNARDI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232521) E E 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 16/04/2024 Até25/04/2024

Processo N.: 1000004536535

Nome: (324650/25) DIEGO DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232955) E E CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 12/04/2024 Até26/04/2024

Processo N.: 1000004536538

Nome: (324650/24) DIEGO DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232955) E E CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 12/04/2024 Até26/04/2024

Processo N.: 1000004536540

Nome: (324650/26) DIEGO DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232955) E E CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 12/04/2024 Até26/04/2024

Processo N.: 1000004537666

Nome: (336206/1) ERICA MOURA CELOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 15/04/2024 Até28/04/2024

Processo N.: 1000004536735

Nome: (315431/4) FLAVIA KARINA DA SILVA FAVORITO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 15/04/2024 Até19/04/2024

Processo N.: 1000004536742

Nome: (315431/6) FLAVIA KARINA DA SILVA FAVORITO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 15/04/2024 Até19/04/2024

Processo N.: 1000004536749

Nome: (315431/5) FLAVIA KARINA DA SILVA FAVORITO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 15/04/2024 Até19/04/2024

Processo N.: 1000004536741

Nome: (312609/8) IARA TEIXEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES

A Partir de: 17/04/2024 Até01/05/2024

Processo N.: 1000004536963

Nome: (266649/19) ITALA RIBEIRO CABRAL

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 17/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.: 1000004536936

Nome: (245048/70) JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 15/04/2024 Até19/04/2024

Processo N.: 1000004536939

Nome: (245048/72) JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 15/04/2024 Até19/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572430

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01001/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004536942

Nome: (245048/72) JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (016500) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 16/02/2024 Até22/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572431

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00698/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004536834

Nome: (140986/49) JUCYLENNE LOPES REIS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI

A Partir de: 16/04/2024 Até19/04/2024

Processo N.: 1000004536840

Nome: (140986/51) JUCYLENNE LOPES REIS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI

A Partir de: 16/04/2024 Até19/04/2024

Processo N.: 1000004536479

Nome: (324131/2) LUCIMAR SOUZA VIANA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO

A Partir de: 01/04/2024 Até05/04/2024

Processo N.: 1000004536985

Nome: (313086/3) MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239534) E E JOSE DE LIMA BARROS

A Partir de: 11/04/2024 Até09/07/2024

Processo N.: 1000004536861

Nome: (259332/40) MARIA HELENA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244732) E E SIDNEY CESAR FUHR

A Partir de: 09/04/2024 Até12/04/2024

Processo N.: 1000004537058

Nome: (259332/39) MARIA HELENA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244732) E E SIDNEY CESAR FUHR

A Partir de: 09/04/2024 Até12/04/2024

Processo N.: 1000004535586

Nome: (134826/28) ROZIMERE PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA

A Partir de: 15/04/2024 Até19/04/2024

Processo N.: 1000004535590

Nome: (134826/26) ROZIMERE PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA

A Partir de: 15/04/2024 Até13/06/2024

Processo N.: 1000004537144

Nome: (13247/48) SUELI MONTEIRO ALVES FERREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ

A Partir de: 18/04/2024 Até01/05/2024

Processo N.: 1000004537201

Nome: (13247/49) SUELI MONTEIRO ALVES FERREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ

A Partir de: 18/04/2024 Até01/05/2024

Processo N.: 1000004535820

Nome: (336606/1) TATIANE MORAES SANTOS ZANATO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 11/04/2024 Até15/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1572432

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00699/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004523204

Nome: (283329/20) DENIELLY BERNARDI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232521) E E 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/04/2024 Até14/04/2024

Processo N.: 1000004528202

Nome: (303248/14) MANUELLA NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 09/04/2024 Até13/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1572433

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00700/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 16/04/2024 Até15/05/2024

Processo N.:

Nome: (111169/34) ANA PAULA FERREIRA NEPONOCENO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 25/03/2024 Até04/04/2024

Processo N.:

Nome: (288315/1) APOLIANA APARECIDA DA SILVA PAVAN
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA
A Partir de: 15/04/2024 Até28/04/2024

Processo N.:

Nome: (227215/1) CECILIA SILVA DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 19/03/2024 Até17/05/2024

Processo N.:

Nome: (53960/8) CILENE SEBASTIANA MOREIRA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 05/04/2024 Até12/04/2024

Processo N.:

Nome: (290257/1) CRISTINA KESSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 15/04/2024 Até13/06/2024

Processo N.:

Nome: (87292/1) DEVANICE CUNHA ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 10/04/2024 Até24/04/2024

Processo N.:

Nome: (35125/1) EDIONE MARIA LAZZARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233447) ESC ESTAD ALINE MARIA TEIXEIRA
A Partir de: 01/04/2024 Até14/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1572434

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01002/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (240614/11) FABIANA LIMA VIEIRA DE SOUZA CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 26/02/2024 Até25/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572435

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00701/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124718/21) GLORIA FONSECA NEGRAO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 28/03/2024 Até26/04/2024

Processo N.:

Nome: (89421/6) JANAINA MONTANHA FREIRE PENHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 16/04/2024 Até23/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1572436

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01003/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107976/4) JOANNE DE OLIVEIRA COSTA RAMOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 02/02/2024 Até31/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572437

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00702/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (211247/15) KATIA FRAITAG
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 09/04/2024 Até07/07/2024

Processo N.:

Nome: (288988/1) KESIA CRISTINA SAVIO CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 08/04/2024 Até06/07/2024

Processo N.:

Nome: (100481/30) LAZARO DE FREITAS CAVALCANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 06/04/2024 Até04/07/2024

Processo N.:

Nome: (99979/5) LIVIA ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 09/04/2024 Até07/06/2024

Processo N.:

Nome: (69553/4) LUZIA SILVA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 02/04/2024 Até31/05/2024

Processo N.:

Nome: (62681/5) MARCIA ANDREA NUNES SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 05/04/2024 Até29/04/2024

Processo N.:

Nome: (78592/2) MARIA ELISA CRISTOFOLLI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241350) E E ANTONIO GERALDO G GATTIBONI
A Partir de: 25/03/2024 Até23/04/2024

Processo N.:

Nome: (98048/2) MARILENE LOPES DA SILVA ANDREOTTI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 02/03/2024 Até29/06/2024

Processo N.:

Nome: (143829/6) MAXIMO CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 09/04/2024 Até07/06/2024

Processo N.:

Nome: (97759/22) PATRICIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 06/04/2024 Até20/05/2024

Processo N.:

Nome: (226855/1) PATRICIA APARECIDA SOARES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 15/04/2024 Até14/05/2024

Processo N.:

Nome: (226759/1) QUETRUEN BETANIA GUSMAO WILL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241865) E E NAGIB SAAD
A Partir de: 04/04/2024 Até17/04/2024

Processo N.:

Nome: (79416/13) ROSELI DIAS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA
A Partir de: 17/04/2024 Até20/04/2024

Processo N.:

Nome: (121097/3) RUTH NELY DE SA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 28/03/2024 Até26/04/2024

Processo N.:

Nome: (288324/1) SAMANTHA DUTRA FERNANDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 05/04/2024 Até19/05/2024

Processo N.:

Nome: (206464/5) SORAIDE ISABEL FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 10/04/2024 Até19/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572438

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00703/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (71741/42) ANDREIA MARQUES DA SILVA FLORENCIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 15/04/2024 Até19/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572439

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01004/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (71793/12) JEAN PETERSON DE CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 09/02/2024 Até18/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572440

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00704/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (308011/1) REGIANE ALBUQUERQUE SOUZA DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 15/04/2024 Até19/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572441

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00705/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004530180

Nome: (202166/16) KARINE GRAZIANNE GUIRRA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 13/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.: 1000004533717

Nome: (222970/14) LAURA APARECIDA RAMOS CHIMENE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.: 1000004533660

Nome: (286447/1) POLEANE JANIELLE VILELA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 14/05/2024 Até12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572442

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00706/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEDUC-CIN-2024/45635

Nome: (287333/1) DOUGLAS CABRAL DA CRUZ

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 22/04/2024 Ate 20/06/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1572443

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00707/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (87810/1) ANGELA MARIA PASSARINHO BORGES

Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES

A Partir de: 22/03/2024 Até17/09/2024

Processo N.:

Nome: (85858/1) CARMEM DA PENHA DE CASTRO

Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA

A Partir de: 05/03/2024 Até05/03/2025

Processo N.:

Nome: (99206/1) DEVANIA MENDES RODRIGUES

Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 12/04/2024 Até08/10/2024

Processo N.:

Nome: (88378/3) DURCE TELLES

Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE

A Partir de: 08/04/2024 Até07/04/2025

Processo N.:

Nome: (89879/1) EDJAMIR BENEDITA SANTANA DE LIMA PINHO

Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO

A Partir de: 26/04/2024 Até22/10/2024

Processo N.:

Nome: (70600/4) GIOVANNA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS

Un. Adm: (237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

A Partir de: 25/03/2024 Até22/06/2024

Processo N.:

Nome: (289758/1) GRACIELLY SILVA BRANDAO

Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES

A Partir de: 08/04/2024 Até04/10/2024

Processo N.:

Nome: (89362/6) HILTHSON FIGUEIREDO PINTEL

Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE

FIGUEIREDO

A Partir de: 09/04/2024 Até07/07/2024

Processo N.:

Nome: (227362/1) IVONETE CORREA DA SILVA

Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS

A Partir de: 09/04/2024 Até05/10/2024

Processo N.:

Nome: (251921/1) MADALENA ROSA PROCOPIO DA SILVA
Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 12/04/2024 Até08/10/2024

Processo N.:

Nome: (59408/10) MARCOS ADRIANO DA SILVA TERRA
Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 16/04/2024 Até15/04/2025

Processo N.:

Nome: (87826/1) MARIA BATISTA FERREIRA MARTINS
Un. Adm: (239143) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO
A Partir de: 30/03/2024 Até27/06/2024

Processo N.:

Nome: (240359/1) MARIA GEZILENE DE SOUSA GOMES
Un. Adm: (235229) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO
MARIEN
A Partir de: 17/04/2024 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (241848/1) MARIA LURDES DOS SANTOS TECH
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 21/04/2024 Até21/04/2025

Processo N.:

Nome: (234247/2) MONICA AZAMBUJA BIRCHALL BICUDO
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 21/03/2024 Até18/06/2024

Processo N.:

Nome: (73723/63) ROGERA SORALHA DE SOUZA
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 17/04/2024 Até13/10/2024

Processo N.:

Nome: (49607/3) SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 17/04/2024 Até13/10/2024

Processo N.:

Nome: (140276/5) TANIA MARIA MORETTI BOTELHO
Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 10/04/2024 Até08/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1572444

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00708/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (89641/2) TARCIO FONTES RAMOS
Un. Adm: (244180) NUC DE FROTAS
A Partir de: 18/03/2024 Até13/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1572445

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00200/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SETASC-PRO-2024/02711

Nome: (225798/1) THIAGO LIMA ONOFRE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (191140) GAB DO SECRET ADJ DE
ADMINISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 11/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1572419

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00201/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO
INSS/15

Processo N.:

Nome: (298329/5) ANA FERNANDA OJEDA MOREIRA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (200700) SUPERINT ARTICUL INST PARC PARA
GARANTIA DIREITOS
A Partir de: 12/03/2024 Até18/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1572420

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00202/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (13702/2) IRANY MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (200840) COORD DE GESTAO DO TRABALHO DO
SUAS
A Partir de: 11/04/2024 Até10/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1572421

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00203/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.: SETASC-PRO-2024/02979
Nome: (233480/1) ANA RACHEL FLORENCIO PINHEIRO GOMES
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (201138) COORD DE CONCILIAÇÃO E TURMA RECURSAL
A Partir de: 03/04/2024 Até 29/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1572422

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00204/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: SETASC-PRO-2024/03010

Nome: (253811/1) LUCILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 13/03/2014 Ate 12/07/2019
A Partir de: 22/04/2024 Até 01/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1572423

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00205/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: SETASC-PRO-2024/02484

Nome: (113004/1) GILVAN LEAO ORMOND
Quinquênio: 05/03/2019 Até 04/03/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/02542
Nome: (221108/18) MARENILZA SILVIA VIEIRA PINHEIRO DA SILVA GOMES

Quinquênio: 13/03/2019 Até 12/03/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1572424

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00025/2024 DE: 23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00305
Nome: (203989/1) MAXWELL DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (209732) GAB SECRET ADJ EXECUT DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
A Partir de: 30/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1572382

PORTARIA/SEDEC/00026/2024 DE: 23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00641
Nome: (251622/1) ADONIRAM JUDSON ALMEIDA DE MAGALHAES
A Partir de: 19/04/2024 Até 28/04/2024
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Substituído: (137161/7) ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Un. Adm: (217964) GAB DO SECR ADJ DE AGRONEG E INVESTIMENTOS

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00564
Nome: (232776/1) ALINE SAYURI SAITO
A Partir de: 09/04/2024 Até 23/04/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (228694/2) EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS
Un. Adm: (181870) GER DE INFORMACOES E CONFORMIDADE CONTABIL

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00652
Nome: (135413/9) CLECIANE DA CRUZ FERREIRA
A Partir de: 19/04/2024 Até 28/04/2024
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Substituído: (293091/3) EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Un. Adm: (209732) GAB SECRET ADJ EXECUT DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00563
Nome: (256057/1) ELIAS BATISTA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até 10/05/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (57466/1) SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO
Un. Adm: (218090) COORD DE PROM DO TURISMO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00591
Nome: (309409/1) MAYSA AUXILIADORA BARROS MOREIRA
A Partir de: 15/04/2024 Até 14/05/2024
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (28752/9) JUARES GONCALVES
Un. Adm: (187860) COORD DE FINANÇAS

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00581
Nome: (328287/1) THIAGO CLEMENTINO FERREIRA
A Partir de: 15/04/2024 Até 29/04/2024
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (298255/4) JULIA TEIXEIRA CARLONI DE ASSIS
Un. Adm: (225207) COORD DE COMERCIO EXTERIOR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1572383

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00042/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2024/03499

Nome: (235639/14) JHOMARA ALVES DA CRUZ

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 12/08/2013 Ate 11/08/2018

A Partir de: 13/05/2024 Até 22/05/2024

Processo N.: SECEL-PRO-2024/03543

Nome: (204918/5) JULIANNE DE QUADROS MOURA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 11/02/2016 Ate 10/02/2021

A Partir de: 27/04/2024 Até 06/05/2024

Processo N.: SECEL-PRO-2024/03543

Nome: (204918/5) JULIANNE DE QUADROS MOURA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 11/02/2016 Ate 10/02/2021

A Partir de: 07/05/2024 Até 16/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1572425

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00608/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/26283

Nome: (104039/2) PAULA DE AVILA ASSUNCAO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR

MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 03/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572448

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00609/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/11308

Nome: (296785/3) BARBARA RACHEL DI DOMENICO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11308

Nome: (296695/4) CARLOS EDUARDO PEREIRA KLAUCK

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11308

Nome: (282215/4) CAROLINE VENDRAMIN

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11308

Nome: (319501/2) GREYCI KELLY TROCINI

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11308

Nome: (328024/1) KAWANA DAMBROSIO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024

Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11308

Nome: (296609/3) KELEN COSTA VIEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11308

Nome: (304925/3) KELLE RANNA SILVA DE SOUSA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11308

Nome: (304196/3) RITIELE MAIRA SOUZA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11308

Nome: (289001/5) VIVIANI PREHL RODRIGUES SIMISEN

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 06/01/2024 Até 06/01/2024

Quantidade: 56 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572449

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00610/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.: SES-PRO-2024/11929

Nome: (58295/1) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137219) COORD DE ENSINO PESQ E EXTENS DA ESC

SAU PUBLICA

A Partir de: 02/05/2024 Até 01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572450

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00611/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/26123

Nome: (300820/3) DANIELY CAMILA TIBALDI CALDATO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 09/04/2024 Até06/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/26001

Nome: (303663/2) SIMONE MACEDO SOARES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 10/04/2024 Até07/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572451

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00612/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-CIN-2024/58794

Nome: (322006/1) THAISY MARQUES DE FREITAS DAVID
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (158674) SUPERINT DE REGULACAO DA SAUDE
A Partir de: 08/02/2024 Até08/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572452

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00613/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120297/1) ANGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 01/04/2024 Até05/04/2024

Processo N.:

Nome: (86432/13) EDSON CASADEI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 10/04/2024 Até24/04/2024

Processo N.:

Nome: (118341/1) IVONETE RODRIGUES MOREIRA PENNACINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/02/2024 Até06/02/2024

Processo N.:

Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 31/03/2024 Até23/04/2024

Processo N.:

Nome: (71491/5) MARTA MARCIA DE CARVALHO LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 09/04/2024 Até08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572453

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00614/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90033/1) LINDINALVA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 18/03/2024 Até28/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572454

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00615/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (93308/1) ELIEL LATORRACA DO CARMO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196924) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
A Partir de: 05/04/2024 Até04/05/2024

Processo N.:

Nome: (110733/2) EVA DO BONDESPACHO DIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197017) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572455

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00616/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/24267

Nome: (95633/1) VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/10/2011 Ate 08/10/2016

A Partir de: 02/05/2024 Até 11/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/24267

Nome: (95633/1) VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/10/2011 Ate 08/10/2016

A Partir de: 12/05/2024 Até 21/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572456

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00617/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (281629/4) ACELMA PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/04/2024

Processo N.:

Nome: (280549/4) ALEX SANDRO PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (331848/1) ARIEL BAZZO FURTADO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 09/04/2024

Processo N.:

Nome: (281604/4) DAIANY FEITOSA PEREIRA MARTINS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (298978/2) DIEGO ALBERTO VIEGAS FERRAZ

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 30/03/2024

Processo N.:

Nome: (281028/4) ELIZABET FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (314595/2) FERNANDA BEATRIZ DE AMORIM ALMEIDA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/04/2024

Processo N.:

Nome: (316560/1) FRANCISCA ROSINEIDE VIEIRA LIMA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (225037) COORD TEC DE ANALISES DE SAUDE PUBLICA

A Partir de: 08/04/2024

Processo N.:

Nome: (302901/2) GEAN CARLOS DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 08/04/2024

Processo N.:

Nome: (283890/4) GLEICE MARIA RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/04/2024

Processo N.:

Nome: (296128/2) JEFFERSON RICHARD MOTA CAVALCANTE

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN

A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (299165/2) JOCIELI BELLI RIBEIRO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (217324/5) JUCILENE CLOTILDES RIBEIRO RODRIGUES DE MATOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (296084/3) LIGIA MARIA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN

A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (292884/3) LUCINEIA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 30/04/2024

Processo N.:

Nome: (333061/1) LUCINEIDE DOS ANJOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 02/04/2024

Processo N.:

Nome: (326641/1) MARIA INEZ DE MORAIS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/04/2024

Processo N.:

Nome: (138462/6) NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (299744/2) OSCAR GARCIA DA SILVA FILHO PRADO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/04/2024

Processo N.:

Nome: (296779/3) RAIMUNDA NONATA MARTINS DA ROCHA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 30/04/2024

Processo N.:

Nome: (319545/2) RENATA LOURENA DE CARVALHO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2024

Processo N.:

Nome: (281076/5) ROSENILDA DOS SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (282190/4) ROSILENE RODRIGUES ALENCAR
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (304478/2) SANDRA APARECIDA DA SILVA LIMA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2024

Processo N.:

Nome: (280639/4) SELMA MENDES DE SOUSA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (280435/4) SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (296280/3) SOLANGE SOARES DA CONCEICAO DE SIQUEIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (280645/5) SUELI PAULA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (281925/4) VERA LUCIA CORREIA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (295515/3) WELLINGTON WDSO FERREIRA SOARES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 09/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572457

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00618/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2024/22958

Nome: (340691/1) DANIELE DE MOURA PAZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 27/03/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/78948

Nome: (331997/1) MAGNA BRITO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2024 Até

Processo N.:

Nome: (95344/1) MARCIA TAVEIRA DE PAULA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 18/08/2020 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/63720

Nome: (331111/1) NATALLYN AUSTINNE ALVES MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1572458

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00020/2024

DE:

23/04/2024

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:

Nome: (319506/3) CRISTIAN CARVALHO MOURA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (196029) COORD DE ACESSO AOS MERCADOS
A Partir de: 18/04/2024 Até22/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1572414

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00272/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (210358/4) ELZA LEILA BISPO BERNARDI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208787) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 20/03/2024 Até03/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1572397

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00273/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.: UNEMAT-OFI-2024/02685
Nome: (105584/8) SILVANIA DA SILVA FERRI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 22/03/2012 Ate 21/03/2017
A Partir de: 02/05/2024 Ate 30/06/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1572398

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00033/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (16524/2) TANIA FERRER KALIX PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 13/08/2017 Ate 12/08/2022
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1572401

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00035/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (263223/3) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Un. Adm: (231975) UNID SETORIAL DA PGE
A Partir de: 27/03/2024 Até05/04/2024

Processo N.:
Nome: (309198/1) ROSIANA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
Un. Adm: (210340) COORD DE REGULARIZACAO FUNDIARIA
A Partir de: 19/04/2024 Até25/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1572402

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00041/2024 DE: 23/04/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/01457
Nome: (112977/1) JOCIANE CRISTINA QUIXABEIRA DOS SANTOS
A Partir de: 26/02/2024 Até 11/03/2024
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (109740/1) MARCIO ADELIO DE CARVALHO
Un. Adm: (148687) COORD DE INSP SANITARIA DE PROD DE ORIGEM ANIMAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1572380

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00249/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (227139/1) ELIANE DA SILVA MEDEIROS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149349) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ARAPUTANGA
A Partir de: 03/04/2024 Até12/05/2024

Processo N.:

Nome: (258451/1) MARCOS ANTONIO PATRICIO ZARZENON
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (149225) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOSSA SRA
DO LIVRAMENTO
A Partir de: 16/04/2024 Até14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1572399

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00250/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02058

Nome: (79780/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070

Quinquênio de Referência: 25/10/2010 Ate 24/10/2015
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1572400

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00242/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-CAP-2024/23581

Nome: (60524/4) ALESSANDRA DA GUIA ALCANTARA ORTEGA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Para Un. Adm: (218260) GER DE REGULARIZ DE HABILITACAO
A Partir de: 17/04/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/08411

Nome: (82693/8) GISELLY APARECIDA DE MORAES MALHEIROS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Para Un. Adm: (155535) 51 CAMPO VERDE
A Partir de: 22/04/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/08484

Nome: (274526/1) KIMBERLY NOGUEIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Para Un. Adm: (218308) COORD DE ACOES EDUCAT DE
TRANSITO
A Partir de: 22/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1572391

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00243/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (64283/1) MARIO LUCIO DE FREITAS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC
505/13
Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES
A Partir de: 17/04/2024 Até10/06/2024

Processo N.:

Nome: (64283/1) MARIO LUCIO DE FREITAS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC
505/13
Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES
A Partir de: 09/04/2024 Até15/04/2024

Processo N.:

Nome: (127095/1) NATALIE MARIA DIAS BUENO DA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Un. Adm: (102989) GER DO NUCLEO DE ATEND DO JARDIM
DAS AMERICAS
A Partir de: 21/03/2024 Até03/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1572392

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00244/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (274266/1) EMANUELLE DA SILVA MARTINS NASCIMENTO
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Un. Adm: (218197) GER DE ATENDIMENTO PRESENCIAL
A Partir de: 22/08/2022 Até31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1572393

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00245/2024 DE:
23/04/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (126884/1) SILMARA CELSO DOURADO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Quinquênio de Referência: 28/11/2015 Ate 27/11/2020
A Partir de: 21/05/2024 Até19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1572394

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00246/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (139262/1) ROSELI APARECIDA BEVILACQUA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 09/08/2012 Ate 08/08/2017

A Partir de: 06/05/2024 Até 15/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1572395

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00247/2024
23/04/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 21/10/2010 Ate 20/10/2015

A Partir de: 08/07/2024 Ate 05/09/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1572396

mt.gov.br

ADMINISTRAÇÃO - UFMT
ANA VICTÓRIA

ENGENHARIA ELÉTRICA - UFMT
GABRIELLY MACHADO

DIREITO - UFMT
JOSÉ GABRIEL

OS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESTÃO indo DIRETO PARA A UNIVERSIDADE PÚBLICA

PODE ACREDITAR NA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE MATO GROSSO

Governo de Mato Grosso

mt.gov.br f X @ YouTube ... govmatogrosso

AS AULAS VOLTARAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MT

- 128 MIL CHROMEBOOKS para alunos
- KIT DE UNIFORME
- MATERIAL DIDÁTICO das melhores escolas do país
- AULAS DE INGLÊS
- INTERCÂMBIO PARA INGLATERRA

GOVERNO QUE TRABALHA E CUIDA DO SEU POVO

RAFAELA CORREA DA COSTA LOPES
ALUNA 2º ANO E. M. - E. E. ELIANE DIGIGOV

VITÓRIA EMANUELA BERTOLANI
ALUNA 2º ANO E. M. - E. E. GOV. JOSÉ FRAGELLI

Governo de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024/SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG-PRO-2024/02894

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024/SEPLAG-Repetição

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, doravante denominado gerenciador, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34, e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.º 001.817.961-47, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024/SEPLAG, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG-PRO-2023/01112, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A
CNPJ:	77.941.490/0001-55
ENDEREÇO:	Rodovia Antônio Pedroso, Centro - CEP: 87.485-00, Douradina-PR
REPRESENTANTE:	Nome: Antonio Roberto Gazin CPF: XXX.XXX.589-15 IDENTIDADE: XXXXXX09-9 SESP-PR
CONTATO:	(44) 3663-8000
E-MAIL:	licitacao@gazin.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços para futura e eventual aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - I

MUNICÍPIOS: JUINA/ JURUENA/ CASTANHEIRA/ COTRIGUAÇU/ ARIPUANÃ/ COLNIZA/ RONDOLÂNDIA.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	36	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.083,42

VALOR TOTAL OFERTADO 001: R\$ 255.003,12 (duzentos e cinquenta e cinco mil e três reais e doze centavos).

ITEM 001.1 - COTA RESERVADA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - I

MUNICÍPIOS: JUINA/ JURUENA/ CASTANHEIRA/ COTRIGUAÇU/ ARIPUANÁ/ COLNIZA/ RONDOLÂNDIA.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	11	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.083,42

VALOR TOTAL OFERTADO 001.1: R\$ 77.917,62 (setenta e sete mil novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).**ITEM 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - II

MUNICÍPIOS: ALTA FLORESTA/NOVA BANDERANTES/APIACÁS/ NOVA MONTE VERDE/PARANAITA/CARLINDA/NOVA CANAÃ DO NORTE/COLIDER/NOVA SANTA HELENA/TERRA NOVA DO NORTE/ NOVO MUNDO/GUARANTÃ DO NORTE/MATUPÁ/PEIXOTO DE AZEVEDO/NOVA GUARITA

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	102	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.083,42

VALOR TOTAL OFERTADO 005: R\$ 722.508,84 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 005.1 - COTA RESERVADA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - II

MUNICÍPIOS: ALTA FLORESTA/NOVA BANDERANTES/APIACÁS/NOVA MONTE VERDE/PARANAITA/CARLINDA/NOVA CANAÃ DO NORTE/COLIDER/NOVA SANTA HELENA/TERRA NOVA DO NORTE/NOVO MUNDO/GUARANTÁ DO NORTE/MATUPÁ/PEIXOTO DE AZEVEDO/NOVA GUARITA

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	33	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.083,42

VALOR TOTAL OFERETADO 005.1: R\$ 233.752,86 (duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**ITEM 009. - AMPLA CONCORRÊNCIA**

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - III

MUNICÍPIOS: VILA RICA/SANTA TEREZINHA/SANTA CRUZ DO XINGU/SÃO JOSÉ DO XINGU/CANABRAVA DO NORTE/ALTO BOA VISTA/SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/SERRA NOVA DOURADA/BOM JESUS DO ARAGUAIA/NOVO SANTO ANTONIO/LUCIARA/CONFRESA/PORTO ALEGRE DO NORTE

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	48	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.083,42

VALOR TOTAL OFERTADO 009: R\$ 340.004,16 (trezentos e quarenta mil e quatro reais e dezesseis centavos).

ITEM 009.1 - COTA RESERVADA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - III

MUNICÍPIOS: VILA RICA/SANTA TEREZINHA/SANTA CRUZ DO XINGU/SÃO JOSÉ DO XINGU/CANABRAVA DO NORTE/ALTO BOA VISTA/SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/SERRA NOVA DOURADA/BOM JESUS DO ARAGUAIA/NOVO SANTO ANTONIO/LUCIARA/CONFRESA/PORTO ALEGRE DO NORTE

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	16	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.083,42

VALOR TOTAL OFERTADO 009.1: R\$ 113.334,72 (cento e treze mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).**ITEM 013 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - IV

MUNICÍPIOS: BARRA DO GARÇAS / QUERÊNCIA / RIBEIRÃO CASCALHEIRA/ CANARANA/NOVA NAZARÉ/AGUA BOA/COCALINHO/ CAMPINÁPOLIS/NOVA XAVANTINA/NOVO SÃO JOAQUIM/ ARAGUAIANA/ GENERAL CARNEIRO/ PONTAL DO ARAGUAIA/ TORIXOREU/ RIBEIRAOZINHO/PONTE BRANCA/ARAGUAINHA

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	92	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 6.940,00

VALOR TOTAL OFERTADO 013: R\$ 638.480,00 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

ITEM 013.1 - COTA RESERVADA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - IV

MUNICÍPIOS: BARRA DO GARÇAS / QUERÊNCIA / RIBEIRÃO CASCALHEIRA/ CANARANA/NOVA NAZARÉ/AGUA BOA/COCALINHO/ CAMPINÁPOLIS/NOVA XAVANTINA/NOVO SÃO JOAQUIM/ ARAGUAIANA/ GENERAL CARNEIRO/ PONTAL DO ARAGUAIA/ TORIXOREU/ RIBEIRAOZINHO/PONTE BRANCA/ARAGUAINHA

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	30	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 6.940,00
VALOR TOTAL OFERTADO 013.1: R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais).				

ITEM 017 - AMPLA CONCORRÊNCIA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - V

MUNICÍPIOS: SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / POXÓREU / TESOURO/ JACIARA/SÃO PEDRO DA CIPA/JUSCIMEIRA / RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE/ PARANATINGA/ PRIMAVERA DO LESTE/DOM AQUINO/PEDRA PRETA/GUIRATINGA/SÃO JOSÉ DO POVO/ALTO ARAGUAIA/ALTO TAQUARI/ALTO GRAÇAS/ITUIQUIRA

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	113	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 6.940,00
VALOR TOTAL OFERTADO 017: R\$ 784.220,00 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte reais).				

ITEM 017.1 - COTA RESERVADA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - V

MUNICÍPIOS: SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / POXÓREU / TESOURO/ JACIARA/SÃO PEDRO DA CIPA/ JUSCIMEIRA / RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE/ PARANATINGA/ PRIMAVERA DO LESTE/DOM AQUINO/PEDRA PRETA/GUIRATINGA/SÃO JOSÉ DO POVO/ALTO ARAGUAIA/ALTO TAQUARI/ALTO GRAÇAS/ITUIQUIRA

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	37	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 6.940,00
VALOR TOTAL OFERTADO 017.1: R\$ 256.780,00 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais).				

ITEM 021- AMPLA CONCORRÊNCIA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - VI

MUNICÍPIOS: CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/NOBRES/ROSÁRIO OESTE/PLANALTO DA SERRA/CHAPADA DOS GUIMARÃES/BARÃO DE MELGAÇO/POCONÉ

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	518	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 6.940,00
VALOR TOTAL OFERTADO 021: R\$ 3.594.920,00 (três milhões quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais).				

ITEM 021.1- COTA RESERVADA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - VI

MUNICÍPIOS: CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/NOBRES/ROSÁRIO OESTE/PLANALTO DA SERRA/CHAPADA DOS GUIMARÃES/BARÃO DE MELGAÇO/POCONÉ

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DE-SUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	172	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 6.940,00

VALOR TOTAL OFERTADO 021.1: R\$ 1.193.680,00 (um milhão cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais).**ITEM 025 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - VII

MUNICÍPIOS: CÁCERES/ PORTO ESPERIDIÃO/MIRASSOL D'OESTE/ GLÓRIA D'OESTE/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/ CURVELÂNDIA/ARAPUTANGA/INDIAVÁ/FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/ LAMBARI D'OESTE/RIO BRANCO/ SALTO DO CÉU/ RESERVA DO CABAÇAL/JAURU/ VALE DE SÃO DOMINGOS/PONTES E LACERDA/ VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/CONQUISTA D'OESTE/NOVA LACERDA/COMODORO/CAMPOS DE JULIO/SAPEZAL.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DE-SUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	114	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.015,00

VALOR TOTAL OFERTADO 025: R\$ 799.710,00 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais).

ITEM 025.1 - COTA RESERVADA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - VII

MUNICÍPIOS: CÁCERES/ PORTO ESPERIDIÃO/MIRASSOL D'OESTE/ GLÓRIA D'OESTE/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/ CURVELÂNDIA/ARAPUTANGA/INDIAVAÍ/FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/ LAMBARI D'OESTE/RIO BRANCO/ SALTO DO CÉU/ RESERVA DO CABAÇAL/JAURU/ VALE DE SÃO DOMINGOS/PONTES E LACERDA/ VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/CONQUISTA D'OESTE/NOVA LACERDA/COMODORO/CAMPOS DE JULIO/SAPEZAL.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	38	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$7.015,00

VALOR TOTAL OFERTADO 025.1: R\$ 266.570,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais).**ITEM 029 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

E EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - VIII

MUNICÍPIOS: TANGARÁ DA SERRA/PORTO ESTRELA/BARRA DOS BUGRES/NOVA OLÍMPIA/DENISE/SANTO AFONSO/CAMPO NOVO DO PARECIS/BRASNORTE

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	144	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.015,00

VALOR TOTAL OFERTADO 029: R\$ 1.010.160,00 (um milhão dez mil cento e sessenta reais).

ITEM 033- AMPLA CONCORRÊNCIAEMPRESA: **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A****REGIÃO - IX****MUNICÍPIOS: TANGARÁ DA SERRA/PORTO ESTRELA/BARRA DOS BUGRES/NOVA OLÍMPIA/DENISE/SANTO AFONSO/CAMPO NOVO DO PARECIS/BRASNORTE**

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	36	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.020,00

VALOR TOTAL OFERTADO 033: R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais).**ITEM 033.1- COTA RESERVADA**EMPRESA: **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A****REGIÃO - IX****MUNICÍPIOS: TANGARÁ DA SERRA/PORTO ESTRELA/BARRA DOS BUGRES/NOVA OLÍMPIA/DENISE/SANTO AFONSO/CAMPO NOVO DO PARECIS/BRASNORTE**

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	11	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.020,00

VALOR TOTAL OFERTADO 033.1: R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais).

ITEM 037- AMPLA CONCORRÊNCIA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - X

MUNICÍPIOS: SORRISO/NOVA MUTUM/SANTA RITA DO TRIVELATO/LUCAS DO RIO VERDE/TAPURAH/IPIRANGA DO NORTE/ITANHANGÁ.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	50	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.020,00

VALOR TOTAL OFERTADO 037: R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

ITEM 037.1- COTA RESERVADA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - X

MUNICÍPIOS: SORRISO/NOVA MUTUM/SANTA RITA DO TRIVELATO/LUCAS DO RIO VERDE/TAPURAH/IPIRANGA DO NORTE/ITANHANGÁ.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	16	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.020,00

VALOR TOTAL OFERTADO 037.1: R\$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais).

ITEM 041- AMPLA CONCORRÊNCIA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - XI

MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAÚCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/ TABAPORÃ

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	33	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.020,00

VALOR TOTAL OFERTADO 041: R\$ 231.660,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta reais).

ITEM 041.1- COTA RESERVADA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - X

MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAÚCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/ TABAPORÃ

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	11	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.020,00

VALOR TOTAL DO ITEM 041.1: R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais).

ITEM 045- AMPLA CONCORRÊNCIA

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - XI
MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAÚCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/ TABAPORÃ

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	78	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL OFERTADO 045: R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).**ITEM 045.1- COTA RESERVADA**

EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-DOMÉSTICOS S.A

REGIÃO - XI
MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAÚCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/ TABAPORÃ

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/ FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	25	AR COND. ELGIN 30.000 BTUS FRIO INVERTER PISO-TETO	R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL OFERTADO 045.1: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 12.648.086, 32**

(doze milhões seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda nº 640 consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 os seguintes órgão(s) e/ou entidade(s): AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SESP, SETASC, SINFRA E UNEMAT.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda nº 640, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Protocolo 1572732

2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SEPLAG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/SEPLAG

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** situada no Centro Político Administrativo, Bloco III, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representada pelo **Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33, com endereço Av. Radialista Edson Luis da Silva, nº 1037, Sala 02, Tijucal, Cuiabá - MT- CEP: 78.088-000., representada pelo **Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, inscrito sob o CPF: 149.852.506-78 e RG: M-297.008 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, considerando o **SEPLAG-PRO-2024/00467**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023/SEPLAG**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023/SEPLAG**, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações posteriores, e, no que couber, o Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Com fundamento nos artigos 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o presente Termo Aditivo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos preços registrados para os itens 1 (ampla concorrência) e 1.1 (cota reservada) da Ata de Registro de Preços nº 017/2023/SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam alterados os valores do item 1 (Ampla Concorrência) da Ata de Registro de Preços nº 017/2023/SEPLAG:

ITEM 001 - AMPLA CONCORRENCIA					
COMERCIAL LUAR LTDA					
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
AÇÚCAR CRISTAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios; - Pacote de 2 kg; - Embalagem plástica resistente contendo nome do fabricante, endereço, registro no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade. - Pacote	PT.	95.865	DOCE DIA	R\$ 6,87	
VALOR TOTAL: R\$ 658.592,55 (seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)					

2.2. Ficam alterados os valores do item 1.1 (Cota Reservada) da Ata de Registro de Preços nº 017/2023/SEPLAG

ITEM 001.1 - COTA RESERVADA

COMERCIAL LUAR LTDA

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
AÇÚCAR CRISTAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios; - Pacote de 2 kg; - Embalagem plástica resistente contendo nome do fabricante, endereço, registro no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade. - Pacote	PT.	31.954	DOCE DIA	R\$ 6,87
VALOR TOTAL: R\$ 219.523,98 (duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte três reais e noventa e oito centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/22.

Cuiabá - MT, 19 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
COMERCIAL LUAR LTDA
CNPJ: 02.545.557/0001-33

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O estoque atual do item 001 é de 76.513 unidades.
110 estoque atual do item 001.1 é de 1 unidade.

Protocolo 1572729

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024/SEMA
PROCESSO N.º SEMA-PRO-2023/06725 - SIAG N.º 1006725/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio de seu Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, nos termos do art. 145, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, declara **FRACASSADO** o lote 02 e HOMOLOGA o procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024/SEMA**, que visa a **"AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO"**, ocorrida no dia **15/04/2024**, em conformidade com o relatório da Pregoeira Oficial constante no processo.
Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1572503

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024/SEMA/MT
SEMA-PRO-2023/12872- SIAG nº 0128720/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público o Edital, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 40 (QUARENTA) PLACAS DE ORIENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO) NO PERÍMETRO DA ÁREA TOTAL DA APA ESTADUAL CHAPADA DOS GUIMARÃES"**.
LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 23 de abril de 2024, até às 08h45min do dia 08 de maio de 2024, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 08 de maio de 2024, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065) 3613-7308, 3613-3718 (SUPPORTE SIAG) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 22 de abril de 2024.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA

Pregoeiro
SEMA/MT

Protocolo 1572517

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

SEMA-PRO-2023/07140 - SIAG nº 0007140/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso torna público o Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA PARA O DETALHAMENTO DOS INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO ALTO PARAGUAI MÉDIO E ALTO PARAGUAI SUPERIOR (PRH P2/P3).**

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: de 24/04/2024, até às 08h45 de 10/05/2024, horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 10/05/2024, horário de Cuiabá-MT.

O **EDITAL** está disponível na internet, em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

DÚVIDAS: pelos telefones: (065) 3613-7308 e 3613-3718 (Suporte SIAG) ou pelo endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA

Agente de Contratação
SEMA/MT

Protocolo 1572596

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023/SESP-MT

PROCESSO: CBM-PRO-2023/04203 E SIAG Nº 0004203/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público para tornar sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. na edição nº 28.679, de 08 de fevereiro de 2024, página 149, referente ao Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº122/2023 inerente ao processo CBM-PRO-2023/04203.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública
SESP-MT

Protocolo 1572756

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SETASC

PROCESSO Nº 0009997/2023

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 097/2023/SETASC, torna público, nos termos da Lei nº 14.1333 de 2021 e do Decreto Estadual 1.525/2023, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preços, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é **aquisição de filtros de barro cerâmico para filtragem de água.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 23/04/2024 a 08/05/2024 período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 08h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 08/05/2024 às 9h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 23/04/2024 no endereço:

<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital" e no site www.setasc.mt.gov.br.

TELEFONES:

Informações sobre o pregão: (65) 94862-9666;

Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303- 2702

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

Marcos Alexandre Pereira Stocco

Pregoeiro

Protocolo 1572565

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/DETRAN/MT

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2024/00696 denominado **Pregão Eletrônico nº 03/2024/DETRAN-MT.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, jardinagem, portaria e carga e descarga, visando atender a demanda das unidades do DETRAN-MT nas cidades de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, materiais, equipamentos e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços.

LOTE/ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	TOTAL ANUAL
01/01	1112794	SERVIÇO DE AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, (...) SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. POSTO.	007	R\$ 4.358,90	PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.316.437/00001-60	R\$ 366.147,60
01/02	1055147	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, (...), COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS. POSTO.	335	R\$ 3.065,01		R\$ 1.287.304,20
01/03	1062146	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JARDINEIRO, (...) SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. POSTO	003	R\$ 4.534,64		R\$ 163.247,04
01/04	1115460	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PORTEIRO, POSTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. POSTO.	003	R\$ 4.197,16		R\$ 151.097,76
01/05	1115461	SERVIÇO DE ENCARREGADO DE EQUIPE DIURNO COM 40 HORAS SEMANAIS, POSTO.	002	R\$ 5.745,83		R\$ 137.899,92
01/06	1115463	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. POSTO.	005	R\$ 4.345,21		R\$ 260.712,60
TOTAL ANUAL						R\$ 2.366.409,12

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1572507

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o(s) lote(s) acima relacionado(s) do Pregão Eletrônico nº 03/2024, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, jardinagem, portaria e carga e descarga, visando atender a demanda das unidades do DETRAN-MT nas cidades de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, materiais, equipamentos e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços.

LOTE	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
01	CNPJ 25.316.437/00001-60	PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.366.409,12
TOTAL			R\$ 2.366.409,12

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1572764

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório SIAG: 1000025/2024 (DETRAN-PRO-2024/05774), denominado **Inexigibilidade nº 03/2024**, conforme abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 20ª CRT, no município de Alta Floresta/MT.

CONTRATADO: ELIANE MARIA ALMEIDA TELES HAMMOUD - CPF: 460.083.651-00.

VALOR TOTAL: R\$141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 meses.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN-MT

Protocolo 1572547

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-PGE**, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual n.º 840, de 10/02/2017 e alterações c/c art. 43, inciso VI da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações e, considerando o Resultado da Reabertura da Sessão do **Pregão Eletrônico n.º 002/2022/PGE** (processo administrativo n.º 02338/2022/PGE-MT), em que se convocou a segunda colocada no certame, bem como diante das informações prestadas pelo Pregoeiro (fls. 1.062 - 1.064 do processo), que culminaram na respectiva **ADJUDICAÇÃO** do lote único à licitante **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** (CNPJ n.º 00.482.840/0001-38), decide **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em questão, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de continuados de digitação/digitalização, suporte em processamento de dados e coordenação dos serviços, para a transcrição e inserção de dados, digitalização e conferência processamento de informações, nas unidades vinculadas ou que prestam apoio

aos sistemas da área finalística da Procuradoria-Geral do Estado, pelo período de 12 meses" conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS

Subprocurador Adjunto da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa da PGE/MT

(Original Assinado)

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2022/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGE/MT

CONTRATADA: CONTEXT SERVICES E TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 08.939.203/0001-50.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2023/19234

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 011/2022/PGE, que tem por escopo o fornecimento de mão de obra do tipo digitador

FUNDAMENTO LEGAL: O Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento legal o art. 58, inciso II e art. 79, I da Lei 8.666/1993

ASSINA: PELA CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa da PGE/MT ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS.

Protocolo 1572701

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 200/2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LUCAS IAGO SOUZA**, no cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 5ª Defensoria do Núcleo de Defesa do Consumidor, sob a supervisão da Defensora Pública Karine Michele Gonçalves, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1572546

PORTARIA Nº 829/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8083/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público **PATRICIO ALVES COSTA** como Diretor de Planejamento e Orçamento em substituição, durante o período de **13/04/2024 a 02/05/2024** (20 dias) e **06/05/2024 a**

25/05/2024 (20 dias), com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1572548

PORTARIA Nº 830/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a manifestação contida no procedimento nº 8479/2024;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o artigo 23 da Portaria nº 828/2024/SDPG, que concedeu à Defensora Pública SANDRA CRISTINA ALVES, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/05/2024, referente ao plantão integrado, em razão de duplicidade com o artigo 22 da Portaria nº 828/2024/SDPG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1572549

PORTARIA Nº 831/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5954/20244;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	100917	Técnico Administrativo	Nível III Classe D	Nível III Classe E	28/04/2024

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1572575

PORTARIA Nº 806/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 053/2022/DPE/MT

Processo de Origem: 7889/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

CONTRATO Nº 053/2022		
	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal titular	VINÍCIUS MENDONÇA PACHECO	101003438

Objeto Designar, com base no processo n.º 7889/2024 o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 053/2022/DPE/MT, celebrado com a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ: 05.342.580/0001-19, tendo por objeto prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino de estudantes de ensino superior, para preenchimento de vagas de bolsas para estágio em pós-graduação (lato e stricto sensu), para exercer atividades nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na capital e no interior.

Data de Assinatura: 19/04/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1572588

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/DPE/MT

Processo nº 4178/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: ROSELI MIRIAM KLEIN.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva:

a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 004/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Da Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 01/06/2024 e término em 01/06/2026, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

Data da assinatura: 22/04/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 4178/2024, Parecer Técnico nº 194/2024/AJU.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: **ROGERIO BORGES FREITAS**,

Rep Legal: **ROSELI MIRIAM KLEIN**

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1572597

PORTARIA Nº 832/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 8518/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **férias individuais**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Cáceres

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
6ª Defensoria	3ª VARA CRIMINAL.	30/04/2024 a 26/06/2024 - 58 (cinquenta e oito) dias	Ausência em razão de férias

Art. 2º Os membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 18h do dia 25/04/2024**, por meio do endereço eletrônico **inscricacaocumulacao@dp.mt.gov.br**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1572627

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90011/2024.

O Diretor de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO
Procedimento: 27924/2023 - Defensoria Pública. Pregão Eletrônico n. 90011/2024

Data: 07/05/2024 as 14:00h Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Objeto: O certame em tela visa a Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de **equipamentos de segurança e videomonitoramento de alta qualidade** com integração a inteligência artificial (IA), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, às necessidades dos núcleos e instalações físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; b) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br c) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024 Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1572626

PORTARIA Nº 833/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8405/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos **MOISÉS SANTOS ALMEIDA** e **VALTER JOSÉ DA COSTA**, para realizarem trabalho extraordinário no Núcleo de Execução da Capital, no dia 20/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1572630

PORTARIA Nº 834/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 101078, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 20/06/2024 a 21/06/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 013528.

Art. 2º CONCEDER à Servidora Pública JULIANA SUSAN MARÇAL ROCHA, matrícula 101004307, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013531.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública RAYANE MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 101004881, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/04/2024 a 30/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013533.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público THIAGO DE ALVARENGA PINHEIRO, matrícula 101005262, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 25/04/2024 a 26/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013536.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública LAISA GONÇALVES AQUINO FERRAZ, matrícula 101003463, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013564.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública BRENDA INACIO ARANTES, matrícula 101004683, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013569.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública IZADORA LOPES NOGUEIRA REIS VIDOTTI, matrícula 101003867, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/04/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 013570.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública DANIELY KAROLINE DE OLIVEIRA, matrícula 101006066, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 10/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013575.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública DANIELY KAROLINE DE OLIVEIRA, matrícula 101006066, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 13/05/2024 a 14/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013577.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública SANDRA CRISTINA ALVES, matrícula 100714, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013513.

Art. 11. CONCEDER ao Defensor Público CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS, matrícula 100688, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme código 013545 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI perante a 1ª e 2ª Defensoria do Núcleo de Colider e Nova Canaã do Norte.

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público RICARDO BOSQUESI, matrícula 100560, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 013565 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público SAVIO RICARDO CANTADORI COPETTI.

Art. 13. CONCEDER ao Defensor Público GONÇALBERT TORRES DE PAULA, matrícula 100519, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 013568.

Art. 14. CONCEDER ao Defensor Público SILVIO JEFERSON DE SANTANA, matrícula 100026, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013580.

Art. 15. CONCEDER ao Defensor Público SILVIO JEFERSON DE SANTANA, matrícula 100026, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013581.

Art. 16. CANCELAR 2 (dois) dias de férias compensatórias do Defensor Público ALEX CAMPOS MARTINS, matrícula 100082, que seriam usufruídas nos dias 29/04/2024 a 30/04/2024, referente à escala de recesso forense, conforme Portaria nº 690/2024/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.716 no dia 04 de abril de 2024, conforme procedimento nº 8341/2024.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1572740

PORTARIA Nº 836/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8527/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ANTÔNIO GÓES DE ARAÚJO, para atuar como Coordenador em Substituição do Núcleo de Cáceres, no período de 30/04/2024 a 26/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1572748

PORTARIA Nº 837/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8543/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública CORINA PISSATO de sua comarca para participar de curso, que ocorrerá em Cuiabá/MT, nos dias 25/04/2024 a 26/04/2024, SEM prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1572762

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022/DPE/MT

Processo nº 5839/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: GENERAL SMART SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva alterar a lotação do posto de Vigilância do contrato 078/2022. O posto de Vigilância Patrimonial Armada 24h contratado passa a ser do Núcleo de Sinop/MT.

Data da assinatura: 19/04/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº. 8.666/1993, nos termos do Processo nº 5839/2024, Parecer Técnico nº 163/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,

Rep Legal: TIAGO RIBEIRO.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1572767

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE **COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo **Menor Preço por Item**, no dia **07 de maio de 2024, às 09:45h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ADEQUADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08:00h do dia 23/04/2024 às 18:00h do dia 06/05/2024, (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 07/04/2024 (horário de Brasília), **INÍCIO DA 5DISPUTA:** Dia 07/05/2024 às 09:45h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br, site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 22 de abril de 2024. Michele Moraes Amorim Schaefer- Agente de Contratação.

Protocolo 1572724

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.
CONTRATADO: EMPRESA M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "MURILO HUFF", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS "PREFEITO ALINOR LUIZ DA SILVA", PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, INICIO DO SHOW AS 23H:30MIN, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN.
VALOR: R\$ 350.000,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 até 12/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.
CONTRATADO: EMPRESA S 4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "JOÃO BOSCO E VINÍCIUS", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS "PREFEITO ALINOR LUIZ DA SILVA", PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024. INICIO DO SHOW AS 00H:00MIN, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN..
VALOR: R\$ 200.00,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/04/2024 até 15/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.
CONTRATADO: EMPRESA OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.
VALOR: R\$ 477.450,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.
CONTRATADO: EMPRESA SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "MATHEUZINHO SUCESSINHO", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS "PREFEITO ALINOR LUIZ DA SILVA", PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.
VALOR: R\$ 50.000,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2024 ATÉ 19/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.
CONTRATADO: EMPRESA DOUGLAS PATRICIO CABRAL SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "DOUGLAS CABRAL", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS "PREFEITO ALINOR LUIZ DA SILVA", PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.
VALOR: R\$ 30.000,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2024 ATÉ 19/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.
CONTRATADO: EMPRESA SHOWMAN PRODUÇÕES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "ISRAEL NOVAES", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS "PREFEITO ALINOR LUIZ DA SILVA", PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.
VALOR: R\$ 120.000,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2024 ATÉ 19/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1572542

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA
CNPJ: 16.841.652/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **serviço de treinamento e capacitação profissional**, para servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, visando ao aperfeiçoamento na técnica nos fundamentos legais e prática, promovendo a capacitação dessa servidora, inscrevendo-a no curso: **ACLS- ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT (SUPORTE DE VIDA AVANÇADO CARDIOVASCULAR)**.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais)

Protocolo 1572613

EXTRATO JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Fornecedor: **AVOX PUBLICIDADE LTDA. CNPJ: 40.678.890/0001-00**
Penalidades: Que a empresa denunciada, agência de publicidade contratada para realizar tais serviços, encaminhe juntamente com a Nota Fiscal e o respectivo relatório dos serviços, os comprovantes individuais das matérias encaminhadas para publicação (orçamento da publicação), que é emitida pelo INCom no respectivo período correspondente, sob pena de incorrer nas penalidades legais previstas na Lei de Licitações aplicada à presente ata.
Campo Novo do Parecis, 22 de abril de 2024.
RAFAEL MACHADO
Prefeito de Campo Novo do Parecis

Protocolo 1572657

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na **INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**, destinada a **Credenciamento** de Interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender a Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos, teve como vencedoras as empresas: **ELIANE SANTOS OLIVEIRA** portadora do CPF: **033.533.271-42**, **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA** portadora do CNPJ: **02.950.701/0001-17**, **CLAUDIOMIRO TRUCOLO** portador do CPF: **340.479.212-20**, **ODETE DE LARA** portadora do CPF: **977.892.911-49**, **MARIA DOS MILAGRES PIRES CARVALHO** portadora do CPF: **966.949.041-34**, **ODENIR FERNANDO TIMOTEIO CAMARGO PEREIRA** portador do CPF: **048.898.301-03**, **COOPLIDER - UNIÃO E COOPERAÇÃO** portadora do CNPJ: **52.691.944/0001-56**, **FLAVIA PEREIRA DAS CHAGAS** portadora do CPF: **025.261.021-03**.

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de abril de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

Protocolo 1572681

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**Prefeitura Municipal De Cocalinho Aviso De Resultado Pregão Presencial Nº 005/2024 Processo Licitatorio Nº 009/2024**

O município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2.404/2024, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, para o objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de casa de apoio, incluso hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados para as cidades de Cuiabá-MT e Agua Boa-MT, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, as especificações e quantitativos estão descritos no termo de referência anexo a este edital. Sagraram se vencedoras do certame as seguintes empresas: **Neuri Valter Scherer**, CNPJ: 49.298.934/0001-40 Valor do proponente: **R\$ 112.500,00** (Cento e doze mil e quinhentos reais). **Casa De Amparo A Família, Idoso, Criança E Adolescente - Cafica**, CNPJ: 07.770.350/0001-86 Valor do proponente: **R\$ 122.450,00** (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor total do registro de preços: **R\$ 234.950,00** (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Cocalinho - MT, 15 de abril de 2024. Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Pregoeiro

Protocolo 1572718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**AVISO DE ABERTURA CONCORRENCIA PUBLICA FORMA ELETRONICA - Nº 006/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE

A Prefeitura De Confresa-Mt, Através Do Presidente Da Comissão Permanente De Contratação E Membros Da Equipe De Apoio, Torna Público Para Todos Os Interessados Que Se Encontra Instaurada A Licitação Na Modalidade Concorrência Publica Na Forma Eletrônica - Nº 006/2024 - Critério De Julgamento : Menor Preço Por Lote, De Acordo Com A Lei Federal 14.133/2021, Em Vigência O Edital E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos, No Site Confresa.Org No Link Do Portal Da Transparência https://Sic.Tce.Mt.Gov.Br/118 /Assunto/Listapublicacao/Id_Assunto/2079/Id_Assunto_Item/8653, No Www.Bnc.Org.Br, No E-Mail: Licitconfresa@Hotmail.Com E De Segunda À Sexta-Feira , Citando O Nº Do Edital Em Questão. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Realização Dos Serviços De Organização, Elaboração E Execução De Processo Para Concurso Público E Formação De Cargos E Cadastro De Reserva Do Quadro De Servidores Da Prefeitura De Confresa/Mt.Das Propostas: *Do Recebimento: Inicia Dia 26/04/2024 As 08hs30min. *Do Encerramento De Recebimento: Dia 10/05/2024 As 08hs30min. *Abertura Das Propostas: Dia 10/05/2024 As 09hs00min. *Inicio Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 10/05/2024 As 09hs30min Modo De Disputa: Aberto Endereço Eletrônico: Www.Bnc.Org.Br Obs: Horário Oficial De Brasília. Confresa-Mt, 22 De Abril De 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2024

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1572629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2024

O município de Conquista D'Oeste - MT, com sede na Av. dos Oitis, nº 1200, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, nos termos do Artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações e Decreto Municipal 029/2023, segundo as condições estabelecidas no Edital, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS EM DIAS VARIADOS (SEMANA E FINAL DE SEMANA - DIURNO E NOTURNO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. DATA PARA ENTREGA DE ENVELOPES: Inicia-se em 25 de abril de 2024. Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial, pelo telefone (65) 3265-1000 ou e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br ou pelo site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 22 de abril de 2024.

Fernando Roberto de Moraes

Presidente da CPL

Protocolo 1572697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as **Licenças Prévia e de Instalação para implantação de Estradas Vicinais, localizada em área rural no Município de Cuiabá / MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1572676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O Município de Curvelândia/MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material de construção e fornecimento de mão de obra especializada para construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação", no município de Curvelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 2288-2022/SINFRA. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 47.813.240/0001-79, com o valor de R\$ 2.390.180,38 (dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), resultando 5,48% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no site www.curvelandia.mt.gov.br e no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. Maiores informações através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0047.

Curvelândia/MT, 22 de abril de 2024.

Gustavo Alves do Carmo

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1572684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura de Dom Aquino, através da Comissão de Licitação, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIVALENTE SINVAL LUCIANO BARBACENA, IMPLANTADO EM UM TERRENO DE 2.125,34M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Modo de disputa: ABERTO e FECHADO. Data: 08/05/2024. Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Edital e informações, de segunda a sexta feira (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - www.licitanet.com.br, pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br. Dom Aquino-MT, 22 de abril de 2024.

Wanusa Soares Alves - Agente de Contratação

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, através da Comissão de Licitação, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Modo de disputa: ABERTO e FECHADO. Data: 09/05/2024. Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Edital e informações, de segunda a sexta feira (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - www.licitanet.com.br, pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino-MT, 22 de abril de 2024.

Wanusa Soares Alves - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1572672

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ELABORACAO DE PROVA PARA PROCESSO SELETIVO**, por meio de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no Aviso de Dispensa e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **26 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://blcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061|1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 22 de abril de 2024.

DANILO DA SILVA PUTAROV

Agente de Contratação

Portaria nº 034/2024

Protocolo 1572761

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIA E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT as Empresas: **DEL PAPA CLINICA MEDICA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 22.759.876/0001-59** para o Item: 05 do Edital 013/2024, **R.R. TOLEDO SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 44.347.665/0001-41 59** para os Itens: 01,02,03 e 04 do Edital 013/2024, **P.G. DO N. TOMIELLO INSCRITA NO CNPJ: 44.364.361/0001/92 59** para os Itens: 01,02,03 e 04 do Edital 013/2024, **R.A.F. SANCHES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 36.064.551/0001-66 59** para os Itens: 03,04 e 05 do Edital 013/2024, **ODAIR JOSE DE ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ: 51.178.782/0001-94 59** para os Itens: 01,02,03 e 04 do Edital 013/2024, **R.D. LOPES LTDA INSCRITA NO CNPJ:40.496.246/0001-10** para os Itens: 01,02,03 e 04 do Edital 013/2024. Matupá - MT, 22 de abril de 2024. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1572591

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 07/2024**

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 07/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE PROJETO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS DO BAIRRO RESIDENCIAL INTERLAGOS.** Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 08/05/2024 às 09h (Horário de Brasília). Local/Sistema eletrônico: www.bnc.org.br. Obtenção do Edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: Telefones: (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Luismar da Silva Martins - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 23/04/2024.

Protocolo 1572754

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

CONTRATO Nº 022/2024 - DATA: 19/04/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OUTRO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CONTRATADO: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 42.066.831/0001-06 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 538.200,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - DATA: 14/04/2024 - OBJETO: EFETUAR A ALTERAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA - CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 18.009.87/0001-31- VIGÊNCIA : 14/04/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - DATA: 17/04/2024 - OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO - CONTRATADO: SANELOC - LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.32.508.306/0001-40 - VIGÊNCIA : 10/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CANCELAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2023 - DATA: 22/04/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA - PROMITENTE FORNECEDOR: AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 40.143.803/0002-09 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1572566

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2.024.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público A Retificação Do Edital De Concorrência, Na Forma Eletrônica Nº 001/2.024, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 224, Edição 70, Do Dia 11 De Abril De 2024 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra Na Construção De Passeio Público (Calçada) E Instalação De Acessibilidade Com Piso Tátil No Município De Nova Xavantina-Mt, Conforme Projeto. Onde Se Lê: Data De Abertura 02/05/2.024, Às 13h30 (Horário De Brasília), Leia-Se: Data De Abertura 20/05/2.024, Às 13h30 (Horário De Brasília), A Integra Da Retificação Encontra-Se Disponível A Todos Interessados, No Palácio Dos Pioneiros - Sala De Licitações, Sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Em Obter Maiores Informações E Cópia Do Edital, Poderão Fazê-Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Sitio: <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/concorren-cia---eletronica/>, <https://bl.org.br/> E/Ou E-Mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br

Nova Xavantina - Mt, 22 De Abril De 2.024.

Marina Angélica Marca

Agente de Contratação

AVISO DE ADESÃO - PREGÃO Nº 013/2.024 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

A prefeitura municipal de nova xavantina - mt, através de sua pregoeira oficial, torna pública a adesão a ata de registro de preços por intermédio do pregão 013/2.024, objetivando adesão a ata de registro de preços nº 356/2023, oriunda do pregão eletrônico nº 85/2023, promovido pela prefeitura municipal de sinop/mt, que tem por registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de nova xavantina-mt. conforme descrito nos itens das referidas atas. empresa detetora: alf comercio de eletrodomesticos ltda, inscrita no cnpj nº 12.581.380/0001-84, com o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).nova xavantina - mt, 22 de abril de 2.024.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

AVISO DE ADESÃO - PREGÃO Nº 014/2.024 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

A prefeitura municipal de nova xavantina - mt, através de sua pregoeira oficial, torna pública a adesão a ata de registro de preços por intermédio do pregão 014/2.024, objetivando adesão a ata de registro de preços nº 353/2023, oriunda do pregão eletrônico nº 85/2023, promovido pela prefeitura municipal de sinop/mt, que tem por registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de nova xavantina-mt. conforme descrito nos itens das referidas atas. empresa detetora: gg industria de equipamentos médicos ltda, inscrita no cnpj nº 26.965.679/0001-47, com o valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).nova xavantina - mt, 22 de abril de 2.024.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1572570

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
41/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 23/04/2024 à 07/05/2024, período integral, e excepcionalmente no dia 07/05/2023 até às 07h00 (Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07:05h (Brasília). Início da sessão de disputa: às 09:00h (Brasília) do dia 07/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.gov.br, **RETIRADA DO EDITAL:** site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-eletronico/>.
INFORMAÇÕES: As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim, 22 de abril de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro - Decreto nº 068/2023

Protocolo 1572671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE RESULTADO

CRENCIAMENTO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 015/2024.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 002/2024, aberta no dia 01/04/2024, A empresa **EXCELÊNCIA ULTRASSONOGRRAFIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.5552.582/0001-05, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia na Unidade de Pronto Atendimento - Erotildes de Siqueira. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CRENCIADA. ANIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-AGENTE DE CONTRATAÇÕES.**

Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1572538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO CONCORRENCIA N. 004/2024-PMPL
PROCESSO N. 067/2024

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão de Contratação, tornam público, para conhecimento de interessados que a empresa C.A. BORGES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n. 02.534.920/0001-15, foi julgada vencedora do processo em referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE DE DRENAGEM URBANA ATRAVÉS DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EXTENSÃO DE 100,58 METROS, NO ENCONTRO DO CORREGO BURITI COM A AV. PARANÁ E RUA RIO GRANDE DO SUL, com valor total de R\$ 3.577.935,63 (três milhões e quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-1590. Pontes e Lacerda/MT, 22 de abril de 2024.

REGINA SANTOS SOUZA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1572511

RESULTADO CHAMENTO PUBLICO N.001/2024-PMPL
INEXIGIBILIDADE N.002/2024- PMPL
PROCESSO N.017/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1 - FAR.

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão de Contratação, tornam público, para conhecimento de interessados que a empresa TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ n. 02.669.585/0001-62, foi julgada habilitada no processo em referência. Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-1590. Pontes e Lacerda/MT, 19 de abril de 2024.

Regina Santos Souza
Comissão de Contratação

Protocolo 1572568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.18/2024 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS, TIPO .CARROS UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, AMBULÂNCIA, ONIBUS, MICROONIBUS E OUTROS VEICULOS EM GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE MT, conforme Termo de Referencia no Anexo I. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 10/05/2024 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdison dos Santos Barbosa
Pregoeiro

Protocolo 1572520

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2024

A PREFEITURA Municipal de Porto Alegre do Norte por meio do Dep. De Licitação, Torna-se público para conhecimento dos interessados, a alteração no Projeto Básico, e que prorrogara o prazo para a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, **modo de disputa: aberto** nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SEBASTIÃO PEREIRA - CONFORME PROJETO ELETRICO. **Data de Abertura/Recebimento**

das Propostas/credenciamento/julgamento: 10/05/2024 as 14h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo e projeto básico atualizado está à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson dos Santos Barbosa
Pregoeiro

Protocolo 1572560

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; - da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2024 às 17:30 HRS A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão, - CEP - 78.655-000, no horário de 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655-000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN.	Valor Total
01	MESA BAIA PARA ATENDIMENTO COM 03 DIVISORIA	01 UNIDADES	R\$	R\$
02	C A D E I R A GIRATORIA MODELO EXECUTIVA COM BRAÇO DIJITADOR	04 UNIDADES	R\$	R\$
03	MESA PARA ESCRITÓRIO 25mm MODELO L BIPARTIDO 1,50mt X 1,50 MTS	02 UNIDADES	R\$	R\$
04	C A D E I R A S LONGARINA COM 03 LUGARES EM OLASTICO POLIPROPILENO (COR PRETO)	08 UNIDADES	R\$	R\$
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO 220v	01 UNIDADES	R\$	R\$
06	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO 220v	04 UNIDADES	R\$	R\$
xxxxxx	TOTAL	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	

Porto Alegre do Norte, 22 de Abril de 2024.

Valdisson dos Santos Barbosa
Presidente Comissão de Licitação e Contratos

Protocolo 1572589

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 173/2023.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 173/2023, originada Pregão Presencial nº 33/2023 realizada pelo Município de Brasnorte - MT, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS PARA PREFEITURA DE BRASNORTE. Empresa: DK INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ: 48.373.392/0001-60 VALOR R\$250.430,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Trinta Reais) Porto Alegre do Norte 17 de Abril 2024.

Valdisson dos Santos Barbosa
Pregoeiro

Protocolo 1572734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Concorrência Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Concorrência Eletronica Nº 03/2024. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção Do Pátio Para Ônibus Escolares No Município De De Porto Esperidião-Mt.Data De Abertura: 04/06/2024 Às 08h Horário De Mato Grosso.O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: <https://www.portoesperidiao.Mt.Gov.Br> Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br.

WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
Comissão de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1572656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO temporariamente a concorrência supramencionada, caso seja necessário, nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>, Ícone: "Empresas" - "Editais e Licitações" e demais meios previstos pela legislação. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Primavera do Leste-MT, 22 de abril de 2024.

Adriano Conceição de Paula - Presidente da Comissão de Contratação

TERMO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0250/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO temporariamente a concorrência supramencionada, caso seja necessário, nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>, Ícone: "Empresas" - "Editais e Licitações" e demais meios previstos pela legislação. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Primavera do Leste - MT, 22 de abril de 2024.

Adriano Conceição de Paula - Presidente da Comissão de Contratação
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1572675

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024.**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2024, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E SEMI DEDICADO DE INTERNET. PARA ATENDER O PASSO MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SENDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PONTINÓPOLIS, DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE E CHAPADINHA, 100% EM FIBRA ÓPTICA E O RESTANTE DO INTERIOR NO RÁDIO DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Maio de 2024, às 08h30min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 24/04/2024 até as 08h30m do dia 07/05/2024. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site: <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Jean Flávio ou Thayane.

São Felix do Araguaia - MT, em 22 de abril de 2024.

Jean Flávio dos Santos Milhomem - Pregoeiro Oficial. Portaria n.º 016/2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1572679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação publicada em 17/04/2024 e divulgado em 18/04/2024 no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, Edição nº 3316, página 180, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 DE 16/04/2024

CONTRATO N.º: 039/2024. OBJETO: Construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Azul, ligando o município de Sinop/MT ao Município de Santa Carmem/MT, sendo 36,00 metros de vão sobre o rio. CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 09.356.670/0001-10, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo valor total é de R\$ 154.904,32 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) para o período de vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 DE 16/04/2024

CONTRATO N.º: 039/2024. OBJETO: Construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Azul, ligando o município de Sinop/MT ao Município de Santa Carmem/MT, sendo 36,00 metros de vão sobre o rio. CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 09.356.670/0001-10, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo valor total é de R\$ 154.904,32 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) para o período de vigência de 210 (duzentos e dez) dias e 90 (noventa) dias para o prazo de execução, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 22 DE ABRIL DE 2024.

Protocolo 1572494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTISTICO PADRE EZEQUIEL DAL POZZO, PARA SHOW VIDA E ESPERANÇA, EM ALUSÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT NO DIA 13/05/2024 AS 20 HORAS NA PRAÇA DAS FONTES. FINALIDADE: Realização de um show com artista nacional, oferecendo aos munícipes o evento ESPERANÇA E VIDA, em comemoração ao 38º Aniversário da Cidade de Sorriso/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: E & S PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 48.343.298/0001-69. VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) DIAS.

Ari Genézio Lafin - Prefeito Municipal

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO USANDO VALOR E MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO". O credenciamento ocorrerá no período de 23 DE ABRIL DE 2024 a 10 DE MAIO DE 2024, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se elaborou CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO tendo como finalidade: OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO DURANTE O ANO DE 2024. FINALIDADE: O PROGRAMA DESENVOLVE SORRISO tem por objetivo promover a melhoria do ambiente de gestão das empresas atendidas, através de capacitações, palestras e eventos de network/benchmarking voltadas aos empreendedores (as) de Sorriso/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MT - SEBRAE MT, CNPJ: 03.534.450/0001-52. VALOR GLOBAL: R\$ 167.399,21 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1572678

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE TAPURAH, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Rio de Janeiro, 125, Centro, Tapurah-MT, através da Comissão de Contratação, torna público para todos os interessados que irá Selecionar empresas interessadas na execução de loteamentos residenciais em área urbana ou de expansão urbana inseridas em zonas residenciais no município de Tapurah-MT, para concessão de incentivos financeiros, conforme Lei Municipal nº 213/2023.

A entrega e abertura dos documentos de cadastramento ocorrerá no dia 17/05/2024 as 08h00min (oito) horas - Horário Local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah / MT, na Avenida Rio de Janeiro, nº 125, Centro, na Cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site: www.tapurah.mt.gov.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min. as 11h:00min. e das 13h:00min. às 17h:00min, com a Comissão de Contratação, ou ainda através do telefone (66)3547-3607 ou pelo email licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah, 16 de Abril de 2024.

Odaír Cesar Nunes
Prefeito Municipal Em Exercício

Protocolo 1572487

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027.2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais conforme Convênio 100-2023 firmado entre a prefeitura de Tapurah-MT e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 24/04/2024 até as 08:00 horas do dia 10/05/2024 (horário de Brasília)

Data e horário do Início da sessão: Dia 10/05/2024 as 08:30 horas (horário de Brasília)

Data e horário de Início da disputa: Dia 10/05/2024 as 09:00 horas (horário de Brasília)

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br

Tapurah - MT, 19 de abril de 2024.

Adrielle Aparecida Barranco da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1572489

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029.2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para **Contratação de empresa especializada em serviços de mão-de-obra para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais tipo A (42,71 m²) para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação", conforme convênio celebrado nº 0100-2023/SINFRA**, conduzida pela agente de contratação nomeada pela Portaria nº 177/2022

nos termos da Lei nº14.133/2021.

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 24/04/2024 até as 08:00 horas do dia 13/05/2024 (horário de Brasília)

Data e horário do Início da sessão: Dia 13/05/2024 as 08:30 horas (horário de Brasília)

Data e horário de Início da disputa: Dia 13/05/2024 as 09:00 horas (horário de Brasília)

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br

Tapurah - MT, 19 de abril de 2024.

Adrielle Aparecida Barranco da Silva

Agente de Contratação

Protocolo 1572491

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1043905

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal 007/2024 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uma carreta basculante, para atender as necessidades da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no serviço de silagem em atendimentos aos produtores.

REALIZAÇÃO: 06/05/2024

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica, 19 de abril de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1572366

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0602910-65, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICIPIO DE VILA RICA - MT, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo, Sr. Ubiratan Alves de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4692D CREA/MT, CPF nº 168.562.361-15, residente e domiciliado à rua Sacramento 171 - Jardim Califórnia - Cuiabá - Mato Grosso CEP 78070-440, doravante designada simplesmente CAIXA.

II - TOMADOR - MUNICIPIO DE VILA RICA - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

03.238.862/0001-45, representado pelo Senhor Abmael Borges Da Silveira, CPF nº. 328.086.071-72, RG nº 1614784 SSP/GO, brasileiro, casado, pecuarista, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de

Financiamento nº 0602910-65, de 30/06/2022, registrado em títulos e documentos sob nº 4848, Livro B no cartório 1º Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica - MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total por Exercício Ano 2022 Valor (R\$) 5.000.000,00 2023 5.000.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 4 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cuiabá, 16 de Fevereiro de 2024

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENTE FINANCEIRO
 MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT TOMADOR

Protocolo 1572486

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 025/2023

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 025/2023 inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 065/2023 na modalidade Inexigibilidade nº 11/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2024 até 20/04/2025. O Objeto é a Locação de Software que esteja disponível de forma online, acessado por qualquer dispositivo móvel; que gere relatórios de acompanhamentos dos cadastros individuais por Agente Comunitário de Saúde.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 22 de abril de 2024.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante.

ESUS FEEBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- Contratada.

Protocolo 1572490

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023**

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo marmix 750g.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 22 de abril de 2024.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

P H RODRIGUES SANTOS- R\$ 96.367,05-Contratada.

Protocolo 1572558

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
 RESULTADO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1042871**

O Prefeito Municipal Srº ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório 029/2024 na modalidade Dispensa Eletrônica nº 007/2024, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município de Vila Rica - MT dos grupos "A", "B" e "E", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, o procedimento eletrônico foi lançado na plataforma licitações-e porém não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, ficando o mesmo deserto. Vila Rica, 22 de abril de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 GESTÃO 2021-2024

Protocolo 1572571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 008/2024
 PROCESSO 032/2024**

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet (Link Secundário) para atender ao Paço Municipal. Contratada: SKYNET TELECOM EIRELI inscrita no CNPJ 12.658.627/0001-13, no valor total de R\$ 21.970,92 (vinte e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Homologo, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
 C.P.F.: 328.086.071-72
 R.G.: 1614784 SSP/GO

Protocolo 1572666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
 DISPENSA Nº 8/2024**

DO OBJETO: Contratação de (provedor) empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados para interconexão da rede de computadores (Internet) referente a link secundário para atender o Paço Municipal.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços a contratada receberá o valor global de R\$ 21.970,92 (Vinte e Um mil, Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago em 12 (doze) parcelas mensais, após a realização do serviço, conferencia e atesto na nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 22 de abril de 2024.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante.

SKYNET TELECOM EIRELI (12.658.627/0001-13)- Contratada.

Protocolo 1572686

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**1º ADENDO MODIFICADOR****AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
 PROCESSO Nº 14/2024**

O Pregoeiro da Câmara de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra-se disponível no documento "1º Adendo Modificador", disponível em nosso site. Em virtude da alteração não impactar na formulação da proposta informamos que não houve alteração na data para abertura da(s)

proposta(s), mantendo esta calendarizada para terça-feira, 23/04/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no Portal Licitonet através do link: <https://portal.licitonet.com.br>. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.leg.br, no Portal Licitonet e através do e-mail: licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br, em dias úteis, no horário de expediente das 07h00 às 13h00 horário de Cuiabá - MT. Original assinado nos autos.

Primavera do Leste - MT, 22 de abril de 2024.

Wender de Souza Barros - Pregoeiro. Portaria nº 85/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1572670

TERCEIROS

CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito sob o CNPJ Nº 07.701.775/0004-86, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Alteração de Outorga de direito de uso de água subterrânea (Portaria nº 1.014). O uso da água é para fins de outros usos e para dessedentação. O poço tubular foi construído na Fazenda Carisma, MT-451, zona rural, município de Poconé/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 dos poços de captação e respectivas vazões: **PT SEDE** - Lat. 16°05'55,93"S e Long. 56°36'9,25"O, com vazão de 10 m³/h e **PT BAIA** - Lat. 16°06'8,97"S e Long. 56°36'15,79"O, com vazão de 40 m³/h.

Protocolo 1570519

SUL BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/MF 36.287.378/0001-65
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através desta, SUL BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A, convoca seus acionistas para a realização da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no 02/05/2024, às 08:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria dos acionistas votantes ou às 08:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da Companhia na Rua das Castanheiras, nº 1001, Sala 905, Edifício Empresarial Classic Center, Setor Comercial Sinop - MT, Cep.: 78.550-290 para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- I) Eleição da diretoria para o triênio 2024, 2025 e 2026;
- II) Fixação do montante global da remuneração dos administradores; e,
- III) Outros assuntos de interesse da companhia.

Sinop, MT, 18 de abril de 2024

CASSIO SCHNEIDER
Diretor Presidente

Protocolo 1571709

INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA
MT242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA
CNPJ/MF Nº 12.978.476/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 - ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Os Administradores da Intervias Concessionária, em cumprimento à cláusula "décima terceira" e a alínea "a" da cláusula "décima quinta" de que trata o contrato social, convocam os senhores sócios da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, para se reunirem em Assembleia de Sócios a realizar-se no dia **03 de maio de 2024, em primeira convocação as 19:00 horas** com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em **segunda e última convocação às 19:30 horas** com qualquer número. A Assembleia será nas dependências da Praça de Pedágio da INTERVIAS, localizado no km "11" da Rodovia MT 242, Zona Rural, Município de Sorriso - MT, para deliberação dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

- 1) Prestação de contas referente ao exercício de 2023;
- 2) Outros assuntos de interesse da Concessionária.

Sorriso - MT, 18 de abril de 2024.

Administradores:

Itacir José Picinin - Diretor Presidente, Sabino Maggioni - Diretor Vice-Presidente, Claudio José Zancanaro - Diretor Secretário e Jorge Dalben - Diretor Financeiro

Protocolo 1571729

Carlos Weslei Ferreira de Abreu, brasileiro, casado, CPF nº 432.673.271-72 e RG nº 0601995-1 SSP - MT, Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada -LAS, da transportadora Carlos Wesley Ferreira de Abreu - Atividade Licenciada: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito rodovia BR 174, Lote 01, chácara 207 - A, s/n, Vila Guaporé, Pontes e Lacerda - MT, localização geográfica: Latitude 15° 13' 35,68" S e Longitude 59° 21' 0,45" O.

Protocolo 1572102

META ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.952.097/0001-99, Serviços de Engenharia, localizada na Av. Florespina Azambuja, nº 1192 letra B, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000. Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação do **loteamento Bosque dos Pássaros**, localizado na avenida Paraná esquina com a rua Sergipe, Centro, Pontes e Lacerda - MT. Loteamento localizado na Zona Urbana do município de Pontes e Lacerda - MT, com a seguinte coordenada geográfica: Latitude 15° 13' 22,26" S e longitude 59° 20' 18,36" O.

Protocolo 1572118

META ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.952.097/0001-99, Serviços de Engenharia, localizada na Av. Florespina Azambuja, nº 1192 letra B, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000. Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação do **loteamento Vale das Palmeiras**, localizado na rua Benedito Francisco de Oliveira (rua da Palmitaria), Vila Guaporé, Pontes e Lacerda - MT. Loteamento localizado na Zona Urbana do município de Pontes e Lacerda - MT, com a seguinte coordenada geográfica: Latitude 15° 13' 30,98" S e longitude 59° 21' 12,78" O.

Protocolo 1572125

TRR MANENTI COMÉRCIO DE DIESEL LTDA - com CNPJ 22.794.851/0001-96.

Localizado na Rodovia BR 174 -B, nº 1459, quadra 153, lotes 01,02, 02ª, centro, Pontes e Lacerda - MT, com a seguinte coordenada geográfica: Latitude 15° 13' 55,78" S, Longitude 59° 20' 46,12" O.

Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, O Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS.

Protocolo 1572127

RONALDO RODRIGUES BORGES, CPF Nº 001.956.211-07, casado, residente e domiciliado na Av. Terezinha Coura Garbim, nº 1445, Bairro Jardim Bela Vista, Pontes e Lacerda - MT.

Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Previa LP - Licença de Instalação LI - Licença de Operação LO, do **LOTEAMENTO CHACARAS JR II**, Loteamento Rural a ser instalado no município de Pontes e Lacerda - MT.

O loteamento, está localizada na Zona Rural do município de Pontes e Lacerda - MT, com a seguinte coordenada geográfica: 15° 13' 29,17" S e longitude 59° 16' 31,23" O.

Protocolo 1572134

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COATAPH - COOPERATIVA AGRO TAPURAH.

O Diretor Presidente da **COATAPH - COOPERATIVA AGRO TAPURAH**, Sr. **OLIDEN JOSÉ MARTELLI**, brasileiro, Administrador/ produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº. 820800 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº. 323.163.999-91, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data para efeito de "quórum" totalizam 27 (Vinte e sete) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 29 de abril de 2024.

LOCAL: Por falta de espaço físico, a assembleia acontecerá na Avenida Mato Grosso, 298 - Anexo ao Escritório Orcont Contabilidade - Centro, CEP: 78.573-000 - Tapurah - MT.

HORÁRIO: As 16:00 horas (Dezesseis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a voto; ou às 17:00 horas (Dezesseite Horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 18:00 horas (Dezoito horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:**Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:**

Rerratificar a data de termino do mandato do Conselho Administrativo eleito e empossado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 08/03/2023.

Tapurah-MT, 19 de Abril de 2024.

COATAPH - COOPERATIVA AGRO TAPURAH
OLIDEN JOSÉ MARTELLI
Diretor Presidente

Protocolo 1572367

VALDINEI MAURO DE SOUZA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o pedido de Autorização de Perfuração de 01 Poço Tubular localizado na Fazenda Chaves, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1572368

VM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.225.968/0001-28, torna público que requereu à SEMA/MT, **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 324490/2021, Processo de Licenciamento Ambiental nº 198532/2017**, para extração e beneficiamento de GRANITO, na produção de brita de uso na Construção Civil, obras rodoviárias e outros Setores, localizada na Fazenda SEV (Perdizes), margem da Rodovia MT-220 com MT-328, Zona Rural, Município de Tabaporã/MT.

Protocolo 1572484

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA USINA SOLAR

A Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A., inscrita no CNPJ: 47.529.691/0010-10, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças, no estado do Mato Grosso, a Licença de Operação (LO) para iniciar a atividade de geração de energia por fonte solar, limpa e renovável a partir da operação da Usina Solar Fotovoltaica (UFV) Barra do Garças, que está instalada na Fazenda Pouso Feliz, na zona rural do município de Barra do Garças. Coordenadas do imóvel rural: Latitude: 15°50'26.35" e Longitude: 52°20'25.43"O.

Protocolo 1572504

SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CAMPOS DE JÚLIO CNPJ: 02.937.632/0008-88, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE CAMPOS DE JÚLIO - SMAPMA/CAMPOS DE JÚLIO, A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº22/2022 - PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉNS DE GRÃOS**, SITUADA NA RODOVIA MT 388, KM 60 MAIS 2KM À ESQUERDA, GLEBA FORMIGA, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 78.307-000, LAT: 14°11'28,00" S LONG: 59°12'21,50" W, CAMPOS DE JÚLIO - MT.

Protocolo 1572505

COOPNOROESTE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA., CNPJ nº **03.548.401/0005-00** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o "**Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS**" para a atividade de "Preparação de Leite (Entreposto)", localizado na Estrada Jauru/ Araputanga, s/nº, km 01, Zona Rural, município de Jauru/MT.

Protocolo 1572506

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a 1ª Praça: vinte nove de abril de dois mil e vinte quatro, das 09h00 às 10h00. 2ª Praça: vinte nove de abril de dois mil e vinte quatro, das 11h00 às 12h00 a etapa de lances do Leilão Judicial Eletrônico processo: 0000427-14.2014.8.11.0005, Polo Ativo: MUNICIPIO DE DIAMANTINO - CNPJ: 03.648.540/0001-74 e Polo Passivo: ADONIAS LEITE DA SILVA - CPF: 107.162.111-49. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site: <https://www.m7leiloes.com/lote/ADONIAS-LEITE-DA-SILVA-/138/>

Protocolo 1572508

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO TANGARÁ, CNPJ Nº 24.740.284/0001-10, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a **Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea**, do Poço Tubular 01 (PT-01), Coordenadas Geográficas 14°36'59,87" S e 57°29'15,26" W. O ponto de captação está localizado na Rua Antônio José da Silva, 231, Setor N, Centro, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. A água será utilizada para uso doméstico. Portaria de Outorga nº 375 de 30 de abril de 2019. Processo SEMA nº 365148/2017.

Protocolo 1572515

AUTO WETEL CHAPEACAO E PINTURA LTDA, CNPJ nº 36.955.565/0001-70, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação do AUTO WETEL CHAPEACAO E PINTURA, localizada no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, para a Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. -- **Da Rocha Engenharia Ambiental Consultoria e Prestação de Serviços - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

Protocolo 1572518

ROSALVA ROLIM LOPES, inscrita sob o CPF nº 880.005.599-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Autorização de Queima Controlada - AQC, sob uma área equivalente a 542,4621 hectares, do imóvel rural denominado **Fazenda São Paulo**, cadastrada sob o CAR MT107608/2017, situada no município de Tabaporã - MT.

Protocolo 1572519

BOA SAFRA SEMENTES S.A, INSCRITA NO CNPJ: 10.807.374/0018-15, torna público que está requerendo ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - CODEMA de Ribeirão Cascalheira-MT, o Licenciamento Ambiental (LP - LI - LO), deste empreendimento, localizado na AV PE JOAO BOSCO C/ A RUA ARACAJU, Anexo Rodoviária Lote 1 Quadra 111, CEP 78.675-000 em Ribeirão Cascalheira-MT.

Protocolo 1572521

KWS SEMENTES LTDA, CNPJ: 03.946.067/0007-05, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) A RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 057 DE 22/01/2019. Localização: BR 163, km 719, zona rural de Sorriso-MT; PT 01 - 12°49'07.40"S / 55°49'33.2"O, vazão requerida: 268,01 m3/dia e o período de bombeamento é 7,44 horas/dias. O poço pertence ao aquífero Salto das Nuvens, com a utilização voltada para irrigação e outros usos. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1572523

“LETICIA MARIA DE OLIVEIRA (CNPJ: 08.569.230/0002 - 69)”, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Instalação (LI) “Ampliação”, para a atividade de Compostagem de Resíduos Sólidos Orgânicos (Industriais), localizada Rodovia BR 163 KM 110 esq. 3 Km Sítio São Sebastião - Zona Rural - Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

Protocolo 1572526

NICOLAU PINFILDI NETO, inscrito no CPF sob nº 947.615.748-87, proprietário da Fazenda Igaray, localizada na zona rural no município de Aripuanã- MT; torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente- SEMA/MT, a Autorização para Exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Fazenda Igaray. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1572528

**PROCEDIMENTO DE ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE - E.G.B
1562276210 - PROTOCOLO 1562276**

PARTE BENEFICIÁRIA: ADONAI MERCADO LTDA

PARTE OPOSITORA: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - Relatório

Cuida-se de Oposição proposta por 18 Gigas Comércio de Equipamento Eireli-Me contra o procedimento de atestado de exclusividade a ser expedido pela Fecomércio/MT em favor da empresa Adonai Mercado Ltda por meio da publicação em Diário Oficial de Cuiabá de 20 de março de 2024- Protocolo 1562276.

Conforme salientado, no dia 20 de março de 2024, a Fecomércio/MT, na pessoa de seu presidente Sr. José Wenceslau de Souza Junior, comunicou que caso não houvesse oposição, expediria em favor da empresa Adonai Mercado Ltda, o Atestado de Exclusividade no uso de suas atribuições previstas no artigo 25, I da Lei 8.666/91.

A empresa opositora, apresentou contestação ao referido procedimento argumentando que a empresa beneficiária do atestado não é a única fornecedora dos produtos do Ecossistema Ludopedagógico Playmove composto pelo Equipamento PlayTable - Mesa Interativa com Tela Sensível ao Toque e que, inclusive, litiga contra a empresa Playmove que segundo suas alegações, comercializa produtos com finalidades semelhantes, mas guardam diferenças técnicas em seus projetos.

Expõe que há no mercado diversos produtos (mesas digitais) passíveis de concorrência, o que, por si só, vedaria a emissão do atestado de exclusividade comercial relacionado aos produtos Playtable e, conseqüentemente, inviabilizaria a realização de aquisições pela Administração Pública mediante dispensa e inexigibilidade de licitação. Refuta a legislação utilizada no procedimento ao argumento de que o artigo foi revogado pela nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) postulando ao final que seja revogado/cancelado/cassado o Atestado de Exclusividade em favor da empresa Adonai.

Em resposta, a empresa Adonai, rebateu os argumentos trazidos pela Opositora, aduzindo que o referido documento não tem o condão de dar exclusividade ao produto e sim de sua representação comercial. Segue afirmando que não houve nenhuma ilegalidade cometida pela Fecomércio/MT, uma vez que o produto comercializado exclusivamente pela Adonai não é, na sua ótica, uma mera mesa digital, a qual, isoladamente, seria objeto de concorrência, tal como o produto comercializado pela 18 Gigas. Trata-se, em sua tese, de ferramenta tecnológica completa, que reúne mesa digital a um sistema operacional, softwares e diversas funcionalidades e características pensadas na educação/ensino, culminando no ecossistema Ludopedagógico Playmove.

Ressalta que o requerimento apresentado pela Adonai visa apenas a expedição de documento que confirme ser ela a representante comercial exclusiva dos produtos Playtable fabricados pela empresa Playmove, e que no atestado a ser fornecido pela Federação, não há qualquer menção sobre a singularidade do produto ou suas características.

Aduz ainda que apesar da nova legislação não exigir expressamente documento produzido por esta Federação, a solicitação se pautou em providência de cautela e de característica complementar aos documentos exigidos na Lei, como exemplo, de medida a revalidar autodeclaração da própria empresa representante exclusiva, razão pela qual, postula que seja julgada a Oposição improcedente, e que seja deferido o pedido de emissão do atestado de exclusividade pleiteado.

Este é o RELATO SUCINTO, passo, pois, à decisão administrativa.

II - Dos Fundamentos

2.1 - Do direito

De início, importante registrar que apesar do objetivo amplamente defendido na Impugnação pela empresa Adonai, no qual, em síntese era possuir através da Declaração de Exclusividade a representação comercial dos produtos da empresa Playmove, temos que razão não assiste a mesma pelos fundamentos que passamos a expor.

A revogada Lei 8.666/91, que ficou conhecida como a Lei de Licitações, tinha como objetivo principal regulamentar as licitações e contratos administrativos no Brasil, visando garantir a legalidade, a igualdade entre os concorrentes e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O artigo 25 da Lei 8.666/91 tratava das hipóteses de dispensa de licitação, ou seja, situações em que não seria necessário realizar um processo licitatório completo para contratar com a administração pública. O inciso I desse artigo prevê a dispensa de licitação quando houver “comprovada exclusividade de fornecimento”.

O objetivo dessa exigência era permitir que a administração pública pudesse adquirir diretamente um produto ou serviço de uma única empresa quando não houvesse concorrência possível, seja pela exclusividade legal (por exemplo, patentes) ou pela natureza específica do produto ou serviço que só pode ser fornecido por aquela empresa.

A declaração de exclusividade, era um mecanismo pelo qual a empresa atestava que detinha a exclusividade do fornecimento do produto ou serviço em questão, e essa declaração era uma forma de comprovação para a administração pública de que realmente não existia concorrência possível para aquele item específico.

Ocorre que as federações não podem mais emitir declarações de exclusividade de produto de acordo com a nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/2021, porque o texto da lei não prevê mais essa possibilidade.

A exclusividade de produto era uma das condições para a dispensa de licitação de acordo com a Lei 8.666/91, no artigo 25, I. Porém, a Lei 14.133/2021 revogou esse dispositivo e introduziu novos critérios e condições para a dispensa de licitação.

A nova legislação buscou trazer maior clareza e objetividade aos procedimentos de contratação pública, modernizando o sistema e adaptando-o às demandas atuais. Com isso, a emissão de declarações de exclusividade por federações deixou de ser uma das possibilidades para a dispensa de licitação.

Dessa forma, apesar do referido documento não conter vício material, notadamente porque não resta dúvidas de que o texto está expressamente previsto que a exclusividade em favor da que a empresa Adonai restringe-se exclusivamente no que se refere a sua representação, considerando que é a única empresa que possui autorização para comercializar os produtos da empresa Playmove, entendemos, que o procedimento encontra-se eivado por vício processual, uma vez que as federações não podem mais emitir declarações de exclusividade de produto de acordo com a nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/2021, porque o texto da lei não prevê mais essa possibilidade.

A exclusividade de produto era uma das condições para a dispensa de licitação de acordo com a Lei 8.666/91, no artigo 25, I. Porém, a Lei 14.133/2021 revogou esse dispositivo e introduziu novos critérios e condições para a dispensa de licitação.

Desta forma, em consonância com a nova legislação, e entendendo que a emissão de declarações de exclusividade por federações deixou de ser uma das possibilidades para a dispensa de licitação, a Fecomércio acata a Oposição apresentada pela empresa 18 Gigas Comércio de Equipamentos Eireli -ME.

III - DA DECISÃO

ISSO POSTO, determino:

A Revogação do Atestado de Exclusividade E.G.B 1562276210 - PROTOCOLO 1562276, em favor da empresa Adonai Mercado Ltda, devendo a presente decisão ser publicada em Diário Oficial do Estado.

Intimem-se as partes interessadas.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2024.

Andre Stumpf Jacob Gonçalves
Diretor Jurídico da Fecomércio/MT

Protocolo 1572530

Condomínio Civil Pantanal Shopping, inscrita sob o CNPJ nº 06.954.647/0001-39, torna público que está requerendo a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a ampliação de 53.605,38m² na licença de instalação nº 76030/2023, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Bairro Jardim Aclimação - Cuiabá/MT.

Protocolo 1572540

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - CNPJ 10.717.170/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) **RENOVAÇÃO OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA** para um poço tubular profundo, localizado pela coordenada geográfica: lat. 15°38'45"S e long. 56°11'08"O na Av. Júlio Domingos de Campos nº6969, Bairro Santa Isabel, Município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1572569

SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVO LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para instalação de Infraestrutura de Suporte, torre metálica para atividade de serviços de telecomunicações na Fazenda Horizontalina, Rodovia MT 222, s/n, Km 64 - Zona Rural (MTSOL0327P) - Ipiranga do Norte/ MT - CEP: 78830-000.

Protocolo 1572573

Agrícola São Luiz Ltda - ASL Fazenda Santo Cristo, inscrita no CNPJ: 34.273.538/0005-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: LAC - Licença por Adesão e Compromisso, para a atividade de: Armazéns de grãos, instalado na propriedade Fazenda Santo Cristo: Rod. MT 130, após o Rio Van Steinen + 9 km a direita por 20 km Zona Rural, município de Nova Ubitatã-MT.

Protocolo 1572574

TECHDUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. Inscrita no CNPJ N° 06.069.277/0003-19, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para operação de Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, localizada no Parque Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1572576

FLOR DE LOTUS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.760.494/0001-29, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NMT a Licença de Operação (LO), para a atividade "Fabricação de móveis com predominância de madeira", localizada na Avenida das Gralhas, Nº 2440-S, Quadra A, Lote 17, Distrito Industrial Hilda Strenger Ribeiro, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Pedro Ferreira Mendes, CPF: 071.420.131-68, residente na Avenida Das Acácias, Nº. 1048, Bairro Setor Residencial Sul, Município De Sinop-Mt, Cep: 78.550-057, Torna-Se Público Que Requereu Junto À Secretaria Estadual De Meio Ambiente (Sema), O Pedido De Outorga De Direito De Uso De Recursos Hídricos Para Captação Superficial, Realizada No Córrego Sem Denominação - Nas Coordenadas Ponto (Lat S 11°52'34.96" E Long. W 55°43'30.94"), Localizada Na Área Rural, Fazenda Ouro Branco I, S/Nº, No Município De Sorriso - Mt, Vazão De Captação (M³/S): 0,0022 M³ E Diluição 0,0021 M³/S, Para A Atividade Aquicultura De Recreação E Lazer. Não Foi Realizado Eia Rima.

KWA MADEIRAS LTDA - 18.114.596/0001-16, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II n. 8685, Lote 44-D, bairro Angélica, município de Sinop/MT - CEP 78.559-899, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Alteração de Razão Social - Mudança de Titularidade da Empresa da Licença Ambiental Simplificada - LAS n. 330178/2023 para atividade de "Serraria com desdobro e beneficiamento de madeira"

MUNICIPIO DE JUARA, CNPJ: 15.072.663/0001-99, torna público que requereu perante a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SAMA de Juara a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para licenciamento da Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes, instalado e localizado na Rua Belo Horizonte, no município de Juara - MT.

G. VICENTE - EPP CNPJ: 31.790.771/0001-53. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de um Picador Móvel Florestal, localizado na Fazenda Pontal I e II, no Município de Nova Maringá - MT. Não determinado EIA/RIMA. (ECO D' MATA ENGENHARIA (66) 99639-2253).

JOSE FERNANDO BASSETO LTDA com CNPJ No. 37.865.069/0001-98 Inscrição Estadual N° 13.825.093-6 Com Sede Empresarial Estrada Comunidade Maravilha S/N Bairro: Comunidade Maravilha Município: Carlinda Uf: Mt, Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Ampliação Das Licença De Operação(Lo), Licença De Instalação (Li) E Licença Prévia (Lp) Atividade Serrarias Com Desdobramento De Madeira Em Bruto. Não Eia/Rima.

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 84.010.040/0029-05, torna público que requer junto a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 325035/2021, para as atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio a Varejo de Combustíveis - Posto de Abastecimento de Aeronaves (PAA). Localizado na Avenida Nino Giannotte, s/n, Bairro Fernanda, Área Rural, Anexo ao Aeroporto Municipal de Sinop, Município de Sinop/MT. Não foi realizado o EIR/RIMA.

RRP ENERGIA LTDA, CNPJ: 51.911.372/0001-00, estabelecida na Rod. Mt 010, Bairro: Zona Rural, No Município De Tapurah/Mt, Torna-Se Público Que Requereu Junto À Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Turismo - Sematur/Pg, As Licenças Prévia (Lp), Licença De Instalação (Li) E A Licença De Operação (Lo) Para A Atividade: 1629-3/05 - Picador Móvel Florestal A Ser Realizado Na Fazenda Santa Cruz, S/Nº, Bairro Zona Rural No Município De Porto Dos Gaúchos/ Mt. Não Foi Determinado Estudo De Impacto Ambiental Eia.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1572577

VARO MADEIRAS LTDA

Inscrito no CNPJ sob nº 20.792.195/0001-67, torna público que requereu junto ao DEMAM - Departamento de Meio Ambiente Municipal, a Licença Ambiental LP, LI e LO para instalação do Picador de Madeira, localizada na antiga Estrada do Rio do Sangue, km 01, hoje ROD. MT 242, km 01 lote 22, Município de Brasnorte-MT, CEP: 78.350-000. Engenharia TIAGO CARVALHO-Assessoria Ambiental e de Segurança do Trabalho.(65) 999250484

Protocolo 1572578

A Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. 08.029.323/0004-62 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Prorrogação de Licença Prévia para atividade do Condomínio Vertical Residencial Multifamiliar denominado VC060, localizado na Rua Massuo Toyotomi, nº 576, esquina com a Rua Prof. Ranulfo Paes de Barros, esquina com a Rua Alvarenga Peixoto, esquina com a Rua José Alvares Maciel, Bairro Cidade Alta, Cuiabá - MT.

Protocolo 1572584

MOXY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - EIRELI., inscrita no CNPJ nº 34.208.719/0001-34, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA-MT a alteração de titularidade referente aos processos de AuA Silvestre nº 2783/2023, protocolo nº 2578/2023 e AuA de Pesca nº 3099/2024, protocolo nº 2212/2024, para o empreendimento PCH VARZEA, localizado no Rio Sacre, no município de Brasnorte, estado do Mato Grosso., passando da empresa **MOXY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 34.208.719/0001-34, para a empresa **PCH VARZEA ENERGÉTICA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.932.508/0001/94.

MOXY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - EIRELI., inscrita no CNPJ nº 34.208.719/0001-34, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA-MT a alteração de titularidade da **PCH BOM JESUS** localizado no Rio Sacre, município de Campo Novo do Parecis - MT, referente aos processos de AUA SILVESTRE nº 2728/2023, protocolo nº 44139/2022 e AUA PESQUEIRA nº 2749/2023, protocolo nº 15161/2023, passando da empresa **MOXY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 34.208.719/0001-34, para a empresa **PCH BOM JESUS ENERGETICA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.915.080/0001-71.

Protocolo 1572594

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) Sindicalizados(as) dos Conselhos, em condições de votar, para reunirem-se em, a realizar-se no dia **26 de abril de 2024 (sexta-feira)**, a reunião será em formato híbrida, sendo realizado pelo aplicativo MEET, e presencial será na sede do SINDIFISC-MT, sito na Rua Antônio Maria, 384 - 2º andar - Bairro: Centro Sul - Cuiabá/ MT, **as 18:00 (dezoito horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos, **as 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para deliberar a seguinte pauta:

- 1- Eleição de delegados para participarem da Plenária Nacional da FENASERA-Federação dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional; sendo 1(um) delegado por Entidade filiada nomeado pela diretoria dentro seus membros e 1(um) observador eleito em Assembleia da Entidade filiada, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de junho 2024, em Foz do Iguaçu/PR.
- 2- Outros assuntos de interesse da categoria

Cuiabá, 22 de abril de 2024.

Rosângela Oliveira Vieira
Presidente

Protocolo 1572624

LAVA LAVA LAVADEIRA LTDA, CNPJ 54.661.515/0001-61, situada na AV. dos Ingás, N°3887, no Bairro Jardim Imperial, no município de Sinop/ MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DA LICENÇA OPERAÇÃO** para a atividade de **LAVANDERIAS**. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

Protocolo 1572628

A F1 PIT STOP LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **51.490.759/0001-30**, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. Surubim, N° 1069SW, Bairro Cidezal I - SAPEZAL/MT - CEP 78.365-000.

Protocolo 1572634

Sinop-MT, 22 de abril de 2.024.

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL E RENÚNCIA DE MANDATO
Aos cuidados do Espólio de Marcio Teruyoshi Kuranishi, representado legalmente por Sergio Akio Kuranishi, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 694.427.039-00, endereço localizado na Fazenda Onça Parda/Fazenda Rochedo, Comunidade 5.000, Linha Rochedo, no município de Novo Mundo-MT, CEP: 78528-000

Considerando o insucesso em se contatar Vossa Senhoria ante a ausência de números telefônicos e outros endereços residenciais, é a presente para cientificá-lo acerca do teor da decisão prolatada nos autos da Ação nº 0002537-75.2007.8.11.0087, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Guarantã do Norte, movida pelo Ministério Público Estadual, sob o patrocínio desta banca de advogados Notificante, cujo teor segue: "Vistos. De início, promova a SECRETARIA a alteração da classe judicial para "Cumprimento de Sentença". Na forma do artigo 523 do CPC, INTIME-SE a parte executada, pelo Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado constituído nos autos, conforme dispõe o art. 513, § 2º, I, do CPC, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito exequendo acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10% e de honorários advocatícios também de 10%. A parte executada deverá ser alertada que, na forma do artigo 525 do CPC, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Após, se transcorrer "in albis" o prazo para pagamento espontâneo, INTIME-SE a parte exequente para atualização da

dívida, oportunidade em que poderá requerer diretamente à Secretaria de Vara a expedição de certidão para fins e nos moldes do artigo 517, que servirá também para o objetivo previsto no artigo 782, § 3º, ambos do CPC. Ainda, no mesmo ato deve requerer o que entender cabível à satisfação do crédito executado. ÀS PROVIDÊNCIAS".

Outrossim, na mesma oportunidade, notifico acerca da **RENÚNCIA AO MANDATO** que me fora outorgado, referente a contratação havida para atuar no referido processo.

Assim, tendo em vista as determinações constantes da aludida decisão, sobretudo aquelas que impõem a majoração das obrigações definidas na ação, pedimos que Vossa Senhoria, tão logo da publicação desta, pelo prazo improrrogável de 10 dias, constitua novo patrono e responda a ação indicada. Informo ainda que esta comunicação será protocolada no processo acima indicado, que não mais será patrocinado por esta banca. Certos de que seremos atendidos neste cordial pedido, desde já agradecemos vossa compreensão.

Eduardo Antunes Segato - OAB/MT 13.546

Cuiabá: Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487, Ed. Concorde, 11º Andar, Sala 1109, Jardim Eldorado, Cuiabá-MT, CEP 78050-970. Sinop: Rua das Castanheiras, 1001, Ed. Classic Center Empresarial 5º Andar, Sala 506, Centro, Sinop-MT CEP: 78.550-290 - Tel.: (66) 99623-1751 e-mail: contato@eduardosegato.com.br

Protocolo 1572632

ADEMILTON ANDRADE SOUZA - CPF: 206.549.521-91 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Cidade de Diamantino -MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de avicultura de corte, com instalações na Fazenda São João, localizada na Rodovia BR 163, km 182, Gleba Estivado, zona rural do município de Diamantino - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PAULO BALBINOT - CPF: 430.207.129-04 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Chácara Balbinot, localizado na Estrada do Viveiro, Projeto de Chácaras sentido Antigo Camping Rios, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JONATA AVELAR MORCH - CPF: 032.517.459-80 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Fazenda São José, localizado na Gleba Água Boa A-I L18, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO MARCELO CEQUINEL KLUTHCOWSKY - CPF: 028.899.069-22 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Fazenda Agroceclia, localizado na BR 163, Km 575 + 6 km à esquerda, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1572638

SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - DIAMANTINO CNPJ: 02.937.632/0029-02, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CIDADES - DE DIAMANTINO, A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N°322802/2020** - PARA ATIVIDADE DE **ARMAZÉM DE GRÃOS**, SITUADA RODOVIA BR-364, KM 495, S/N, CEP 78400-000, MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E COORDENADAS LAT: 13°31'58.367"S LONG: 56° 13'52.468"W.

Protocolo 1572642

RECANTO ORIENTE - AGROFISHING LTDA: 08.811.848/0001-02, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA MT, a concessão da Licença Por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Implantação de Tablados, pieres e demais estruturas flutuantes sem propulsão, localizado na Rodovia MT-040, km 7, Comunidade do poço, Latitude: -15°54'42.85"S e Longitude: -56°01'1.47"W, município Santo Antônio de Leverger/MT.

Protocolo 1572654

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CREF17/MT
PORTARIA CREF17/MT Nº 176/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio no âmbito do CREF17/MT.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso - CREF17/MT, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno do CREF 17/MT.

CONSIDERANDO a exoneração do ex-coordenador do Patrimônio do CREF17/MT, Luiz Carlos Gomes da Silva.

CONSIDERANDO a necessidade de continuar realizando uma melhor gestão e controle de bens patrimoniais permanentes e de consumo do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT.

CONSIDERANDO a necessidade de continuar realizando um melhor planejamento patrimonial e de finalizar o inventário e mapeamento de bens patrimoniais do CREF 17/MT, bem como de padronizar os procedimentos e controle do almoxarifado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária KARLA MARIA LEITE DE SOUZAALCÂNTARA, para ocupar a função de Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio, que terá as seguintes funções:

- I. Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes no âmbito do CREF 17/MT;
- II. Efetuar a identificação patrimonial dos bens na CREF 17/MT;
- III. Extrair, conferir e encaminhar relatórios aos órgãos do planejamento, gestão e controle, comunicando as alterações no sistema patrimonial para o correspondente registro contábil;
- IV. Instruir processos de baixa dos bens móveis, em conformidade à legislação vigente e com base em processos administrativos devidamente instruídos;
- V. Manter atualizado os Termos de Responsabilidade de uso de bens patrimoniais;
- VI. Realizar o balancete mensal dos materiais de consumo em estoque bem como dos bens patrimoniais e disponibilizar a contabilidade através de relatório;
- VII. Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens de consumo no âmbito da CREF 17/MT;
- VIII. Receber e conferir os materiais recebidos e atestar as Notas Fiscais de aquisição e bens;
- IX. Receber, analisar e entregar os materiais de consumo solicitados pelas coordenações que integram a CREF 17/MT;
- X. Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição à Coordenação de Compras;
- XI. Elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo;
- XII. Controlar os estoques mínimos;
- XIII. Encaminhar à Coordenação solicitante ocorrências de entregas em desacordo com as especificações da compra;
- XIV. Atender às solicitações de órgãos de controle no que tange a sua área de atuação;
- XV. Operacionalizar os sistemas de gestão internos e externos;
- XVI. Implantar, de modo padronizado, o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão patrimonial, compreendendo o seu registro, tombamento, controle e movimentação;
- XVII. Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 3º A gratificação relativa a presente função de Coordenador será de acordo com o estabelecido na Portaria CREF 17/MT nº 169/2024, salvo posterior disposição ao contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 23 abril de 2024.

Cumpra-se. Publique-se. Notifica-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

EDSON LUIZ MANFRIN
Presidente do CREF17/MT
CREF 000038-G/MT

Protocolo 1572658

AGRO LOG LTDA, inscrita no CNPJ 52.527.945/0003-21, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de "Armazéns gerais - emissão de warrants" e "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo", localizada na Rod. BR-163, km 679, Parte 2A Setor 09 Armz 05, S/N, zona rural de Lucas do Rio Verde - MT.

Protocolo 1572663

João Reus Pinto, CPF nº 218.785.100-10, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) o cadastro, classificação e outorga de obra hidráulica de um Barramento de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 13° 28' 03.019" S e 56° 14' 42.361" O, na Fazenda Guri e Guri I, CAR MT nº MT61580/2017, no município de Sinop / MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1572664

ENDOBIOS CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E PNEUMOLOGIA, CNPJ: 00.789.474/0001-64, torna público que requereu junto a SEMMA/MT o Licenciamento Ambiental na modalidade de Renovação da Licença de Operação para atividade de **Atividades de Clínica Médica (clínicas, consultórios e ambulatórios) E Complementação de diagnóstico, localizado no município de Rondonópolis/MT, Av. Tiradentes, 1563, Centro, CEP: 78.700-028, Latitude 16°28'10" S e Longitude 54°38'12" W. K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1572674

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu a SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP, para extração de CASCALHO, e uso imediato na construção civil, para a execução de serviços em obras públicas de recuperação, conservação e restauração de rodovias não pavimentadas, situado na MT-457, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, S/N, Zona Rural, Jaciara/MT.

Protocolo 1572680

DEURIVAN DA S AGUIAR & CIA LTDA. (Nosso Posto) CNPJ nº 15.340.698/0004-04 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "Renovação da Licença de Operação", para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", localizado na Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n, bairro Vila Santo Antônio, município de São Felix do Araguaia/MT.

Protocolo 1572687

MEGA NORTE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 36.519.138/0001-49, torna público que requereu da SEMA, a RENOVAÇÃO da sua LO, para a atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira. Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1572695

CHARLES BOCOLLI & CIA LTDA, CNPJ: 19.293.900/0001-00 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SAMATEC/SORRISO, a **Renovação da Licença de Operação** e para a **ampliação da atividade de Armazéns Gerais** - emissão de Warrant, Localizado na Rodovia BR 163 km 749, S/N - Expansão urbana município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°44'29"W, 12°35'25"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1572706

SERGIO ADÃO ESTEVES, CPF: 446.268.199-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SAMATEC/SORRISO, a **Renovação de Licença de Operação Nº 059/2021** para atividade de **Irrigação por pivô central** localizado na ROD MT 487, KM 14,5 à esquerda, Comunidade Barreiro - **FAZENDA VITÓRIA**, zona rural, município de Sorriso/MT. Não foi determinado impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1572707

Veronica Rossato Esteves Silveiro, CPF: 016.332.771-86, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SAMATEC/SORRISO**, a **Renovação de Licença de Operação Nº 079/2021** para atividade de **Irrigação por pivô central** localizado na ROD MT 487, KM 14,5 à esquerda, Comunidade Barreiro - **Fazenda Vitória**, zona rural, **município de Sorriso/MT**. Não foi determinado impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1572709

AGENOR VICENTE PELISSA, cadastrado no CPF Nº 614.721.409-82, proprietário da Agropel Sementes, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, Renovação de Licença de Operação - LO, para desenvolver a atividades de armazenamento e secagem de grãos no Município de Sinop/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1572711

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUL - CIDESASUL

AVISO DE ADESÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023 - Processo Administrativo Nº 063/2023 da Prefeitura Municipal De Canarana - MT. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - CIDESASUL faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços Nº 025/2023 teve como **OBJETIVO**: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de manutenção e conservação de Rodovias Estaduais não Pavimentadas, na área dos Municípios integrantes ao consórcio, conforme termo de convênio no 0247/2023 junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA. **FORNECEDORA**: Consórcio Agroestradas Elsali engenharia LTDA (empresa líder) CNPJ: 38.030.815/0001-96 **VALOR GLOBAL R\$ 14.622.161,92**. Adesão autorizada pela Senhora Presidente do CIDESASUL, Prefeita Andréia Wagner, conforme documento anexo ao processo.

São Pedro da Cipa/MT, 19 de abril de 2024

JOÃO LUIZ DOS SANTOS DALL OGLIO - Pregoeiro Designado.

Protocolo 1572713

SELAD ADMINSTRADORA DE IMOVEIS S/A, CNPJ 10.584.434/0001-30, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS as Licenças Ambientais - Modalidade: LL E LP, Edificação comercial, localizada Av. Beira Rio, 1655-A - SALA 01 - Bairro: Præiro- CEP: 78070-500 Cuiabá/MT.

Protocolo 1572717

CANÃA NORTE RESIDUOS LTDA, estabelecida na Estrada Municipal Castanheira, s/n, Lote, 11-O 1-A, Bairro Lídia, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 09.610.754/0001-38, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO das atividades de Coleta, transporte, acondicionamento, armazenamento, Blendagem de resíduos Classe I e II e Tratamento de Efluentes Oleosos. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037 Não foi determinado EIA/RIMA.

COVATTI MINERACAO LTDA, CNPJ 04.151.594/0001-92, torna público que requereu junto a SEDAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Poxoreú, o pedido de Renovação da Licença de Operação para extração de cascalho localizada na BR-070, KM 258, S/N, nos domínios da Fazenda Sapezal, zona rural do município de Poxoreú/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A **BOM FUTURO AGRICOLA - FAZENDA COCAL**, inscrita no CNPJ 10.425.282/0037-33 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) a Alteração Outorga de direito de uso dos recursos hídricos para **CAPTAÇÃO/DERIVADA EM RESERVATÓRIO FORMADO POR BARRAMENTO** para o ponto de captação nº5 (12°47'52,56" S/52°37'47,23" W) CGH COCAL Portaria 376 de 24/06/2020-processo 512188/2018, localizada Zona Rural s/nº, CEP: 78.640-000 município de Canarana- MT.

LETICIA MARIA DE OLIVEIRA (CNPJ: 08.569.230/0002 - 69)", torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Instalação (LI) "Ampliação", para a atividade de Compostagem de Resíduos Sólidos Orgânicos Industriais, localizada Rodovia BR 163 KM 110 esq. 3 Km Sítio São Sebastião - Zona Rural - Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745)

Protocolo 1572719

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUÍNA E REGIÃO - STIMAJUR (CGC/MF 03.920.828/0001-56). Av. Perimetral - 5/B - S/N - Bairro Módulo 4 - Fone (0xx66) 3566-3900 - CEP: 78.320-000 - Juína/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireira de Juína e Região - STIMAJUR, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca para a assembleia extraordinária os associados a se reunirem na sede da entidade, sito Av. Floresta, nº 542-N, Bairro Modulo 04 - Juína -MT no dia 01 de maio de 2024, às 11:00 (onze) horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados presentes (50% + 1) ou às 12:00 (doze) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, análise, discussão e aprovação da alteração do Estatuto e do Código Eleitoral da entidade. Juína - MT. João Alves da Luz - Presidente.

Protocolo 1572750

MATO GROSSO
NÃO PARA

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.

-  **06 hospitais** em construção
-  **Mais de 2400 km de** asfalto novo contratados
-  **41 novas escolas** em construção
-  **Mais de 50 mil vagas em cursos** de capacitação
-  **15 mil câmeras** sendo instaladas em todo o estado



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2024
CIA 0015945-10.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Fundação Getúlio Vargas
CNPJ: 33.641.663/0001-44

Decisão: "(...). À vista do exposto, em consonância com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação direta da Fundação Getúlio Vargas para a organização, planejamento, execução, processamento e resultado final para a homologação de todas as etapas, objetivando a realização do Concurso Público de Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 19 de abril de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".

Valor: Até 27.000 inscritos R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais), mais excedente de 52,00 (cinquenta e dois reais) por inscrição.

Cuiabá, 22 de abril de 2024

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1572673

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Contrato n. 104/2022 - CIA 0043339-60.2022.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo Aditivo tem por finalidade, alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.482.840/0001-38

DA VIGÊNCIA: "A duração do contrato será de 20 (vinte) meses, com início na data de 02/05/2024 a 01/01/2026."

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

-Assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1572772

EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital**

EDITAL

Processo: 1008167-43.2024.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: SILVANA MARIA POLESE HERTER e outros

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa SILVANA MARIA POLESE HERTER, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda.

Relação de credores: GARANTIA REAL: Attua Comércio Agrícola Ltda R\$ 222.436,33; Attua Comércio Agrícola Ltda R\$ 1.735.600,00; CVALE-Cooperativa Agroindustrial R\$ 1.100.000,00; Cooperativa de Crédito de Livre

Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda -Sicoob Credisul R\$ 1.068.017,15 / Coopertativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazonia Ltda - R\$ 431.908,23; KSB Agroinsumos Comercio Ltda R\$ 1.115.100,00; KSB Agroinsumos Comércio Ltda R\$ 210.000,00 /KSB Agroinsumos Comercio Ltda R\$ 143.290,00 QUIROGRAFÁRIO: Banco Cooperativo do Brasil S.A 606.480,00; Banco do Brasil S.A R\$ 51.129,12; Banco do Brasil S.A R\$ 149.746,34; Banco do Brasil S.A R\$ 30.000,00; Bertagro Representação Comercial Ltda R\$ 83.564,00; Coopertativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda R\$ 214.276,65; Crop Insumos agrícolas R\$ 35.580,00; Emal indústria de Mineração Aripuanã Ltda R\$ 159.250,50; Globo Rolamentos e Peças Ltda R\$ 24.254,00/ Guimarães Agrícola Ltda R\$ 51.494,60; Jardelino Ribeiro Oliveira R\$ 50.000,00; Luís Alfredo da Matta R\$ 500.000,00; Marc Comércio e Serviços Ltda R\$ 30.000,00; Roberto Carlos Gomes Remussi R\$ 250.000,00; Supramáquinas Agrícolas Ltda R\$ 50.000,00; Shaulin Transportador Revendedor Retalhista Ltda R\$ 131.000,00; Wilmar Crestani TRABALHISTA: Oldair de Oliveira R\$ 3.500,00; Rosandro Cunha dos Santos R\$ 583,33.

Despacho/decisão: (...) Diante do exposto, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada por SILVANA MARIA POLESE HERTER. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino: 1 - Primeiramente, considerando que constou do laudo que a requerente "apresenta certidão simplificada que atesta sua inscrição como empresária individual registrada na Jucemat em 16/03/2020, sob o CNPJ n. 36.689.505/0001-52. No entanto, o pedido ora analisado foi formulado pela produtora rural na qualidade de pessoa física", DETERMINO A RETIFICAÇÃO nos registros e na autuação do feito para fins de incluir na qualificação da devedora o número do CNPJ constante do Id. 143188134), a saber: 36.689.505/0001-52 e o CPF indicado na inicial, CONSIGNO que tal retificação deverá ser realizada também junto ao sistema PJE. 2 - Nomeio como Administradora Judicial a empresa DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça 2254, sala 603, Edifício American Business Center, Bosque da Saúde, Cuiabá (MT), tel:(65) 3027-7219 /3027-7209 / (67) 99242- 1096, e-mail: contatomt@dux.adm.br, site: www.dux.adm.br, representada pelo Dr. ALEXANDRY CHEKERDEMIAN S. TÚLIO, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). Destaco que a nomeação se encontra em consonância com o art. 5º, da Resolução N.º 393/21, do CNJ, tendo em vista que a profissional nomeada consta do Cadastro de Administradores Judiciais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. 2.1 - DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe o termo de compromisso para contatomt@dux.adm.br, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. 2.2 - Com fundamento no art. 24, da LRF, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", fixo a remuneração da Administração Judicial em R\$ 175.344,21 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte um centavos) que corresponde a 2% do valor total dos créditos arrolados (R\$ 8.767.210,25), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. 2.3 - Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga diretamente à Administração Judicial, mediante conta corrente de titularidade da mesma a ser informada à Recuperanda, em 24 parcelas mensais de R\$ 7.306,00, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que o Sr. Administrador Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia. 2.4 - Consigno que nas correspondências a serem enviadas aos credores pela

administração judicial, deverá ser solicitada a indicação dos dados bancários dos credores, para recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais. 3 - Declaro SUSPENSAS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra as Recuperandas, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 3.1 - A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 3.2 - INDEFIRO o pedido de baixa dos apontamentos de protesto e restrições creditícias, pelas razões já consignadas em decisão pretérita. 4 - Determino que a Recuperanda apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária (LRF - art. 69, caput). 5 - Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 6 - A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 6.1 - Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 6.2 - Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 6.3 - Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º). 7 - Expeça-se o EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 7.1 - Deverá a Recuperanda ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 7.2 - Em seguida, deverá a Recuperanda comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob

pena de revogação. 8 - Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 8.1 - Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 9 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. 10 - DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 11 - DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 12 - Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação "Em Recuperação Judicial" (LRF - art. 69, § único). 13 - Determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados. 14 - Quanto às inconsistências contábeis apontadas pela perita, a devedora deverá prestar os devidos esclarecimentos ao administrador judicial, no prazo de 05 (cinco) dias, cabendo ao auxiliar do juízo noticiar quaisquer irregularidades encontradas. 15 - Finalmente, DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo, e cadastrado o administrador judicial. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO."

Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial a empresa DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2254, Edifício American Business Center, Sala 603, Cuiabá - MT, CEP: 78050-000, Telefones: (65) 3027-7209 e 3027-7219, e-mails: alexandry@dux.adm.br e/ou contactomt@dux.adm.br, representada pelo Dr. Alexandry Chekerdemian Sanchik Tulio, advogado inscrito na OAB/MT 11.876-A, conforme id.151964572, comunica que as habilitações ou divergências deverão ser encaminhadas, preferencialmente, através do site da Administradora Judicial (<https://dux.adm.br/envio-de-documentos>), disponibilizando-se, ainda, no próprio sítio eletrônico, os modelos para utilização dos credores (<https://dux.adm.br/modelos-de-documentos>), franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 18 de abril de 2024. **César Adriane Leôncio Gestor Judiciário**

Protocolo 1572516



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".